



RELATÓRIO DE GESTÃO

www.serpro.gov.br



MARcos MAZON
Diretor Presidente

●

RELATÓRIO DE GESTÃO 2007

●

Sumário

1.0 IDENTIFICAÇÃO.....	4
1.1 Documentos Normativos.....	4
1.2 Estrutura Orgânica do Serpro.....	8
1.3 Regimento Interno.....	45
1.4 Tabela de Unidades Gestoras.....	53
2.0 RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS.....	55
2.1 Papel da Unidade na execução de Políticas Públicas	55
2.2 Perfil da Organização.....	55
2.2.1 Componentes Estratégicos.....	55
2.3 Competências Básicas.....	56
2.4 Clientes.....	56
2.5 Principais Produtos e Serviços.....	56
2.6 Principais Processos Finalísticos.....	57
2.7 Perfil do Quadro de Pessoal.....	57
2.8 Principais Instalações e Localidades.....	58
2.9 Organograma.....	60
3.0 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO	61
3.1 Direcionamento Estratégico do SERPRO para o Ciclo 2007-2011.....	62
3.2 Matriz SWOT do SERPRO.....	63
3.3 Objetivos Estratégicos.....	66
3.4 Redirecionamento Estratégico.....	67
3.4.1 Objetivos Estratégicos Revistos.....	68
3.5 Contratações realizadas ou vigentes em 2007	69
4.0 GESTÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES	70
4.1 Ações do Plano Plurianual.....	70
4.2 Recursos vinculados a financiamento externo e/ou cooperação técnica internacional utilizados na execução da ação.....	71
5.0 DESEMPENHO OPERACIONAL	71
5.1 Identificação dos Indicadores.....	71
5.2 Características dos Indicadores.....	72
6.0 PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA.....	81
a) Identificação da Entidade (Nome/Razão Social e CNPJ).....	81
b) Demonstrativo anual.....	81
c) Limites do repasse de recursos financeiros	86
d) Recursos humanos e patrimoniais cedidos	86
e) Dívidas existentes	86
f) Ações de supervisão.....	86
7.0 INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS POR RENÚNCIA FISCAL.....	87
8.0 OPERAÇÕES DE FUNDOS	87
9.0 CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ.....	87
9.1 Atas das Reuniões Conselho Diretor e Fiscal.....	87
9.2 Remunerações Pagas aos Membros dos Conselhos.....	184
10.0 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS.....	184
11.0 OUTRAS INFORMAÇÕES.....	184
ANEXO A - Demonstrativo de Tomadas de Contas Especiais.....	185
ANEXO B - Demonstrativo de Perdas e Extravios ou Outras Irregularidades.....	186

Relatório de Gestão

MARCOS MAZONI
Presidente

ANEXO C - Despesas com Cartões de Crédito Corporativo.....	199
ANEXO D - Recomendações de Órgãos de Controle.....	200
1. Tribunal de Contas da União.....	200
2. Sistema de Controle Interno - Atuação da SFC/CGU-PR.....	205
ANEXO E - Demonstrativo de Transferências Realizadas no Exercício.....	211
ANEXO F - Atos de Admissão, Desligamento, Concessão de Aposentadoria e Pensão praticados no exercício.....	212

1.0 IDENTIFICAÇÃO

(DN TCU n.85 de 19/09/07 Item 1)

Nome completo da unidade e sigla	Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)
Natureza jurídica	201-1 - Empresa Pública
Vinculação ministerial	Ministério da Fazenda
CNPJ	33.683.111/0001-07
Nome e código no SIIFI	25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados
Código da UJ titular do relatório	Gestão: 17205 – Serviço Federal de Processamento de Dados - UG Executora
Códigos das UJ abrangidas	-
Endereço completo da sede	Setor de Grandes Áreas Norte Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, CEP 70836-900, (61)2105-8000 – Fax (61)2105-8531.
Endereço da página institucional na internet	www.serpro.gov.br
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento.
Função de governo predominante	23 - Comércio e Serviço
Tipo de atividade	126 - Tecnologia da Informação
Normativas de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	

1.1 Documentos Normativos



Lei de Criação e estabelecimento da Finalidade da Empresa.

As competências legais e finalidades do SERPRO foram estabelecidas por meio da Lei Nº 4.516, de 1 dezembro de 1964, modificada pela Lei Nº 5.615, de 13 de outubro de 1970, a seguir transcrita, e em 27 de maio de 1998, pela Lei Nº 9.649, também transcrita.

"LEI Nº 5.615 - DE 13 DE OUTUBRO DE 1970

Dispõe sobre o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)
e dá outras providências
O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), criado pela Lei nº 4.516, de 1 de dezembro de 1964, Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, tem por objeto a execução de serviços de tratamento de informações e processamento de dados.

através de computação eletrônica ou eletromecânica e a prestação de assistência no campo de sua especialidade.

Art.2º - O SERPRO executará prioritariamente, com exclusividade, todos os serviços necessários aos órgãos do Ministério da Fazenda, relacionados com as atividades de sua especialização, podendo aplicar as disponibilidades de sua capacidade técnica e operacional na execução de serviços que venham a ser convencionados com outros órgãos da administração federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. - Quando justificado pelo volume e continuidade dos serviços, poderão ser criadas unidades autônomas, subsidiárias do SERPRO e vinculadas aos órgãos da administração pública usuárias daqueles serviços.

Art.3º - Os serviços prestados pelo SERPRO serão remunerados e objeto de convênio ou ajuste, independentemente de licitação.

Parágrafo único - Os convênios e ajustes firmados com o SERPRO não estão sujeitos a qualquer registro.

Art.4º - O capital do SERPRO é de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), subscrito integralmente pela União.

Parágrafo único. - Para constituição do capital do SERPRO a União disporá dos valores e recursos seguintes:

I - recursos do crédito especial aberto pelo Decreto nº 55.903, de 8 de abril de 1965, após a dedução do valor dos bens e direitos transferidos ao SERPRO na forma do artigo 4º da Lei nº 4.516, de 1 de dezembro de 1964;

II - valor dos bens e direitos referidos no item anterior;

III - recursos constantes do Orçamento da União aprovado pelo Decreto-lei nº 727, de 1 de agosto de 1969;

IV - valores a serem transferidos na forma dos itens I e II do artigo 5º da Lei nº 4.516, de 1 de dezembro de 1964.

Art.5º - O Capital do SERPRO poderá ser aumentado:

I - pela incorporação dos valores constantes do fundo de reserva a que se refere o artigo 12º;

II - mediante reavaliação anual do ativo;

III - com o valor dos créditos orçamentários ou extraorçamentários destinados pela União a este fim.

-1º O valor de bens doados ao SERPRO será levado ao fundo de reserva a que se refere o artigo 12.

-2º O Poder Executivo fica autorizado a efetivar o aumento do capital da empresa, na conformidade deste artigo.

Art.6º - Constituem a Administração básica do SERPRO:

I - Conselho Diretor

II - Diretor-Presidente

III - Diretor-Superintendente

Parágrafo Único. - A estruturação, as atribuições e o funcionamento da Administração básica do SERPRO serão estabelecidos por decreto do Presidente da República.

Art.7º - O pessoal do SERPRO será regido pela legislação

trabalhista e terá salário fixado nas condições do mercado de trabalho.

-1º - O recrutamento do pessoal para a Empresa se fará mediante provas de seleção ou títulos.

-2º - O SERPRO poderá requisitar serviços da Administração Direta ou Indireta para função técnica relacionada com atividade que desenvolver.

-3º - Ao servidor requisitado será dado tratamento idêntico ao dispensado pelo SERPRO a seus empregados, inclusive quanto a remuneração e prêmios de produtividade.

Art.8º - Os administradores e empregados do SERPRO, bem como os servidores públicos com exercício na Empresa, são obrigados a guardar sigilo quanto aos elementos manipulados.

Parágrafo Único - Sem prejuízo ao que determina a lei civil ou criminal, a violação do sigilo constituirá:

a) - falta grave para os efeitos da legislação do trabalho;

b) - fato que sujeitará o servidor público às penas do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União;

c) - motivo para destituição de ocupantes de cargos de direção, chefia ou de membros do Conselho-Diretor.

Art.9º - Os créditos orçamentários ou adicionais destinados ao custeio dos serviços a serem executados pela Empresa serão automaticamente registrados e os respectivos valores creditados no Banco do Brasil S.A., em conta especial, movimentável exclusivamente pelo SERPRO.

§1º - Os saques serão feitos mediante emissão de cheques assinados em conjunto pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor-Superintendente.

§2º - O Diretor-Presidente, quando autorizado pelo Conselho-Diretor, poderá delegar poderes a titulares de cargos de direção ou chefia para movimentação de fundos podendo constituir mandatários por prazo certo, para o mesmo fim.

Art.10 - Os órgãos, que convencionarem e ajustarem serviços com o SERPRO deverão indicar na sua programação financeira os recursos destinados ao respectivo custeio.

Parágrafo Único - O não recebimento, pelo SERPRO, dos recursos destinados ao custeio dos serviços que realizar, desobrigará a Empresa de prosseguir na execução das tarefas convencionadas ou ajustadas.

Art.11 - O exercício financeiro do SERPRO será contado de 1 de julho a 30 de junho do ano seguinte. (Conforme Lei 9.649/98, este artigo passa a vigorar com a seguinte redação - clique)

Art.12 - O SERPRO realizará seu balanço geral no dia 30 de junho de cada exercício e o lucro líquido apurado, após a dedução dos valores correspondentes aos diversos fundos e provisões, bem como do prêmio de produtividade a ser distribuído entre o pessoal da Empresa, excluída a Administração Superior, constituirá fundo de reserva destinado a atender a aumento de capital da Empresa. (Conforme Lei 9.649/98, este artigo passa a vigorar com a seguinte redação - clique)

-1º - O prêmio de produtividade será fixado pelo Conselho-

Diretor no final de cada exercício.

-2º - Até 30 (trinta) de setembro de cada ano, o SERPRO enviará, ao Tribunal de Contas, suas contas relativas ao exercício anterior, acompanhadas do relatório de atividades.

Art.13 - Através de ajuste com os órgãos do Ministério da Fazenda, o SERPRO oferecerá assistência necessária à adaptação dos métodos e sistemas adotados pela administração fazendária ao processamento de informações.

Art.14 - No que se refere ao patrimônio, à renda e os serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes, o SERPRO goza de isenção de impostos federais.

Art.15 - O SERPRO, através do Conselho-Diretor, submeterá à aprovação do Ministério da Fazenda as operações de financiamento, crédito ou empréstimo que pretenda realizar no País ou no Exterior.

Art.16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei nº 4.516, de 1 de dezembro de 1964 e demais disposições em contrário.

Brasília, 13 de outubro de 1970;
149º da Independência e 82º da República.
Emílio G. Médici
Antônio Delfim Netto"

Posteriormente a Lei Nº 9.649 - de 27 de maio de 1998, introduziu alterações nos Art.11º e 12º da Lei Nº 5.615. que passou a ter a seguinte redação:

"LEI N. 9.649 - DE 27 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Art. 57. Os arts. 11 e 12 da Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. O exercício financeiro do SERPRO corresponde ao ano civil.

Art. 12. O SERPRO realizará suas demonstrações financeiras no dia 31 de dezembro de cada exercício, e do lucro líquido apurado, após realizadas as deduções, provisões e reservas, exceto as estatutárias, o saldo remanescente será destinado ao pagamento de dividendos, no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), dando-se ao restante a destinação determinada pelo Conselho Diretor, observado o disposto no inciso XI do art. 7º da Constituição."

1.2 Estrutura Orgânica do Serpro



RESOLUÇÃO

DE - 001/2006	Página 01/06
---------------	--------------

INÍCIO: 01/02/2006 FIM:

ÁREAS DE ATUAÇÃO EMPRESARIAL
TEMA: DIREÇÃO EMPRESARIAL PALAVRAS-CHAVE: áreas, atuação diretores, supervisão

1.0 - FINALIDADE

1.1 - Adequar a composição das Áreas de Atuação dos Diretores, Diagrama Anexo 1, de acordo com o aprovado na 1ª reunião do Conselho Diretor, realizada em 31/01/2006.

2.0 - ÁREAS DE ATUAÇÃO EMPRESARIAL

2.1 - Para efeito de supervisão, as Unidades serão agrupadas por Áreas de Atuação Empresarial.

2.2 - A Diretoria seguirá trabalhando de forma colegiada, sendo que a delimitação de áreas de supervisão implica em que atividades referentes a cada uma delas, sejam tratadas pelo Diretor respectivo.

2.3 - A supervisão envolve, por parte do membro da Diretoria, a orientação, coordenação e controle das atividades dos órgãos que integram as respectivas áreas.

2.4 - Os integrantes da Diretoria serão responsáveis pela orientação normativa, supervisão técnica e fiscalização específica do desempenho das atividades sob sua supervisão.

3.0 - SUPERVISÃO

3.1 - As áreas de atuação dos Diretores, bem como os respectivos órgãos de supervisão, são os seguintes:

3.1.1- DIRETOR-PRESIDENTE

Auditória Geral – AUDIG

Unidade de Alinhamento Estratégico - UAE

Consultoria Jurídica - COJUR

Gabinete do Diretor-Presidente – GABDP

3.1.2 - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

www.serpro.gov.br



RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	PÁGINA DE/DE
DE - 001/2006	2/3

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Administração Tributária - SUNAT

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Comércio Exterior - SUNCE

Superintendência de Produtos e Serviços - Soluções de Desenvolvimento - SUPSD

Superintendência de Gestão Empresarial - Aquisições e Contratos - SUPGA

3.1.3 - DIRETOR, ARMANDO DE ALMIRANTE FRID

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Gestão do Ministério da Fazenda - SUNMF

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Planejamento, Orçamento e Gestão - SUNMP

Superintendência de Produtos e Serviços - Gerência de Serviços - SUPGS

Superintendência de Gestão Empresarial - Pessoas - SUPGP

Superintendência de Gestão Empresarial - Logística - SUPGL

3.1.4 - DIRETOR, JORGE LUIZ GUIMARÃES BARNASQUE

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Sistemas Processuais - SUNSP

Superintendência de Produtos e Serviços - Centro de Dados - SUPCD

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Administração Financeira - SUNAF

3.1.5 - DIRETOR, ANTONIO SÉRGIO BORBA CANGIANO

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Serviços Especiais - SUNSE

Superintendência de Gestão Empresarial - Financeira - SUPGF

Superintendência de Produtos e Serviços - Rede - SUPRE

Superintendência de Gestão Empresarial de Relacionamento com o Mercado e Marketing - SUPRM

3.1.6 - DIRETOR, SÉRGIO ROSA

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Negócios Estratégicos - SUNNE

Superintendência de Produtos e Serviços - Administração de Ambientes de TI - SUPTI

Superintendência de Produtos e Serviços - Sistemas Corporativos - SUPSC

4.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

www.serpro.gov.br

4.1 - O Diretor-Superintendente exercerá a supervisão das ações que envolvam mais de uma Área de Atuação Empresarial.

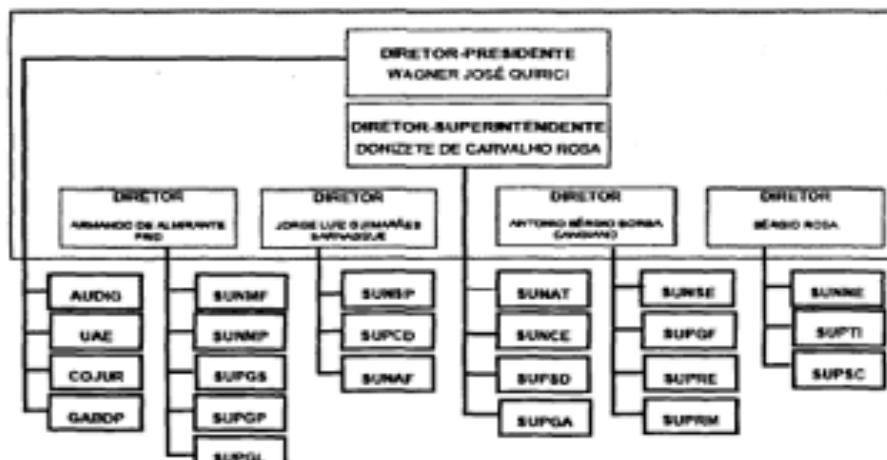
4.2 - A forma de funcionamento da Diretoria e de atuação de seus integrantes está detalhada e descrita no modelo Conceitual de Organização e Gestão do SERPRO.

4.3 - Fica cancelada a Resolução - DE - 009/2005 de 14/10/2005.

Brasília, 01 de fevereiro de 2006.

Wagner José Quirici
Diretor-Presidente

ANEXO	1	RESOLUÇÃO	DE - 001/2006	-	1/1
ÁREAS DE ATUAÇÃO EMPRESARIAL - DIAGRAMA SUPERVISÃO					





RESOLUÇÃO

DE - 032 /2007 10

INÍCIO: 01/06/2007 FIM:

ÁREAS DE ATUAÇÃO EMPRESARIAL

TEMATICA: DIREÇÃO EMPRESARIAL

PALAVRAS-CHAVE: áreas, atuação diretores, supervisão

1.0 - FINALIDADE

1.1 - Adequar a composição das Áreas de Atuação dos Diretores. Diagrama Anexo 1, de acordo com Decreto de 31.05.2007, publicado no DOU.

2.0 - ÁREAS DE ATUAÇÃO EMPRESARIAL

2.1 - Para efeito da supervisão, as Unidades serão equipadas por Áreas de Atuação Empresarial.

2.2 - A Diretoria seguirá trabalhando de forma colegiada, sendo que a delimitação de áreas de supervisão implica que atividades referentes a cada uma delas, sejam tratadas pelo Diretor respectivo.

2.3 - A supervisão envolve, por parte do membro da Diretoria, a orientação, coordenação e controle das atividades dos órgãos que integram as respectivas áreas.

2.4 - Os integrantes da Diretoria serão responsáveis pela orientação normativa, supervisão técnica e fiscalização específica do desempenho das atividades sob sua supervisão.

3.0 - SUPERVISÃO

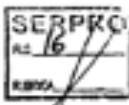
3.1 - As áreas de atuação dos Diretores, bem como os respectivos órgãos de supervisão, são as seguintes:

3.1.1- DIRETOR-PRESIDENTE

Auditória Geral - AUDIG
Unidade de Alinhamento Estratégico - UAE
Consultoria Jurídica - COJUR
Gabinete do Diretor-Presidente - GABDP

2007.06.01 10:20:30

11



RESOLUÇÃO

DE 1002 /2007 2/3

3.1.2 - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Administração Tributária - SUNAT
Superintendência de Relacionamento com Clientes - Comércio Exterior - SUNCE
Superintendência de Produtos e Serviços - Soluções de Desenvolvimento - SUPSD
Superintendência de Gestão Empresarial - Aquisições e Contratos - SUPQA

3.1.3 - DIRETOR, ARMANDO DE ALMORANTE FRID

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Gestão do Ministério da Fazenda - SUNMF
Superintendência de Relacionamento com Clientes - Planejamento, Orçamento e Gestão - SUNMP
Superintendência de Produtos e Serviços - Gerência de Serviços - SUPGS
Superintendência de Gestão Empresarial - Pessoas - SUPGP
Superintendência de Gestão Empresarial - Logística - SUPGL

3.1.4 - DIRETOR, JORGE LUIZ GUIMARÃES BARNASQUE

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Sistemas Processuais - SUNSP
Superintendência de Produtos e Serviços - Centro de Dados - SUPCD
Superintendência de Relacionamento com Clientes - Administração Financeira - SUNAF

3.1.5 - DIRETOR, ANTONIO SÉRGIO BORBA CANGIANO

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Serviços Especiais - SUNSE
Superintendência de Gestão Empresarial - Financeira - SUPGF
Superintendência de Produtos e Serviços - Rede - SUPRE
Superintendência de Gestão Empresarial de Relacionamento com o Mercado e Marketing - SUPRM

JAN/2007



RESOLUÇÃO

DE - 002 /2007 3/3

3.1.6 - DIRETOR, SÉRGIO ROSA

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Negócios Estratégicos - SUNNE

Superintendência de Produtos e Serviços - Administração de Ambientes da TI - SUPT

Superintendência de Produtos e Serviços - Sistemas Corporativos - SUPSC

4.3 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O Diretor-Superintendente exercerá a supervisão das ações que envolvam mais de uma Área de Atuação Empresarial.

4.2 - A forma de funcionamento da Diretoria e de atuação de seus integrantes está detalhada e descrita no modelo Conceitual de Organização e Gestão do SERPRO.

4.3 - Fica cassada a Resolução - DE - 001/2006 de 01/02/2006

Brasília, 01 de junho de 2007.

Marcos Vinícius Ferreira Mazon
Diretor-Presidente

Órgão redator: GLGDO/SUPSC.dms

Assinatura digitalizada



ANEXO

Nº 1 RESOLUÇÃO DE - 001/2007

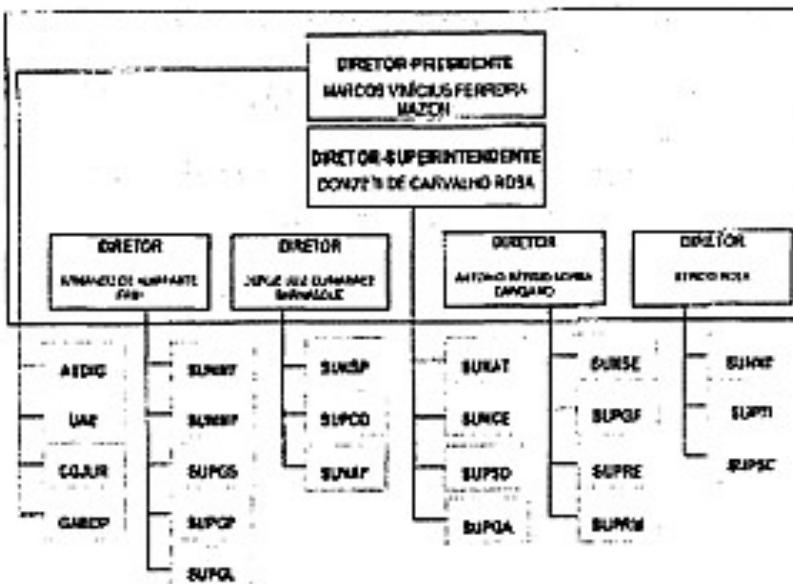
DEPARTAMENTO

MESES

PERÍODO MENSAL

1T

MAPA
ÁREAS DE ATUAÇÃO EMPRESARIAL - DIAGRAMA SUPERVISÃO



VITÓRIA DA CONQUISTA

14



RESOLUÇÃO

DE - 003 /2007 | PÁGINA 01/02

INÍCIO: 14/06/2007 FIM:

ASSUNTO:

ÁREAS DE ATUAÇÃO EMPRESARIAL

REFERÊNCIAS:

TEMA: DIREÇÃO EMPRESARIAL

PALAVRAS-CHAVE: áreas, atuação diretores, supervisão

1.0 - FINALIDADE

1.1 Adoquar a composição das Áreas de Atuação dos Diretores, Diagrama Anexo 1, do acordo com os Decretos: de 13.06.2007, publicado no DOU de 14.06 e de 20.06.2007, publicado no DOU de 21.06.

2.0 - ÁREAS DE ATUAÇÃO EMPRESARIAL

2.1 - Para efeito de supervisão, as Unidades serão agrupadas por Áreas de Atuação Empresarial.

2.2 - A Diretoria seguirá trabalhando de forma colegiada, sendo que a delimitação de áreas de supervisão implica que atividades referentes a cada uma delas, sejam tratadas pelo Diretor respectivo.

2.3 - A supervisão envolve, por parte do membro da Diretoria, a orientação, coordenação e controle das atividades dos órgãos que integram as respectivas áreas.

2.4 - Os integrantes da Diretoria serão responsáveis pela orientação normativa, supervisão técnica e fiscalização específica do desempenho das atividades sob sua supervisão.

3.0 - SUPERVISÃO

3.1 - As áreas de atuação dos Diretores, bem como os respectivos órgãos de supervisão, são os seguintes:

3.1.1- DIRETOR-PRESIDENTE

Auditória Geral - AUDIG

Unidade de Alinhamento Estratégico - UAE

Consultoria Jurídica - COJUR

Gabinete do Diretor-Presidente - GABDP

www.serpro.gov.br

RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	FOURA (P/100)
DE - 003 /2007	2/3

3.1.2 - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Administração Tributária - SUNAT



Superintendência de Relacionamento com Clientes - Comércio Exterior - SUNCE

Superintendência de Produtos e Serviços - Soluções de Desenvolvimento - SUPSD

Superintendência de Gestão Empresarial - Aquisições e Contratos - SUPGA

3.1.3 - DIRETOR, ARMANDO DE ALMIRANTE FRID

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Gestão do Ministério da Fazenda - SUNMF

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Planejamento, Orçamento e Gestão - SUNMP

Superintendência de Produtos e Serviços - Gerência de Serviços - SUPGS

Superintendência de Gestão Empresarial - Pessoas - SUPGP

Superintendência de Gestão Empresarial - Logística - SUPGL

3.1.4 - DIRETOR, JORGE LUIZ GUIMARÃES BARNASQUE



Superintendência de Relacionamento com Clientes - Sistemas Processuais - SUNSP

Superintendência de Produtos e Serviços - Centro de Dados - SUPCD

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Administração Financeira - SUNAF

3.1.5 - DIRETOR, ANTONIO SÉRGIO BORBA CANGIANO

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Serviços Especiais - SUNSE

Superintendência de Gestão Empresarial - Financeira - SUPGF

Superintendência de Produtos e Serviços - Rede - SUPRE

Superintendência de Gestão Empresarial de Relacionamento com o Mercado e Marketing - SUPRM



RESOLUÇÃO

DETERMINAÇÃO | FOLHA DE FOLHA
DE - 003 /2007 | 3/3

3.1.0 - DIRETOR, NIVALDO VENANCIOS DA CUNHA

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Negócios Estratégicos - SUNNE

Superintendência de Produtos e Serviços - Administração de Ambientes de TI - SUPTI

Superintendência de Produtos e Serviços - Sistemas Corporativos - SUPSC

4.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O Diretor-Superintendente exercerá a supervisão das ações que envolvam mais de uma Área de Atuação Empresarial.

4.2 - A forma de funcionamento da Diretoria e de atuação de seus integrantes está detalhada e descrita no modelo Conceitual de Organização e Gestão do SERPRO.

4.3 - Fica cancelada a Resolução - DE - 002/2007 de 01/06/2007.

Brasília, 14 de junho de 2007.

Marcos Vinícius Ferreira Mazoni
Diretor-Presidente

Órgão redator: GLGDO/SUPGL-dms

www.serpro.gov.br

www.serpro.gov.br

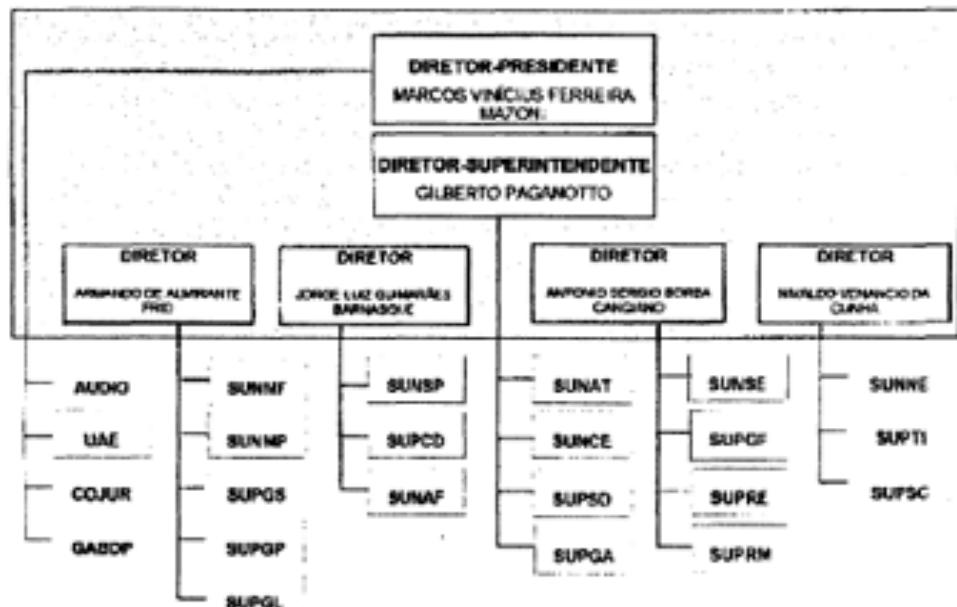
Soluções para o
Brasil de todos

SERPRO

ANEXO

NÚMERO: 1 | TIPO DOC: RESOLUÇÃO | IDENTIFICAÇÃO: DE - 003 /2007 | VERSÃO: 1/1 | PÁGINA: 1/1

TÍTULO: ÁREAS DE ATUAÇÃO EMPRESARIAL - DIAGRAMA SUPERVISÃO



RESOLUÇÃO

DATA DE EMISSÃO	FOLHA DE FIM
DE - 005/2007	1/3

PERÍODO
INÍCIO: 04/07/2007 FIM:

ASSUNTO

ÁREAS DE ATUAÇÃO EMPRESARIAL

INTERNO/EXTERNO

TEMA: DIREÇÃO EMPRESARIAL

PALAVRAS-CHAVE: áreas, atuação, diretores, supervisão

1.0 - FINALIDADE

1.1 - Adequar a composição das Áreas de Atuação dos Diretores, Diagrama Anexo 1, de acordo com os Decretos de 03.07.2007, publicado no DOU de 04.07.

2.0 - ÁREAS DE ATUAÇÃO EMPRESARIAL

2.1 - Para efeito de supervisão, as Unidades serão agrupadas por Áreas de Atuação Empresarial.

2.2 - A Diretoria seguirá trabalhando de forma colegiada, sendo que a delimitação de áreas de supervisão implica que atividades referentes a cada uma delas, sejam tratadas pelo Diretor respectivo.

2.3 - A supervisão envolve, por parte do membro da Diretoria, a orientação, coordenação e controle das atividades dos órgãos que integram as respectivas áreas.

2.4 - Os integrantes da Diretoria serão responsáveis pela orientação normativa, supervisão técnica e fiscalização específica do desempenho das atividades sob sua supervisão.

3.0 - SUPERVISÃO

3.1 - As áreas de atuação dos Diretores, bem como os respectivos órgãos de supervisão, são os seguintes:

3.1.1- DIRETOR-PRESIDENTE

Auditória Geral – AUDIG

Unidade de Alinhamento Estratégico - UAE

Consultoria Jurídica - COJUR

Gabinete do Diretor-Presidente – GABDP

3.1.2 - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

www.serpro.gov.br



RESOLUÇÃO

DATA DA RESOLUÇÃO:	06/05/2007
NÚMERO DA RESOLUÇÃO:	23

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Administração Tributária - SUNAT

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Comércio Exterior - SUNCE

Superintendência de Produtos e Serviços - Soluções de Desenvolvimento - SUPSD

Superintendência de Gestão Empresarial - Aquisições e Contratos - SUPGA



3.1.3 - DIRETORA, VERA LÚCIA DE MORAES

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Gestão do Ministério da Fazenda - SUNMF

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Planejamento, Orçamento e Gestão - SUNMP

Superintendência de Produtos e Serviços - Gerência de Serviços - SUPGS

Superintendência de Gestão Empresarial - Pessoas - SUPGP

Superintendência de Gestão Empresarial - Logística - SUPGL



3.1.4 - DIRETOR, JORGE LUIZ GUIMARÃES BARNASQUE

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Sistemas Processuais - SUNSP

Superintendência de Produtos e Serviços - Centro de Dados - SUPCD

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Administração Financeira - SUNAF



3.1.5 - DIRETOR, ANTONIO SÉRGIO BORBA CANGIANO

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Serviços Especiais - SUNSE

Superintendência de Gestão Empresarial - Financeira - SUPGF

Superintendência de Produtos e Serviços - Rede - SUPRE

Superintendência de Gestão Empresarial de Relacionamento com o Mercado e Marketing - SUPRM

3.1.6 - DIRETOR, NIVALDO VENÂNCIO DA CUNHA

Superintendência de Relacionamento com Clientes - Negócios Estratégicos - SUNNE

Superintendência de Produtos e Serviços - Administração de Ambientes de TI - SUPTI

Superintendência de Produtos e Serviços - Sistemas Corporativos - SUPSC

4.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

www.serpro.gov.br



RESOLUÇÃO

versão	versão
DE - 003/2007	3/3

4.1 - O Diretor-Superintendente exercerá a supervisão das ações que envolvam mais de uma Área de Atuação Empresarial.

4.2 - A forma de funcionamento da Diretoria e de atuação de seus integrantes está detalhada e descrita no modelo Conceitual de Organização e Gestão do SERPRO.

4.3 - Fica cancelada a Resolução - DE - 003/2007 de 14/06/2007.

Brasília, 04 de julho de 2007.

Marcos Vinícius Ferreira Mazoni
Diretor-Presidente

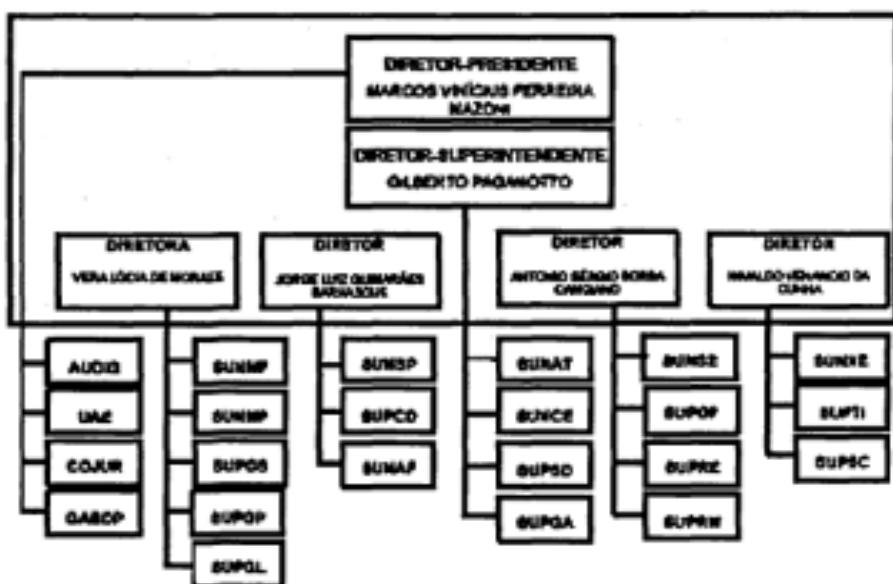
Orgão redator: GLGDO/SUPGL-dms

www.serpro.gov.br

SERPRO

ANEXO	Nº	TÍTULO	RESOLUÇÃO	DATA	Nº	PÁGINA
	1		DE - 605/2007	-	1/1	

ASSUNTO:
ÁREAS DE ATUAÇÃO EMPRESARIAL - DIAGRAMA SUPERVISÃO



www.serpro.gov.br

SERPRO
RESOLUÇÃO

versão:	14
versão:	01/09/2007 FIM:

INÍCIO: 01/09/2007 FIM:

ESTRUTURA ORGÂNICA DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

TEMA: Organização Empresarial
PALAVRAS-CHAVE: estrutura orgânica, atuação diretores, áreas, supervisão

O Diretor-Presidente no uso da competência delegada pelo Conselho Diretor:

1. DECIDE:

Adequar de acordo com o determinado na Deliberação DE-003/2007, de 29.06.2007, a Estrutura Orgânica do SERPRO, Diagrama anexo 1, das unidades vinculadas diretamente à diretoria, definindo sua vinculação hierárquica, bem como identificando as áreas de atuação dos diretores.

1.0 - Estrutura Orgânica:

1.1- Conselho Diretor: órgão de orientação superior da Empresa. Subordinam-se ao Conselho Diretor:

- Auditoria Geral - AUDIG
- Diretor - Presidente
- Diretor- Superintendente
- Diretorias

1.2- Diretorias: órgãos responsáveis pela administração, orientação e supervisão técnica do desempenho das atividades inerentes as áreas de atuação empresarial. Atuam por funções, sob a supervisão do Diretor-Superintendente.

Subordinam-se ao Diretor-Presidente:

- Consultoria Jurídica - COJUR
- Gabinete do Diretor-Presidente - GABOP
- Coordenação Estratégica de Tecnologia - CETEC
- Coordenação Estratégica de Comunicação Social - CECOM
- Coordenação Estratégica Software Livre - CESOL
- Coordenação Estratégica de Relações Institucionais - CERIN

www.serpro.gov.br

SERPRO

RESOLUÇÃO

versão	Pág.
OF - 097/2007	24

- Coordenação Estratégica de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional - CEPLC
- Coordenação Estratégica de Inclusão Digital - CEIDI
- Coordenação Estratégica de Responsabilidade Social e Cidadania - CEREC

1.2.1 - Órgãos de Consultoria e Apoio: conjunto de órgãos responsáveis pela assessoria e apoio ao Diretor-Presidente e aos demais Diretores:

- Consultoria Jurídica - COJUR
- Gabinete do Diretor-Presidente - GABOP

1.2.2 - Coordenações Estratégicas: conjunto de órgãos responsáveis pela assessoria e suporte permanente à Diretoria, bem como pela sistematização de informações corporativas e pelo monitoramento do cumprimento das decisões estratégicas emanadas da alta liderança empresarial.

- Coordenação Estratégica de Tecnologia - CETEC
- Coordenação Estratégica de Comunicação Social - CECOM
- Coordenação Estratégica Software Livre - CESOL
- Coordenação Estratégica de Relações Institucionais - CERIN
- Coordenação Estratégica de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional - CEPLC
- Coordenação Estratégica de Inclusão Digital - CEIDI
- Coordenação Estratégica de Responsabilidade Social e Cidadania - CEREC

2.0 - Diretor-Superintendente

Subordinam-se ao Diretor-Superintendente:

- Coordenação Escritório Estratégico de Projetos - COEEP
- Ação Corporativa em Nível Regional - ACNR
- Diretoria de Negócios e Desenvolvimento
- Diretoria de Operações
- Diretoria de Administração
- Diretoria de Gestão Empresarial

2.1 - DIRETORIA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES E DESENVOLVIMENTO:
Diretor: Jorge LUIZ Guimarães Barrosque

Órgãos Subordinados:

- Coordenação de Gestão de Contratos de Desenvolvimento - COOGD
- Superintendência de Relacionamento com Clientes - Administração Financeira - SUNAF
- Superintendência de Relacionamento com Clientes - Administração Tributária - SUNAT

www.serpro.gov.br



RESOLUÇÃO

DATA	PÁGINA
06/07/2007	34

- Superintendência de Relacionamento com Clientes - Comércio Exterior - SUNCE
- Superintendência de Relacionamento com Clientes - Gestão do Ministério da Fazenda - SUNMF
- Superintendência de Relacionamento com Clientes - Planejamento, Orçamento e Gestão - SUNMP
- Superintendência de Relacionamento com Clientes - Novos negócios - SUNNE
- Superintendência de Relacionamento com Clientes - Serviços Especiais - SUNSE
- Superintendência de Relacionamento com Clientes - Sistemas Processuais - SUNSP
- Superintendência de Desenvolvimento - SUPDE
- Superintendência de Desenvolvimento da Receita Federal do Brasil - SUPDR

2.2 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES:

Dirutor: Nivaldo Venzinho da Cunha

Órgãos Subordinados:

1. Coordenação de Gestão de Contratos de Operações - COOGO
2. Superintendência de Produtos e Serviços - Centro de Dados - SUPCD
3. Superintendência de Produtos e Serviços - Gerência de Serviços - SUPGS
4. Superintendência de Produtos e Serviços - Rede - SUPRE
5. Superintendência de Produtos e Serviços - Administração de Ambiente de TI - SUPTI

2.3- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Dirutora: Vera Lúcia de Moraes

Órgãos Subordinados:

- Universidade Corporativa - UNASE
- Superintendência de Administração - Aquisições e Contratos - SUPGA
- Superintendência de Administração - Pessoas - SUPGP
- Superintendência de Administração - Logística - SUPGL
- Superintendência de Administração - Sistemas Corporativos - SUPSC

2.4- DIRETORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL:

Dirutor: Antônio Sérgio Borba Cangiano

Órgãos Subordinados:

- Superintendência de Gestão Empresarial - Informações de Negócios - SUPGE
- Superintendência de Gestão Empresarial - Financeira - SUPGF
- Superintendência de Gestão Empresarial - Controle Empresarial - SUPCO

www.serpro.gov.br

SERPRO
RESOLUÇÃO

Nº	versão
OE - 007/2007	4/4

3.6 - Disposições Finais

- 3.1- As Unidades Organizacionais deverão adequar suas estruturas a esta Resolução.
3.2 - As alterações das estruturas das Unidades Organizacionais deverão ser submetidas à aprovação do Diretor-Superintendente.
3.3 - Ficam cancelados os seguintes documentos: Resolução - DE - 005/2007 de 04.07.2007 e Decisão de Diretoria - OE- 613/2006 de 01.02.2006.

Brasília, 31 de agosto de 2007

Marcos Vinícius Ferreira Mazoni
Diretor-Presidente

Órgão/Federador: GEPLO/Ofic
www.serpro.gov.br

Serviço Federal de
Processamento de Dados
SERPRO

RESOLUÇÃO

DE - 01/03/2007 104

INÍCIO: 01/12/2007 FIM:

Assunto:

ESTRUTURA ORGÂNICA DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Assunto:

TEMA: Organização Empresarial

PALAVRAS-CHAVE: estrutura organizacional, vinculação direta, áreas, supervisão



O Diretor-Presidente, no uso da competência delegada pelo Conselho Diretor,

DECIDE:

Adotar, de acordo com o determinado na Deliberação DE-003/2007, de 29.08.2007, a Estrutura Orgânica do SERPRO, Diagrama anexo 1, das unidades vinculadas diretamente à diretoria, definindo sua vinculação hierárquica, bem como identificando as áreas de atuação dos diretores.

1.0- ESTRUTURA ORGÂNICA:

1.1- CONSELHO DIRETOR: Órgão de orientação superior da Empresa. Subordinam-se ao Conselho Diretor:

- Auditoria Geral - AUDIG
- Diretor-Presidente
- Diretor-Superintendente
- Diretorias



1.2- DIRETOR-PRESIDENTE

Órgãos Subordinados:

- Consultoria Jurídica - COJUR
- Gabinete do Diretor-Presidente - GABDP
- Coordenação Estratégica de Tecnologia - CETEC
- Coordenação Estratégica de Comunicação Social - CECOM
- Coordenação Estratégica Software Livre - CESOL
- Coordenação Estratégica de Relações Institucionais - CERIH
- Coordenação Estratégica de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional - CEPLD
- Coordenação Estratégica de Indústria Digital - CEDI
- Coordenação Estratégica de Responsabilidade Social e Cidadania - CEREC

Assinatura: [Signature]

SERPRO
RESOLUÇÃO

06 - 011/2007 2/4

13- DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Órgãos e Programas Subordinados

- Coordenação Escritório Estratégico de Projetos - COEEP
- Ação Corporativa em Nível Regional - ACNR
- Diretoria de Relacionamento com Clientes e Desenvolvimento
- Diretoria de Operações
- Diretoria de Administração
- Diretoria de Gestão Empresarial

1.3.1- DIRETORIAS: órgãos responsáveis pela administração, orientação e supervisão técnica do desempenho das atividades inerentes às áreas de atuação empresarial. Assim por funções, sob a supervisão do Diretor-Superintendente

1.3.1.1- DIRETORIA DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES E DESENVOLVIMENTO:
Diretor: Jorge Luiz Guimarães Barasque

Órgãos Subordinados:

- Superintendência de Relacionamento com Clientes - Administração Financeira - SUNAF
- Superintendência de Relacionamento com Clientes - Administração Tributária - SUNAT
- Superintendência de Relacionamento com Clientes - Comércio Exterior - SUNCE
- Superintendência de Relacionamento com Clientes - Gestão do Ministério da Fazenda - SUNMF
- Superintendência de Relacionamento com Clientes - Planejamento, Orçamento e Gestão - SUNMP
- Superintendência de Relacionamento com Clientes - Novos negócios - SUNNE
- Superintendência de Relacionamento com Clientes - Serviços Especiais - SUNSE
- Superintendência de Relacionamento com Clientes - Sistemas Processuais - SUNSP
- Superintendência de Desenvolvimento - SUPDE
- Superintendência de Desenvolvimento da Receita Federal do Brasil - SUPDR

1.3.1.2- DIRETORIA DE OPERAÇÕES:
Diretor: Nivaldo Venâncio da Cunha

Órgãos Subordinados:

- Coordenação de Gestão de Contratos de Tecnologia - COOGC
- Superintendência de Produtos e Serviços - Centro de Dados - SUPCD
- Superintendência de Produtos e Serviços - Gestão de Serviços - SUPGS
- Superintendência de Produtos e Serviços - Rede - SUPRE
- Superintendência de Produtos e Serviços - Administração de Ambiente de TI - SUPTI

Serpro
Sistema Federal de
Planejamento e Gestão
SERPRO

RESOLUÇÃO

DE - 011/2007 34

1.3.1.3- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Diretora: Vera Lúcia de Moraes

Órgãos Subordinados:

- Universidade Corporativa - UNISE
- Superintendência de Aquisições e Contratos - SUPCA
- Superintendência de Pessoas - SUPGP
- Superintendência de Logística - SUPGL
- Superintendência de Sistemas Corporativos - SUPSC

1.3.1.4- DIRETORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL:
Diretor: Antônio Sérgio Barboza Cangiano

Órgãos Subordinados:

- Superintendência de Gestão Empresarial - Informações de Negócios - SUPGE
- Superintendência de Gestão Empresarial - Finanças - SUPGF
- Superintendência de Gestão Empresarial - Controle Empresarial - SUPCO

2.0 - Disposições Finais

2.1- As Unidades Organizacionais deverão adequar suas estruturas a esta Resolução.

2.2- As alterações das estruturas das Unidades Organizacionais deverão ser submetidas à aprovação do Diretor-Superintendente.

2.3- Fica cancelada a Resolução - DE - 007/2007 de 31.08.2007 em função das seguintes ocorrências:

- a) Extinção de Órgão:
Coordenação de Contratos de Desenvolvimento - COODGD
- b) Alteração dos seguintes Órgãos:
De: Coordenação de Gestão de Contratos de Operações - COOGO
Para: Coordenação de Gestão de Contratos de Tecnologia - COOGC
- De: Superintendência de Administração Aquisições e Contratos - SUPCA
Para: Superintendência de Aquisições e Contratos - SUPCA
- De: Superintendência de Administração Pessoas - SUPGP
Para: Superintendência de Pessoas - SUPGP

2007/011/2007.pptx



RESOLUÇÃO

00000000000000000000000000000000
OE - 01.1 /2007 4/4

De: Superintendência de Administração Sistemas Corporativos - SUPSC
Para: Superintendência de Sistemas Corporativos - SUPSC

Brasília, 30 de novembro de 2007

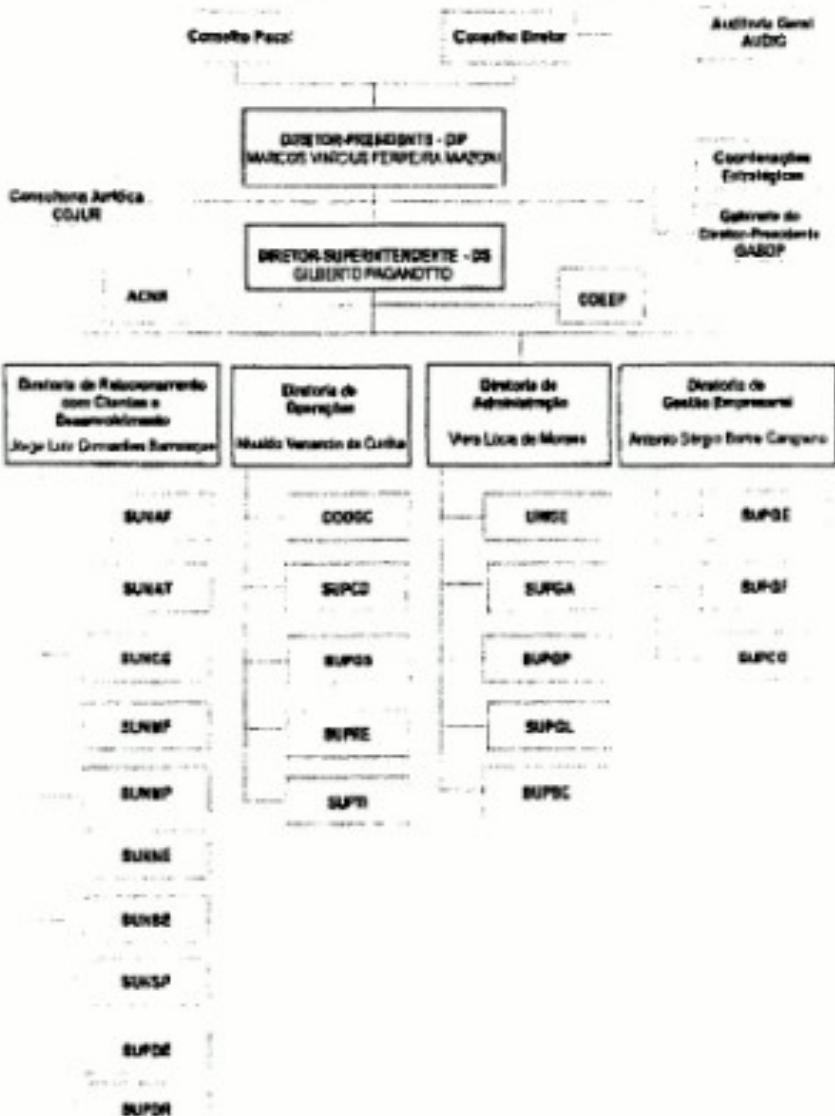
Marcos Vítor Fávero Mazoni
Diretor-Presidente

Digitado mediante: GARDOPhone

2007-11-30 10:56:56

Nº do Documento: 01
Nº da Resolução: 01
ANO: 2007
RESOLUÇÃO DE - 01/2007

ANEXO 1
DIAGRAMA ESTRUTURAL



Delegação de Competências

DELIBERAÇÃO - DE - Nº 002/2004

Entrada em Vigor: 01.06.2004

ASSUNTO

AUTORIZA O DIRETOR-PRESIDENTE A DELEGAR COMPETÊNCIA

REFERÊNCIAS

TEMA: Direção Empresarial

PALAVRAS-CHAVE: Autoriza, Delegação, Competência

O CONSELHO DIRETOR DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, - SERPRO, usando das atribuições que lhe confere o item IV do art.7º do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.972 , de 16 de outubro de 2001 e,

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior flexibilidade às decisões relacionadas com as atividades econômico-financeiras da Empresa,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art.99 da Lei nº 5.615 , de 13 de outubro de 1970;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica o Diretor-Presidente do SERPRO autorizado a delegar poderes a titulares de cargos de direção ou chefia para movimentação de fundos e a constituir mandatários por prazo certo, para o mesmo fim, observados os limites dos valores especificados na tabela, anexo 1 .

Art. 2º - Fica revogada a Deliberação - DE - 001/2003 , de 24 de setembro de 2003.

Brasília, 26 de maio de 2004.

(assinado por)

JUSCELINO ANTONIO DOURADO

(Presidente)

WAGNER JOSE QUIRICI

(Conselheiro)

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

(Conselheira)

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY

(Conselheiro)

ROGÉRIO SANTANA DOS SANTOS

(Conselheiro)

SÉRGIO AMADEU DA SILVEIRA

(Conselheiro)

deliberação de 002/2004

- ANEXO -

TABELA DE COMPETÊNCIA PARA TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA



ANEXO	NÚMERO	TIPO DA DELIBERAÇÃO	DATA	VERGAS	PÁGINA/TOTAL
ANEXO	1	DELIBERAÇÃO	DE - 002 /2004	-	1/2

TABELA DE COMPETÊNCIAS PARA TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA

DELEGAÇÃO	RESPONSÁVEL	VALOR (R\$)
I - Autorizar movimentações e transferências de recursos entre contas bancárias da Empresa (repasse, pagamentos e operações necessárias à Gestão Financeira).	Diretor-Superintendente, Superintendente da SUPGL, Titulares de Órgãos Centrais de Gestão Financeira - Grupos III e IV/GEN - Grupo IV.	Válor da Disponibilidade
II - Autorizar aquisição ou locação de bens e serviços, a execução de obras e instalações.	Diretor-Superintendente, Titulares, assumindo em conjunto, no impedimento do Diretor-Presidente ou do Diretor-Superintendente, Superintendentes da SUPGL e da SUPGA, Titulares dos Órgãos Centrais de Gestão Logística e de Gestão de Aquisições e Contratos - Grupo III, Titulares Regionais de Gestão Logística.	100.000.000,00 20.000.000,00 1.000.000,00 620.000,00 310.000,00
III - Autorizar pagamentos relativos a despesas, inclusive de bens e serviços, e demais casos.	Diretor-Superintendente, Superintendente da SUPGL, Superintendente da SUPGA, Titulares Regionais de Gestão Logística e Titulares dos Órgãos Centrais de Gestão Financeira-Grupos III e IV.	100.000.000,00 15.000.000,00 8.000.000,00
IV - Autorizar pagamentos relativos a pessoal, encargos sociais, impostos, previdenciários e benefícios.	Diretor-Superintendente, Superintendente da SUPGL, Gerentes Regionais de Gestão Logística e Titulares dos Órgãos Centrais de Gestão Financeira-Grupos III e IV.	Momento da Fazenda ou Data de Recolhimento
V - Autorizar pagamentos relativos a despesas da União.	Diretor-Superintendente, Superintendentes da SUPGL e da SUPGA, Titulares Regionais de Gestão Logística e Titulares dos Órgãos Centrais de Gestão Logística-Grupos III e IV.	Válor superior a 20% do lucro líquido obtido Válor até 20% do lucro líquido obtido
VI - Homologar e adjudicar contratações, assinar, editar e receber instrumentos contratuais de despesas.	Titulares responsáveis de aquela competência no item II (titular e Chefe) dos Órgãos de Compras Centrais - GUADIA e GABPO.	Válor do documento contratual
VII - Retirar multas a fornecedores.	Diretora Colegiada, Superintendentes da SUPGL e da SUPGA, Titulares dos Órgãos Centrais de Gestão Logística e de Gestão de Aquisições e Contratos - Grupo III, Titulares Regionais de Gestão Logística.	Ate 10% do valor do contrato
VIII - Retirar multas ou conceder descontos a clientes.	Diretor-Superintendente, Diretores Supervisores das Áreas de Negócios.	100.000,00 Até 5% do valor do serviço
IX - Autorizar adiantamento, realização ou remborno de despesas, exeto de pessoal.	Diretores, Titulares de função comissionada - Grupo II, Gerentes Centrais de GL - Grupo III, Gerentes Regionais de GL-Grupos III e IV, de Aquisições e Contratos - Grupo III e Titulares Regionais dos GUACO.	15.000,00 8.000,00
X - Autorizar realização ou remborno de despesas com cursos, seminários, Congressos e demais casos de formação profissional.	Representações Regionais da Empresa (Exceções) até Grupo VI, Titulares de função comissionada - Grupos II, IV e V não referidos anteriormente.	3.000,00 1.000,00
XI - Autorizar realização ou remborno de despesas com cursos, seminários, Congressos e demais casos de formação profissional.	Titulares de função comissionada - Grupo II.	15.000,00

Relatório de Gestão 2007

Soluções para o
 Brasil de todos


ANEXO	NÚMERO	TIPO DOC.	IDENTIFICAÇÃO	VERMAIS	POLÍMERO DE
	1	DELIBERAÇÃO	DE - 002 /2004	-	2/2

TÍTULO:
TABELA DE COMPETÊNCIAS PARA TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA

DELEGAÇÃO	RESPONSÁVEL	VALOR (R\$)
11 - Autorizar adiantamentos e reembolsos de despesas com viagens no País, aprovando a respectiva prestação de contas.	Diretor-Superintendente	30.000,00
	Diretores	12.000,00
	Titulares de função comissionada - Grupo II	6.000,00
	Titulares de função comissionada - Grupo III	4.000,00
	Titulares de função comissionada - Grupos IV, V e VI e os Representantes Regionais da Empresa (Escomônios) e Grupo VI	2.000,00
12 - Autorizar concessão de reembolso de até 100% de despesas odontológicas, psicológicas, médicas e hospitalares.	Diretora Colegada	Valor do Reemb.
13 - Autorizar concessão de reembolso normal de despesas psicológicas, médicas e hospitalares, para os empregados beneficiados por anuárias.	Superintendente da SUPROP	50.000,00
14 - Autorizar despesas decorrentes de sentenças judiciais, ação de fiscal, despesas recursais e judiciais.	Diretor-Superintendente	30.000.000,00
15 - Autorizar pagamentos relativos a sentenças judiciais, ação de fiscal, despesas recursais e judiciais.	Consultor Jurídico	5.000.000,00
	Superintendente da SUPROP, Titulares de Órgãos Centrais de Gestão Financeira - Grupo II e Gerentes Regionais de Gestão Logística	Valor de Notificação

Nos casos de documentos bancários, obrigatoriamente, uma das assinaturas deverá ser do titular detentor da alçada descrito acima, cabendo a outra assinatura ao titular de função comissionada com assinatura bancária autorizada.






SERPRO
DELIBERAÇÃO

versão 0.001
DF - 000.0007
1/3

1 Reunião
1 INÍCIO: 01.08.2007 FIM:

ESTRUTURA EMPRESARIAL

TIPO: 01

TEMA: DIREÇÃO EMPRESARIAL

PALAVRAS-CHAVE: estrutura empresarial, atuação diretores, áreas, supervisor
O CONSELHO DIRETOR DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
- SERPRO, no uso da atribuição conferida pelos Incisos XI e XII do Art. 7º, autorizou pelo Decreto nº 3.972, de 16/10/2001.

DELIBERA:

1.0 - Aprovar modelo de estrutura que especializa as Diretoras por função, assim como reformulação e reposicionamento das atividades de coordenação estratégica;

2.0 - Aprovar as áreas de atuação dos Diretores e os órgãos subordinados, conforme descrito a seguir:

2.1 - PRESIDÊNCIA:

2.1.1 - Diretor-Presidente : Marcos Vinícius Ferreira Mazzoni

2.1.2 - Órgãos Subordinados:

- 2.1.2.1 - Consultoria Jurídica
- 2.1.2.2 - Gabinete do Diretor-Presidente
- 2.1.2.3 - Coordenação Estratégica de Tecnologia
- 2.1.2.4 - Coordenação Estratégica de Comunicação Social
- 2.1.2.5 - Coordenação Estratégica Software Unis
- 2.1.2.6 - Coordenação Estratégica de Relações Institucionais
- 2.1.2.7 - Coordenação Estratégica de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
- 2.1.2.8 - Coordenação Estratégica de Inclusão Digital
- 2.1.2.9 - Coordenação Estratégica de Responsabilidade Social e Cidadania

2.2 - SUPERINTENDÊNCIA

2.2.1 - Diretor-Superintendente: Gilberto Pagundó



DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO DE
DE - 062/2007 2/9

2.2.2 - Órgão e Grupo Subordinados:

- 2.2.2.1 - Escritório de Projetos
- 2.2.2.2 - Ação Corporativa em Nível Regional - ACNR

2.3 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E NEGÓCIOS:

- 2.3.1 - Diretor: Jorge Luiz Guimaraes Bierneque

2.3.2 - Órgãos Subordinados:

- 2.3.2.1 - Gestão de Contratos de Desenvolvimento
- 2.3.2.2 - SUNAF - Superintendência de Relacionamento com Clientes - Administração Financeira
- 2.3.2.3 - SUNAT - Superintendência de Relacionamento com Clientes - Administração Tributária
- 2.3.2.4 - SUNCE - Superintendência de Relacionamento com Clientes - Comércio Exterior
- 2.3.2.5 - SUNDIF - Superintendência de Relacionamento com Clientes - Gestão do Ministério da Fazenda
- 2.3.2.6 - SUNIMP - Superintendência de Relacionamento com Clientes - Planejamento, Orçamento e Gestão
- 2.3.2.7 - SUNNE - Superintendência de Relacionamento com Clientes - Novos negócios
- 2.3.2.8 - SUNSE - Superintendência de Relacionamento com Clientes - Serviços Especiais
- 2.3.2.9 - SUNSP - Superintendência de Relacionamento com Clientes - Sistemas Processuais

2.4 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES:

- 2.4.1 - Diretor: Nivaldo Venâncio da Cunha

2.4.2 - Órgãos Subordinados:

- 2.4.2.1 - Gestão de Contratos de Operações
- 2.4.2.2 - SUPCD - Superintendência de Produtos e Serviços - Data Center
- 2.4.2.3 - SUPGS - Superintendência de Produtos e Serviços - Gestão de Serviços
- 2.4.2.4 - SUPRE - Superintendência de Produtos e Serviços - Rede
- 2.4.2.5 - SUPTI - Superintendência de Produtos e Serviços - Administração do Ambiente de TI.

2007-06-24 10:57:04

SERPRO
DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO
DE - 002/2007

PR-HI
3/3

2.5 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- 2.5.1 - Diretora: Vera Lúcia de Moraes
2.5.2 - Órgãos Subordinados:
2.5.2.1 - UniSerpro - Universidade Corporativa
2.5.2.2 - SUPGA - Superintendência de Aquisições e Contratos
2.5.2.3 - SUPGP - Superintendência de Pessoas
2.5.2.4 - SUPGL - Superintendência de Logística
2.5.2.5 - SUPSC - Superintendência de Sistemas Corporativos

2.6 - DIRETORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL:

- 2.6.1 - Diretor: Antônio Sérgio Borba Cangano
2.6.2 - Órgãos Subordinados:
2.6.2.1 - SUPGO - Superintendência de Suporte à Gestão Organizacional
2.6.2.2 - SUPIN - Superintendência de Gestão de Informações do Negócio
2.6.2.3 - SUPGF - Superintendência de Gestão Financeira
2.6.2.4 - SUPCE - Superintendência de Controle Empresarial

3.0 - Autorizar a implementação da nova estrutura a partir de 01 de agosto de 2007 e delimitar o período de transição, necessário à extinção e criação de órgãos, ao dia 31 de agosto de 2007.

Brasília, 17 de julho de 2007.

Franisco Mendes de Britto
Presidente do Conselho

Quirino Fausto do Brasil Camargo
Conselheiro

Marcos Vinícius Ferreira Mazoni
Conselheiro

Paulo Henrique Feliz da Silveira
Conselheiro

Laerte Domingos Meliga
Conselheiro

Ognykroni gavent

2007-07-17 10:45:41

Instituto para o
Desenvolvimento da
SERPRO
DELIBERAÇÃO

REF ID: DE - 003/2007
PÁGINA: 1/3

INÍCIO: 01/09/2007 FIM:

RESUMO

ESTRUTURA EMPRESARIAL

TÉMA: DIREÇÃO EMPRESARIAL

PALAVRAS-CHAVE: estrutura empresarial, atuação dos diretores, áreas, supervisão

1.0 - O CONSELHO DIRETOR DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, no uso de atribuição conferida pelos Incisos XI e XII do Art. 7º, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16.10.2001.

DELIBERA:

1.0 - Aprovar modelo da estrutura que especializa as Diretorias por função, assim como reformulação e reposicionamento das atividades de coordenação estratégica.

2.0 - Aprovar as áreas de atuação dos Diretores e os órgãos subordinados, conforme descrito a seguir:

2.1 – PRESIDÊNCIA:

2.1.1 - Diretor-Presidente: Marcos Vinícius Ferreira Maudri

2.1.2 - Órgãos Subordinados

- 2.1.2.1 - Consultoria Jurídica
- 2.1.2.2 - Gabinete do Diretor-Presidente
- 2.1.2.3 - Coordenação Estratégica de Tecnologia
- 2.1.2.4 - Coordenação Estratégica de Comunicação Social
- 2.1.2.5 - Coordenação Estratégica Software Livre
- 2.1.2.6 - Coordenação Estratégica de Relações Institucionais
- 2.1.2.7 - Coordenação Estratégica de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
- 2.1.2.8 - Coordenação Estratégica de Inclusão Digital
- 2.1.2.9 - Coordenação Estratégica da Responsabilidade Social e Cidadania

2.2 – SUPERINTENDÊNCIA

2.2.1 - Diretor-Superintendente: Giberto Paganotto

2.2.2 - Órgão e Grupo Subordinados:

2.2.2.1 - Escritório de Projetos

SERPRO
DELIBERAÇÃO

DE - 003/2001

2/3

2.2.2.2 - Ação Corporativa em Nível Regional - ACAR

2.3 - DIRETORIA DE NEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO:

2.3.1 - Diretor: Jorge Luiz Gumeníles Bamasque

2.3.2 - Órgãos Subordinados:

- 2.3.2.1 - Gestão de Contratos de Desenvolvimento
- 2.3.2.2 - Superintendência de Relacionamento com Clientes - Administração Financeira
- 2.3.2.3 - Superintendência de Relacionamento com Clientes - Administração Tributária
- 2.3.2.4 - Superintendência de Relacionamento com Clientes - Comércio Exterior
- 2.3.2.5 - Superintendência de Relacionamento com Clientes - Gestão do Ministério da Fazenda
- 2.3.2.6 - Superintendência de Relacionamento com Clientes - Planejamento, Orçamento e Gestão
- 2.3.2.7 - Superintendência de Relacionamento com Clientes - Novos negócios
- 2.3.2.8 - Superintendência de Relacionamento com Clientes - Serviços Especiais
- 2.3.2.9 - Superintendência de Relacionamento com Clientes - Sistemas Processuais
- 2.3.2.10 - Superintendência de Desenvolvimento
- 2.3.2.11 - Superintendência de Desenvolvimento da Receita Federal do Brasil

2.4 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES:

2.4.1 - Diretor: Nivaldo Veronico da Cunha

2.4.2 - Órgãos Subordinados:

- 2.4.2.1 - Gestão de Contratos de Operações
- 2.4.2.2 - Superintendência de Produtos e Serviços - Data Center
- 2.4.2.3 - Superintendência de Produtos e Serviços - Gestão de Serviços
- 2.4.2.4 - Superintendência de Produtos e Serviços - Rede
- 2.4.2.5 - Superintendência de Produtos e Serviços - Administração de Ambiente de TI

Assinatura: [Assinatura]

Serpro para o
Brasil de Todos
SERPRO
DELIBERAÇÃO

versão: 001
DE - 003/2007
pág.
3/3

2.5 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO:

2.5.1 - Diretor: Vera Lúcia de Moraes

2.5.2 - Órgãos Subordinados:

2.5.2.1 - Universidade Corporativa

2.5.2.2 - Superintendência de Administração - Aquisições e Contratos

2.5.2.3 - Superintendência de Administração - Pessoas

2.5.2.4 - Superintendência de Administração - Logística

2.5.2.5 - Superintendência de Administração - Sistemas Corporativos

2.6 - DIRETORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL:

2.6.1 - Diretor: Antônio Sérgio Barba Cangiano

2.6.2 - Órgãos Subordinados:

2.6.2.1 - Superintendência de Gestão Empresarial - Informações de Negócios

2.6.2.2 - Superintendência de Gestão Empresarial - Finanças

2.6.2.3 - Superintendência de Gestão Empresarial - Controle Empresarial

3.0 - Autorizar o Diretor-Presidente a proceder a adequações da nomenclatura dos órgãos e definição das Siglas que se façam necessárias.

4.0 - Cancelar, a partir de 01/09/2007, a Deliberação DE 002/2007, de 17/07/2007.

Brasília, 29 de agosto de 2007.

Francisco Mendes da Barros
Presidente do Conselho

Marcos Vinícius Ferreira Mazos
Conselheiro

Roberto Santanna dos Santos
Conselheiro

Laerte Henrique Melo
Conselheiro

Digitalizar por:
V.C. 543,01,11,11,11



RESOLUÇÃO

ENTRADA: 09/09/2007 PRAZO: 07/10/2007
DE + COE 2007 171

Nº: INÍCIO: 17/09/2007 FIM:

DELEGAÇÃO DIRETA DE PODERES A TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO E CHÉFIA

TEMA: Direção Empresarial

PALAVRAS-CHAVE: Delegação, competência

O DIRETOR-PRESIDENTE, considerando o Deliberação DE-002/2004, de 27 de maio de 2004, onde o Conselho Diretor autorizou a delegação direta de poderes a titulares de cargos de direção e fixou limites de valores a serem observados, com o objetivo de imprimir maior flexibilidade às decisões relacionadas com as atividades econômico-financieras da Empresa.

RESOLVE:

1.0 - Adquirir competências, ora especificadas, delegadas aos titulares de funções comissionadas gerais, de assessoramento especial e de supervisão, vedadas subdelegações sob qualquer pretexto.

2.0 - Determinar que todos os documentos normativo-organizacionais com valores e limites em conflito com as especificações constantes da Tabela Anexa, denominada Anexo I – Tabela de Competências para Titulares de Cargos de Direção e Chefia, sejam alterados imediatamente.

3.0 - Estabelecer que os documentos legais emitidos sejam, obrigatoriamente, assinados pelo titular de cargo estabelecido na presente Resolução e pelo titular da função comissionada, cuja assinatura esteja registrada e autorizada junto à instituição bancária pertinente.

4.0 - Fica cancelada a Resolução DE-008/2004, de 27 de maio de 2004.

Brasília, 18 de setembro de 2007.

MARCOS VINÍCIUS FERREIRA MAZONI
Diretor-Presidente

Orgão Redator: SUPGAGENIGANAC

data: 18/09/2007

SERPRO

ANEXO 1 RESOLUÇÃO DE 30/1/2007 10

TABELA DE COMPETÊNCIAS PARA TITULARES DE CARROS DE DIREÇÃO E CHEFIA

DELEGAÇÃO	RESPONSÁVEL	VALOR (R\$)
01 - Autorizar movimentações e transferências de recursos entre Unidades Administrativas da Empresa (aplicações reais e operacionais necessárias à Gestão Financeira)	Diretor-Superintendente, Superintendente da SUPOF, Titulares dos Órgãos Centrais de Gestão Financeira - Grupo III e GF DIH - Grupo IV.	Limitado ao valor da delegação
02 - Autorizar aquecimento de bens e serviços, respectivo decretos e de instalações	Diretor-Superintendente	130.000.000,00
	Das Diretores, com autorização em conjunto, no imediato do Diretor-Presidente ou do Diretor-Superintendente:	
	Superintendentes das SUDIC e SUDPCA	1.000.000,00
	Titulares dos Órgãos Centrais de Gestão Logística, Administração e Contabilidade - Grupo II	620.000,00
	Gerentes Regionais de Gestão Logística	300.000,00
03 - Autorizar pagamentos relativa a contratações, licitação de bens e serviços e demais bens	Diretor-Superintendente	140.000.000,00
	Superintendente da SUPOF	10.000.000,00
	Gerentes Regionais de Gestão Logística e Titulares dos Órgãos Centrais de Gestão Financeira - Grupos III e IV	8.000.000,00
04 - Autorizar pagamentos relativa a pessoal, encargos tributários, tributários, arrendamentos e SUPRUS	Diretor-Superintendente, Superintendente da SUPOF, Gerentes Regionais de Gestão Logística e Titulares dos Órgãos Centrais de Gestão Financeira - Grupos III e IV	Maior de R\$100.000,00 ou 20% da Receita Bruta
05 - Autorizar pagamentos relativa a custeados da Unic	Diretor-Superintendente	Valor superior a 20% da Receita Bruta ajustada
	Superintendente da SUPOF e Titulares dos Órgãos Centrais de Gestão Financeira - Grupo III	Valor até 20% da Receita Bruta ajustada
06 - Habilregar a adquirir contratações	Um dos Titulares abrangidos de sigla da constante de Junt. 02 e menor do um dos Órgãos Centrais de Gestão Central - GABSA e GACFO	Valor da documentação contratação

01/01/2007 10:20:10

ANEXO

NÚMERO:

NO. DA RESOLUÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

MES/ANO - PÁGINA - 33

DE - 00/2007

33

TABELA DE COMPETÊNCIAS PARA TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA

107 - Apresentar, editar e revisar: Instrumentos contratuais de despesas de HC e de autorização administrativa com atendimento imediato.	Diretoras	Salário de 1.000.000,00
	Um dos Titulares designados de acordo constante do Item 02 anterior ou um dos Chefe das Unidades de Compras Centrais - GABSP e GASPO	Até 1.000.000,00
09 - Apresentar, editar e revisar: Instrumentos contratuais de despesas de retribuição administrativa com atendimento regional.	Um dos Titulares designados de acordo constante do Item 02 anterior ou um dos Chefe das Unidades de Compras Centrais e - GABSP e GASPO	Valor do documento contratual
08 - Realizar multipes fornecimentos ou contratar em bens e serviços, após licitação da necessidade real e da vontade do prego correspondente	Diretoras	Até 1% do valor do Contrato
	Superintendentes da SUFGC e da SUFGA	100.000,00
	Titulares das Unidades Centrais de Gestão Logística e de Gestão no Transporte e Comunicação - Grupo II	62.000,00
	Gerentes Regionais de Gestão Logística	31.000,00
10 - Realizar múltiplos fornecimentos ou contratos a clientes	Diretor Superintendente	Até 10% do valor do Contrato
	Gerentes Supervisores das Áreas de Negócio	Até 5% do valor do Contrato
05 - Autorizar adiantamento, realização ou reembolso de despesas de custeio com despesas de fábrica, encargo ou de personal	Diretoras	10.000,00
	Titulares de Função comissionada - Grupo II Gerentes Centrais de Gestão Logística, Agregados e Contratos - Grupo III, Gerentes Regionais de Gestão Logística - Grupos III e IV e Titulares Regionais, nos GLACO	5.000,00
	Representantes Regionais da Empresa (Excepcionais), até o Grupo VI	3.000,00
	Titulares de Função comissionada - Grupos III, IV e V, recolhendo autorização	1.000,00

Assinatura: [Assinatura]

SERPRO

ANEXO

LANÇO

RESOLUÇÃO

EMPROVADA

DE - 05/2007

53

TÍTULO
TABELA DE COMPETÊNCIAS PARA TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA

12 - Autorizar realização ou reembolso de despesas com cursos, seminários, congressos e demais casos de treinamentos, atendendo:	Titulares de função comissionada - Grupo II	10.000,00
13 - Autorizar adiantamentos e reembolso de despesas com viagens no País, aprovando a respectiva prestação de contas:	Diretor-Superintendente	30.000,00
	Diretores	12.000,00
	Titulares de função comissionada - Grupo I	6.000,00
	Titulares de função comissionada - Grupo II	4.000,00
	Titulares de função comissionada - Grupos IV e V, de Representações, Representas da Empresa (Exófitos), 40% o Grupo VI	2.000,00
14 - Autorizar concessão de reembolsos de até 100% de despesas odontológicas, encogólogicas, médicas e hospitalares:	Diretores	Valor da reemb.
	Superintendente do SUFOP	50.000,00
15 - Autorizar concessão de reembolso normal de despesas odontológicas, médicas e hospitalares para os empregados beneficiários por ferentes:	Titulares das Onglôs Regionais de Gestão de Fazenda	Reemb. correspondente do Titular próprio.
16 - Autorizar despesas decorrentes de pertences judiciais, ajuizadas fiscal, desportos, recursos e justiça:	Diretor-Superintendente	30.000.000,00
	Consultor Jurídico	5.000.000,00
17 - Autorizar pagamento de multas e multas administrativas, multas fiscais, despesas recursais e justiça:	Superintendente do SUFOP, Titulares de Onglôs Centro de Gestão Financeira - Grupo II e Gerentes Regionais de Gestão Logística	Valor da multa/pena

Órgão/Redator: SUPGAVAGENGANAC

VIA: E-MAIL E-mail

1.3 Regimento Interno

As competências regimentais do SERPRO estão contidas em seu Estatuto Social, instituído por meio do Decreto Nº 3.972, de 16/10/2001, publicado no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2001, que é transscrito na íntegra a seguir:

"DECRETO Nº 3.972 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2001

Aprova o Estatuto Social do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Estatuto Social do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 1.451, de 11 de abril de 1995, e 2.154, de 20 de fevereiro de 1997.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Pedro Malan

ANEXO

ESTATUTO SOCIAL DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, criado pela Lei nº 4.516, de 1º de dezembro de 1964, regido pela Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970, pelo presente Estatuto Social e pelas normas legais que lhe forem aplicáveis, tem por objeto a execução de serviços de tratamento de informações e processamento de dados, incluindo as atividades de teleprocessamento e comunicação de dados, voz e imagens, que sejam requeridas, em caráter limitado e especializado, para a realização dos referidos serviços, e a prestação de assessoramento e assistência técnica no campo de sua especialidade.

Art. 2º O SERPRO tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional, sendo indeterminado o prazo de sua duração.

Art. 3º São finalidades do SERPRO:

I - atender prioritariamente, com exclusividade, aos órgãos do Ministério da Fazenda;

II - aplicar as disponibilidades de sua capacidade técnica e operacional na execução dos serviços de sua especialidade que venham a ser convencionados com outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, mediante contratação;

III - viabilizar soluções no campo da modernização e do apoio à tomada de decisão, no âmbito da Administração Pública;

IV - atuar no sentido de racionalizar e simplificar as atividades atinentes à tecnologia da informação no setor público;

V - incentivar o desenvolvimento do setor de informática, de acordo com as diretrizes definidas pelo Governo Federal.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 4º O capital social do SERPRO é de R\$ 128.703.934,59 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), integralmente subscrito pela União.

§ 1º O capital do SERPRO poderá ser aumentado:

I - mediante a capitalização de recursos que a União destinar a esse fim, na forma da legislação pertinente;

II - pela capitalização de lucros e incorporação de reservas, na forma autorizada em lei ou regulamento.

§ 2º Sobre os valores destinados a aumento de capital incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do recebimento dos créditos até a data da capitalização, devendo ser considerada como a taxa diária, para atualização desses valores durante os cinco dias úteis anteriores à capitalização, a mesma taxa SELIC divulgada no quinto dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º Constituem recursos financeiros do SERPRO, destinados ao cumprimento de seus objetivos e à sua administração:

I - dotações que lhe forem consignadas no Orçamento da União;

II - receitas de qualquer natureza, proveniente do exercício de suas atividades;

III - créditos de qualquer natureza, abertos em seu favor;

IV - recursos de capital, inclusive os resultantes da conversão em espécie, de bens e direitos;

V - rendas de bens patrimoniais;

VI - recursos derivados de operações de crédito, inclusive os provenientes de empréstimos e financiamentos de origem interna ou externa, observadas as disposições legais específicas;

VII - doações de qualquer origem ou natureza;

VIII - outras receitas eventuais;

IX - quaisquer outras rendas.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 6º O órgão de orientação superior do SERPRO é o Conselho Diretor, integrado por:

I - quatro membros indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, dentre eles o Presidente do Conselho;

II - o Diretor-Presidente do SERPRO, que substituirá o Presidente do Conselho, nas suas faltas e impedimentos eventuais;

III - um membro indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Relatório de Gestão

§ 1º O Conselho Diretor, assim denominado por força do disposto no art. 6º da Lei nº 5.615, de 1970, equipara-se, para todos os efeitos, aos conselhos de administração referidos nos dispositivos legais pertinentes à composição dos órgãos diretivos das empresas públicas.

§ 2º Os membros do Conselho Diretor serão designados pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 3º A investidura dos membros do Conselho Diretor será feita mediante assinatura do termo de posse em livro próprio.

§ 4º A remuneração dos membros do Conselho Diretor será fixada pelo Ministro de Estado da Fazenda e não excederá, em nenhuma hipótese, a dez por cento da remuneração mensal média dos diretores, nos termos da Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996.

Art. 7º Compete ao Conselho Diretor:

- I - fixar a política e diretrizes básicas do SERPRO;
- II - aprovar o plano diretor plurianual e suas eventuais alterações;
- III - aprovar os aumentos de capital resultantes das incorporações de que trata o inciso II do § 1º do art. 4º;
- IV - autorizar o Diretor-Presidente a delegar poderes a titulares de cargos de direção ou chefia para movimentação de fundos e a constituir mandatários, por prazo certo, para o mesmo fim;
- V - deliberar sobre as propostas orçamentárias;
- VI - manifestar-se sobre os balanços patrimoniais e demonstrações financeiras para posterior encaminhamento ao Ministro de Estado da Fazenda, com fins de aprovação, e deliberar sobre a criação de reservas de lucros;
- VII - pronunciar-se, previamente à decisão do Ministro de Estado da Fazenda, sobre as seguintes matérias:
 - a) alienação, no todo ou em parte, de ações do seu capital social ou de suas controladas, caso venham a ser criadas; aumento do seu capital social por subscrição de novas ações; renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas; venda de debêntures conversíveis em ações de sua titularidade de emissão de empresas controladas; ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;
 - b) cisão, fusão ou incorporação do SERPRO;
 - c) permuta de ações e outros valores mobiliários, de emissão do SERPRO;
- VIII - aprovar a escolha do Chefe da Auditoria, por indicação do Diretor-Presidente;
- IX - homologar a escolha de auditores externos;
- X - autorizar a aquisição, a alienação e a oneração de bens imóveis;
- XI - aprovar a criação, na estrutura da Empresa, de unidades vinculadas diretamente à Diretoria;
- XII - definir, mediante proposta do Diretor-Presidente, as áreas de atuação dos Diretores, bem como as respectivas competências;
- XIII - decidir sobre as contratações, por prazo determinado, de pessoal técnico especializado;
- XIV - deliberar, previamente ao encaminhamento para apreciação pelo Ministro de Estado da Fazenda, sobre:
 - a) o regulamento de licitação;

- b) o regulamento de pessoal, com os direitos e deveres dos empregados, o regime disciplinar e as normas sobre apuração de responsabilidades;
 - c) o quadro de pessoal, com a indicação, em três colunas, do total de empregos e os números de empregos providos e vagos, discriminados por carreira ou categoria, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano;
 - d) o plano de cargos e salários, benefícios, vantagens e quaisquer outras parcelas que componham a retribuição dos empregados;
- XV - decidir sobre os assuntos que lhe forem submetidos pelo Diretor-Presidente;
- XVI - disciplinar a concessão de férias aos membros da Diretoria, inclusive no que se refere à sua conversão em espécie, observada a legislação vigente e vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa a férias não gozadas;
- XVII - dirimir dúvidas emergentes de eventuais omissões deste Estatuto.

Parágrafo único. Aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, às hipóteses sobre as quais este Estatuto seja omissivo.

- Art. 8º O Conselho Diretor deliberará por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, quatro de seus membros, dentre eles o Presidente do Conselho ou seu substituto, cabendo ao Presidente, além de voto comum, o de qualidade.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA

Art. 9º O SERPRO será administrado por uma Diretoria composta por:

- I - um Diretor-Presidente;
- II - um Diretor-Superintendente;
- III - quatro Diretores.

§ 1º Os membros da Diretoria serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Fazenda, todos com mandato de quatro anos, permitida a recondução.

§ 2º Pelo menos dois membros da Diretoria serão escolhidos dentre os empregados do SERPRO.

§ 3º A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante assinatura do termo de posse em livro próprio.

- § 4º A remuneração e as demais vantagens dos membros da Diretoria serão fixadas pelo Ministro de Estado da Fazenda, observada a legislação em vigor.

Art. 10. Compete à Diretoria o exercício das atribuições decisórias concernentes às finalidades do SERPRO, cabendo-lhe, em especial:

- I - aprovar as normas disciplinares do planejamento, da organização e do controle dos serviços e das atividades do SERPRO;
- II - aprovar os programas de captação de serviços e os respectivos planos de execução;
- III - decidir sobre as propostas orçamentárias, a serem submetidas ao Conselho Diretor;
- IV - aprovar o organograma com as respectivas funções e competências da sede e das unidades descentralizadas e o sistema normativo do SERPRO;
- V - aprovar as normas disciplinadoras de concursos para admissão de pessoal, as contratações de pessoal técnico especializado, por prazo determinado, e a cessão de empregados, nos casos estabelecidos em lei;
- VI - cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas atribuições, as normas da Empresa e as recomendações do Conselho Diretor;

VII - aprovar as normas gerais para celebração de convênios, acordos, ajustes e contratos, observada a legislação específica;

VIII - propor alterações estatutárias;

IX - fazer publicar no Diário Oficial da União, depois de aprovado pelo Ministro de Estado da Fazenda:

a) o regulamento de licitação;

b) o regulamento de pessoal, com os direitos e deveres dos empregados, o regime disciplinar e as normas sobre apuração de responsabilidades;

c) o quadro de pessoal, com a indicação, em três colunas, do total de empregos e os números de empregos provisórios e vagos, discriminados por carreira ou categoria, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano;

d) o plano de cargos e salários, benefícios, vantagens e quaisquer outras parcelas que componham a retribuição de seus empregados.

Art. 11. São atribuições do Diretor-Presidente:

I - representar o SERPRO em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários para esse fim;

II - dirigir todas as atividades técnicas e administrativas da Empresa, em conformidade com as diretrizes traçadas pelo Conselho Diretor, permitida a delegação;

III - prover a secretaria do Conselho Diretor;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - designar os substitutos dos Diretores, em caso de impedimentos;

VI - admitir, dispensar, promover, designar para o exercício de função de confiança, transferir, licenciar e punir empregados, na forma da lei e do sistema normativo do SERPRO, permitida a delegação;

VII - designar o Diretor que substituirá o Diretor-Superintendente em seus impedimentos;

VIII - propor à Diretoria a criação de empregos e a fixação de salários e vantagens, a cessão de empregados, bem assim a contratação, por prazo determinado, de pessoal técnico especializado, observada a legislação pertinente;

IX - exercer quaisquer outras atribuições não reservadas ao Conselho Diretor.

Art. 12. São atribuições do Diretor-Superintendente:

I - substituir o Diretor-Presidente em seus impedimentos;

II - participar das reuniões do Conselho Diretor, sem direito a voto;

III - exercer quaisquer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Diretor-Presidente.

Art. 13. A Diretoria reunir-se-á com a presença de, no mínimo, quatro de seus membros, sendo um deles o Diretor-Presidente ou, nos casos de impedimento deste, o seu substituto.

Parágrafo único. As decisões da Diretoria, tomadas por maioria simples, serão registradas em ata, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e respectivos suplentes, designados pelo Ministro de Estado da Fazenda, com mandato de um ano, admitida uma recondução, por igual período.

§ 1º Um dos membros do Conselho Fiscal será representante do Tesouro Nacional, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º O membro do Conselho Fiscal, que houver sido reconduzido, só poderá voltar a fazer parte do Conselho depois de decorrido, pelo menos, um ano do término de seu último mandato.

§ 3º A investidura dos membros do Conselho Fiscal e a eleição de seu Presidente far-se-ão mediante registro na ata da primeira reunião de que participarem.

§ 4º O prazo de mandato contar-se-á a partir da investidura.

§ 5º Findo o mandato, o membro do Conselho Fiscal permanecerá no exercício da função até a investidura do novo titular.

§ 6º Na hipótese de recondução, o prazo do novo mandato contar-se-á a partir do término do mandato anterior.

§ 7º O Conselho Fiscal reunir-se-á, pelo menos, uma vez por mês.

§ 8º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pelo Ministro de Estado da Fazenda e não excederá, em nenhuma hipótese, a dez por cento da remuneração mensal média dos diretores da empresa, nos termos da Lei nº 9.292, de 1996.

Art. 15. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

II - examinar as demonstrações contábeis do exercício social, inclusive o relatório anual de administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis;

III - opinar sobre as propostas dos órgãos de administração, relativas à modificação do capital social, aos planos de investimento ou ao orçamento de capital, à distribuição de dividendos, bem assim sobre transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - denunciar aos órgãos da administração os erros, as fraudes ou os ilícitos que tomar conhecimento e sugerir providências úteis à Empresa;

V - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e as demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela;

VI - examinar e emitir parecer sobre alienação ou oneração de bens imóveis do SERPRO;

VII - pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pelo Conselho Diretor ou pela Diretoria;

VIII - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros e quaisquer outros documentos e requisitar informações;

IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno;

X - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

XI - assistir às reuniões do Conselho Diretor ou da Diretoria em que se deliberar a respeito de assuntos sobre os quais deva opinar.

Parágrafo único. Os órgãos de administração são obrigados, por meio de comunicação formal, a colocar à disposição dos membros em exercício do Conselho Fiscal, dentro de dez dias, cópias das atas de suas reuniões e, dentro de quinze dias de sua elaboração, cópias dos balancetes e das demais

demonstrações financeiras elaboradas periodicamente, bem como dos relatórios de execução do orçamento.

CAPÍTULO VII DA AUDITORIA INTERNA

Art. 16. O SERPRO disporá de Auditoria Interna, vinculada ao Conselho Diretor e com os encargos e atribuições fixados na legislação pertinente, cujo titular será escolhido dentre empregados da empresa, por indicação do Diretor-Presidente, aprovada pelo Conselho Diretor.

CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 17. O exercício social do SERPRO é contado de 1º de janeiro a 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 18. O SERPRO elaborará as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada exercício social.

Art. 19. Do resultado do exercício, feita a dedução para atender a prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, o Conselho Diretor proporá ao Ministro de Estado da Fazenda a seguinte destinação:

I - cinco por cento do lucro líquido, até o limite de vinte por cento do capital social, para a constituição da reserva legal;

II - vinte e cinco por cento, no mínimo, do lucro líquido ajustado, para o pagamento de remuneração ao Tesouro Nacional, seu único acionista;

III - valor aprovado pelo Conselho Diretor, para constituição de reserva de contingência, com a finalidade de efetuar compensações, em exercício futuro, na forma da lei;

IV - cinco por cento do lucro líquido, até vinte por cento do capital social, para constituição de reserva estatutária de investimento, destinada à atualização do parque computacional e à aquisição de bens patrimoniais necessários à consecução dos objetivos institucionais do SERPRO;

V - cinco por cento do lucro líquido, até vinte por cento do capital social, para constituição de reserva de riscos eventuais, destinada a cobrir prejuízos com perda de material e destruição acidental de equipamentos e bens patrimoniais, cujo saldo não utilizado será incorporado, no exercício seguinte, ao capital social.

○ § 1º Observada a legislação vigente, o Conselho Diretor poderá propor ao Ministro de Estado da Fazenda o pagamento ao Tesouro Nacional de juros sobre o capital próprio ou dividendos, a título de remuneração.

§ 2º Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei ou deliberação do Conselho Diretor, devendo ser considerada como a taxa diária, para a atualização desse valor durante os cinco dias úteis anteriores à data do pagamento ou recolhimento, a mesma taxa SELIC divulgada no quinto dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação.

§ 3º Os prejuízos acumulados serão deduzidos, preferencialmente, das reservas constituídas, para, só então virem a ser deduzidos do capital social, na forma prevista na Lei nº 6.404, de 1976.

§ 4º Do lucro líquido do exercício, após as deduções anteriores, o Conselho Diretor

proporá ao Ministro de Estado da Fazenda o percentual de participação dos empregados nos lucros eventualmente auferidos, em cada exercício, na forma da legislação em vigor.

§ 5º O saldo, se houver, será apresentado ao Ministro de Estado da Fazenda, acompanhado de plano de aplicação aprovado pelo Conselho Diretor.

§ 6º A proposta sobre a destinação do lucro do exercício, após a aprovação do Ministro de Estado da Fazenda, deverá ser publicada no Diário Oficial da União em até trinta dias, a contar da data em que for aprovada.

CAPÍTULO IX

DA ORGANIZAÇÃO INTERNA E DO PESSOAL

Art. 20. Aplica-se ao pessoal do SERPRO o regime jurídico estabelecido pela legislação trabalhista.

§ 1º O ingresso do pessoal será feito mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, observadas as normas especificadas da Empresa.

● § 2º Os cargos de titulares das unidades estruturais do SERPRO serão privativos de empregados integrantes do seu quadro de pessoal, excetuando-se as unidades de assessoramento das Diretorias e as subordinadas diretamente ao Diretor-Presidente.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Não poderão participar da administração do SERPRO:

I - os impedidos por lei;

II - os que a ele causaram prejuízos;

III - os administradores de empresas com ele em mora.

Art. 22. Os membros do Conselho Diretor, da Diretoria, do Conselho Fiscal e os ocupantes de cargos definidos em decisão de Diretoria, ao assumirem suas funções, prestarão declaração de bens, anualmente renovada.

Art. 23. Os Conselheiros, o Diretor-Presidente, o Diretor-Superintendente e os Diretores são demissíveis ad nutum e, juntamente com os membros do Conselho Fiscal, são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de sua atribuições.

● Art. 24. A execução do programa de desimobilização de bens não vinculados às atividades operacionais do SERPRO obedecerá à legislação pertinente.

Art. 25. É vedado ao SERPRO conceder financiamento ou prestar fiança a terceiros, sob qualquer modalidade, praticar negócios estranhos às suas finalidades, além de realizar contribuições ou conceder auxílios não consignados no Orçamento.

Art. 26. Os membros da Diretoria farão jus à Gratificação de Natal e à concessão de férias, ambas proporcionais ao período trabalhado no ano respectivo, não cumulativas com o eventual recebimento dessas vantagens em seus órgãos de origem."

O Estatuto sofreu modificação nos primeiros dias de 2005, a seguir transcritas:

DECRETO N° 5.333 - DE 06 DE JANEIRO DE 2005 (estatuto) - Revogado pelo

Decreto nº 3.972 de 16/10/2001

Altera o Estatuto Social do Serviço

Federal de Processamento de

Dados (SERPRO).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o Art.. 84, incisos IV e VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 6º, parágrafo único, da lei nº 5.615 de 13 de outubro de 1970,

DECRETA:

Art. 1º Os arts 4º e 16 do Estatuto Social do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O capital social do SERPRO é de R\$136.060.161.03(cento e trinta e seis milhões, sessenta mil, cento e sessenta e um reais e três centavos); integralmente subscrito pela união.

Art. 16...

§ 1º Na hipótese de vacância do cargo, em que não haja a imediata designação específica do titular, O Diretor-Presidente indicará, imediatamente à vacância, o Auditor-Geral Interno, para aprovação do Conselho Diretor.

§ 2º Na hipótese de afastamento eventuais por férias, licença-prêmio, licença-saúde e outros afastamentos legais, o Auditor-Geral, titular ou interno, escolherá um substituto, dentre empregados da Auditoria, designando-o de forma ordinária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de janeiro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

1.4 Tabela de Unidades Gestoras

Unidades Gestoras utilizadas no SIAFI	
Código	Nome
803010	SERPRO - REGIONAL BRASÍLIA
803011	SERPRO - ESCRITÓRIO DE GOIÂNIA - GO
803012	SERPRO ESCRITÓRIO DE CUIABÁ - MT
803013	SERPRO - ESCRITÓRIO DE CAMPO GRANDE - MS
803014	SERPRO ESCRITÓRIO DE PALMAS - TO
803020	SERPRO - REGIONAL BELÉM
803021	SERPRO - ESCRITÓRIO DE MANAUS - AM
803022	SERPRO ESCRITÓRIO DE RIO BRANCO - AC
803023	SERPRO ESCRITÓRIO DE MACAPÁ - AP
803024	SERPRO - ESCRITÓRIO DE BOA VISTA - RR
803025	SERPRO - ESCRITÓRIO DE PORTO VELHO - RO
803030	SERPRO - REGIONAL FORTALEZA
803031	SERPRO - ESCRITÓRIO DE SAO LUIS - MA
803032	SERPRO - ESCRITÓRIO DE TERESINA - PI
803040	SERPRO - REGIONAL RECIFE
803041	SERPRO - ESCRITÓRIO DE NATAL/RN
803042	SERPRO - ESCRITÓRIO DE MACEIÓ - AL
803044	SERPRO - ESCRITÓRIO DE JOÃO PESSOA - PB

Unidades Gestoras utilizadas no SIAFI	
Código	Nome
803050	SERPRO REGIONAL SALVADOR
803051	SERPRO - ESCRITÓRIO DE ARACAJU SE
803060	SERPRO - REGIONAL BELO HORIZONTE
803070	SERPRO - REGIONAL RIO DE JANEIRO
803071	SERPRO - ESCRITÓRIO DE VITÓRIA
803080	SERPRO - REGIONAL SÃO PAULO
803081	SERPRO-ATENDIMENTO ESCRITÓRIO DE SANTOS/SP
803082	ESCRITÓRIO RIBEIRÃO PRETO
803083	SERPRO-ATEND.ESCRITÓRIO S.J.RIO PRETO/SP
803084	SERPRO-ATENDIMENTO ESCRITÓRIO DE BAURU/SP
803085	SERPRO-ATEND.ESCRITÓRIO PRES.PRUDENTE/SP
803086	SERPRO-ATENDIMENTO ESCRITÓRIO DE CAMPINAS/SP
803088	SERPRO-ATENDIMENTO ESCRITÓRIO TAUBATE - SP
803090	SERPRO - REGIONAL CURITIBA
803091	SERPRO - ESCRITÓRIO DE FLORIANÓPOLIS/SC
803100	SERPRO - REGIONAL PORTO ALEGRE
806001	SERPRO-SEDE - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
806030	SERPRO - REGIONAL BRASÍLIA
808010	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SUNAT
808011	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - SUNAF
808012	COMÉRCIO EXTERIOR - SUNCE
808013	GESTÃO MINISTÉRIO DA FAZENDA - SUNMF
808014	SISTEMAS PROCESSUAIS - SUNSP
808016	ADMINISTRAÇÃO FEDERAL - SUNMP
808018	SERVICOS ESPECIAIS - SUNSE
808020	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONT. DE DESENV. - COOGD
808023	SUPERINT.DE DESENV.DA RECEITA FED.BRASIL - SUPDR
808024	SUPERINTEND.DE NEGOCIOS SISTEMAS CORPORATIVOS - SUPSC
808027	SUPERINT.DE RELAC.COM CLIENTES-NEGOC.ESTRATEG - SUNNE
808028	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO - SUPDE
808114	REDE - SUPRE
808117	GERÊNCIA DE SERVIÇOS - SUPGS
808118	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUPGP
808119	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA - SUPGF
808120	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO LOGÍSTICA - SUPGL
808122	SUP. DE GESTÃO DAS AQUISIÇÕES E CONTRATOS - SUPGA
808126	SUP. DE PROD. E SERVIÇOS-ADM.DE AMBIENTE DE TI - SUPTI
808127	SUP. DE PRODUTOS E SERVIÇOS - CENTRO DE DADOS - SUPCD
808130	COORD. DE GESTÃO DE CONTRATOS DE OPERAÇÕES - COOGO
808210	DIRETORIA - DIRET
808211	AUDITORIA - AUDIG
808212	CONSULTORIA JURÍDICA - COJUR
808214	GERENCIAMENTO EMPRESARIAL - SUPCO
808215	GESTÃO EMPRESARIAL - INFORM. DE NEGÓCIOS - SUPGE
808221	COORDENAÇÃO ESTRATÉGIA DE RELACIONAMENTOS INSTITUCIONAIS - CERIN

Unidades Gestoras utilizadas no SIAFI	
Código	Nome
808223	COORDENACAO ESTRATEGICA DE INCLUSAO DIGITAL - CEIDI
808225	COORDEN ESTRAT DE RESPONS SOCIAL E CIDADANIA - CEREC
808229	COORDEN.ESCRITORIO ESTRATEGICO DE PROJETOS - COEEP
808230	COORD.ESTRAT.DE PLANE DESENV.ORGANIZACIONAL - CEPLÔ
808240	UNIVERSIDADE CORPORATIVA - UNISE
808246	COORDENAÇÃO ESTRATEGICA SOFTWARE LIVRE-CESOL
808247	ACAO CORPORATIVA EM NIVEL REGIONAL-ACNR
809901	ORÇAMENTO

2.0 RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

(Portaria CGU n.1950 de 28.12.07)

2.1 Papel da Unidade na execução de Políticas Públicas

O SERPRO não tem a seu encargo a execução de políticas públicas.

2.2 Perfil da Organização

O Perfil Empresarial e a trajetória do SERPRO relacionam-se estreitamente com a história da Informática brasileira. Ao longo de seus 43 anos de existência, a empresa cumpre seu objetivo de modernizar e dar agilidade a setores estratégicos da Administração Pública Federal. De acordo com o estabelecido no Art. 3º do seu Estatuto Social, são finalidades do SERPRO:

- 1) Atender prioritariamente aos órgãos do Ministério da Fazenda.
- 2) Aplicar as disponibilidades de sua capacidade técnica e operacional na execução dos serviços de sua especialidade, que venham a ser convencionados com outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, mediante contratação.
- 3) Viableizar soluções em tecnologia da informação e comunicações para modernização e apoio à tomada de decisão, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- 4) Incentivar o desenvolvimento do setor de informática, de acordo com as diretrizes definidas pelo Governo Federal.

Considerando tais finalidades, o SERPRO define os seus Componentes Estratégicos, fundamentando sua atuação e visando oferecer aos clientes soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações – TIC que lhes permitam a concentração nas suas atividades principais sustentadas por sistemas de informações necessários às suas operações.

2.2.1 Componentes Estratégicos

COMPONENTES ESTRATÉGICOS	
Negócio	Produtos e Serviços
Tecnologia da Informação e Comunicações.	Sistemas de Informação, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações, Integração de Soluções, Consultoria e Informações.
Visão	Missão
Líder em soluções de Tecnologia da Informação e	Prover e integrar soluções em Tecnologia da

55

Comunicações para realização das Políticas Públicas.	Informação e Comunicações para o êxito da gestão das finanças públicas e da governança do Estado, em benefício da sociedade.
Força Motriz Capacidade de inovar e realizar.	Fatores críticos Disponibilidade e utilidade; Competitividade e domínio tecnológico.
Premissas Conquistar reconhecimento de Clientes, Estado e Sociedade; Prestar serviços com pontualidade, inovação, qualidade e segurança; Manter os empregados comprometidos e motivados; Orientar a gestão para resultados, lucratividade e competitividade; Empregar soluções inovadoras com tecnologia adequada; Praticar gestão integrada e participativa; Atuar com ética e responsabilidade cidadã.	Valores Respeito às pessoas; Responsabilidade social e cidadania; Integridade profissional e pessoal; Orgulho de trabalhar no SERPRO; Gosto por desafios; Compromisso com resultados; Competência Técnica; Confiança e credibilidade; Confidencialidade e segurança das informações.

2.3 Competências Básicas

O SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pela Lei nº 4.516, de 01/12/1964, e regida atualmente pela Lei nº 5.615, de 13/10/1970, regulamentada pelo Decreto nº 3.972, de 16/10/2001, com atuação em todo o território nacional, sendo mantida com receitas provenientes de contratos de prestações de serviços realizados junto ao seu segmento de mercado e, até Dezembro/2003, de transferências do Orçamento Geral da União – OGU. A partir de 2004, estas transferências foram extintas, passando o SERPRO a integrar o Programa de Dispêndios Globais – PDG.

O SERPRO desenvolve soluções em tecnologia da informação e comunicação voltadas às finanças públicas e às ações estruturadoras e integradoras relacionadas à gestão do Estado. Adicionalmente a essa atuação essencial, vem ampliando o seu papel no contexto da responsabilidade pública e social e auxiliando na formulação dos padrões de acessibilidade, propondo-se a ser o seu guardião, de modo a contribuir no direcionamento da inclusão social e digital.

2.4 Clientes

O mercado de atuação do SERPRO corresponde ao segmento associado às finanças públicas, constituído pelos órgãos do Ministério da Fazenda, ao segmento responsável pelas ações estruturadoras e integradoras relacionadas à governança do Estado, constituído principalmente pela Presidência da República e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, estendendo-se, ainda, a outros órgãos governamentais que venham a empreender ações nesses segmentos. Os clientes abrangem esses órgãos contratantes e os usuários dos serviços do SERPRO.

CLIENTES	
Secretaria da Receita Federal – SRF	Outros Órgãos do Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional – STN	Outros Ministérios
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN	Governos Estaduais e Municipais
Secretaria de Comércio Exterior – Secex	Outros Órgãos Públicos e sociedade em geral
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	

2.5 Principais Produtos e Serviços

Os principais produtos e serviços comercializados no seu mercado de atuação são: Sistemas de Informação, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Integração de Soluções e Consultoria. A Tabela 3 a seguir demonstra os principais serviços prestados e a indicação das áreas responsáveis.

Cabe ressaltar que os serviços do SERPRO são de missão crítica, sendo mantidos, de acordo com a demanda do cliente, em uma disponibilidade de 24 horas, 7 dias por semana. As aplicações do SERPRO estão inseridas na área de projetos e-gov nas modalidades Governo para Governo, Governo para Cidadão e Governo para aplicação de Negócios. Isso caracteriza uma atuação integradora dentro das relações do governo com a sociedade e com os agentes econômicos, em apoio às ações de governo no segmento de TIC.

PRINCIPAIS PRODUTOS E SERVIÇOS / SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ÁREA
Sistemas de Imposto de Renda Pessoas Física e Jurídica (RECEITANET, IRPF, IRPJ, CNPJ, CPF), Sistema Integrado de Informações Econômico – Fiscais (SIEF), Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR), Sistema de Classificação e Controle da Arrecadação Federal (CLACON).	SUNAT
Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, SIAFI Gerencial, SIAFI Educacional, Sistema de Controle da Dívida Pública Interna – DPI, Sistema de Pagamento Brasileiro, Sistema de Haveres Financeiros do Tesouro Nacional.	SUNAF
Sistema Integrado da Dívida Ativa da União, Sistema de Pagamento On-line – SISPAGON, Sistema de Acompanhamento Judicial.	SUNSP
Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX – Importação e Exportação, Sistema MERCANTE.	SUNCE
Sistema de Acompanhamento Parlamentar do MF – PARLA, Sistema de Comunicação e Protocolo do MF – COMPROT, Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS.	SUNMF
Sistema Portal Software Livre, Sistema de Radiofusão Comunitária, Sistema de Acompanhamento das Ações Parlamentares – SAAP.	SUNNE
Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNet.	SUNMP
Sistema de Comunicação e Protocolo do TEM – COMPROT, Sistema de Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, Sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	SUNSE
Serviços de Rede de Comunicações, Serviços de Certificação Digital, Provimento e Manutenção da Autoridade de Registro – AR-ANOREG, Correio Eletrônico, Administração de Ambiente de TI.	Diversas

2.6 Principais Processos Finalísticos

O SERPRO realiza seus processos finalísticos por uma atuação em rede de cooperação das Unidades de Relacionamento com Clientes e das Unidades de Produtos e Serviços de modo a obter eficácia na prestação de serviços.

PROCESSOS FINALÍSTICOS	
Desenvolvimento de Software	Desenvolvimento de aplicações para plataformas alta e avançada, manutenção de aplicações, concepção e consultoria de soluções e desenvolvimento WEB.
Centro de Dados	Processamento de dados em plataformas altas e avançadas, hospedagem de aplicações, hospedagem de servidores, armazenamento de dados, espelhamento de bases de dados, publicações internet, gerenciamento e administração de aplicações e serviços.

Rede Multisserviços	Provimento de acesso a Centros de Dados do SERPRO, Projeto e administração de redes virtuais privadas (VPN), redes locais e redes corporativas; provimento de acesso corporativo internet, interconexões de redes; convergência de dados, voz e vídeo; gerenciamento integrado de redes e acesso remoto discado.
Administração de Ambientes de TI	Administração de ambientes de TI (servidores, redes locais, estações de trabalho) e assistência técnica de hardware e software.

2.7 Perfil do Quadro de Pessoal

O quadro de pessoal do SERPRO é formado por 10.299 empregados, regidos pela CLT, sendo que 7.165 compõem o quadro interno, responsável pelas atividades da empresa, e 3.134 trabalham nas atividades dos clientes, na modalidade de cessão especial. O quadro interno é complementado por estagiários, distribuídos nas áreas fim e meio, concentrados em atividades de apoio e administrativas, conforme abaixo:

QUADRO DE PESSOAL	Nº. DE PESSOAS	ESCOLARIDADE				DISTRIBUIÇÃO			CARGO	
		NE	NM	NS	POS	QUADRO INTERNO		NO CLIENTE	GERENCIAL	NÃO GERENCIAL
						ÁREA FIM	ÁREA MEIO			
Empregados	10.299	549	4.656	4.47	618	5.625	1.540	3.134	1.016	9.283
Estagiários	212	—	212	—	—	—	—	—	—	—

NE = Nível elementar (1º Grau incompleto + 1º, Grau completo + 2º Grau incompleto); NM = Nível Médio (2º, Grau completo + Graduação incompleta); NS = Nível Superior (Graduação completo + Especialização incompleta); PÓS = (Especialização completo + Mestrado completo + Doutorado completo + Mestrado incompleto + Doutorado incompleto).

2.8 Principais Instalações e Localidades

O SERPRO está situado, fisicamente, em uma Sede (localizada em Brasília) e em 10 regionais localizadas nas sedes das dez Regiões Fiscais e escritórios distribuídos pelo território nacional, em localidades que não são sedes de Regiões Fiscais.

REGIÃO FISCAL	INSTALAÇÃO	ÁREA M2	REGIÃO FISCAL	INSTALAÇÃO	ÁREA M2
1º	Sede, Regional Brasília, Escritórios	27.005,00	6º	Regional Belo Horizonte	10.950,00
2º	Regional Belém e Escritórios	4.470,48	7º	Regional Rio de Janeiro e Escritório	12.612,00
3º	Regional Fortaleza e Escritórios	5.884,00	8º	Regional São Paulo e Escritórios	31.667,70
4º	Regional Recife e Escritórios	6.739,70	9º	Regional Curitiba e Escritório	7.221,73
5º	Regional Salvador e Escritórios	7.467,04	10º	Regional Porto Alegre	6.845,00

Utilizando equipamentos de grande porte e plataforma avançada, o SERPRO opera cerca de 1.250 sistemas de informação, que contabilizam cerca de 60 milhões de linhas de código e executam 14 milhões de transações/dia. Para manter este complexo ambiente operacional utiliza um grande conjunto de ferramentas de software - linguagens de programação, gerenciadores de banco de dados,

ferramentas de segurança, gerência e apoio. Para a execução desses serviços o SERPRO dispõe de três centros de tratamento de dados, situados em Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro, que estão adequados às práticas de segurança de nível internacional, que lhes permite operar ininterruptamente em razão das proteções que dispõem contra incêndio, invasão, inundação, colapso no sistema elétrico etc.



A Rede de Comunicações tem capacidade nominal de 700 mil acessos Internet simultâneos. Alcança 1.260 municípios e 35 diferentes órgãos de governo, oferecendo serviços de transmissão de voz, dados e imagem com padrão internacional de qualidade, operando de forma multiprotocolar. O parque tecnológico da Empresa é constituído do seguinte conjunto de equipamentos:

Centro de Dados	Rede de Longa Distância	Recursos Computacionais
<ul style="list-style-type: none"> 3 Data Centers, localizados em São Paulo, Brasília e Rio de Janeiro; 3 Servidores - Mainframe, com capacidade nominal total de 10.501 MIPS (milhões de instruções por segundo); 545 Servidores - RISC e CISC; 12 Sílos Robóticos, localizados em São Paulo e Brasília com capacidade de compressão em Terabytes de 364,752; 14 Subsistemas de Armazenamento em Disco com capacidade nominal de 280,12 Terabytes; 4,6 bilhões de transações/ano (considerando apenas ambiente mainframe); 94,6 terabytes de armazenamento em discos. 	<ul style="list-style-type: none"> 245.000 Usuários; 1.901 roteadores conectados à Rede SERPRO; 1.252 Municípios Atendidos; 4 Redes Internacionais Conectadas; 127 Redes Nacionais Conectadas; 700.000 Acessos Simultâneos Internet; 1.032 Mbps de capacidade de vazão total Internet; 3.049 Mbit/Mês de capacidade de vazão da Rede; 4.636 Acesso Remoto; 0,8s Tempo médio de propagação - regiões Norte e Nordeste; 0,5s Tempo médio de propagação - regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul. 	<ul style="list-style-type: none"> 128.814 Microcomputadores e Terminais; 20674 Impressoras; 538 Servidores Internos; 2.555 Servidores Externos.

2.9 Organograma



O órgão de orientação superior do SERPRO é o Conselho Diretor. Seus membros são designados pelo Ministro de Estado da Fazenda, sendo integrado pelo Diretor-Presidente do SERPRO, mais quatro conselheiros indicados pelo Ministério da Fazenda, e um conselheiro indicado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A Diretoria do SERPRO é composta por um Diretor-Presidente – DP; um Diretor-Superintendente – DS e quatro Diretores, nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Fazenda, todos com mandato de quatro anos, permitida a recondução. Pelo menos dois membros da diretoria são escolhidos dentre os empregados do SERPRO.

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efetivos e respectivos suplentes, designados pelo Ministro de Estado da Fazenda, com mandato de um ano, admitida uma recondução, por igual período. Um dos membros do Conselho Fiscal é representante do Tesouro Nacional, nos termos da legislação em vigor.

A Auditoria Interna é vinculada ao Conselho Diretor e seus encargos e atribuições fixados na legislação pertinente, cujo titular será escolhido dentre os empregados da empresa, por indicação do DP, aprovada pelo Conselho Diretor.

Os cargos de titulares das unidades estruturais do SERPRO são privativos de empregados integrantes do seu quadro de pessoal, excetuando-se as unidades de assessoramento das Diretorias e as subordinadas diretamente ao Diretor-Presidente.

Os órgãos da estrutura do SERPRO podem ser agrupados em órgãos de

assessoramento e órgãos executivos. Os órgãos de assessoramento distribuem-se em Coordenações Estratégicas, as quais têm por finalidade assessorar e apoiar a Diretoria, atuando na implantação e monitoramento de ações corporativas definidas pela alta administração; em Unidades de Gestão Empresarial, as quais atuam nas atividades de cunho administrativo-financeiro e orçamentário assegurando a gestão responsável da Empresa; e em Unidades de Administração, que provêem os recursos e condições para que as demais Unidades possam desenvolver suas atividades. Os órgãos executivos incluem um conjunto de Unidades de Relacionamento com Clientes, responsáveis pela geração e comercialização dos produtos e serviços do Serpro dentro do escopo previsto na sua Missão; Unidades de Desenvolvimento, responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção de software; e Unidades de Operações, que executam os processos produtivos relacionados as atividades fim da Empresa.

3.0 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

(Portaria CGU n.1950 de 28.12.07)

O Planejamento Estratégico do SERPRO foi concebido como um processo de formulação de estratégias organizacionais, no qual se busca a inserção da organização no ambiente em que atua, para cumprir sua missão e alcançar sua visão de futuro. Para tanto, considera um horizonte de 5 anos, com revisões anuais. O planejamento realizado em 2007 refere-se ao ciclo 2007-2011 e norteia-se pelo direcionamento estratégico corporativo e pelos Componentes Estratégicos, que compreendem a definição de: visão, missão, força motriz, valores, premissas e fatores críticos de sucesso.

Todo o trabalho foi fundamentado no BSC – Balanced Scorecard que, em síntese, é um sistema de gerenciamento que visa o atingimento da visão de futuro, por meio da concretização das estratégias da organização, monitorado por um conjunto compreensível de medidas de desempenho. Propicia uma estrutura de mensuração eficiente, que ajuda a empresa a acompanhar o alcance das estratégias e seus reflexos na realidade empresarial.

O SERPRO definiu cinco focos de atenção para a definição dos objetivos estratégicos e mensuração de resultados, os quais são denominados Perspectivas. São elas:

- **Resultado** - Trata-se do desempenho econômico-financeiro que demonstra como se pretende promover o crescimento de valor sustentável.
- **Clientes** - Refere-se a como a organização quer ser vista pelo cliente e como pode atendê-lo da melhor maneira possível. O sucesso com clientes-alvo é o principal componente da melhoria do desempenho econômico-financeiro.
- **Sociedade** - Como a organização deve gerir seus negócios de forma socialmente responsável, na construção de uma sociedade sustentável e justa.
- **Pessoas** - Refere-se à força de trabalho eficaz, motivada e tecnologicamente capacitada; forma um ativo que sustenta a estratégia e cria sucesso para os clientes.

61

- **Processos** - Refere-se aos processos internos nos quais a organização precisa ter excelência. Criam e cumprem a proposição de valor para os clientes.
- **Tecnologia** - Trata-se da conjugação de tecnologia, inovação e relacionamento com o mercado para sustentar a estratégia.

Para o Ciclo 2007-2011, foi criado um grupo de 22 pessoas, composto pelos Assessores da Diretoria, Superintendentes e formadores de opinião, que elaboraram uma série de Direcionamentos Estratégicos, por Perspectiva e que, após análise minuciosa, foi ratificado pela Diretoria Colegiada em 29/08/2006, servindo de norteador para o Planejamento Estratégico Empresarial – ciclo 2007/2011.

3.1 Direcionamento Estratégico do SERPRO para o Ciclo 2007-2011

PERSPECTIVA	DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO
RESULTADOS	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a sustentabilidade do crescimento econômico da empresa • Aumentar receitas com serviços para os clientes atuais • Buscar receitas oriundas da prestação de serviços para novos clientes • Assegurar a rentabilidade por contrato • Manter os preços competitivos
CLIENTES E SOCIEDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Fornecer soluções de TIC para efetividade da gestão da Administração Pública • Garantir o sucesso do cliente, estabelecendo relações de longo prazo • Prover infra-estrutura de TIC para execução dos serviços • Construir soluções de TIC adequadas às necessidades do cliente • Assessorar os clientes na gestão de seus sistemas de informações
PESSOAS	<ul style="list-style-type: none"> • Ter pessoas motivadas, na qualidade e quantidade adequadas às necessidades empresariais • Ter pessoas adequadamente capacitadas, técnica e gerencialmente, para o exercício de suas atribuições • Manter a ambiente empresarial em clima harmonioso, favorável ao bem-estar, estimulando relacionamentos saudáveis e éticos • Disponibilizar às pessoas oportunidades de encarreiramento adequadas às práticas do mercado de TIC e às características do SERPRO • Ter um efetivo de pessoal resultante de um planejamento de médio e longo prazo
PROCESSOS	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a entrega de serviços com a qualidade contratada • Intensificar o uso de modelos de referência para sistematizar os processos produtivos • Assegurar o nível máximo de integração nos processos de serviços • Efetivar o processo de gestão empresarial • Assegurar a gestão efetiva dos níveis de serviço • Gerenciar os processos produtivos, assegurando a melhoria constante de seu desempenho

PERSPECTIVA	DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO
TECNOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar uma arquitetura flexível e robusta para suportar adequadamente os serviços Assegurar a atualização e a sustentação das tecnologias utilizadas Avaliar permanentemente as tecnologias internalizadas Exercer a gestão efetiva da infra-estrutura tecnológica Assegurar a inovação na internalização de novas tecnologias orientadas aos serviços, preferencialmente em software livre e padrão aberto. Garantir a independência da Empresa em relação à fornecedores

3.2 Matriz SWOT do SERPRO

Com o conhecimento do Direcionamento Estratégico, elaborou-se a Matriz SWOT, que é composta pelas variáveis internas - Forças e Fraquezas e pelas variáveis externas - incontroláveis - Oportunidades e Ameaças. A Matriz SWOT fornece uma orientação estratégica útil que se resume em eliminar os pontos fracos em áreas onde existem riscos e fortalecer os pontos fortes em áreas onde se identificarem oportunidades.

Vale ressaltar que todas as Unidades do SERPRO, participaram da elaboração da Matriz SWOT enviando suas contribuições para UAE Planejamento e Desempenho Empresarial, que consolidou por importância e freqüência uma nova Matriz, a qual foi submetida à apreciação da Diretoria Colegiada, que a aprovou, complementando-a com suas considerações.

Os aspectos prioritários e que foram considerados na definição dos Objetivos Estratégicos estão listados a seguir:

Matriz SWOT SERPRO 2007

Perspectiva Financeira	
OPORTUNIDADES	<ol style="list-style-type: none"> Demandas de serviços geradas pelo novo ciclo de prioridades do Governo Federal. Demandas do mercado por serviços integradores e para o atendimento ao cidadão. Disponibilidade de instrumentos de fomento para viabilizar os negócios empresariais (Lei de Informática, políticas públicas).
AMEAÇAS	<ol style="list-style-type: none"> Organização de clientes aquém das demandas de serviços. Liquidez impactada em decorrência do não recebimento pelos serviços. Contendioso trabalhista. Grandes empresas privadas oferecendo soluções de outsourcing para a Administração Pública.
FORÇAS	<ol style="list-style-type: none"> A empresa pode ter seus serviços contratados na modalidade de dispensa de licitação. Disciplina Fiscal (orçamento equilibrado e disciplina no faturamento dos serviços, garantindo o direito líquido e certo de recebimento) Presença.
FRAQUEZAS	<ol style="list-style-type: none"> Sistematização de padronização necessitando de melhorias. Investimentos em inovação e atualização tecnológica aquém das necessidades. Percentual de participação dos custos empresariais com pessoal superior a média do mercado de TIC. Gestão estratégica orientada para resultados não consolidada.

Perspectiva Clientes e Sociedade

OPORTUNIDADES	1. Novo modelo de serviço da Receita Federal - Perspectiva de Criação da Receita Federal do Brasil (sped, e-processos, e-cpf,...).
	2. Criação da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União (TCU).
	3. Demanda crescente e diversificada por parte dos Clientes, atuais e potenciais (segurança da informação, infra-estrutura de TIC, outros).
	4. Busca de eficiência, racionalização e redução dos gastos públicos.
	5. Oportunidade de participação na elaboração dos processos de TIC de Clientes.
AMEAÇAS	1. Insuficiência orçamentária de alguns clientes.
	2. Concorrência agressiva da iniciativa privada, inclusive de fornecedores.
	3. Baixa percepção do valor agregado dos serviços prestados pelo SERPRO (segurança, capilaridade, integração e gerenciamento de rede).
FORÇAS	1. Conhecimento do negócio do cliente e capacidade de transformá-lo em soluções para a Administração Pública.
	2. Capacidade de estruturar e verticalizar soluções em âmbito nacional (Soluções completas: CD, Rede, Gerenciamento, Desenvolvimento).
	3. Percepção da competência e flexibilidade do SERPRO no desenvolvimento de sistemas estruturadores e integradores com garantia de entrega.
	4. Presença em todo o Território Nacional e em todos os órgãos da Administração Pública Federal.
FRAQUEZAS	1. Processo de negócios (prospecção, pré-venda, venda e pós-venda) ainda não padronizado nas URC.
	2. Ausência de sistematização do processo de análise de viabilidade dos negócios.
	3. Política de preços sem benchmarking para obtenção de referenciais de mercado.
	4. Deficiência na Gestão de demandas e dos níveis de serviço contratados com os Clientes.
	5. Baixa utilização de estratégias de marketing e endomarketing.

Perspectiva Pessoas

OPORTUNIDADES	1. Disponibilidade de recursos nas várias regiões do País para captação e formação de talentos.
	2. Reconhecimento do capital intelectual do SERPRO por parte dos profissionais de TIC.
	3. Renovação do quadro funcional por concurso público.
AMEAÇAS	1. Exigências legais que dificultam as ações quanto à contratação, gestão e mobilidade dos empregados.
	2. Concursos Públicos com remuneração superior à oferecida pelo SERPRO.
FORÇAS	1. Talentos diversificados e altamente qualificados em várias áreas de conhecimentos com cultura e domínio de trabalho em equipe.
	2. Direitos assegurados em ACT.
	3. Incentivo para a formação, capacitação e certificação dos empregados.
	4. Política de benefícios e ambiente de trabalho.
	5. Existência do programa de participação nos lucros e resultados da empresa.
FRAQUEZAS	1. Atual Plano de Cargos e Salários inadequado, com piso salarial não competitivo, dificultando a atração, retenção e causando insatisfação.
	2. Ausência de programa consolidado de desenvolvimento gerencial.
	3. Falta da implementação da sistemática de reconhecimento por resultados.
	4. Reação a mudanças.

Perspectiva Processos

OPORTUNIDADES	<ol style="list-style-type: none"> 1. Intensificação das exigências do mercado por prestadores de serviços que possuam domínio de modelos de referência e níveis de serviço mais restritos. 2. Mercado com multiplicidade de ofertas que propiciam melhorias nos processos da empresa. 3. Demanda dos clientes SERPRO para a utilização de modelos de maturidade na estruturação de processos.
AMEAÇAS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mercado concorrente preparado com mecanismos de fornecimento de insumos mais rápidos do que os da empresa. 2. Desejo de Clientes em montar sua infra-estrutura de TIC.
FORÇAS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cultura favorável à utilização de processos reconhecidos pelo mercado (CMM, ITIL, PMI, BS7799, COBIT, etc). 2. Processo de desenvolvimento e de gerenciamento de infra-estrutura em fase de estruturação, em âmbito nacional. 3. Pólos de desenvolvimento de software certificados em CMM ou CMMI. 4. Implantação do Escritório de Projetos nas Unidades. 5. Gestão integrada de serviços parcialmente implantada. 6. Processo Decisório do SERPRO (PDS) estruturado e transparente.
FRAQUEZAS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Deficiência no processo de estabelecimento e aferição de níveis de serviço (ANS e AOS). 2. Deficiência na gestão dos processos produtivos, que impede a melhoria constante de seu desempenho e a entrega dos serviços aos Clientes. 3. Gestão dos recursos de desenvolvimento deficiente. 4. Integração dos processos produtivos e de gestão insuficiente. 5. Inexistência de uma política de negócios. 6. Gestão de desempenho empresarial deficiente. 7. Gestão de configuração de hardware, software e placas insuficiente. 8. Inobservância da gestão de mudanças no ambiente empresarial e de produção, com necessidade de revisão da sistemática vigente.

Perspectiva Tecnologia

OPORTUNIDADES	<ol style="list-style-type: none"> 1. Demanda crescente por maior integração de serviços do Governo. 2. Direcionamento estratégico do Governo para software livre e padrões abertos. 3. Demandas crescentes por serviços com segurança e com uso de Certificado Digital. 4. Aumento na demanda de serviços que se utilizam de inteligência de negócio.
AMEAÇAS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Probabilidade de novos ataques externos por disseminação de vírus. 2. Influência da inovação tecnológica pelo mercado nos negócios empresariais. 3. Consentimento, por parte dos Clientes, do uso dos códigos fonte por outros fornecedores que não o SERPRO.
FORÇAS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Nível de segurança dos serviços reconhecido pelos clientes e pelo mercado. 2. Nível de conhecimento tecnológico reconhecido pelos clientes e pelo mercado. 3. Construção de infra-estrutura de Rede própria e de Centro de Dados.
FRAQUEZAS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Insuficiência de recursos para pesquisa e desenvolvimento tecnológico aplicados às soluções para clientes da Empresa. 2. Dispersão de recursos, nas diversas UO, dedicados à pesquisa e desenvolvimento. 3. Falta de gestão da internalização e aplicação das novas tecnologias. 4. Falta de visão de uma arquitetura tecnológica da Empresa (Insuficiência de visão integrada do ativo tecnológico e pouca clareza do direcionamento tecnológico do SERPRO). 5. Existência de tecnologias utilizadas e não dominadas, gerando grande dependência de consultoria externa.

3.3 Objetivos Estratégicos

A formulação das estratégias no processo de Planejamento do SERPRO consiste nos procedimentos que viabilizam a elaboração dos Objetivos Estratégicos da organização visando o cumprimento da sua Missão, determina o seu posicionamento no mercado e direciona suas ações. É balizada pela observância das tendências de mercado, cenários, necessidades dos clientes, desenvolvimento tecnológico, concorrência e sociedade e se dá por meio de etapas diferenciadas.

Em reunião com a Diretoria Ampliada, em novembro de 2006, foram definidos, para o período em questão, os seguintes Objetivos Estratégicos:

PERSPECTIVA	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INDICADORES DE DESEMPENHO
RESULTADO	Garantir o resultado empresarial	<ul style="list-style-type: none"> • Margem EBITDA • Saldo de Caixa • % de aumento da receita proveniente dos serviços • % de recebimento do faturamento • Índice de redução de custos
CLIENTES	Ampliar a competitividade no mercado de TIC	<ul style="list-style-type: none"> • % de participação no mercado de TIC • Índice de satisfação de Clientes • % de crescimento de novos serviços para clientes atuais • % de crescimento de serviços para novos clientes
SOCIEDADE	Ser uma empresa cidadã na prestação dos serviços	<ul style="list-style-type: none"> • Índice de Imagem Corporativa • % de aumento de beneficiados nas ações de Responsabilidade Social Empresarial - RSE • Índice Ethos • Número de inserções positivas na mídia (RSE) • % de ações de RSE realizadas
PROCESSOS	Assegurar a entrega de serviços com a qualidade contratada	<ul style="list-style-type: none"> • % Acordos de Níveis de Serviço - ANS monitorados • % de Análise Crítica do Desempenho - ACDs realizados • % ANS adequados aos Acordo Operacionais de Serviços - AOS • % de polos de desenvolvimento qualificados em CMMI • Produtividade do desenvolvimento • % de atendimento às demandas no prazo • Número de projetos utilizando o PGPS • Número de melhorias em processos e sistemas • % de sistemas de missão crítica com planos de continuidade testados • % de pregões realizados em menos de 46 dias
TECNOLOGIA	Manter atualizada a infra-estrutura tecnológica Internalizar e aplicar tecnologias competitivas Intensificar a utilização de softwares livres e padrões abertos	<ul style="list-style-type: none"> • Índice de atualização tecnológica • % de tecnologias competitivas internalizadas já aplicadas • Número de soluções estratégicas desenvolvidas • Índice de desenvolvimento de soluções com software livre e padrões abertos • % da base de configuração atualizada • Índice de conclusividade do ciclo de internalização tecnológica • % de soluções livres homologadas

PERSPECTIVA	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INDICADORES DE DESEMPENHO
PESSOAS	Ter pessoas motivadas na qualidade e quantidade adequadas às necessidades empresariais	<ul style="list-style-type: none"> % de satisfação das pessoas Número de horas de treinamento por empregado Investimento em treinamento por empregado % de utilização da capacidade instalada

3.4 Redirecionamento Estratégico

Em junho de 2007, houve troca da Diretoria do SERPRO. O Diretor-Presidente apresentou à Empresa os novos direcionamentos:

- Gestão cooperativa com foco nos interesses do cidadão.
- Compartilhamento de conhecimento e da força de trabalho por meio do envolvimento de todas as pessoas que estão dentro da organização e até mesmo fora dela, com ênfase no Software Livre, pois com ele é possível cooperar, atuando dentro de padrões.
- Promoção da troca de informações entre os profissionais das diferentes áreas da Empresa, e deles com as comunidades de interesse que são os estados e municípios.
- Orientação do SERPRO para a integração dos sistemas do Ministério da Fazenda de maneira que o cidadão seja visto de forma única pelos seus órgãos.
- Concepção de um SIAFI em plataforma baixa para que estados e municípios tornem-se parceiros ativos de seu funcionamento.
- Suporte ao Ministério do Planejamento em suas ações estruturadoras, como o controle sobre as contas públicas e sobre as compras do Estado. Neste caso, são sistemas de informação que precisam ser desenvolvidos para que estas atividades, tão importantes, inerentes à área pública, possam ser compartilhadas nos diversos níveis, ou seja, entre os governos federal, estadual e municipal. É necessário uma visão gerencial sobre todo este processo, trocando informações em todo o Brasil por meio da Tecnologia da Informação.
- Contribuição com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, antes, durante e depois da execução das obras, apontando os resultados e benefícios para a sociedade.
- Revisão do modelo de gestão da Empresa, no qual os diretores ficam responsáveis por áreas específicas da organização. Em princípio, elas serão quatro: operação de produção, desenvolvimento (negócios), financeiro e administrativa (pessoas).
- Reestruturação da Empresa, tendo em vista o foco da nova proposta de atuação: a cooperação.
- Aumento da importância estratégica do SERPRO no Governo, com o foco na ampliação do atendimento ao Governo, em contraposição à busca do

aumento de receita.

O redirecionamento estratégico do SERPRO impactou o Painel Estratégico 2007, isto é, os objetivos estratégicos, as respectivas metas e indicadores.

3.4.1 Objetivos Estratégicos Revistos

A Diretoria do SERPRO reuniu-se nos dias 26 e 29/10 para avaliar o cenário de 2007 à luz do novo direcionamento estratégico.

A análise considerou os seguintes critérios:

- aderência do planejamento 2007 ao novo direcionamento estratégico;
- resultados já obtidos durante o ano;
- deliberação para continuidade de objetivos estratégicos e respectivas metas/indicadores ou justificativa para sua retirada do painel estratégico.

Dos 8 objetivos originais, apenas 5 foram mantidos. Em termos de indicadores, houve uma redução de 35 para 14, conforme explicitado no quadro abaixo.

PERSPECTIVA	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INDICADORES DE DESEMPENHO
RESULTADO	Garantir o resultado empresarial	<ul style="list-style-type: none"> • Margem EBITDA • Saldo de Caixa • % de aumento da receita proveniente dos serviços • % de recebimento do faturamento
SOCIEDADE	Ser uma empresa cidadã na prestação dos serviços	<ul style="list-style-type: none"> • % de aumento de beneficiados nas ações de RSE
PROCESSOS	Assegurar a entrega de serviços com a qualidade contratada	<ul style="list-style-type: none"> • % ANS monitorados • % de ANS adequados aos AOS • Número de projetos gerenciados utilizando o processo PGPS • % de sistemas de missão crítica com planos de continuidade testados • % de pregões realizados em até 46 dias
TECNOLOGIA	Intensificar a utilização de softwares livres e padrões abertos	<ul style="list-style-type: none"> • Índice de desenvolvimento de soluções com software livre e padrões abertos
PESSOAS	Ter pessoas motivadas na qualidade e quantidade adequadas às necessidades empresariais	<ul style="list-style-type: none"> • % de satisfação das pessoas • Número de horas de treinamento por empregado • Investimento em treinamento por empregado

O resultado do atingimento ou não das metas referentes aos Objetivos Estratégicos descritos acima e a descrição das dificuldades para o seu atingimento são apresentados no Item 05 - Desempenho Operacional.

3.5 Contratações realizadas ou vigentes em 2007

Valores totais realizados com Contratos vigentes em 2007

Modalidade	Quantidade	Valor R\$
Concorrência	54	61.542.078,74
Convite	20	418.396,64
Dispensa de licitação	69	14.128.850,84
Inexigibilidade	59	147.404.339,26
Pregão Eletrônico	456	248.880.230,65
Pregão Presencial	38	57.815.893,57
Tomada de Preço	33	6.020.970,21
Total	727	536.210.759,86

4.0 GESTÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES

(Portaria CGU nº 1950 de 28.12.07 e DN TCU n.º 85 de 19/09/07 Item 2 sub-item 2.1)

4.1 Ações do Plano Plurianual

Os investimentos do SERPRO em 2007 ocorreram sob um programa de caráter geral estabelecido pelo DEST/MP denominado Investimentos das Empresas Estatais em Infra-estrutura de Apoio, código 0807 que se desdobrou nas seguintes ações:

Ação 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Ação 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos.

Ação 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento.

Para essas atividades, em vista de sua natureza e pluralidade de elementos que as compõem, não foram estabelecidas metas físicas, apenas estabelecidas, em caráter balizador, as dotações orçamentárias, de forma idêntica às constantes dos Relatórios de Gestão anteriores.

O percentual de execução de 69,79% da ação 4101 – Manutenção e Adequação de Bens Imóveis pode ser explicado pelas seguintes razões:

a) A obra do centro de dados terá seu recebimento definitivo após a migração dos equipamentos, o que somente ocorrerá em meados de 2009, quando da instalação das salas-cofre e do complemento do cabeamento estruturado, ambos ainda em processo inicial de contratação.

O novo projeto básico relativo ao complemento do cabeamento estruturado encontra-se em fase de análise no Processo Decisório da Empresa. Como resultado, a Empresa responsável pela construção do novo data center, não recebeu o ateste definitivo da obra, encontrando-se retido para pagamento à contratada o percentual de 2,5 % do valor total.

b) Necessidade de aquisição e instalação de duas salas-cofre, prevista para 2007. Esta aquisição foi objeto de dois processos licitatórios no mesmo ano, ambos interpelados judicialmente e, em consequência, cancelados.

Considerando que a necessidade ainda permanece para 2008, a Empresa estuda o modelo a ser adotado para esta contratação, em razão da frustração ocorrida em 2007, conforme já exposto.

Quanto à Ação 4102 – Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos e Equipamentos, no exercício 2007 foram efetuadas despesas com aquisição de condicionadores de ar para o CPD da Regional Brasília, no-break, geradores, sistema de acesso (catracas e sensor ótico), mobiliário e outros, para as diversas regionais. Apesar da realização ter ficado muito próxima do previsto, alguns equipamentos não foram entregues em tempo hábil para liquidação.

Para a realização da Ação 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento, foram adquiridos em 2007 diversos equipamentos de informática, tais como: roteadores tipo P, PE e RR, subsistemas de disco plataforma baixa e directors fibre channel, sistema de vídeo conferência 990 MP, servidores, upgrade de processadores, memórias, slot DEI/O, placas de

Relatório de Gestão 2007

rede, softwares básicos para servidores, dentre outros, para atender os diversos projetos da empresa. Porém, a realização ficou abaixo do previsto devido às novas diretrizes nos processos de aquisição, o que fez com que alguns processos demorassem mais do que o previsto. Da mesma forma, alguns procedimentos ficaram para 2008 por impetradação de recurso de fornecedores, embargos judiciais e mandados de segurança. Todos esses fatores afetaram os prazos das aquisições.

Ademais, os investimentos observaram as condições de caixa da empresa.

PLANO PLURIANUAL			
EXECUÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2007			
PROGRAMA DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRAESTRUTURA DE APOIO			
AÇÃO	PREVISÃO ANUAL (R\$ 1,00)	REALIZAÇÃO ANUAL (R\$ 1,00)	%
4101 - Manutenção de Bens Imóveis	25.000.000	17.448.650	69,79%
4102 - Manutenção de Bens Móveis, Veículos e Equipamentos	9.500.000	8.053.939	84,78%
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Infomática, Informação e Teleprocessamento	175.500.000	96.441.204	54,95%
Total	210.000.000	121.943.793	58,07%

4.2 Recursos vinculados a financiamento externo e/ou cooperação técnica internacional utilizados na execução da ação.

(DN TCU nº 85 de 19/09/07 Item 5)

Não se aplica.

5.0 DESEMPENHO OPERACIONAL

(Portaria CGU nº 1950 de 28.12.07 e DN TCU n.º 85 de 19/09/07 Item 2)

5.1 Identificação dos Indicadores

1. Margem EBITDA;
2. Saldo de caixa;
3. % de aumento da receita proveniente dos serviços;
4. % de recebimento do faturamento;
5. % de aumento de beneficiados nas ações de Responsabilidade Social e Cidadania - RSC;
6. % de satisfação das pessoas;
7. Número de horas de treinamento por empregado;
8. Investimento em treinamento por empregado;
9. % ANS monitorados;
10. % de ANS adequados aos AOS;
11. Número de projetos gerenciados utilizando o processo de PGPS;
12. % de Sistemas de Missão Crítica com plano de continuidade testados;
13. Índice de desenvolvimento com soluções com software livre e padrões abertos; e
14. % de pregões realizados em até 46 dias.

71

5.2 Características dos Indicadores

Os indicadores descritos a seguir são classificados como RESULTANTES, que medem a eficácia da gestão da empresa.

1. Margem EBITDA - Total de Geração de caixa operacional

a) Utilidade / finalidade:

Permite a avaliação da capacidade de geração de caixa produzida pelos ativos exclusivamente operacionais, excluídas, portanto, as depreciações e amortizações que são despesas apenas escriturais, ou seja, aquelas que figuram no resultado mas não geram desembolsos pela empresa. Além disso, exclui-se também o resultado financeiro, uma vez que este não é decorrente da atividade principal do Serpro.

b) Tipo: Efetividade

c) Fórmula de cálculo:

Margem EBITDA = EBITDA / ROL, onde: EBITDA = geração de caixa operacional e ROL = Receita Operacional Líquida.

d) Método de aferição:

Coleta manual, efetuada no SIAFI.

e) Área responsável pelo cálculo e / ou medição: Superintendência de Gestão Empresarial - Financeira - SUPGF.

f) Meta / Resultado do indicador no exercício: 15,67% / 17,60%. A meta para o exercício de 2007 foi superada em 1,93 pontos percentuais.

2. Saldo de caixa

a) Utilidade / finalidade:

● Possibilita a verificação do nível de disponibilidade financeira da Empresa, conforme apurado no último dia útil de cada mês, que a permite honrar os compromissos com os credores.

b) Tipo: Eficácia.

c) Fórmula de cálculo:

Saldo do Disponível constante do ativo circulante do balancete mensal.

d) Método de aferição:

Coleta manual, efetuada no SIAFI.

e) Área responsável pelo cálculo e / ou medição: Superintendência de Gestão Empresarial - Financeira - SUPGF.

f) Meta mensal – janeiro a dezembro de R\$ 160 milhões / Resultados do indicador: a meta mensal do indicador não foi possível ser atingida.

f2) Meta anual / Resultado do indicador em dezembro de 2007: R\$ 360 milhões / R\$ 369 milhões. A meta para dezembro de 2007 foi superada em R\$ 9 milhões de reais.

g) Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado: As contenções orçamentárias e financeiras dos Clientes foram as principais causas para o não atingimento da meta mensal do saldo de caixa no período de janeiro a novembro de 2007.

h) Principais medidas implementadas: contatos sistemáticos com as áreas pagadoras dos clientes, visando a liquidação das faturas em aberto.

3. Percentual de aumento da receita proveniente dos serviços

a) Utilidade / finalidade:

Meße o crescimento da receita de serviços no exercício atual em relação ao anterior.

b) Tipo: Eficácia.

c) Fórmula de cálculo: $(\text{Receita de 2007} - \text{Receita de 2006}) / \text{Receita de 2006} * 100$.

d) Método de aferição: manual a partir dos dados contidos na planilha de Evolução Financeira de Contratos por URC – EFCON, gerada pela SUPGF.

e) Área responsável pelo cálculo e / ou medição: Coordenação Estratégica de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional - CEPLO.

f) Meta / Resultado do indicador no exercício: 22% / 24,63%. A meta do exercício de 2007 foi superada em 2,63 pontos percentuais.

4. Percentual de recebimento do faturamento

a) Utilidade / finalidade:

Meße em termos percentuais o quantum do recebimento em relação ao faturamento produzido.

b) Tipo: eficácia

c) Fórmula de cálculo: $(\text{Valor recebido} / \text{valor faturado}) * 100$.

d) Método de aferição: manual a partir dos dados contidos na planilha de Evolução Financeira de Contratos por URC – EFCON, gerada pela SUPGF.

e) Área responsável pelo cálculo e / ou medição: Coordenação Estratégica de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional - CEPLO.

f1) Meta mensal – janeiro a dezembro de 93% / Resultados do indicador: a meta mensal do indicador não foi atingida.

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
0,24%	0,99%	6,28%	13,65%	30,97%	33,67%	36,95%	50,41%	60,49%	65,91%	70,89%	95,84%

73

f2) Meta anual / Resultado do indicador em dezembro de 2007: 93% / 95,84%. A meta para dezembro de 2007 foi superada em 2,84 pontos percentuais.

g) Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado: As contenções orçamentárias e financeiras dos Clientes foram as principais causas para o não atingimento da meta mensal do índice de recebimento do faturamento.

h) Principais medidas a serem implementadas: Em 2008, a SUPGF, intensificará o monitoramento sistemático da rotina de recebimento em relação as faturas emitidas, com vistas ao atingimento da meta mensal.

5. Percentual de aumento de beneficiados nas ações de RSC

a) Utilidade / finalidade:

Apura o índice de crescimento de beneficiados dos programas e ações de Responsabilidade Social e de Cidadania - RSC.

b) Tipo: Eficácia.

c) Fórmula de cálculo: $((N^{\circ} \text{ de beneficiados em } 2007 - N^{\circ} \text{ de beneficiados de } 2006) / N^{\circ} \text{ de beneficiados de } 2006) * 100$.

d) Método de aferição: manual a partir dos dados coletados na sistemática de acompanhamento dos programas e ações de RSC.

e) Área responsável pelo cálculo e / ou medição: Coordenação Estratégica de Responsabilidade Social e Cidadania - CEREC.

f) Meta / Resultado do indicador no exercício: 70% e atingido 38,63%. O desempenho de 2007 representou 55,18% de atingimento da meta estabelecida de 70%. Isso demonstra que a meta estabelecida, era por demais ambiciosa e incompatível com a estrutura de pessoal, financeira e orçamentária disponível, visto que não houve recursos alocados para utilização em programas de natureza social, resultando então no número total de beneficiados em 2007, de 54.512. Apesar desta constatação, o crescente envolvimento dos empregados nas ações de responsabilidade social propiciou um acréscimo de 15.191 beneficiados, isto sendo comparado com os beneficiados em 2006 que somou 39.321.

g) Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado

Insuficiência na alocação de recursos de pessoal e orçamentário, para os programas e ações de Responsabilidade Social e Cidadania.

h) Principais medidas implementadas / responsáveis

Para o ciclo da gestão 2008 / 2010, metas mais realistas serão definidas, assim como esforços para assegurar a alocação dos recursos de pessoal e orçamentário necessários a realização dos programas de RSC, a cargo da Coordenação Estratégica - CEREC.

6. Percentual de satisfação das pessoas

a) Utilidade / finalidade:

Apura o percentual de satisfação de empregados quanto à valorização e reconhecimento medida, por Pesquisa de Clima Organizacional.

b) Tipo: Efetividade

c) Fórmula de cálculo:

Pesquisa de Clima Organizacional, coleta manual, efetuada no Sistema Pesquisa de Clima Organizacional.

d) Método de aferição:



Coleta manual, efetuada no Sistema Pesquisa de Clima Organizacional.

e) Área responsável pelo cálculo e / ou medição: Superintendência de Gestão Empresarial - Pessoas - SUPGP.

f) Meta / Resultado do indicador no exercício: 75% / 68,63%. O desempenho de 2007 ficou em 6,37 pontos percentuais abaixo da meta estabelecida de 75%.

g) Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado

Os principais fatores que impactaram o não atingimento da meta estão relacionados a comunicação, benefícios e remuneração.

h) Principais medidas a serem implementadas / responsáveis

Sistematização da prática de gerenciamento do clima em cada Unidade, incentivando as lideranças a implementar ações decorrentes do resultado da Pesquisa.



Prevista a criação do "Comitê Gestor do Clima", com a participação da alta liderança da Empresa, que após as etapas de aferição e análise dos resultados, será responsável pela elaboração e o monitoramento do Plano de Ações.

7. Número de horas de treinamento por empregado;

a) Utilidade / finalidade:

Mede a relação entre o investimento de nº de horas de treinamento para cada empregado da empresa.

b) Tipo: Eficácia

c) Fórmula de cálculo: Nº de horas de treinamento no ano / nº de empregados do quadro interno * 100.

d) Método de aferição:

Coleta direta do Sistema de Treinamento e Educação SISTED da empresa.

- e) Área responsável pelo cálculo e / ou medição: Universidade Corporativa Serpro - UNISE.
- f) Meta / Resultado do indicador no exercício: 50 h / 44,86 h. O desempenho de 2007 atingiu 89,72% da meta estabelecida de 50 horas.
- g) Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado
Não se aplica.
- h) Principais medidas a serem implementadas / responsáveis
Não se aplica.



8. Investimento em treinamento por empregado

- a) Utilidade / finalidade:
Apura a relação dos recursos investidos em treinamento, educação e desenvolvimento por empregado da empresa.
- b) Tipo: Eficácia
- c) Fórmula de cálculo:
Valor investido / pela quantidade de empregado da empresa *100%.
- d) Método de aferição:
Coletado diretamente pelo Sistema de Treinamento, Educação e Desenvolvimento - SISTED.
- e) Área responsável pelo cálculo e / ou medição: Universidade Corporativa Serpro - UNISE.
- f) Meta / Resultado do indicador no exercício: R\$ 624,00 / R\$ 827,39. A meta estabelecida foi superada em R\$ 203,39, ou seja, 32,59 pontos percentuais acima do alvo definido para 2007.
- g) Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado
Não se aplica.
- h) Principais medidas implementadas / responsável
Não se aplica.

9. Percentual ANS monitorados

a) Utilidade / finalidade:

Apura o índice relativo de Acordos de Níveis de Serviço monitorados de acordo com o novo processo de trabalho.

b) Tipo: Eficácia

c) Fórmula de cálculo:

(Quantidade de ANS com AOS monitorados / Quantidade de ANS adequados aos AOS) * 100.

d) Método de aferição:

Coleta automática no Sistema de Gestão de Serviços.

e) Área responsável pelo cálculo e / ou medição: Superintendência de Produtos e Serviços - Gerência de Serviços - SUPGS.

f) Meta / Resultado do indicador no exercício: 80% / 80%. Meta atingida.

10. Percentual de ANS adequados aos AOS

a) Utilidade / finalidade:

Apura o índice de adequação dos AOS em relação aos AOS existentes.

b) Tipo: Eficácia

c) Fórmula de cálculo: (Quantidade de ANS adequados ao AOS / Quantidade de ANS existentes)* 100.

d) Método de aferição: Coleta automática pelo Sistema de Gestão de Serviços.

e) Área responsável pelo cálculo e / ou medição: Superintendência de Produtos e Serviços - Gerência de Serviços - SUPGS.

f) Meta / Resultado do indicador no exercício: 60% / 61%. Meta superada em um ponto percentual.

**11. Número de projetos gerenciados utilizando o processo de PGPS
(Processo de Gerenciamento de Projetos do Serpro)**

a) Utilidade / finalidade:

Mede a quantidade de projetos estratégicos que se encontram no padrão do PGPS.

b) Tipo: Eficácia

c) Fórmula de cálculo: N° de projetos estratégicos utilizando o PGPS.

d) Método de aferição: Coleta automática do Portfólio de Projetos.

e) Área responsável pelo cálculo e / ou medição: Coordenação Estratégica -

Escritório de Projetos - COEEP.

f) Meta / Resultado do indicador no exercício: 32 / 31. Dos 32 (trinta e dois) projetos estratégicos, 31 (trinta e um) ficaram aderentes ao PGPS, fato que possibilita concluir que 96,87% da meta do exercício de 2007 foi atingida.

g) Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:

O único projeto não aderente ao processo de gerenciamento de projetos encontrava-se em fase de replanejamento no momento de apuração do indicador. Projetos nesta situação são considerados não aderentes por não possuirem os artefatos preconizados pelo processo.

h) Principais medidas a serem implementadas / responsáveis:

- Para a melhoria do desempenho do indicador em 2008, a Coordenação Estratégica – Escritório de Projetos – COEEP adotará ações que visem a automatização das verificações do uso do processo, assim como quanto ao reforço da capacitação corporativa e criação do programa de incentivo à gestão e aplicação do PGPS na unidades da empresa.

12. Percentual de Sistemas de Missão Crítica com plano de continuidade testados

a) Utilidade / finalidade:

Apura o índice dos sistema de missão crítica com plano de continuidade testado.

b) Tipo: Eficiência

c) Fórmula de cálculo:

Nº de planos de continuidade dos serviços considerados críticos que estejam documentados, implementados e testados / Nº de planos de continuidade considerados críticos * 100.

d) Método de aferição: Coleta manual

e) Área responsável pelo cálculo e / ou medição: Coordenação Estratégica de Tecnologia - CETEC.

f) Meta / Resultado do indicador no exercício: 100% / 0%. Meta não atingida.

g) Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado

A principal razão foi a dificuldade das UPS em alocar pessoas ao trabalho de levantamento dos ativos que compõem os SMC (Sistemas de Missão Crítica), cadastrar estes ativos na ferramenta, fazer a análise dos riscos destes ativos, reunir com os responsáveis pelo SMC e outras UPS envolvidas e elaborar e cadastrar a sua parte dos Planos de Continuidade.

h) Principais medidas a serem implementadas / Responsáveis

Será instituído em 2008 um Grupo de Trabalho, coordenado pela CETEC com a participação das UPS (SUPCD, SUPTI, SUPRE, SUPGS, SUPGL), para a definição de

uma estratégia de criação de um Centro de Dados de contingência para o SERPRO e para coordenar a aquisição de todos os recursos necessários para sua implantação até o final de 2008. Este GT já está em fase de formalização pela Diretoria e deve iniciar os trabalhos imediatamente após sua criação. Uma vez definida a estratégia de contingência da Empresa e implantada a infra-estrutura necessária para tal, em 2009 deverão ser novamente acionadas as URC para a elaboração dos Planos de Continuidade dos Negócios dos Sistemas de Missão Crítica do SERPRO.

13. Índice de desenvolvimento de soluções com software livre e padrões abertos

a) Utilidade/finalidade: apura o percentual das soluções desenvolvidas com software livre e com padrões abertos.

b) Tipo: Efetividade

c) Fórmula de cálculo: Nº de sistemas desenvolvidos com componentes de software livre e padrões abertos/ Nº de sistemas desenvolvidos * 100.

d) Método da aferição: coleta manual, com informações das Unidades de Desenvolvimento da Empresa.

e) Área responsável pelo cálculo e/ou medição: Coordenação Estratégica de Software Livre - CESOL

f) Meta / Resultado do indicador no exercício: 50% / 18,25%. A meta definida para o exercício de 2007 não foi atingida.

g) Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:

A meta almejada foi superdimensionada tendo em vista o índice apurado no ano de 2006 (12,93%) e o grande número de novos projetos que são evolução de sistemas legados.

O índice, por vezes, não reflete o esforço de migração para software livre implementado em algumas Unidades de Desenvolvimento, já que a contagem é feita por projetos e um projeto em software livre é normalmente inteiramente novo, e por isto com grande alocação de pessoal e tempo, enquanto que um projeto de evolução de uma plataforma legada não demanda o mesmo esforço. Este desvio não foi considerado na realização da meta.

Ao tratar manutenção evolutiva de sistemas já desenvolvidos em outras plataformas, nem sempre é possível optar por definições de arquitetura e configuração de projeto em software livre, por fatores tais como: necessidade de guardar compatibilidade com a base instalada; necessidade de cumprir prazos contratuais e legais; dificuldades na captação e disseminação de informações para vencer barreiras culturais.

Outro fator que pode ter contribuído foi o baixo índice de capacitação em software livre e padrões abertos nas equipes de desenvolvimento.

h) Principais medidas a serem implementadas/responsáveis:

As Unidades de Relacionamento com Clientes, com o apoio da CETEC, buscarão negociar de maneira mais propositiva o uso de software livre em novos sistemas.

As unidades de desenvolvimento deverão criar planos de implementação de software livre a fim de planejar a adequação de equipes e sistemas.

As unidades de desenvolvimento, negócios e CETEC deverão estabelecer sistemática para que manutenções evolutivas sejam feitas em novas plataformas sempre que possível.

A CESOL promoverá, em conjunto com a CETEC, jornadas de formação direcionadas a analistas de negócios e líderes de projeto para aumentar os níveis de informações sobre software livre e padrões abertos.

Por fim, encontra-se em execução o Plano de Capacitação do Serpro, sob responsabilidade da UniSerpro, que possui uma trilha de formação para desenvolvedores de soluções, que contempla as principais tecnologias de software livre e padrões abertos.

14. Percentual de pregões realizados em até 46 dias.

a) Utilidade / finalidade:

Mede o índice de pregões realizados em até 46 dias.

b) Tipo: Eficiência

c) Fórmula de cálculo: Nº de pregões realizados em menos de 46 dias / total de pregões realizados * 100.

d) Método de aferição: Coleta automática direta do sistema de gestão de licitações - SUPGA.

e) Área responsável pelo cálculo e / ou medição: Superintendência de Gestão Empresarial – Gestão de Contratos - SUPGA.

f) Meta / Resultado do indicador no exercício: 40% / 42,72%. Meta superada em 2,72 pontos percentuais.

6.0 PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA

(DN TCU n.85 de 19/09/07Item 4)

a) Identificação da Entidade (Nome/Razão Social e CNPJ)

SERPROS Fundo Multipatrionado - CNPJ = 297.389.520/0001-99

b) Demonstrativo anual

- Valor total da folha de pagamento dos empregados participantes:

PLANO	VALOR
SERPRO I	125.228.442,68
SERPRO II	239.148.501,17
TOTAL	364.376.943,85

Obs.: Os valores foram utilizados como base de cálculo dos desembolsos do PS I e PS II (Fonte: Recol/SRH)

- Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes:

PLANO	BASE	VALOR
SERPRO I	CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO SOBRE GRATIFICAÇÃO NATALINA TOTAL	6.733.293,64 555.637,81 7.288.931,45
SERPRO II	CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO SOBRE GRATIFICAÇÃO NATALINA TOTAL	19.324.396,02 1.702.834,98 21.027.231,00
TOTAL		28.316.162,45

- Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora:

PLANO	BASE	VALOR
SERPRO PSI	CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALARIO CONTRIBUIÇÃO SOBRE GRATIFICAÇÃO NATALINA PARIDADE CONTRIBUTIVA DOS ASSISTIDOS (*) TOTAL	8.754.232,33 555.637,81 2.503.759,48 11.813.629,62
SERPRO PSI	CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALARIO CONTRIBUIÇÃO SOBRE GRATIFICAÇÃO NATALINA SUB-TOTAL DEDUÇÕES DA PATROGINADORA TOTAL	19.323.732,26 1.678.778,48 21.002.510,74 1.205.061,41 19.797.449,33 31.611.078,95
TOTAL		

(*) Paridade Contributiva dos Assistidos - parte da Patrocinadora referente a contribuição dos assistidos relativos a folha de pagamento do Plano PS I.

- Valor total de outros recursos repassados pela patrocinadora:

PLANO	BASE	VALOR
LEI nº 8.020/90	AMORTIZAÇÃO DE DIFERENÇAS	7.494.040,98
DOTE INICIAL	AMORTIZAÇÃO DO DOTE INICIAL	8.888.238,33
MIGRAÇÃO DO PS I PARA O PS II	AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	15.218.424,58
MIGRAÇÃO DO PS I PARA O PS II	INTEGRALIZAÇÃO	5.671.071,89
ALUGUÉIS	ALUGUEL DA REGIONAL BELÉM	391.350,84
CONSIGNAÇÕES	EMPRÉSTIMO EMPREGADOS	5.089.198,72
TOTAL		42.752.325,34

- Discriminação da razão ou motivo do repasse de recursos que não sejam contribuições;

Os repasses extraordinários decorrem das seguintes operações:

- Lei nº 8.020/90 - amortização em 20 anos das diferenças verificadas na contribuição do patrocinador devidas ao enquadramento na citada lei, restando 113 parcelas vincendas a partir de jan/08;
- Dote Inicial - amortização em 20 anos do saldo apurado do dote inicial cujo pagamento havia sido indevidamente sustado em 1980, restando 113 parcelas vincendas a partir de jan/08;
- Migração do PS I para o PS II - amortização extraordinária - amortização em 30 anos do aporte decorrente de incentivo aos participantes para migração do Plano SERPRO I para o Plano SERPRO II, restando 288 parcelas vincendas a partir de jan/08;
- Migração do PS I para o PS II - integralização - valor correspondente às parcelas mensais vincendas do incentivo aos participantes para migração do Plano SERPRO I para o Plano SERPRO II - para os casos de participantes que se aposentaram, faleceram ou saíram do plano, em conformidade com o estabelecido no contrato de amortização vigente;
- Aluguéis - valor do aluguel mensal do edifício sede da Regional Belém.
- Consignações - valores referentes a empréstimos realizados por participantes do SERPROS, com desconto em folha, e repassado pelo SERPRO mensalmente;

- Valor total por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal

Posição 31.12.2007 - Fonte - SERPROS - OF DP 037/2008 de 25.02.2008			
Segmento	R\$	%	Fundamentação Legal
Renda Fixa	1.545.074.812	79,6	Resolução CMN 3.456 de 10/06/2007
Renda Variável	283.767.123	14,6	Resolução CMN 3.456 de 10/06/2007
. Cart. Médio Prazo	230.056.703	11,9	Resolução CMN 3.456 de 10/06/2007
. Cart Longo Prazo (Kepler)	51.999.161	2,7	Resolução CMN 3.456 de 10/06/2007
. Outros ⁽¹⁾	1.711.258	0,1	Resolução CMN 3.456 de 10/06/2007
Empréstimos/Financ.Imob.	63.808.429	3,3	Resolução CMN 3.456 de 10/06/2007
. Empréstimos	57.405.394	3,0	Resolução CMN 3.456 de 10/06/2007
. Financiamentos Imobiliários	6.403.036	0,3	Resolução CMN 3.456 de 10/06/2007
Imóveis	49.829.639	2,6	Resolução CMN 3.456 de 10/06/2007
. Imóveis em Carteira	25.439.475	1,3	Resolução CMN 3.456 de 10/06/2007
. Recebíveis (vendas) ⁽²⁾	24.390.164	1,3	Resolução CMN 3.456 de 10/06/2007
Disponível - Exigível⁽³⁾	(1.565.041)	(0,1)	
Total de Investimentos	1.940.914.962	100	
Outros Valores	173.764.057	-	-
Valores a Rec/Pg	169.375.789	-	-
. Previdencial ⁽⁴⁾	166.689.415	-	-
. Administrativo	2.686.374	-	-
Permanente	4.388.268	-	-
Patrimônio Total	2.114.679.019	-	-

(1) Outros = Recebíveis Riquat + Dividendos a Receber + Mercado à Vista.

(2) Recebíveis (vendas)= Parcelas a receber de Vendas Financiadas.

(3) Disponível + (Exigível de Empréstimos + Exigível de Financiamentos Imobiliários + Obrigações Fiscais + Outras Exigibilidades + Deságio sobre LFTE).

(4) Previdencial = Valores a receber da Patrocinadora (-) Excesso Contributivo Paridade.

- Manifestação da Secretaria de Previdência Complementar
A Previdência Complementar não mais se manifesta formalmente sobre o balanço das entidades.

• Parecer da auditoria independente



Mesa diretiva
Presidente: Dr. José P. G. da Cunha
Vice-presidente: Dr. José M. S. da Cunha
Secretário: Dr. J. M. S. da Cunha
Dir. Executivo: Dr. J. M. S. da Cunha
Dir. Finanças: Dr. J. M. S. da Cunha
Dir. Logística: Dr. J. M. S. da Cunha

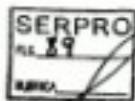
Ex. Diret.
Dr. J. M. S. da Cunha
Dr. J. M. S. da Cunha

PSC 8-00458 115

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Administradores e Participantes do
SERPROS - Fundo Multipatrocinado

1. Examinar os o balanço patrimonial de SERPRCIS - Fundo Multipatrocinado, fechado em 31 de dezembro de 2007, e as respectivas demonstrações do resultado e do fluxo financeiro, correspondente ao exercício findo naquela data, apresentadas de acordo com a legislação específica aplicável às entidades fechadas de previdência privada, elaborada sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos considerando a relevância das saídas, o volume de transações e o sistema contábil e os controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgadas e (c) a avaliação das políticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, baseados em nossos exames e na determinação das reservas técnicas, considerando a responsabilidade de auditor, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1º representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, o passivo patrimonial e financeiro do SERPROS - Fundo Multipatrocinado em 31 de dezembro de 2007, a apuração do seu resultado e seu fluxo financeiro para o exercício findo naquela data, de acordo com as normas contábeis praticadas no Brasil.
4. Com base nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2007, efetuamos revisão do cumprimento das disposições da Resolução CMN nº 3.466 de 01/06/07, que revogou as Resoluções nºs. 3.121 de 25/09/03, 3.305 de 28/07/05 e 3.357 de 31/03/06, referentes ao enquadramento da Entidade nos critérios e condições estabelecidas. Verificamos que a política de investimento vigente foi integralmente respeitada pela Entidade.
5. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2006, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores, cujo parecer está ressalvado, foi emitido em 28 de fevereiro de 2007.



Relatório de Gestão 2007
SERPRO AMAZONAS
Diretor-Presidente

Este documento é de uso restrito interno.
Proibida sua divulgação, reprodução,
ou transmissão por qualquer
meio, sem autorização.

5. Na avaliação atuarial o deficit observado no exercício de 2007, de R\$ 293.977.653, indica que o planejamento custeio praticado para o Fundo de Benefícios SERPRO (FBS) não mostra-se suficiente para o estabelecimento do necessário equilíbrio do Fundo. A revisão do plano de custeio leva a necessidade de ajustes nas contribuições de participantes ativos, assistidos e patrocinadores em 118,40%.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2008

PS CONTAX & ASSOCIADOS
Auditores Independentes S8
CRC - RJ 663.298/0 - CVM 7682

Nelson Fernando Marques Platigraff
Nelson Fernando Marques Platigraff
Contador CRC/RJ 628.996-0
Sócio Responsável

c) Limites do repasse de recursos financeiros

(Portaria CGU n.1950 de 28.12.07)

Não houve descumprimento dos limites fixados em lei para o repasse de recursos pela patrocinadora.

d) Recursos humanos e patrimoniais cedidos

Empregados cedidos pela patrocinadora à patrocinada - 2007			
Nome do Empregado	Matrícula	Documento de Cessão	Vigência
Armando de Almirante Frid	0005915-3	Documento de Movimentação ou Transferência - DMT	01/08/2007
Luiz Roberto Doce Santos	0005597-2	Documento de Movimentação ou Transferência - DMT	03/01/2005
Nelson Buzeto	0106411-8	Documento de Movimentação ou Transferência - DMT	25/10/2005 até 01/11/2007
Sílvio Michelutti de Aguiar	0818784-3	Documento de Movimentação ou Transferência - DMT	01/11/2003
Thadeu Duarte Macedo Neto	0001432-0	Documento de Movimentação ou Transferência - DMT	25/10/2005 até 31/07/2007

- Recursos patrimoniais cedidos

A patrocinadora não cedeu recursos patrimoniais à patrocinada.

e) Dívidas existentes

(Portaria CGU n.1950 de 28.12.07)

Não se aplica.

f) Ações de supervisão

Durante o exercício de 2007 foram realizadas 3 (três) auditorias no SERPROS Fundo Multipatrocínio, cujos trabalhos contemplaram a verificação da regularidade do cumprimento da legislação específica, quanto aos Programas: Administrativo, Previdenciário e de Investimentos, além da verificação da segurança da informação do ambiente de tecnologia do Fundo.

A Diretoria do Fundo juntamente com a Patrocinadora têm envidado esforços no sentido de minimizar os riscos inerentes à sua atividade, no tocante a garantir rentabilidade e segurança financeira dos seus recursos. Neste sentido busca sempre considerar a preservação de capital, a diversificação, os níveis toleráveis de risco, taxa esperada de retorno, liquidez adequada e custos razoáveis de administração.

Dos trabalhos realizados, constatou-se a regularidade dos repasses de recursos da Patrocinadora para o Fundo Multipatrocínio.

Diante do que foi verificado e levando-se em consideração os procedimentos de auditoria adotados no decorrer do exercício, bem como os materiais e informações disponibilizados pelas áreas auditadas, regista-se a conformidade dos atos de gestão praticados pelo SERPROS.

7.0 INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS POR RENÚNCIA FISCAL

(DN TCU n.85 de 19/09/07 Item 6)

Não se aplica.

8.0 OPERAÇÕES DE FUNDOS

(DN TCU n.85 de 19/09/07 Item 7)

Não se aplica ao SERPRO.

9.0 CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ

(DN TCU n.85 de 19/09/07-2.Informações Específicas - Item 13)

9.1 Atas das Reuniões Conselho Diretor e Fiscal

CONSELHO DIRETOR DO SERPRO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007

As nove horas da dia sete de fevereiro de 2007, na Sala de Reuniões dos Conselhos, no edifício sede do SERPRO, em Brasília-DF, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, no arco, sob a presidência do Conselheiro Wagner José Quirino, substituto do Presidente, com a presença dos Conselheiros Gildeonina Batista Dantas Milhomem, Regírio Santanna dos Santos e Cláudiano Marcelo de Albuquerque Pimentel-aa, também presentes as Senhoras Neytje Maria Dias de Moraes e Roberta Moreira da Costa Bernardo Moreira, membros titulares do Conselho Fiscal, os Senhores Coniberti de Carvalho Rosa, Diretor-Superintendente, Armando de Almendra Frei, Antônio Sérgio Soárez Cangiano e Jorge Luiz Guimarães Barreque, diretores, Heloisa Helena da Hesanda Silva, Chefe do Gabinete do Diretor-Presidente, Emano Domingos Lagares, Assessor da Diretoria, no exercício da função de Secretário-Executivo do Conselho. Estiveram ausentes os Conselheiros Iacom Fahn da Brasil Camargo, em razão de compromissos inadiáveis em seu destino de origem, e Paulo Henrique Heij da Silva, por motivo de férias.

1. ABERTURA - Abrindo a reunião, o Presidente em exercício apresentou boas-vindas aos Conselheiros e demais participantes e, na forma do disposto no art. 6º do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.872, de 16 de outubro de 2001, colocou em apreciação os assuntos constantes da pauta, que foram discutidos na forma descrita na presente Ata. O Presidente em exercício, Senhor Wagner Quirino, solicitou à Conselheira Gildeonina que fizesse o papel de mediadora dos trabalhos da reunião. Assim, nessa função, a Senhora Gildeonina decidiu por iniciar os trabalhos com a apresentação da Empresa PricewaterhouseCoopers, Consultoria contratada para emitir parecer sobre processos e contratos do SERPRO.

2. APRESENTAÇÃO DA PRICEMATERHOUSECOOPERS - a Conselheira Gildeonina Milhomem informou de reunião havida na Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, em dezembro de 2006, ocasião que se decidiu nomear empresa de consultoria para realizar diagnóstico da situação atual do SERPRO na gestão dos contratos de prestação de serviços, com foco na identificação de oportunidades de



redução de custos, preservando os atuais níveis de serviços e capacidade de investimento e crescimento. Para isso, escolhida a equipe da consultoria contratada, formada pelos Senhores João Lins, João Silvério e Elcione Mello, que iniciasse sua apresentação. Assim, utilizando-se de recursos de suporte apropriado, foi iniciada a apresentação com explanação sobre o objetivo do trabalho e as etapas de seu desenvolvimento. Em seguida, passou a ocorrer o diagnóstico da situação atual, abordando benchmarking, desafios e as dimensões: estratégia, estrutura, processos, tecnologia, pessoas. Ainda como resultado do diagnóstico, descobriram as oportunidades identificadas e o encadeamento das ações estruturantes, propondo cronograma de implementação. Como impacto das ações de curto prazo, desenham gráficos com o cidadão, controle dos custos e rentabilidade. A Conselheira agradeceu a apresentação e a presença dos consultores.

3. VOTO 01/2007 – PLANO DE TRABALHO SERPRO QUADRIÊNIO 2007/2010 – O Conselheiro Cláudiano Albuquerque apresentou voto de nº 01/2007, que trata de Plano de Trabalho SERPRO para o quadriênio 2007/2010, baseado no diagnóstico apresentado pela Consultoria Controlada e na demanda do Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda. Complementarmente, a Conselheira Gildonora Mihomam explanou sobre o direcionamento estratégico que o Ministério da Fazenda estabeleceu para o SERPRO, cuja situação não será restrita aos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão. Entretanto, deverá focar sua atuação em sistemas estruturadores, que apresentem repercussão na ação do Governo Federal. Há, ainda, orientação para que se envide esforços para redução de despesas, com reflexo positivo para os clientes, o que atue mais como uma empresa, com a adoção de medidas necessárias a manterá-la tecnologicamente e financeiramente. Para isso, assevera que o Ministério da Fazenda não prover o apoio político e operacional necessário. Na ocasião, informou da decisão do Secretário-Executivo de designar ao Conselho Diretor a condução desses trabalhos. Assim, no Conselheiro aprovaram o voto, fazendo as seguintes demandas para a Diretoria da Empresa: a) continuação de um plano de trabalho para o quadriênio, com acompanhamento quadromestral, definindo ações de curto, médio e longo prazo, nutrida pelo diagnóstico da Consultoria. Para isso, orientam para a contratação de consultoria que possa apoiar a Empresa na elaboração desse plano; b) interação dessa consultoria que venha a ser

contratada com o Conselho Diretor, com objetivo de conhecer o direcionamento do Colegiado para o trabalho; c) apresentação, podendo se valer dessa consultoria, de estudo sobre opções de governança corporativa, à luz da legislação vigente; d) apresentação de estudo sobre alteração da forma de atuação da Diretoria da Empresa, com definição de gestores funcionais. A Conselheira Gildeneira Mithonem agradeceu a presença das Conselheiras Fiscais e dos membros da Diretoria.

4. CONTENCIOSO TRABALHISTA – Os Conselheiros consideraram o Consultor Jurídico do SERPRO, Senhor Maurício Senna, para que os posicionasse sobre o andamento do processo trabalhistico 2047/SP, que trata de pleito de empregados e ex-empregados SOAP, lotados na Secretaria da Receita Federal de São Paulo. O Senhor Maurício Senna explicou sobre informe anteriormente distribuído aos Conselheiros, que trata de histórico do processo, reconhecendo a janeiro de 2006, e os fatos mais recentes. Destacou que o acordo negociado entre as partes girava em torno de R\$250 milhões, sendo que a Advocacia Geral da União - AGU discordou do valor, reduzindo-o a R\$200 milhões. Simultaneo a essas providências do processo, a CGU/R promoveu treinamento em cálculo trabalhista, do qual participaram seus advogados. Essa medida permitiu que o processo fosse revisto e os cálculos refeitos, concluindo-se por valor da ordem de R\$20 milhões, bastante inferior às quantias já pagas à parte reclamante. Esse fato foi informado à AGU, cuja posição é de se manter no processo de forma contrária ao acordo. O Ministério Público do Trabalho de São Paulo solicitou o processo, devendo intervir nos autos, de forma a preservar o enredo. Internamente algumas provisões estão sendo tomadas, tais como as rescisões de contratos com a empresa que realizava os cálculos em São Paulo e com o escritório de advocacia que patrocinava o caso. Além disso, foi designada Comissão de Sindicância para apurar responsabilidade pelosatos e fatos ocorridos. Dessa medida adotada foi a reestruturação da Consultoria Jurídica, e contratação, via concurso, de mais advogados e a criação de área de cálculo. Diante da relevância dos fatos, os Conselheiros solicitaram que o informe apresentado retroaja ao início do processo, determinaram que o ressarcimento dos valores pagos a maior seja buscado junto à Justiça e deliberaram por imediata apuração de responsabilidade, via Comissão de Sindicância e/ou Processo Administrativo, preferencialmente composta de membros não



Ato de Reunião Realizada no Conselho Geral do SERPRO - Rio de Janeiro - RJ/BR

empregados da SERPRO. Para isso, delegaram ao Presidente do Conselho o encargo de oficiar o Senhor Ministro da Fazenda, propondo a instauração da citada comissão.

5. INFORMAÇÕES DA AUDITÓRIA - Encaminhado ao conhecimento dos Membros do Conselho o Relatório Gerencial, contendo informações, atualizadas até 4 de janeiro de 2007, sobre o andamento de processos de interesse do SERPRO junto aos Órgãos do Correio, Interno e Externo.

6. SERPROS FUNDOS MULTIPATROCINADO - Encaminhado aos Conselheiros o Resumo Executivo do SERPROS, informando posição do dezembro de 2006, na qual se destacam: a) premiação recebida na Categoria Ouro no Prêmio Qualidade Rio; b) redução do déficit em R\$76 milhões, em relação à posição de julho de 2005; c) redução da taxa administrativa de 15% para 10%; d) mudança do regime de carência, passando para a modalidade de cota; e) contabilização das NTNAs pelo valor de mercado e f) ajustamento de ação de cobrança para recuperação das Letras do Santa Catarina.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se avrou a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

WAGNER JOSÉ QUIRICI
Presidente do Conselho em exercício

GILDENORA BATISTA DANTAS MULHOMEM
Conselheira

ROGÉRIO SANTANNA DOS SANTOS
Conselheiro

CLAUDIANO MANOEL DE ALBUQUERQUE
Conselheiro

CONSELHO DIRETOR DO SERPRO
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007

Às nove horas do dia vinte e seis de fevereiro de 2007, na sala de Reuniões dos Conselhos, no edifício sede do SERPRO em Brasília-DF, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, no ano, sob a presidência do Conselheiro Lúcio Fábio de Brasil Camargo, com a presença dos Conselheiros Wagner José Quirki, Gládsona Belissa Dantas Milhoenam, Rogério Santanna dos Santos, Cláudiano Mansur de Albuquerque e Paulo Henrique Faló da Silva Fernandes, também, presentes os Senhores Donizeti de Carvalho Rosa, Diretor-Superintendente, Armando de Almirante Prid, Antônio Sérgio Burba Cangiano e Jorge Luiz Guimarães Barrosque, diretores, Heloísa Helena de Rezende Siqueira, Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente, e Emanuel Domingos Lagnes, Assessor da Diretora, no exercício da função de Secretário-Executivo do Conselho.

1. **ABERTURA** - Abrindo a reunião, o Presidente apresentou boas-vindas aos Conselheiros e demais participantes e, na forma do discurso no art. 8º do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, enciou, em ordemação os assentos constantes da pauta, iniciando-se pela leitura da ata da reunião anterior que, em seguida, foi assinada pelos presentes. Após este ato, o Presidente informou aos demais Conselheiros que, na forma deliberada na reunião anterior, foi elaborada e entregue correspondência ao Senhor Ministro da Fazenda, sugerindo a designação de Comissão de Sindicância/Protocolo Administrativo Disciplinar para apurar fatos e atos relativos à condução do processo trabalhista 2047/SP. A seguir, foi franqueada a palavra ao Conselheiro Wagner Quirki que comentou sobre as atas da Diretoria, de período anterior a esta reunião. Da reunião 901/2007, no 11.01.2007, destacou o item 6, que trata dos Projetos de Grande Vulto – PGV – PPA 2006-2011, definidos a partir da demanda da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda. Os Conselheiros solicitaram que fosse feita apresentação desses projetos em reunião futura, na qual se virá tratar da destinação dos lucros. Diante mesma reunião da Diretoria, informou do Projeto Serpro de Estruturação e Gestão de Serviços de Voz para o Governo Federal – PSVG/F. Da reunião 304/2007, de 26.01.2007, destacou o item 02, que



acorda e aplicação da paridade contributiva em regime de cabos, onde, de um lado, os participantes e os assistidos e, de outro, o Patrocinador terão o mesmo reembolso mensal, durante a vigência do Plano. Da ata da reunião 005, de 30.01.2007, item 01, posicionou sobre a Contratação de Consultoria para construção de modelo de precificação para o SERPRO. De item 07, fala sobre a Contratação do novo local de centro de Brasília. Do item 09, ainda sobre o PSVGF, agora com a participação da DATAPREV. Da reunião, 007/2007, de 12.02.2007, explanou sobre o tratamento que vem sendo dado ao tema Governança Corporativa, principalmente após a publicação do Decreto 5.821, de 22.01.2007, que criou comissão interministerial para tratar desse assunto. A Conselheira Gildenora ratificou a importância de se ceder a operação de empréstimo legal, lembrando da possibilidade de se buscar parecer externo sobre a moralidade da contratação. O Conselheiro Cláudio Albuquerque reforçou a necessidade dessas providências demandadas à Empresa, citando os casos bem sucedidos do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, que conseguiram reverter os seus resultados. Reafirmou que o SERPRO não pode ficar fora desse processo, requerendo melhorias e atualização de modelo, devendo ficar bem claro para os empregados o que se está fazendo. Para isso, declarou o apoio total do Ministério da Fazenda, via Conselho Diretor. Já o Presidente do Conselho, Senhor Lúcio Camargo, lembrou que se trata de vitória do acionista e requereu o máximo de rápidor no prazo.

2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS - o Conselheiro Wagner Quirino solicitou a presença da Sra Ana Costa, Superintendente de Gestão Financeira – SUPGF, a quem solicitou que expusesse aos Conselheiros sobre a reunião mantida com técnicos da Secretaria do Tesouro Nacional e das medidas adotadas pelo SERPRO. A Sra Ana Costa iniciou sua explanação sobre o pagamento de dividendos, que fora objeto de orientação daquela comissão para imediato recolhimento. Explicou que, pelo Decreto nº 2.673/98, o SERPRC teria 30 dias após a aprovação do Ministro da Fazenda para efetuar o recolhimento. Destacou, ainda, que somente a deficiência da caixa impedia o repartimento em recolher os dividendos, pois o valor é contido mensalmente pela SELIC. Mas, independentemente de haver maior prazo para esse recolhimento, o SERPRO decidiu recolher os dividendos complementares de 2004 e 2005, o que foi efetuado em 26.02.2007, totalizando



Avenida Presidente Vargas, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20030-150 - RJ

R\$29,4 milhões. Quanto à sugestão de ajustes após o fechamento do SIAFI, manifestou-se, tecnicamente, contrária à medida, justificando que o balanço a ser publicado deve manter coerência entre os valores levantados e os registrados no sistema, evitando interpretação errônea de estar havendo manipulação dos resultados, desacreditando, dessa forma, um sistema fortemente baseado na segurança da informação, além de expor a imagem da Empresa e de seus Gestores. Rosalindou que a correção sugerida no balanço de 2006 não foi possível de ser realizada, pois a sugestão se deu somente em fevereiro deste ano, entretanto, podendo ser realizada em 2007 visto que não reflete no resultado. Lembrou fato ocorrido em novembro de 2006, publicado em jornal de grande circulação, onde o Tribunal de Contas da União aponta casos de empresas estatais que apresentavam problemas nos dados financeiros enviados ao Congresso, com divergência entre o registro no SIAFI e o apresentado em seus balanços. Discorreu, em seguida, sobre a análise financeira das contas de 2006, onde destaca o déficit primário, decorrente do desempenho de caixa no ano. Destacou, ainda, o lucro líquido de R\$157 milhões, influenciado pelo contingenciamento de despesas a que a Empresa foi submetida, em razão da situação deficitária de caixa.

3. INFORMAÇÕES DA AUDITORIA – o Conselheiro Wagner Quirini apresentou informe aos demais Conselheiros, a respeito da aprovação das contas de 1996 pelo Tribunal de Contas da União – TCU. As contas foram julgadas regulares com ressalva, dando quitação aos responsáveis. As resechas serão conhecidas quando do recebimento do ofício que trata do assunto. Continuaram pendentes as contas de 1997 a 2005. Encaminhou ao conhecimento dos Membros do Conselho o Relatório Gavenda, contendo informações atualizadas até 8 de fevereiro de 2007, sobre o andamento de processos de interesse do SERPROS junto aos Órgãos de Controle, interno e externo.

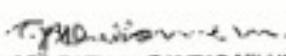
4. SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO – Compareceram à reunião, representando SERPROS Fundo Multipatrocinado, os Senhores Thadeu Duarte Macêdo, Diretor-Presidente, Jonas Costa Neto, Presidente do Conselho Deliberativo, Nelson Buarque, Diretor de Investimentos, Luiz Gustavo Loyola e Ana Maria Malmann Costa, membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, respectivamente, da empresa Kepler Weber. O objetivo do comparecimento foi posicionar os Conselheiros a respeito de apoio da reunião junto aquela empresa, da qual o SERPROS detém

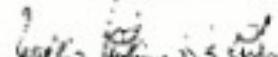
cerca de 25% de participação acionária. No ano passado, o SERPROS já efetuou aporte de R\$11 milhões, com objetivo de capitalizar a empresa, o que não pode ser constatado efetivamente. Agora vem o pedido do aporte adicional da ordem de R\$25 milhões, operação não recomendada pela área de análise de riscos do SERPROS, sob justificativa de não apresentar interesse para o Fundo, principalmente por aumentar o déficit atuarial do Plano Serpro - PSL. É vontade do SERPROS tentar a venda de sua participação e, para isso, está em contato com possíveis interessados. A empresa se encontra bastante endividada, fruto de má gestão. Assim, a decisão da Direção do SERPROS é de não efetuar o aporte e continuar os contatos para a venda das ações. O Presidente do Conselho do SERPRO ressaltou a autonomia do SERPROS para tomar a decisão mais adequada e solicitou que na reunião de abril se faça apresentação sobre a evolução do aequacionamento do déficit atuarial do Plano Serpro - PSL.

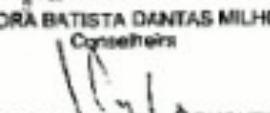
5. ASSUNTOS DIVERSOS o Conselheiro Paulo Henrique registrou agradecimento ao SERPRO pelo apoio recebido no desenvolvimento de formulário para inscrição em evento. Pedindo a palavra, a Senhora Ana Costa formulou elogio à área coordenada pelo Conselheiro Pepe Henrique Feijó, criando facilidades e permitindo tranquilidade no fechamento do SIAFI nesse mês de janeiro de 2007.

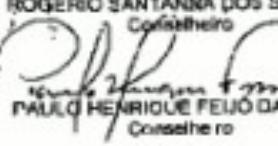
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se levou a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

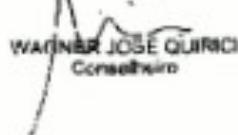

ELOI FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Presidente do Conselho


GILDENORÁ BATISTA DANTAS MILHOMEM
Conselheira


ROGERIO SANTANNA DOS SANTOS
Conselheiro


CLAUDIO MANOEL DE ALBUQUERQUE
Conselheiro


PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA
Conselheiro


WAGNER JOSÉ QUIRACI
Conselheiro



Av. das Núvens, 1000 - Centro - Brasília - DF - CEP 70040-000 - Fone/Fax: (61) 3228-1000

CONSELHOS DIRETOR E FISCAL DO SERPRO
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MARÇO DE 2007
REUNIÃO CONJUNTA

Às nove horas do dia vinte e oito de março de 2007, na Sala de Reuniões dos Conselhos, no edifício sede do SERPRO, em Brasília-DF, realizou-se, de forma conjunta, a 3ª Reunião Ordinária dos Conselhos Diretor e Fiscal, no ano, sob a presidência do Conselheiro Lúcio Hélio do Brasil Corrêa, com a presença dos Conselheiros Wagner José Quirós, Gláucia Batista Daniels Milhomem, Rogério Sartório dos Santos, Cláudio Nunes de Albuquerque e Paulo Henrique Fujii da Silva, do Conselho Diretor, e de Fernando Fernandes, Presidente do Conselho Fiscal, Neyda Maria Dias Moraes e Ho Yiu Chong, membros do Conselho Fiscal. Fizeram-se, também, presentes os Serviços Distritais da Cerevalho Rosa, Diretor-Superintendente, Antônio Sérgio Sorba Cangiano, diretor, Heloisa Helena de Rauendo Silva, Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente, o Binário Domingos Lagares, Assessor da Diretoria, no exercício da função de Secretário-Executivo dos Conselhos.

1. ABERTURA - Abriido a reunião, o Presidente do Conselho Diretor apresentou as boas-vindas aos Conselheiros e demais participantes e, na forma do disposto no art. 19º do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.072, do "6 de outubro de 2001, coloca em aprovação os assuntos constantes da pauta.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2006 - o Presidente do Conselho Diretor passou a palavra ao Diretor Antônio Cangiano, Supervisor da área Financeira, para que resumisse o ano de 2006 para o SERPRO, sob aspecto financeiro. O Diretor Antônio Cangiano definiu 2006 como um ano bom para o SERPRO, marcado por um fortalecimento em suas finanças, pela redução de custos, pela dificuldade no resgate de seus créditos, pelo pagamento de dividendos pendentes. Em seguida, para tratar do relatório das Contas, objeto da pauta dos dois Conselhos, o Presidente do Conselho Diretor passou a palavra ao Serviço Fernando Fernandes, Presidente do Conselho Fiscal, que, em nome do Conselho que preside, se manifestou favorável à aprovação do documento em exame. Descreveu que o Conselho Fiscal se preocupou com o desconto concedido à Secretaria da Receita Federal, demandando análise da Superintendência de Contabilidade, que o fez no formal requerimento pelo Colegiado. Examinou também os assuntos tratados entre técnicos da Secretaria do Tesouro Nacional e do SERPRO, e respeitou as bases do cálculo dos dividendos e de contabilização de 2006, sendo posição do Conselho Fiscal de não alterar as demonstrações em desacordo com o registrado no SIAFI, assegurando transparência das ações e suas. Destacou os pontos em que o



Autorizada Declarada no Conselho Federal de Contabilidade - CFC/CONFCF - 004/01

Conselho Fiscal tem-se dali cada vez prioridade, quais sejam: 1) Consolidar a estruturação da área jurídica em virtude dos impasses das regras judiciais, em especial a do contencioso trabalhistico, no equilíbrio econômico-financeiro da Empresa; 2) Ampliação e consolidação das iniciativas em andamento na Empresa voltadas à gestão do Risco Operacional; e 3) análise de custos, com vistas à eficiência e sustentabilidade da Empresa. Por fim, resgata cujo, se se contratar auditoria independente, se proceder a melhor especificação técnica, de forma a assegurar a contratação de empresa que agregue qualidade aos trabalhos da área financeira e os auditórios. Pelo porte do SERPRO, expõe-se ao melhor nível no relatório da Auditoria Independente. Facultada a palavra aos demais Conselheiros Fiscais, nenhuma foi acrescentada. O Presidente do Conselho Diretor, frêquezo a palavra aos demais Conselheiros para que se manifestassem sobre o documento em apreciação. O Conselheiro Paulo Henrique Felô declarou que o SERPRO, desde que criado de parceria do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, se tornou uma empresa pública independente, não suscita mais a exigência de seguir a Lei 4.320/1964, passando a se gerir sob a égide da Lei 6.494/76. Diferença da Administração Direta, das Autarquias, Fundos e Fundações, o SERPRO, desde 2003, como empresa estatal independente, se sujeita ao Plano de Dispêndios Unibras, supervisionado pelo Departamento de Contabilidade e Controle das Empresas Estatais - DCEC para suas despesas correntes e ao Orçamento Geral da União - OGU no que se refere aos investimentos. Portanto, não há que se falar, por exemplo, em despesa de custos extra-organizatória. Deixa claro, que as novas práticas da Lei 4.320/1964 podem ser aproveitadas, visando-se, para isso, de normas internas. Assim, pondera-se o parecer da Auditoria Interna deve ser reexaminado por aquele órgão, que assimhou descumprimento da Lei 4.320/64 e apropriações diversas como despesa extra-organizatória, sem empenho. Em seguida, houve manifestamento de todos os Conselheiros que haviam se reunido entre os técnicos da Secretaria do Tesouro e do SERPRO, propondo que não se alterem as demonstrações contábeis de 2006, mantendo-se essa data entre essa e o SIAFI, mas que, em março de 2007, se façam os acertos necessários. Os demais Conselheiros concordaram e aprovaram as proposições do Conselheiro Paulo Henrique Felô, recomendando, inclusive, a revisão dos instrumentos normativos internos, de forma adequados à Lei 6.494/76. O Auditor-Geral, Senhor Angelo Bechara, pediu a palavra para rosarizar o importâncio do posicionamento do Conselho e para informar que sua equipe irá regular o citado parecer, emitindo nova versão. Os membros dos dois Conselhos decidiram, então, firmar os pareceres, de forma lúbravel, de cada Colegiado, sobre o Presuposto de Contas de 2006.

3. OUTROS ASSUNTOS - o Conselheiro Wagner Guinot comunicou aos membros nos dois Conselhos que a Diretoria do SERPRO, em sua última reunião, decidiu criar grupo de



Rua da Reunificação, 200 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20030-000

trabalho, sob supervisão do Diretor-Superintendente, Sônhor Donizeti Rosa, para rever critérios e modelo de negócios, apresentando plano de Trabalho, na forma requerida pelo Conselho Diretor. Decidiu contratar empresa de consultoria para aplicar os trabalhos, valendo-se de licitação por técnica e preço. Entretanto, antes mesmo dessa contratação, algumas ações vêm ao andamento. Os Conselheiros recomendaram que, quando da instalação desse grupo de trabalho, seja comunicado ao corpo funcional sobre a revitalização da Empresa, que é forte, competitiva, sustentável, transparente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se levou a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

ELISIO FABIO DE BRASIL CAMARGO

Presidente do Conselho Diretor

RODRIGO SANTANNA DOS SANTOS

Conselheiro

PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA

Conselheiro

FERNANDO FERREIRA

Presidente do Conselho Fiscal

GILDENORA BATISTA DANTAS M LHMOMEN

Conselheira

CLAUDIO MANOEL DE ALBUQUERQUE

Conselheiro

WAGNER JOSÉ QUILICI

Conselheiro

NEYDA MARIA DAS NEGRAS

Conselheira

HO YIU CHENG

Conselheiro Suplente



Ação de Reunião Ordinária Conselho de Gestão - 2006/2007 - Folha 1

CONSELHO DIRETOR DO SERPRO
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE ABRIL DE 2007

As nove horas do dia dezembro de abril de 2007, na Sala de Reuniões dos Conselhos, no edifício sede do SERPRO, em Brasília-DF, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, no ano, sob a presidência do Conselheiro Jacó Fábio de Brasil Camargo, com a presença dos Conselheiros Wagner José Quirici, Gildomara Batista Dantas Mihromem, Rogério Santana dos Santos e Claudiene Manoel de Albuquerque. Fizeram-se, também, presentes os Senhores Conselheiros Armando de Almiraño Pinto e Antônio Sérgio Borto Cangiano, diretores, Heloisa Helena de Resende Silva, Chefe de Gabinete em Diretor-Presidente, e Enriquie Domingos Lugarosa, Assessor de Direitos, no exercício de funções de Secretário-Executivo do Conselho. Registra-se a ausência do Conselheiro Paulo Henrique Feijó da Silva, que se encontrava fora da cidade, a serviço do órgão de origem.

1. **ABERTURA** - Abertos a reunião, o Presidente apresentou breves-víncos aos Conselheiros e demais participantes e, na forma do disposto no art. 8º do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.372, de 16 de outubro de 2001, colocou em apreciação os assuntos constantes da pauta, iniciando-se pela apresentação do Conselheiro Rogério Santana dos Santos.

2. **APRESENTAÇÃO SOBRE ELETRONET** - Para sua apresentação, o Conselheiro Rogério Santana valou-se do apoio do Senhor Antônio Carlos Aff. Diretor do Departamento de Serviços da Rede da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão. Sua expedição abordou negociação e encaminhamentos relacionados à Infraestrutura de Redes Eletronet, explanando sobre: Objetivo Geral (Rede de Governo e Banda Larga), integração, extensão da rede existente, solução integrada, municípios e órgãos beneficiados, interligação de órgãos públicos, redução de custos (utilização de VoIP), valores negociados, deságios, créditos dos credores, vantagens da operação e ações.



www.serpro.gov.br

subsequentes. Em seguida, fiz apresentação do estudo elaborado pelo Consultor Caio Bonilla, organizado em quatro bloco's, análise da Eletronet: Precisações do Estado; Análise da viabilidade da Infraestrutura Brasil em distintos cenários de situação; e Impacto da Infraestrutura Brasil. A Renda da ELETRONET representa uma oportunidade para o Governo Federal principalmente por ser uma alternativa imediata para a criação de um backbone nacional, uma vez que está ativa e prestando bons serviços aos seus clientes. Essa rede abrange 17 estados brasileiros mais o Distrito Federal, além de estar conectada em 156 localidades/villes (estações terminais e intermedias), possibilitando seu uso imediato e futuras ampliações no curto/médio prazo. Somado a vantagem da abrangência da Rede da ELETRONET, aproximadamente 16.000 Km, tem-se ainda os equipamentos instalados, os quais se baseiam em tecnologias atuais (Multiplexação por Compartimento de Ondas - DWDM e Hierarquia Digital Síncrona - SDH), que proporcionam capacidade e flexibilidade para expansão a clientela de diferentes velocidades/banda de comunicações de dados. Além das vantagens de abrangência e tecnologia, deve ser ressaltada a segurança e a alta disponibilidade (99,99% ao mês) da Rede ELETRONET, a qual pode proporcionar ao Governo uma utilização em demandas estratégicas, como exemplo, as comunicações das Forças Armadas. A aquisição imediata da infra-estrutura de rede da ELETRONET pelo Governo Federal também é uma oportunidade, uma vez que a empresa encontra-se em processos de falência. Fica ao expositor o também da necessidade do Governo Federal de dispor de uma info-estrutura similar a sa rede da ELETRONET em suas aplicações, vem sendo estudada a possibilidade de negociação com os principais credores da massa dos direitos de crédito por meio de uma empresa que vier a ser escolhida pelo Governo. Num possível avanço das negociações e a realização da compra dos créditos, a empresa estatal teria posse de mais de 60% dos bens dos créditos e poderia solicitar ao Juiz da massa falida a convocação da assembleia de credores para deliberar sobre a transferência dos ativos e o negócio de falida à empresa do Governo. Após homologação de tal decisão pelo juiz e o Ministro em Juizado da massa, o síndico da massa falida outorgaria à empresa do Governo, por meio de escritura pública, o domínio de todos os bens do ativo e a transferência de todos os seus direitos. A criação do



Acesse: www.serpro.gov.br

backbone nacional nesse moldes apresentados anteriormente, permitirá aos órgãos e entidades do Governo realizar a conexão de serviços de comunicação de forma direta com amparo na Lei 8.806/93. Dessa forma, poderá-se à transferir os gastos com as principais redes de comunicação do Governo para a ELETRONET, proporcionando a otimização de recursos financeiros e aumento significativo da banda disponibilizada para as operadoras das redes em questão. A dívida atualizada da ELETRONET (Março/2007) é de ordem de 800 milhões de reais, sendo que os principais credores são as empresas Fujikawa e Lucent. Em função do possível interesse do Governo Federal no aproveitamento da infra-estrutura de rede da ELETRONET, os maiores credores (Fujikawa e Lucent) finalizam o depósito em negociação a cessão de seus créditos com um deságio acima de 50 % dos valores da dívida. A Rede da ELETRONET está prontamente pronta para atender as demandas das maiores redes do Governo, ou seja, aportar no curto prazo (6 meses) os serviços prestados pelas principais redes governamentais SERPRO, DATAPREV, PNP, DATASUS e MEC, sendo necessário apenas investimento da ordem de R\$ 26 milhões para realizar a conexão da última milha dessas redes. Esse investimento permitirá a implementação de 90 pontos de Governo, sendo 1 (um) ponto para cada uma das redes mencionadas nos 17 capitais mais o Distrito Federal. O rodízio potencial da Rede ELETRONET fica realmente visível quando se analisa a sua infra-estrutura no contexto do Plano Nacional de Diffusão de Banda Larga (PNBL), uma vez que é imprescindível para o PNBL a existência de um backbone nacional, o qual auxiliará a malha de conexões em banda larga a ser implantada. Nesse sentido, na elaboração do PNBL, foi feito um estudo considerando a Rede da ELETRONET como o backbone de partida para criação de uma malha de conexões em banda larga. Como resultado desse estudo, obtém-se o potencial de atendimento de 82.214 pontos de governo conectados em 1.886 municípios (36,15 % do total de 5.064 municípios brasileiros). Os investimentos estimados para capacitação do backbone da ELETRONET, ou seja, provendo a conexão desses 82.214 pontos de Governo em 1.886 municípios, é da ordem de R\$ 1,66 bilhões. A Rede ELETRONET poderá suportar ainda diversos iniciativas tais como: 1) Integração e/ou criação de intranets de Governo - A integração das intranets de governo possibilita a interligação de diversos órgãos da administração níveis federal, estadual e municipal; 2) Implementação de voz sobre IP no Governo - A



Rua: Rui Barbosa, 400 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20010-040

orientar do Governo sobre a possibilidade para a implantação da tecnologia VoIP, a qual pode proporcionar economia de no mínimo 20% sobre os custos atuais no Governo com telefonia fixa convencional; 3) Deságil de uma alternativa para a implantação do canal de retorno de TV Digital - A disseminação das tecnologias em banda larga no Brasil cria uma alternativa para implementação do canal de retorno para o SBTVD. Os dois projetos associados (PNDSL e SBTV) envolvem a inclusão digital, pois muitos usuários que não possuem computador, mas têm uma televisão poderiam usufruir dos serviços de Interatividade do SBTVD e da Internet; 4) Suporte a programas de inclusão digital - Um exemplo é o projeto UCA - Um Computador por Aluno, que se concentra no uso de computadores nas escolas rurais e que poderão ter conectividade usando como base a infra-estrutura desenhada no PNDSL. Existem outros projetos, como Casa Brasil, ProInfo, Governo Eletrônico, etc. que demandam conectividade de banda larga a baixo custo para atendimento ao cidadão brasileiro; 5) Expansão de serviços de datacenter do Governo - Um exemplo das oportunidades criadas com a integração de redes governamentais por meio de um backbone nacional é a centralização de informações em uma estrutura de datacenter. Concretamente, o Datacenter é um ambiente centralizado de informações acessadas remotamente, e que dispõe de infra-estrutura adequada para abrigar um grande número de servidores de dados e equipamentos de comunicação; 6) Estímulo à produção de conteúdo local - Existem grandes oportunidades no setor de produção de conteúdo local ou nacional, que podem ser desperdiçadas com a dificuldade de acesso em banda larga. Esse é um setor ainda incipiente no Brasil, mas promissor quanto à criação de postos de trabalho, tanto nas capitais como no interior do país; 7) Interiorização dos serviços de atendimento do Governo - A disponibilidade da infraestrutura de serviços proporcionada por redes de alta velocidade/banda e a disponibilidade de acesso à comunicação em banda larga podem incentivar a instalação de serviços de atendimento governamentais no interior do país e, assim, diminuir o êxodo do interior para a capital. Conclui-se, verifica-se que a possibilidade de utilização da infra-estrutura de rede da ELETRONET torna viável a implementação imediata de rede de comunicações nacionais (backbone nacional - INFOVIA BRASIL). Tal feito possibilitaria a utilização dos recursos de infra-estrutura de rede e a implementação de políticas e programas do Governo em vários segmentos, notadamente na área de educação.

3. VOTO CD N° 03/2007 – AQUISIÇÃO DA OPERAÇÃO ELETRONET – o Conselheiro Rogério Santarini, após a exposição, apresentou o voto de nº 03/2007, que trata da aquisição da operação Eletronet. O Presidente do Conselho, Senhor Lázaro Camargo, franqueou a palavra aos demais Conselheiros para que se manifestassem sobre o voto. O Conselheiro Cláudiano Albuquerque fez registrar check-list das ações a serem adotadas: 1) Avaliação de Conveniência e Oportunidade: a despesa pública inicia-se com uma avaliação de conveniência e oportunidade, aprovada pela autoridade competente. No caso da Infraero Brasil, tal avaliação já foi evidentemente realizada, restando apenas que seja formalmente comunicada à Direção do Serpro. Propõem-se então: a) envio de Aviso da Casa Civil ao Ministério da Fazenda, comunicando a decisão e orientando para que o Serpro a implemente; b) alternativamente, a orientação poderá ser repassada verbalmente e registrada em Ata de Reunião do Conselho Diretor; 2) Elaboração de Projeto: o segundo passo para a realização da despesa pública é a elaboração do projeto, acompanhado de avaliação de custos, viabilidade econômico-financeira, perspectivas de retorno (benéficos), entre outros aspectos. Nesse aspecto, é de se reconhecer que está se tratando de um conjunto de alternativas e ainda não há um projeto efetivo. A partir da criação da Casa Civil o Serpro poderá: a) definir o modelo de negócio (escolha entre as alternativas); b) elaborar o projeto, abrangendo definição de escopo, produtos a serem desenvolvidos, custos, prazos, recursos a serem mobilizados e resultados esperados; 3) Aquisição de créditos junto à Eletronet: os esclarecimentos já prestados são no sentido de que a cessação dos créditos é regularmente apurada no processo de falência e avalizada pelo juiz. Resta providenciar: a) demonstrações de que o valor da negociação inclui todos os débitos da Eletronet, inclusive obrigações tributárias e trabalhistas; e b) justificativa para o valor a ser pago, juntando elementos concretos que comproveem se tratar de preço justo; 4) Transferência dos ativos da Eletronet para o Serpro: sólo que foi esclarecido, não há ativos físicos relevantes a serem transferidos, mas direitos contratuais pachudos para utilização de rede física de propriedade das empresas de energia elétrica. A maior parte da rede já é do governo. Resta, então, avaliar se o preço a ser pago pelos créditos é compatível com os preços de mercado dos direitos.

co. 6) negociação; e se há outras opções de negócio; 5) Avaliação de Viabilidade Econômico-Financeira: o resultado dessa avaliação depende do modelo de negócio que vier a ser construído. O que se vislumbra fáctível em menor prazo é construir a Infraestrutura Brasil como uma rede de Serpros, e não uma subsidiária. A partir dessa definição se poderá avaliar os custos e perspectivas de retorno do investimento, consideradas as estruturas de negócios, de custos e de receitas da Empresa. Para elaboração do modelo de negócio são importantes as seguintes avaliações: i) Evolução do Mercado: a) perspectiva do ritmo da queda dos preços do mercado de telecomunicações no Brasil, no prazo de 20 anos; b) perspectiva de evolução das receitas em decorrência da introdução de novas tecnologias; c) viabilidade da mobilização de recursos e realização dos investimentos necessários para acompanhar as transformações do mercado; e d) riscos relacionados a eventual obsolescência do modelo de negócio ante as futuras mudanças tecnológicas e de mercado; ii) Perspectivas de retornos: a) Retorno Financeiro: perspectiva de viabilidade para a Empresa; b) Retorno Econômico: contribuição do projeto para o gerenciamento das externalidades que propiciam crescimento da economia; c) Retorno Social: contribuição do projeto para a construção de uma sociedade mais harmoniosa, com redução das desigualdades sociais. A perspectiva de retorno social foi empoderada demonstrada nos documentos apresentados. Resta, então, avaliar retornos financeiro e econômico; iii) Mobilização imediata de recursos: Cabe ponderar que: a) Injeção de recursos no PPA e na LOA, para pagamento dos créditos e futuras coberturas dos déficits da caixa da operação ou b) alocar de recursos aos órgãos clientes do Serpro; iv) Medidas para mitigação de riscos: prévia formalização da concordância da Lightpar e das outras concessionárias em renegociar os contratos de infra-estrutura (direito de passagem - RDP e auguel de fibras - RDF); v) Pareceres jurídicos a serem emitidos: a) Viabilidade da transição, em favor da Serpro, das atuais obrigações contratuais da Lightpar, para conciliação da operação técnica em creio compatível com o plano de negócio; b) Amparo legal para que a Serpro adquira os créditos financeiros e formalização do reconhecimento de dispensa de licitação; c) Necessidade de observância pelo Serpro, da ordem de precedência dos desembolsos; d) Avaliação dos riscos jurídicos associados ao processo de fauthor, e vi) Dispensa da exigência de previsão de recursos no PPA e na LOA para mobilização dos recursos necessários aos

(Assinatura)



PESSOAL DE SERVIÇO PÚBLICO DA BANDEIRA - MABOT 3407

pagamentos. Diante da exposição e da proposta do Conselheiro Rogério Santanna acrescidas das recomendações emanadas do Conselheiro Cláudio Albuquerque e Conselho autorizou a Diretoria do SERPRO a prosseguir na análise da operação, levando em conta os aspectos jurídicos, econômico-financeiros e operacionais. Também autorizou a contratação de escritório de advocacia e/ou de consultoria especializada, e, demandou a instrução de processo contendo as peças necessárias ao resguardo dos interesses do SERPRO e da Administração Pública e que possibilitem a tomada de decisão ao Conselho Diretor.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de qual se avrou a presença Alta, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

LISCHIOFÁBIO DE SÁSIL CAMARGO
Presidente do Conselho

ROGÉRIO SANTANNA DOS SANTOS
Conselheiro

WAGNER JOSÉ QUINHÓI
Conselheiro

GILDENOR BATISTA DANTAS MILHOMEM
Conselheiro

CLÁUDIANO MANOEL DE ALBUQUERQUE
Conselheiro

SERPRO

Mesa Diretora da Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Social e Econômico (CDES)

CONSELHO DIRETOR DO SERPRO
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE ABRIL DE 2007

Às nove horas da dia trinta de abril de 2007, na Sala de Reuniões dos Conselhos, no edifício sede do SERPRO, em Brasília-DF, realizou-se a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, no ano, sob a presidência do Conselheiro Licio Fábio de Brasil Camargo, com a presença dos Conselheiros Wagner José Quiricó, Roberto Santanna dos Santos, Cassiano Manoel de Albuquerque e Paulo Henrique Feijó da Silva. Fizeram-se, também, presentes as Senhoras Donizeli de Carvalho Rosa, Diretora-Superintendente, Armarinho de Almeida Fidé, Sérgio Rosa e Amâlio Sérgio Barba Gangane, diretores, e Emano Domingos Lagares, Assessor da Diretoria no exercício do função de Secretário-Executivo do Conselho.

1. **ABERTURA** - Abrindo a reunião, o Presidente apresentou boas-vindas aos Conselheiros e demais participantes e, na forma do disposto no art. 8º do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, informou da antecipação da reunião prevista para maio, justificando a sua total necessidade de os Conselheiros conhecerem o escopo do Projeto Infovia Brasil, que foi elaborado pelo SERPRO. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Wagner Quiricó para que conducesse o assunto.

2. **APRESENTAÇÃO DO ESCOPO DO PROJETO INFIVIA BRASIL** - O Conselheiro Wagner Quiricó informou da convite que fez à Diretoria do SERPRO para que participasse da reunião e convidou o Senhor Iuri Martins Porto Junior, Coordenador do Escritório de Projetos da Unidade de Ajustamento Estratégico, para conduzir a apresentação do escopo do Projeto Infovia Brasil. Volvendo-se de recursos tecnológicos de hardware e de software, o Senhor Iuri Porto dirigiu-se aos presentes e descreveu os produtos previstos para a implementação e conclusão do citado projeto. Em primeiro nível que, por sua vez, se desdobra em outros níveis, foram descritas as seguintes produções: Avaliação de Conveniência e Oportunidade, Mobilização imediata de Recursos, Análise de Aquisição de Créditos Junto à Eletronor, Organização do Serviço a Partir da Estrutura Atual, Modelo Tecnológico, Análise de Viabilidade, Plano de



Acessível em: www.serpro.gov.br

Aquisição, Modelo de Negócio, Plano de Implementação, Plano de Negócio e Plano de Comunicação do Projeto. Em seguida, apresentou cronograma de realização de cada produto descrito no projeto. Os Conselheiros e demais presentes tiveram oportunidade de discutir e solicitar esclarecimentos, decidindo por aprovar essa proposta de gestão do projeto. Francamente a palavra aos Conselheiros, houve manifestações versando sobre: a) importância e alcance social do projeto; b) necessidade de que todos os atos e feitos estejam respaldados na legislação vigente, analisados em parcerias técnicas e jurídicas; c) segurança na formalização da documentação contratual e na definição dos valores e condições da negociação; d) utilização dos conhecimentos do assunto acumulados pelo Conselheiro Régis Sartanna, que dispõe de visão mais completa do projeto; e) riscos e oportunidades do projeto.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

LÍSIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Presidente do Conselho

RÉGIS SANTANNA DOS SANTOS
Conselheiro

CLÁUDIA MABEL DE ALBUQUERQUE
Conselheiro

PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA
Conselheiro

WAGNER JOSÉ QUIRICI
Conselheiro

CONSELHO DIRETOR DO SERPRO
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE JUNHO DE 2007

Às nove horas do dia vinte e junho de 2007, na Sala do Reuniões dos Conselhos, no edifício sede do SERPRO em Brasília-DF, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, no ano, sob a presidência do Conselheiro Francisco Mendes de Barros, com a presença dos Conselheiros Marcus Vinícius Ferreira Mazzoni, Rogério Santanna dos Santos, Lício Fábio da Brasil Camargo, Paulo Henrique Fotij da Silva e Laerte Domingos Meliga. Fizeram-se, também, presentes Sua Excelência o Senhor Nelson Machado, Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, os Senhores Antônio Sérgio Borba Gagliano e Nivaldo Venâncio da Cunha, diretores, Heluha Helena de Rezende Silva, Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente, e Emano Domingos Lagares, Assessor da Diretoria, no exercício de função de Secretário-Executivo do Conselho.

1. **ABERTURA** - Abrindo a reunião, o Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, Senhor Nelson Machado, cumprimentou os presentes e informou-lhes da Designação dos Senhores Francisco Mendes de Barros, para Presidente do Conselho Diretor, e de Laerte Domingos Meliga, para membro do Conselho, procedendo-se à formalização da posse em livre prática, e qual foi firmado pelos empossados, pela autoridade que os empossou e pelo Diretor-Presidente do SERPRO. Em seguida, o Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda desejou aos empossados sucesso em suas missões, destacando a importância de sua atuação para o desenvolvimento empresarial do SERPRO, inclusive da definição da forma de trabalho da nova Diretoria. Dirigindo-se aos presentes, fez-se portador de mensagens do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, de que conhece as dificuldades da Empresa e que espera do SERPRO ser, cada vez mais, uma empresa pública com serviços relevantes, principalmente junto aos clientes tradicionais. Que seja, efetivamente, empresa de tecnologia, com prioridade para o Serviço Público Federal, em especial Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento. Despedindo-se dos presentes, passou a





palevara ao Presidente do Conselho e se retirou da reunião. O Presidente do Conselho apresentou boas-vindas aos Conselheiros e demais participantes e, no termo do discurso no art. 8º do Estatuto Social da SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.872, de 18 de outubro de 2001, antecipou sua orientação prévia para que a reunião se revestisse de caráter informativo, justificando sua decisão pelo fato de a Empresa estar passando por alteração de dirigentes e os novos Conselheiros necessitarem examinar os temas propostos antes de deliberar sobre cada um deles. Propôs que cada um dos Conselheiros e Diretores presentes fizesse auto-apresentação, incluindo-se sua experiência profissional.

2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – Foram entregues aos Conselheiros as demonstrações financeiras relativas nos meses de abril e maio de 2007 e o fluxo de caixa resumido, levantado em 18 de junho de 2007. O Conselheiro Licio Camargo reafirmou a importância do Conselho atuar na busca da normalidade dos recebimentos das faturas emitidas, sem o que o SERPRO teria dificuldades de gestão e comprometimento de sua performance empresarial. Sugeriu que, na próxima reunião, seja apresentada a situação financeira do SERPRO para conhecimento e adoção de medidas cabíveis por parte dos Conselheiros. Apresentada proposta de destinação do lucro de 2006, os Conselheiros decidiram: a) que seja feita nova versão, na qual se exclui o projeto SERPRO Evolução 2007, no valor de R\$10 milhões; b) que este recurso seja adicionado ao projeto Modernização Tecnológica da Rede SERPRO (MPLS), que passe a contar com R\$30 milhões; e c) agendar o tema para a próxima reunião, permitindo-se continuidade no exame dos Conselheiros e aprovação da nova equipe de Diretores, que poderá ratificar ou propor alternativas à proposição atual.

3. INFORMAÇÕES DA AUDITÓRIA – Encaminhadas ao conhecimento dos Membros do Conselho Relatórios Gerais, contendo informações, atualizadas até 31 de maio de 2007 e 12 de junho de 2007, respectivamente, sobre o andamento das ações de interesse do SERPRO, tanto nos Órgãos de Controle, Interno e Externo.

4. SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO – Entregues aos Conselheiros relatórios periódicos a respeito da gestão do Fundo abrangendo a situação dos Planos Administrados pelo SICIPHUS e o resultado dos investimentos. O Conselheiro Licio Camargo ressaltou a importância de se buscar solução para o deficit verificado no Plano SERPRO – PSI, sugerindo que o tema fosse debatido na próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o reunião, da qual se levou a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

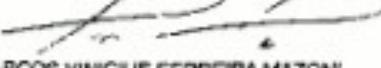

FRANCISCO MENDES DE BARROS
(Presidente do Conselho)


RODRÔFO SANTANNA DOS SANTOS
Conselheiro


LÍCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Conselheiro


PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA
Conselheiro

- 
LAFERT RORINELES MELGA
Conselheiro

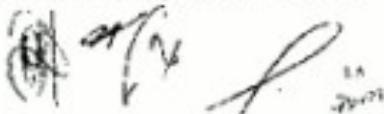

MARCOS VINÍCIUS FERREIRA MAZONI
Conselheiro

CONSELHO DIRETOR DO SERPRO
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE JULHO DE 2007

As catorze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de junho de 2007, na Sede do Reuniões dos Conselhos, no edifício sede do SERPRO, em Brasília-DF, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, no ano, sob a presidência do Conselheiro Francisco Mardes de Barros, com a presença dos Conselheiros Marcos Vinícius Forroira Maxoni, Lúcio Fábio de Brasil Camargo, Paulo Henrique Tejó da Silva e Laerte Dorneles Meliga. Faziam ad, também, presentes os membros do Conselho Fiscal, Neyda Maria Dias do Moraes e Roberta Moreira da Costa Bonardi Pereira, o Diretor Artônio Sérgio Ribeiro Cangiano, a Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente, Heloisa Helena de Rezende Silva, e Emano Domingos Lages, Assessor da Diretoria, no exercício da função de Secretário-Executivo do Conselho.

1. ABERTURA - Abrindo a reunião, o Presidente do Conselho Diretor, Senhor Francisco Mardes de Barros, apresentou boas-vindas aos Conselheiros e demais participantes e, na forma do disposto no art. 8º do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.9/2, de 16 de outubro de 2001, colocou em aprovação os assuntos constantes da pauta, iniciando-se pela leitura e assinatura da ata da reunião de 20 de junho de 2007.

2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS - O Presidente do Conselho passou a palavra ao Diretor Artônio Cangiano que iniciou sua apresentação pelo tema "Gestão Financeira", em atendimento à solicitação do Conselheiro Lúcio Camargo, feita na reunião anterior. A explanação se iniciou com a disponibilidade financeira em 16.07.2007, no valor de R\$38.459.609,75. Até 31.07.2007, estimativa a entrada de recursos da ordem de R\$89.287.571,68 e o desembolso com fornecedores e pessoal, da ordem de



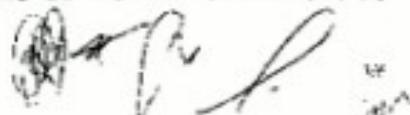
R\$78.127.570,78, resultando em saldo de R\$19.619.510,65. Já no mês seguinte, consideradas as entradas e os desembolsos previstos, projeta-se saldo devedor de R\$4.320.499,35. Justificou essas dificuldades pelo não recebimento das faturas emitidas, o que levou o Contas a Receber a apresentar saldo vencido da ordem de R\$450 milhões, sendo R\$307 milhões da área do Ministério da Fazenda, R\$38 milhões do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e R\$107 milhões de outros clientes. Diante disso, solicitou apoio dos Conselheiros em suas áreas de atuação e influência, de forma a regularizar o ingresso de recursos. Em seguida, passou a abordar a destinação do resultado, na forma apresentada na reunião anterior, com a alteração solicitada pelo Conselho e com o exame e a validação da nova Diretoria, conforme ata da reunião dessa data. O Presidente do Conselho solicitou às Conselheiras Fiscais, Neyda Moraes e Roberta Pereira, que expusessem a posição do Conselho que representam a respeito da proposta da Empresa. As conselheiras informaram que o assunto fora tratado na reunião ordinária do 06.07.2007, quando foram registradas recomendações, considerando o atendimento à legislação vigente. Passaram, então, a apresentar as recomendações, na forma registrada em ata daquele Conselho. Recomendação "a": Nos próximos exercícios promover a compatibilização prévia das demonstrações com a proposta de destinação do resultado, conforme dispõe c. §3º do art. 170 da Lei n.º 8.404/1992; e avaliar a necessidade de republicação das demonstrativas levantados em 31.12.2006. Esta recomendação se tornou procedente porque os Conselheiros constataram falta de compatibilização entre demonstrações financeiras e proposta de destinação do resultado. Tal fato se evidenciou nas diferenças verificadas nas rubricas "Dividendos" e "Participação nos Lucros" entre as provisões efetuadas no balanço realizado em 31.12.2006 e os valores ora propostos (R\$41.321.487,56 contra R\$26.114.306,10 e R\$10.330.374,39 contra R\$16.528.599,02, respectivamente). Essa situação encontra respaldo na Lei 8.404/76, que em seu Art. 176, § 3º, assim se expressa: "As demonstrações financeiras registrávão a destinação dos lucros segundo a proposta dos dirigentes de administração, no pressuposto de sua aprovação pela assembleia geral". Recomendação "b": Adequar o saldo da Reserva de Lucros a realçar ao dispositivo da Lei. A medida visa a ajustar o saldo da reserva para que ele contemple apenas o valor de 25% que será destinado ao



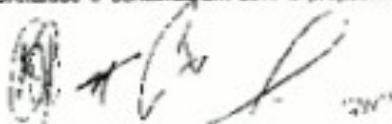
1.000 - 0 - 2007-07-01

pagamento de dividendos, à medida da sua realização ou reversão das provisões que deram origem. O valor excedente de (7,5%) deverá ser reclassificado como "Lucros ou Prejuízos Acumulados", para posterior aumento do capital ou distribuição de dividendos. Na citada reserva, há o saldo de R\$116.174.248,30 como créditos fiscais diferidos. Essa recomendação se baseia no Art. 197 da Lei nº 6.404/1976, que assim rege: "No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do estatuto ou do art. 202, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a assembleia-geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (...) § 2º A reserva de lucros a realizar somente poderá ser utilizada para pagamento do dividendo obrigatório e, para efeito do inciso III do art. 202, serão considerados como integrantes da reserva os lucros a realizar de cada exercício que forem os primeiros a serem realizados em dinheiro." Recomendação "e". Registra a necessidade de adoção de providências no sentido de aplicar o excesso em aumento de capital social ou distribuição de dividendos. Verificou-se na análise efetuada os valores de R\$284.342.294,00 de Reserva de Lucros, contra um Capital Social de R\$139.827.142,00, gerando excesso de R\$144.516.052,00. Esta recomendação se respalda no Art.196 da Lei nº 6.404/1976, que assim determina: "O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; atingido esse limite, a assembleia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos." Dessa forma, a sugestão do Conselho Fiscal é que seja encaminhada proposta adicional de aumento de capital social ou distribuição de dividendos. As Correlatas informaram, ainda, de reuniões havidas, após a emissão dessas recomendações, entre técnicos da Secretaria do Tesouro Nacional e do SERPRO, que resultou em lançamento contábil no STAFI, transferindo o valor de R\$87.130.685,23 de Reserva de Créditos Fiscais Diferidos para Lucros Acumulados, o que caracteriza o entendimento à recomendação "i". Em seguida, o Presidente do Conselho apresentou voto aos demais Conselheiros, que propõe a destinação dos lucros na forma escriturada em 31 de dezembro de 2006, assim composta: LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES: R\$187.357.060,73; (-) REALIZAÇÃO DA RESERVA REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS: R\$3.463.339,91; (-)

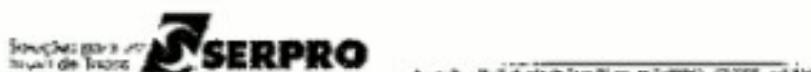
2007 - 01 - 22 2007 -


M.M.
117

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: R\$1.632.239,75; (-) BASE DE CÁLCULO DA RESERVA LEGAL: R\$172.453.640,40; (-) RESERVA LEGAL: R\$7.167.850,15; (=) BASE DE CÁLCULO DOS DIVIDENDOS: R\$165.265.990,25; (-) DIVIDENDOS (25%): R\$41.321.487,50; (=) BASE DE CÁLCULO DAS RESERVAS ESTATUTÁRIAS: R\$123.964.492,89; (-) RESERVAS ESTATUTÁRIAS (10%): R\$12.395.449,28; (-) PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NOS LUCROS OU RESULTADOS: R\$10.330.374,39; Saldo do período 01/01/2006 a 31/12/2006: R\$161.237.069,02; (-) Reserva de Retenção de Lucros – Projetos: R\$60.000.000,00; Saldo - Destinação para aumento do Capital: R\$41.237.869,02. Além dos dividendos referentes aos exercícios de 2006, permanece a atribuição, a título de dividendos à União, de valor de R\$ 8.723.699,74, correspondente aos créditos fiscais deferidos realizados nesse exercício com base na orientação da Secretaria do Tesouro Nacional. Os Conselheiros aprovaram a proposição do Presidente do Conselho. Dessa forma, a recomendação "a", emitida pelo Conselho Fiscal, passa a valer como orientação para os próximos exercícios, já que não se configura tal o fato levantado, nesse exercício. Porém, o Conselheiro Marcos Marenzi apresentou voto de nº 04/2007, no qual propõe aumento do Capital Social, passando de R\$139.827.141,89 para R\$296.182.914,49, valendo-se de R\$67.130.686,23 da conta de Lucros Acumulados e de R\$9.225.086,57 da conta Reserva de Retenção de Lucros. Os Conselheiros aprovaram o aumento de Capital proposto, registrando sua oposição em Deliberação de nº 001/2007, e solicitaram que o Conselho Fiscal se manifestasse sobre o evento. Com essa medida, foi assinada, também, a recomendação "c", emitida pelo Conselho Fiscal. Ainda no item da pauta de Informações Econômico-financeiras, foi abordada a proposta de orçamento para o exercício de 2008, com receita prevista em R\$2,371 milhões, e despesas de R\$2,420 milhões. Entretanto, a Necessidade de Financiamento Líquido – NEFL aponta superávit primário de R\$6,8 milhões. Essas informações já foram disponibilizadas no sistema gerido pelo Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST. Os Conselheiros examinaram os quadros, obtiveram os esclarecimentos solicitados e concordaram com a proposta apresentada.



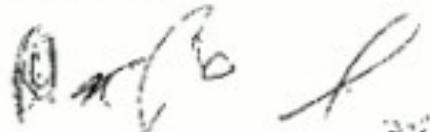
114



Autorização da Unidade de Controle de Gestão - UCG - 001/2009

3. ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL – Diretoria da Empresa – Ao apresentar este tema o Conselheiro Marcos Mazoni convidou também os Diretores Gilberto Pugnatto, Jorge Leiz Guimaraes Barnesquio, Nivaldo Vencâncio da Cunha e Vera Lúcia do Moaes, a participar da reunião. Segundo Marcos Mazoni, sua proposta visava especializar a Diretoria por funções, reformulando a atuação de funções estratégicas ligadas ao Diretor-Presidente e implementar uma estrutura que garanta a Unidade Organizacional. A estrutura proposta busca efetivar mudanças tecnológicas, aumentar a produtividade, reengajar a qualidade e entrega dos serviços contratados, garantir a agilidade no atendimento dos serviços, criar espaço para revisão e gestão da política do projeto, prover flexibilidade no atendimento aos programas e projetos prioritários de governo, trabalhar com pessoal capacitado e motivado, dentre outros objetivos. Em seguida apresentou organograma, estabelecendo a sucesão de cada Diretor. Destacou o papel do Diretor-Superintendente, que irá coordenar a ação das Diretorias e supervisionar diretamente o Escritório de Projetos e as relações com as Unidades Regionais. Os Conselheiros tomaram conhecimento, concordaram com a proposta, autorizando sua implantação a partir do 1º de agosto deste, vistumbando melhorias futuras que possam ser detectadas e implementadas. Delimitaram o período de transição, necessário à extinção e criação de órgãos, no dia 31 de agosto de 2007. Assinaram, então, a Deliberação nº 02/2007.

4. OUTROS ASSUNTOS – o Conselheiro Marcos Mazoni propôs que nas próximas reuniões do Conselho seja apresentado um projeto estratégico em cada uma delas. O Presidente do Conselho concordou. Antes de concluir a reunião, o Presidente do Conselho consultou se havia no SERPRO algum dispositivo que assegurasse responsabilidade jurídica a dirigentes e ex-dirigentes com responsabilidade processada em assuntos que conduziram em nome da Empresa. Foi-lhe informado de estudo em curso, o que o Presidente do Conselho voluntaria sua conclusão e implementação.



2009-Preto - 001/2009

10



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou o presente
Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

FRANCISCO MENDES DE BARROS
Presidente do Conselho

MARCO VINÍCIUS FERREIRA MAZONI
Conselheiro

LÚCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Conselheiro

PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA
Conselheiro

LAETITE DONZELES MELO
Conselheira

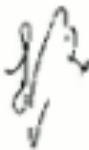
CONSELHO DIRETOR DO SERPRO
ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE AGOSTO DE 2007

Às catorze horas e vinte minutos do dia vinte e nove de agosto de 2007, na Sala de Reuniões dos Conselhos, no edifício sede do SERPRO, em Brasília-DF, realizou-se a 9ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, no ano, sob a presidência do Conselheiro Francisco Mendes de Barros, com a presença dos Conselheiros Marcos Vinícius Ferreira Mazzoni, Rogério Santanna dos Santos e Laerte Donizetas Moliga. Fizeram-se, também, presentes, a Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente, Heloisa Helena de Rezende Silva, e Emano Domingos Legário, Assessor da Diretoria, no exercício da função de Secretário Executivo do Conselho. Estiveram ausentes os Conselheiros Lúcio Fábio do Brasil Camargo e Paulo Henrique Feijó da Sítra, em razão de compromissos inadiáveis em seus órgãos de origem.

1. ABERTURA - Abrindo a reunião, o Presidente do Conselho Diretor, Benício Francisco Mendes de Barros, apresentou boas-vindas aos Conselheiros e demais participantes e, na forma do disposto no art. 8º do Estatuto Social da SE-HFNU, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, colocou em apreciação os assuntos constantes da pauta, iniciando-se pela leitura e assinatura da ata da reunião de 17 de julho de 2007.

2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS - Os Conselheiros receberam para exame a posição de fluxo de caixa de agosto e as demonstrações financeiras de julho de 2007.

REVISADA E ASSINADA



Relatório de Gestão - 2007 - SERPRO - 118 - 118

3. APRESENTAÇÃO SOBRE PROJETO ESTRATÉGICO SERPRO – Coube ao Conselheiro Marcos Mazoni conduzir apresentação sobre o Projeto Estratégico SERPRO, abordando, principalmente, aspectos relacionados a objetivos, estratégias, gestão e desempenho empresarial, assim como tecnologia, opção por software livre, posses. Dentre os temas enfocados, inclui-se a estrutura orgânica do SERPRO, aprovada na reunião de 17 de julho de 2007. O Conselheiro informou que, conforme determinara este Colegiado, no decorrer do mês de agosto, foram adotadas as providências para implantação da nova estrutura, resultando na necessidade de alguns ajustes, ora submetidos aos demais Conselheiros. Os Conselheiros consideraram procedentes e autorizaram, sob forma de Deliberação, a nova versão da estrutura orgânica da Empresa.

4. PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS - PPLR - o Conselheiro Marcos Mazoni apresentou relatório a respeito do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados - PPLR, tratando especificamente do atingimento da meta do número 5 desse programa. Segundo explicou, a reavaliação da meta permitiu concluir, de forma inequívoca que, à luz do Decreto nº 5.971/2006, o objetivo foi plenamente atingido. Assim, não houve manifestação contrária por parte dos Conselheiros, a Empresa iria retificar informação anterior dirigida ao Ministro da Fazenda e, na ocasião oportuna, efetuar o pagamento do valor provisionado em balanço a título de participação nos lucros ou resultados. Os Conselheiros conheceram a informação não apresentando restrição ao entendimento manifestado pelo Conselheiro Marcos Mazoni.

5. INFORMAÇÕES DA AUDITORIA – o Conselheiro Marcos Mazoni apresentou informe aos demais Conselheiros a respeito de auditório da Secretaria Federal de Controle relativa às contas de 2006. O Parecer e o Certificado emitidos por aquele órgão indicam a opinião de regularidade da gestão. Isso significa que não houve ressalvas às contas desse exercício. Encaminhado ao conhecimento dos Membros do Conselho o Relatório Gerencial, contendo informações, atualizadas até 3 de agosto de 2007, sobre o

2007-118-001-01125

Será usado como um
Brasil de Todos



www.serpro.gov.br

andamento de processos de interesse do SERPRO junto aos Órgãos de Controle, interno e externo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se levarou a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

FRANCISCO MENDES DE BARROS
Presidente do Conselho

MARCOS VINICIUS FERREIRA MAZZONI
Conselheiro

ROGERIO SANTANNA DOS SANTOS
Conselheiro

LAERTE DORNELES MELIGA
Conselheiro



CONSELHO DIRETOR DO SERPRO
ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

Às catorze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de setembro de 2007, na Sala de Reuniões dos Conselhos, no edifício sede do SERPRO, em Brasília-DF, realizou-se a 9ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, no ano, sob a presidência do Conselheiro Francisco Mendes de Barros, com a presença dos Conselheiros Marcos Víncius Ferreira Mazoni, Hélio Santanna dos Santos, Lúcio Fábio de Brasil Camargo, Paulo Henrique Feijó da Silva e Laerte Donzeles Meliga. Fizeram-se, também, presentes à Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente, Helcise Helena de Resende Silva, e Emanuel Domingos Legares, Assessor da Diretoria, no exercício da função de Secretário-Executivo do Conselho.

1. ABERTURA - Abriu-se a reunião, o Presidente do Conselho Diretor, Senhor Francisco Mendes de Barros, apresentou boas-vindas aos Conselheiros e demais participantes e, na forma do disposto no art. 8º do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, colocou em apreciação os assuntos constantes da pauta, iniciando-se pela leitura e discussão da ata da reunião de 29 de agosto de 2007.

2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS - Os Conselheiros receberam para exame a posição de fluxo de caixa de setembro e as demonstrações financeiras de agosto de 2007. Para explanar sobre o assunto, o Conselheiro Marcos Mazoni convidou o Diretor Sérgio Cangiano, que apresentou a planilha do fluxo de caixa até dezembro de 2007.

Aprovada, com alterações.

(Assinatura)

24

Soluções para o seu
Setor de Pessoas

SERPRO

Até o final da gestão a ser apresentada, o Conselho de Administração

2007, e também ressaltou a importância da suplementação orçamentária negociada junto ao Ministério da Fazenda para honrar os compromissos da Empresa até a aprovação da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, informou sobre o desconto solicitado ao SERPRO pela Receita Federal do Brasil. O desconto articulado situa-se entre R\$276 e R\$296 milhões, a ser concedido nas faturas emitidas contra a Receita Federal do Brasil, a partir deste mês. Tal medida se tornou indicada após entendimentos comerciais mantidos com o Cliente, considerando valores de serviços, fluxo de caixa da Empresa e perspectiva de futuros negócios. Essa negociação se formalizaria mediante aplicação de descontos incondicionais nas faturas. Questionado pelos Conselheiros sobre o aspecto de tributação, foi-lhes informado que a Prefeitura de São Paulo teria redução em sua arrecadação nesse período, mas, mesmo com isso, teria, neste exercício, valor maior que o resultado no ano anterior. O Conselheiro Paulo Henrique Freijó afirmou que o desconto à cliente é uma operação comercial normal, sendo que o desconto incondicional isenta a Empresa dos impostos relativos ao valor descontado. Lembrou que o Conselho Fiscal, em reunião de 30.08.2007, manifestou interesse no exame privado das fundamentações para um eventual desconto à cliente. O Conselho recomendou que a medida proposta fosse respaldada por: a) parecer jurídico, onde se enfocarem os aspectos legais que relata à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000), no capítulo que trata de operações de crédito aos órgãos públicos. Da mesma forma, solicitou que se incluísse no parecer sua manifestação sobre a nota técnica encaminhada à CGU/RJ pelo Diretor Sérgio Cangano; b) parecer financeiro-contábil, onde se configura que o desconto concedido está coerente por margem operacional e que há caracterização de desconto incondicional, sem risco de autuação fiscal. Os Conselheiros concordaram com as observações apresentadas, e, considerada a exiguidade de tempo para iniciar sua operacionalização, decidiram aprovar, no mérito, a concessão de desconto, condicionado à manifestação favorável da área jurídica da Empresa, pois as considerações financeiras são favoráveis, por não impactar as margens de contribuição do cliente para o resultado positivo do SERPRO em 2007.

3. PATROCÍNIO JURÍDICO A REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS – o Conselheiro Marcus Mazoni, em atendimento à demanda formulada pelo Conselho na reunião de 17.07.2007, submeteu à apreciação dos Conselheiros a minuta de norma sobre o patrocínio jurídico a representantes institucionais. Os Conselheiros ressaltaram a importância dessa norma e, de sua parte, aprovaram sua implantação.

4. CONTENCIOSO TRABALHISTA – o Conselheiro Marcos Mazoni comidiou o Consultor Jurídico, Antônio João Páreira, para exluir sobre o contencioso trabalhista da Empresa. Citou aspectos como a atuação dos escritórios terceirizados, assim ser a supervisão adequada, de quem o SERPRO ainda depende para conduzir diversos processos, o que será resolvido com o ingresso de concursados. Exemplificou fatores desconsiderados, onde o SERPRO ganhou determinada ação em um estado e perdeu em outro, motivado pelo uso de teses distintas para o mesmo mérito. Destacou e posicionou os Conselheiros sobre dois processos em fase de execução, com discussão de valor, sendo cito o processo 2047/00/SP (Adalba e outros) e 2324/01/BH (Sindados/MG). Declarou sobre as providências em curso e os riscos financeiros para o SERPRO. Os Conselheiros conversaram sobre a situação dos empregados cedidos e os casos de desfunção gerados nos órgãos cessionários, requerendo medidas urgentes para solução, sob pena de investigar o SERPRO como empresa. Ficou decidido que, daqui para frente, o SERPRO oficiaria a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda sobre os empregados que ingressarem com ação trabalhista contra a Empresa.

5. PERFIL DE PESSOAS NO SERPRO – o Conselheiro Marcos Mazoni apresentou aos demais Conselheiros informações a respeito do quadro de pessoal do SERPRO, focalizando diversos aspectos tais como: quantitativo interno e externo, distribuição por regional, especializações, formação escolar, cargos, tempo de serviço, idade. Sobre a gestão de pessoas, os Conselheiros sugeriram a elaboração de projeto de política de pessoal, no qual fossem tratadas as questões relativas a: a) regularização dos direitos de trabalho, em especial da cedidos; b) potencialização da capacitação da força de trabalho; c)

MINISTÉRIO DA FAZENDA





gestão do conhecimento; e d) exigência com pequena parcela oriunda de colaboradores extra-quadrado.

6. INFORMAÇÕES DA AUDITORIA – Encaminhado ao conhecimento dos Membros do Conselho Diretor o Relatório Gerencial, contendo informações, atualizadas até 4 de setembro de 2007, sobre o andamento de processos de interesse do SERPRO junto aos Órgãos de Controle, interno e externo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se levou a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

FRANCISCO MENDES DE BARROS
Presidente do Conselho

MARCOS VINICIUS FERREIRA MAZONI
Conselheiro

- RODRIGO SANTANA DOS SANTOS
Conselheiro

CÉSIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Conselheiro

PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA
Conselheiro

LAERTE DORNÉLIS MELO
Conselheiro

CONSELHO DIRETOR DO SERPRO
ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007

Às vinte e quatro horas e trinta minutos do dia seis de novembro de 2007, na Sala de Reuniões dos Conselhos, no edifício sede do SERPRO, em Brasília-DF, realizou-se a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, no ano, sob a presidência do Conselheiro Francisco Mendes de Barros, com a presença dos Conselheiros Marcos Vinícius Fornais Mazzoni, Rogério Santarém dos Santos, Lúcio Fábio de Brasil Camargo, Paulo Henrique Feijó da Silva e Laerte Domingos Meliga. Fizeram-se, também, presentes a Chefe do Gabinete do Diretor-Presidente, Heloisa Helena de Rezende Silva, e Emano Domingos Lagares, Assessor do Diretor, no exercício da função de Secretário Executivo do Conselho.

1. ABERTURA - Abrindo a reunião, o Presidente do Conselho Diretor, Senhor Francisco Mendes de Barros, apresentou boas-vindas aos Conselheiros e demais participantes e, na forma do disposto no art. 8º do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, colocou em apreciação os assuntos constantes da pauta, iniciando-se pela leitura e assinatura da ata da reunião de 25 de setembro de 2007. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Marcos Mazzoni, que abordou dois temas sobre os quais foram encaminhados documentos aos Conselheiros: a) Norma GP051, que trata do patrocínio jurídico a representantes institucionais, com vigência desde 27 de setembro de 2007; e b) parcerias de Consultoria Jurídica e de Inovação e Excelência da Gestão Financeira - SUPCF versando sobre a concessão pelo SERPRO de desconto incondicional em faturas de serviços, conforme solicitado na reunião anterior, de 25 de setembro de 2007. Os Conselheiros examinaram essas parcerias, ficando atendida a demanda formulada. O Conselheiro Paulo Henrique Feijó sugeriu que a Empresa ava-

lise a proposta de parceria.



www.serpro.gov.br - Rio Branco - Acre - Brazil - 2007

Na esse procedimento - concessão de desconto incondicional em futura - vai se repetir em outros exercícios e, se for o caso, que adote sistematica que disponha a emissão desses pronteiros, cada vez que for praticado, como, por exemplo, ecócie de tabela de preços que contemple o ganho de escalar o redutu de valor por volume e/ou o registro dessa operação em documento contáctual. Os demais Conselheiros aderem a essa manifestação seus entendimentos de que a transação comercial seja amparada por contrato, ainda que por período compatível com a dotação orçamentária disponível, em cumprimento a obrigações legais e resguardando interesses do SERPRO e do fornecedor dos serviços fiscalizam, ainda, que a concessão da condição especial esteja atrelada à penasidade dos pagamentos das faturas de serviços.

2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS – Os Conselheiros receberam para exame a posição de fluxo da caixa de novembro de 2007 e as demonstrações financeiras de setembro de 2007. Para explicar sobre o assunto, o Conselheiro Marcos Mazoni convocou o Diretor Sérgio Cangiano, que apresentou a planilha do fluxo de caixa até dezembro de 2007, e também ressaltou a importância da suplementação orçamentária negocada junto ao Ministério da Fazenda para honrar os compromissos da Empresa até a aprovação da Lei das Dívidas Obrigatórias - LDO. Os Conselheiros deliberaram-se em exame das demonstrações financeiras, requerendo explicações do Superintendente da Gestão Financeira, Sta. Ana Costa, a respeito da forma de contabilização, dos valores registrados, das pendências de recebimento, dos créditos fiscais e das notas explicativas.

3. CONTENCIOSO TRABALHISTA – o Conselheiro Marcos Mazoni posicionou os demais Conselheiros sobre o andamento das principais ações trabalhistas e das providências administrativas do contratado os alegados e restituição orgânica e da forma de atuar da Consultoria Jurídica.

4. INFORMAÇÕES DA AUDITÓRIA – Examinado o conhecimento dos Membros do Conselho, Diretor e Relatório Geral, contendo informações, anexadas à N.º 4 de outubro de 2007, sobre o andamento de processos de interbusco do SERPRO junto aos Órgãos de Controle, interno e externo.

Assinatura: [Signature]

[Signature] 343 21

5. SERPROS - FUNDO MULTIPATROCINADO - foram entregues informações econômico-financeiro-atuariais relativas ao mês de setembro de 2007. Ficou aceitada para a reunião do dia 10 de dezembro de 2007 a apresentação por parte desse Fundo da situação dos planos e das medidas propostas para a solução do déficit atuarial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.


FRANCISCO MENDES DE BARROS
Presidente do Conselho


MARCOS VINÍCIUS FERREIRA MAZONI
Conselheiro


HEDER SARTANNA DOS SANTOS
Conselheiro


LISANDRO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Conselheiro


PAULO HENRIQUE FILHO DA SILVA
Conselheiro


LEÔNIDAS COIMBRA MELLO
Conselheiro

CONSELHO DIRETOR DO SERPRO
ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007

As nove horas do dia vinte e dois de novembro de 2007, na Sala do Reuniões dos Conselhos, no edifício sede do SERPRO, em Brasília-DF, realizou-se a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, no ano, sob a presidência do Conselheiro Marcos Vinícius Fernandes Mazzoni, em exercício, com a presença dos Conselheiros Rogério Sartanna dos Santos, Lício Fábio de Brasil Camargo, Paulo Henrique Foló da Silva e Learta Doménech Meliga. Fizeram-se, também, presentes o Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente, Heloisa Helena de Oliveira Silva, e Emano Domingos Lagares, Assessor da Diretoria, no exercício da função de Secretário-Executivo do Conselho. Justifica-se a ausência do Conselheiro Francisco Mendes do Berros, que se encontrava fora de Brasília.

1. ABERTURA - Abrindo a reunião, o Presidente do Conselho Diretor, em exercício, Senhor Marcos Vinícius Fernandes Mazzoni, apresentou boas-vindas aos Conselheiros e demais participantes e, na forma do disposto no art. 16 do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, colocou em apreciação os assuntos constantes da pauta, iniciando-se pela leitura e assinatura da ata da reunião de 06 de novembro de 2007. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Lício Fábio de Brasil Cittângu, que repassou aos demais Conselheiros informação recebida do Chefe de Gabinete do Ministro da Fazenda, a respeito de proposição feita por esse Conselho, em 07 de fevereiro de 2007, por meio do ofício CD-003642/2007, sobre a designação de Comissão para conduzir Processo de Sindicância etc Administrativo Disciplinar, com vista a apurar responsabilidade do dirigentes, empregados ou terceiros por atos e fatos

2007-10-22-171046



Serpro - 2007
6.º tri de 2006



Autorizada: Diretoria Executiva do SERPRO - 2007 - 00002

relacionados ao processo trabalhista 2047789-SP. Assim, solicitou ao Diretor-Presidente da Empresa a indicação de representante do SERPRO para compor a referida Comissão.

2. APRESENTAÇÃO SOBRE MPLS - o Conselheiro Marcos Mazoni solicitou ao Diretor Nivaldo Venerio da Cunha que coordenasse a apresentação sobre tecnologia de transmigração de rede denominada Multiprotocol Label Switching - MPLS. Para isso, o Diretor Nivaldo Cunha convidou o Senhor Nauro Scheufer, Coordenador de Roteiro e Tecnologia, que iniciou sua apresentação abordando os benefícios: a) conexão: interconexão entre órgãos e, entre centrais telefônicas, bem como acesso à Internet; b) transparência de voz, dados e imagens; e c) segurança: mensagens eletrônicas, tráfego de informações restritas e conexão via VPN. Explorou sobre o backbone atual do SERPRO, de 3 Gbps, do novo, de 8 Gbps e da tasa II, de 76 Gbps, e sobre a arquitetura de rede, com uso da tecnologia MPLS e topologia de rede, nas Regiões Brasília e São Paulo. Apresentou dados estatísticos da rede de longa distância, atuais e novos. Demonstrou a economia gerada com a adoção da nova tecnologia. Abordou produtos e serviços, com enfoque em voice, internet e acesso remoto, especificado em soluções de voz, videoconferência, soluções Wireless e rede óptica metropolitana. Para que os Conselheiros visualizassem as melhorias que os clientes não usufruir, plotou esses recursos tecnológicos em alguns sistemas, demonstrando a evolução de disponibilidade de recursos e, em consequência, melhor desempenho. Para concluir, apresentou cronograma de projeto.

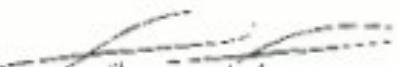
3. INFORMAÇÕES DA AUDITORIA - Encaminhado ao conhecimento dos Membros do Conselho Diretor o Relatório Geral, contendo informações atualizadas até 7 de novembro de 2007, sobre o auxílio ao planejamento de processos de interesse do SERPRO junto aos Órgãos de Controle, interno e externo.

2007

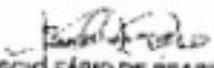
www.serpro.gov.br

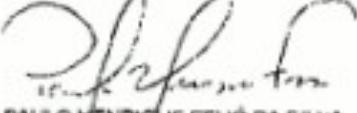
53

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se fazendo a presente Ata, que vai ser assinada pelos Conselheiros presentes.


MARcos VINICIUS FERREIRA MAZONI
Presidente do Conselho em exercício


ROGERIO SANTANNA DOS SANTOS
Conselheiro


LÚCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Conselheiro


PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA
Conselheiro


MENTE DORNELES MELGA
Conselheiro

CONSELHO DIRETOR DO SERPRO
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007

Às nove horas da dia dez de dezembro de 2007, na Sala de Reuniões dos Conselhos, no edifício sede do SERPRO, em Brasília-DF, realizou-se o 1º Reunião extraordinária do Conselho Diretor, no ano, sob a presidência do Conselheiro Francisco Mendes do Barros, com a presença dos Conselheiros Marcos Vinícius Ferreira Mazoni, Rogério Santanna dos Santos, Lício Fábio de Brasil Camargo, Paulo Henrique Feijó da Silva e Laerte Domingos Meliga. Fizeram-se também presentes os Srs. Angelo José Bezerra Auditor-Geral do SERPRO, Heróis Helena de Rezende Silva, Chefe do Gabinete do Diretor-Presidente, e Emano Domingos Lagarca, no exercício da função de Secretário Executivo do Conselho.

Abrindo a reunião, o Presidente apresentou boas-vindas aos Conselheiros e demais participantes e, na forma do disposto no art. 4º do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pelo Decreto nº 5.972, de 16 de outubro de 2001, colocou em apreciação o assunto constante da pauta, que foi discutido na forma descrita na presente Ata.

1. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITÓRIA INTERNA - PAINT/2008 – O Auditor-Geral do SERPRO, Senhor Angelo José Bezerra, encaminhou a aprovação do Colegiado o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT para o exercício de 2008. O documento foi analisado pelos Conselheiros, que se manifestaram pela sua aprovação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se levou a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Francisco Mendes do Barros
FRANCISCO MENDES DE BARROS
Presidente do Conselho

Marcos Vinícius Ferreira Mazoni
MARCOS VINÍCIUS FERREIRA MAZONI
Conselheiro

Rogério Santanna dos Santos
ROGÉRIO SANTANNA DOS SANTOS
Conselheiro

Lício Fábio de Brasil Camargo
LÍCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Conselheiro

Paulo Henrique Feijó da Silva
PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA
Conselheiro

Laerte Domingos Meliga
LAERTE DOMINGOS MELIGA
Conselheiro



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE FISCAL DE 2007

CONSELHO FISCAL

ATA DA 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29.01.2007

Às nove horas do dia vinte e nove de janeiro de dois mil e sete, na sala de reuniões dos Conselhos, localizada no 3º andar do Ed. Sede do SERPRO, em Brasília - DF, realizou-se a 1ª Reunião do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no ano, sob a presidência do Senhor FERNANDO FERREIRA, com a presença das conselheiras Senhoras NEYDJA MARIA DIAS DE MORAIS e RODRIGA MOREIRA DA COSTA BERNARDI PEREIRA. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Angelo José Dazena, Auditor-Geral, Fernando César da Silva e Maria Juliana Leite Mendonça, Coordenadores da Auditoria Geral, Maurício Senna Vassouras, Consultor Jurídico, Ana Maria Malmann Costil, Superintendente da Unidade Financeira, Diva Lúcia Rodrigues dos Santos, Gerente da Divisão de Estados e Consolidações Contábeis, e Emano Domingos Lagares, Assessor da Diretoria, no exercício da função de Secretário-executivo do Conselho.

1. ATA DA REUNIÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006 – Os conselheiros examinaram e assinaram a ata da reunião ordinária realizada em 12 de dezembro de 2006.

2. APRESENTAÇÃO SOBRE AUDITORIA REALIZADA NO SERPROS – A pedido dos Conselheiros, a Auditoria-Geral preparou exposição sobre a auditoria realizada naquele Fundo de Seguridade Complementar, patrocinado pelo SERPRO. A condução dos trabalhos esteve a cargo do Senhor Fernando Cesar, Coordenador da Auditoria-Geral, que iniciou sua explanação contextualizando as auditorias realizadas no SERPROS, atualmente, com maior número de trabalhos anuais e mais aprofundadas em conteúdo. O Fundo, com patrimônio de R\$1.600 milhões e 31.088 participantes entre ativos associados e dependentes, foi auditado por três vezes em 2006, resultando em dez recomendações. Desses, sete foram atendidas, duas estão em andamento e uma em

1/6

VAN



SERPRO

A FOLHA 0340 DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006

apurado de posicionamento. Em assuntos relevantes, abordou o déficit técnico do PSI, a participação acionária na Kepler Wicker, a proteção da carteira de investimentos, o programa de investimentos, o programa previdencial e as despesas administrativas. Destaque foi dado, também, aos processos de sindicância e administrativo disciplinar, alguns concluídos e outros em andamento. Desse auditório, pode apontar melhorias verificadas no Fundo, tais como: apurado tempestivo de impropriedades apontadas, apresentação periódica de relatórios para o Conselho Diretor, medidas de gestão da empresa controlada, revisão dos instrumentos normativos, avaliação de riscos e controles internos, melhoria na comunicação com os participantes, estudos e acompanhamento do déficit do PSI, ações de melhoria no processo docente e redução de despesas. Concluído, o Senhor Fernando César registrou melhoria significativa nos processos e controles internos, assim como a conformidade dos atos de gestão praticados até o encerramento dos trabalhos.

3. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006 -

Os Conselheiros puderam an exame do Relatório de Atividades de Auditoria do mês de dezembro do 2006, gerando os registros que se seguem. Inicialmente, solicitos ao Auditor-Geral, Senhor Ângelo Dzerra, que expusesse aos presentes os pontos relevantes do citado Relatório que se manifestou na forma descrita a seguir. A folha 037 que trata de desabilitação de sistemas, registrando-se estatística de ocorrência de falha de 4,67% em Redes locais e de 2,2% em sistemas corporativos, considerado o universo de 58 casos de desligamentos. Embora os percentuais possam se mostrar aceitáveis, requerem consideração pelo grau de criticidade. As folhas 119 e subsequentes, que tratam de auditoria realizada no SERPROS, pode-se concluir pela boa administração daquele Fundo. A folha 054, conhecera manifestação da Auditoria-Geral à SUPGF sobre a situação do Livro de Apuração do Lucro Real - LALUR, que se encontrava pendente de conferência e de acertos, quando registrou sua importância para o fim a que se destina, com riscos para a Empresa. À fl. 065, eline 7º da Conclusão, foi aplicado aos Conselheiros que se tratava de falta de empenho para correção monetária o que a

11
F. Cesar

SERPRO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE 29.01.2007

SUPGF já havia sido acionada para promover os esforços necessários, devendo o assunto ser reexaminado pela Auditoria-Geral.

4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – Os Conselheiros abriram espaço para que a Senhora Diva Santos expusesse a prévia do fechamento do exercício, ocasião em que descreveu novidades nos demonstrativos, tais como resgrupamento de contas e nova forma de apresentação, atendendo a normas dos órgãos técnicos responsáveis. Visualizou-se maior transparência nas informações apresentadas. No que diz respeito a resultados, verificou-se lucro líquido operacional de R\$157 milhões, para um faturamento de R\$1,53 bilhão e recolhimento de R\$1,24 bilhão, incluídos R\$69 milhões de exercícios anteriores. Em termos de resultado primário, verificou-se déficit de R\$164,5 milhões, justificado pelo indesejável desempenho de caixa ocorrido no ano anterior. Os Conselheiros sugeriram que a área financeira fizesse estudo sobre a opção de se pagar juros sobre o capital próprio, com o fim de identificar o que melhor se aplica ao caso do SERPRO. Havia demanda do Conselho Fiscal, desde a reunião de dezembro de 2006, para que a SUPGF avaliasse se as condições relacionadas pela Consultoria Jurídica para viabilizar o desenrolar concedido à Secretaria da Receita Federal foram plenamente atendidas quando a operação foi concretizada no ano passado. A Senhora Ana Costa, Superintendente da Gestão Financeira, defendeu a correção da medida praticada, considerando-se o acordo feito com aquela Secretaria, de revisão dos níveis de serviço, de investimentos e de despesas, além de contingenciamento de algumas despesas. Os Conselheiros soliciteram sua formalização, previamente à reunião do dia 06 de março de 2007, parecer técnico da área financeira sobre o assunto, explicitando se as condições definidas pela Consultoria Jurídica foram observadas.

5. RELATÓRIO DE CONTRATOS DE DESPESA REGISTRADOS EM DEZEMBRO DE 2006 – Os Conselheiros receberam o Relatório de Contratos de Despesas, registrados em dezembro de 2006, acompanhado do Projeto Básico SUPGL – 0706/2006, do parecer COJUR nº 2006/1371, de 10.10.2006, e constato RG 4001B. Os Conselheiros apro

3/5

13.1.7

F. M. G.



ATRIBUIÇÃO: SERPRO
EXCELENCIA: SERPRO
examinar a documentação e, havendo necessidade, reformam o assunto em reunião
futura.

6. CONTENCIOSO TRABALHISTA – A comitê dos Conselheiros, compareceu a reunião o Senhor Mauricio Saravia Vasconcelos, Consultor Jurídico, que apresentou informe com o resumo do andamento do processo trabalhista. O Senhor Mauricio Saravia explanou sobre o histórico do processo, retorcendo a janerio de 2006, com destaque aos feitos mais recentes. Ressaltou que o acordo negociado entre as partes girava em torno de R\$250 milhões, sendo que a Advocacia Geral da União – AGU discordou do valor, reduzindo-o a R\$200 milhões. Sintetizou as etapas providências do processo, a CCJUR promoveu treinamento em cálculo trabalhistico, do qual participaram seus advogados. Esse medida permitiu que o processo fosse revisado e os cálculos refitos, concluindo-se por valor da ordem de R\$29 milhões, bastante inferior as quantias já pagas à parte reclamante. Tal fato foi informado a AGU, cujo posicionamento é de se manifestar no processo de forma contrária ao acordo. O Ministério Público do Trabalho de São Paulo solicitou o processo, devendo intervir nos autos, de forma a preservar o caráter imparcialidade, algumas providências estão sendo tomadas, tais como as reuniões de controlistas com a empresa que realizava os cálculos em São Paulo e com o escritório de advocacia que patrocinava o caso.

7. ENTREGA DE ATAS – registra-se a entrega de cópia de atas: Conselho Diretor, 11/2006, de 20.11.2006, e 12/2006, de 13.12.2006; Conselho Fiscal, 12/2006, de 12.12.2006; Diretoria: 0048/2006, de 23/11/2006; 0049/2006, de 28/11/2006; 0050/2006, de 26.11.2006; 0051/2006, de 06.12.2006; 0052/2006, de 12.12.2006; 0053/2006, de 19.12.2006; 0055/2006, de 28.12.2006.

45



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SERPRO

8. PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL – Os Conselheiros decidiram agendar a próxima reunião para o dia 28 de fevereiro de 2007, às 9h.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Emano Domingos Lages, por ordem do Presidente do Conselho, levou a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

FERNANDO FERREIRA
Presidente

NEYDA MARIA PIRES DE MORAIS
Conselheira

ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDI
PEREIRA
Conselheira

Emano Domingos Lages
Secretário



47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE 28/02/2007

CONSELHO FISCAL
ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28/02/2007

Às nove horas do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e sete, na sala de reuniões dos Conselhos, localizada no 3º andar do Ed. Sede do SERPRO, em Brasília - DF, realizou-se a 2ª Reunião do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no ano, sob a presidência do Senhor FERNANDO FERREIRA, com a presença das conselheiras Senhoras NEYDA MARIA DIAS DE MORAIS e ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDI PEREIRA. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Ho Yiu Cheng, conselheiro suplente, convidada, Ângela José Bezerra, Auditor-Geral, Fernando César da Silva e Maria do Rosário de Fátima Ribeiro, Coordenadores da Auditoria Geral, Mauricio Sarava Vissocobos, Consultor Jurídico, Ana Maria Mallmann Costi, Superintendente da Gestão Financeira, Dira Lúcia Rodrigues dos Santos, Gerente da Divisão de Estudos e Consultações Contábeis, e Emano Domingos Lages, Assessor de Diretoria, no exercício de função de Secretário-executivo do Conselho.

1. ATA DA REUNIÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2007 - Os conselheiros examinaram e assinaram a ata da reunião ordinária realizada em 29 de janeiro de 2007.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2006 - MINUTA - A Senhora Ana Costi, Superintendente da Gestão Financeira, reportou-se à Prestação de Contas do exercício 2006, cujo material havia sido entregue aos Conselheiros na semana anterior. Colocou-se à disposição dos Conselheiros para esclarecer dúvidas pontuais existentes. Destacou a nota explicativa de nº 20, que apresenta quadro demonstrativo dos dividendos complementares, pendentes de pagamento, dos exercícios 2004 e 2005, além dos dividendos obrigatórios e complementares de 2006. Neste último exercício há o registro

1/5 16/17

✓
✓
✓
✓

SERPRO

ana no resultado operacional do correspõe à sua destinação de R\$8.723.689,74, consignado a título de dividendo complementar e se refere à liquidação dos créditos fiscais deferidos realizados no período, atendendo a orientação da Secretaria do Tesouro Nacional. Na oportunidade, informou que as parcelas complementares de 2004 e de 2005 foram quitadas, perfazendo R\$29 milhões. Quanto ao montante de 2006, depende da deliberação do Conselho Diretor quanto à destinação do lucro. A Conselheira Roberta Pereira solicitou à Sra. Ana Costi que expusesse aos Conselheiros sobre a reunião havida na Secretaria do Tesouro Nacional, abordando as solicitações feitas pelos técnicos daquele órgão. A Sra. Ana Costi descreveu os assuntos tratados, assim como o posicionamento do SERPRO sobre cada um deles. Sobre o pagamento de dividendos, após a deliberação de destinação, há discordância, pois o Decreto 2.673/98 establece que, no caso de empresa pública, o recolhimento ao Tesouro deve ocorrer no prazo máximo de trinta dias, após aprovação do Ministro de Estado da Fazenda. Acrescentou, ainda, que o Conselho Diretor tem acompanhado o assunto e tem orientado para que se faça o pagamento dos dividendos quando a situação de caixa o permitisse. Ademais, não há interesse para o SERPRO em retardar esse recolhimento, já que as parcelas não quitadas estão sujeitas à correção por SELIC. Sobre a possibilidade de constituição de reserva especial para pagamento de dividendos, esclareceu que não há justificativa para tal, na medida em que a situação financeira disponível em dezembro de 2006 era de R\$223 milhões. Quanto à sugestão de ajustes após o fechamento do SIAFI, informou que a digitalização de mês de dezembro se deu em 15 de janeiro de 2007 e que qualquer registro contábil somente poderia ser realizado até aquela data. O balanço, com base no SIAFI, a ser publicado, deve manter a coerência entre os valores levantados e os registrados nesse sistema, pois, do contrário, poderia levar a uma idéia equivocada de que estaria havendo manipulações de resultados, ressucreditando, desta forma, um sistema fortemente beneficiado na segurança da informação, e é de esperar a imagem da Empresa e de seus Gestores. Ressaltou que o procedimento sugerido pela COREF/STN, de correção no balanço de 2006, pode ser realizado em 2007, visto que não traz reflexo no resultado, aliado ao fato de que tal sugestão se dou somente neste mês de fevereiro de 2007. Lembrou da publicação na Agência Fazenda, de 05 de novembro de 2006, onde o Tribunal de Contas da União aponta

2/5

U. 3

N.F.

✓ C.R.A.



ANEXO V: RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INovação e Desenvolvimento, no exercício da função social, de 2007.

disparidades em balanços de estatais, registrando o fato nos seguintes termos: "As empresas estatais apresentam atualmente problemas nos dados financeiros que enviam ao Congresso. Relatório do Tribunal de Contas da União (TCU) aponta disparidades importantes entre os valores registrados pelos estatais federais no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) – banco eletrônico cujos dados podem ser livremente fiscalizados pelos parlamentares – e os números declarados pelas empresas em seus balanços." A Senhora Ana Costa salientou, ainda, que se trata de solicitação do acionista e que essa mudança de procedimento deve ser formalizada por aquela Secretaria para respeitar a área financeira, o que recebeu, de pronto, concordância dos Conselheiros. Os Conselheiros solicitaram que a área financeira envasasse, o mais rápido possível, antes da reunião de aprovação da Prestação de Contas, a sua análise sobre o desconto concedido à Secretaria da Receita Federal.

3. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2007 - Os Conselheiros procederam ao exame do Relatório de Atividades de Auditoria do mês de Janeiro de 2007, gerando os registros que se seguem. Inicialmente, seletiou ao Auditor-Geral, Senhor Angelo Bezerra, que expusesse aos presentes os pontos relevantes do citado Relatório, que se manifestou na forma descrita a seguir. O deslocar do documento em anexo é o Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna – RAAI, emitido em conformidade a IN SPC 1/2001, de 08 de abril de 2001. Nele se registram as áreas auditadas e as auditorias realizadas, assim como metodologia empregada, data das inspeções, recursos e custos, avaliação do planejado e dados estatísticos. Os Conselheiros entendem que o relatório foi desenvolvido para o fim de atender ao demandado pelo órgão de controle externo, e que se encontra em condições de ser enviado à Controladoria Geral da União - CGU. Entretanto, para os próximos, sugiro que, para os Conselheiros, além do que é preparado para a CGU, se complementem com informações e avaliações qualitativas. O Senhor Angelo Bezerra abordou conteúdo do informe entregue aos Conselheiros, a resumo de aprovação das:

...
...
...
...
...

338

...
...
...
...



ANEXO TECNICO ORIGINARIO DO DOCUMENTO 001-004-00002007

cortes de 1998 pelo Tribunal de Contas da União, aprovadas com ressalva, a qual só é conhecida após o recebimento do acréscimo.

4. RELATÓRIO DE CONTRATOS DE DESPESA REGISTRADOS EM JANEIRO DE 2007 - Os Conselheiros receberam o Relatório de Contratos de Despesas, registrados em janeiro de 2007, não havendo registro a ser feito em ata.

5. CONTENCIOSO TRABALHISTA - A comitê dos Conselheiros, compareceu à reunião com o Senhor Mauricio Sartori Vasconcelos, Consultor Jurídico, que apresentou informações sobre o processo 2047/06. O fato de maior destaque foi a manifestação da Advocacia Geral da União - AGU, protocolada junto ao Juiz da 39ª Vara do Trabalho em São Paulo, em 1º de Novembro de 2007, na qual se posiciona contra a homologação do acordo firmado entre o SERPRO e a parte demandante. Informou da abertura do processo de sindicância pela Diretoria do SERPRO, com o objetivo de apurar a regularidade da elaboração dos cálculos da execução judicial, referente ao processo RT nº 039-02047/06 – 39ª VTR/SP. Por fim, informou da aprovação pela Diretoria de três setores de cálculo para a Consultoria Jurídica, localizados em Porto Alegre, Fortaleza e São Paulo.

6. ENTREGA DE ATAS - registra-se a entrega de cópia de atas: Diretoria: 0001/2007, de 11/01/2007; 0002/2007, de 19/01/2007; 0003/2007, de 23/01/2007; 0004/2007, de 26/01/2007.

7. DEMANDAS DO CONSELHO - Foram atendidas demandas dos Conselheiros: da reunião de 24/09/2006, item 4, com a manifestação da Consultoria Jurídica, sob forma de parecer nº 2007/0009, cujo tema é a cobrança da encargos financeiros dos clientes inadimplentes; da reunião de 07/02/2006, item 1, sobre a política de segurança de

49



Relatório de Gestão 2007



ATÉ DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DE 28.03.2007

SERPRO, com a entrega de cópias da Resolução SG-012/2005 e do Resumo das Ações de Gestão da Segurança no exercício 2006. Os Conselheiros decidiram dar conhecimento do citado parecer da Consultoria Jurídica ao Presidente do Conselho Diretor.

B. PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL – Os Conselheiros decidiram agendar a próxima reunião para o dia 08 de março de 2007, às 9h.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião o sr. Emano Domingos Lagesse, por ordem do Presidente do Conselho, levou a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

Fernando Ferreira
FERNANDO FERREIRA
Presidente

Meyda Mariano de Morais
NEYDA MARIA DIAS DE MORAIS
Conselheira

Roberta Moreira da Costa Bernardi
ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDI
Pereira
Conselheira

Emano Domingos Lagesse
Emano Domingos Lagesse
Secretário

5/5

100 - 101



Até o dia 31 de dezembro de 2007, o Conselho Fiscal do SERPRO

CONSELHO FISCAL E FISCAL DO SERPRO
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MARÇO DE 2007
REUNIÃO CUMULATIVA

As nove horas da data de março de 2007, na Sala de Reuniões dos Conselhos, no edifício sede do SERPRO, em Brasília-DF, realizou-se, de forma cumulativa, a 3ª Reunião Ordinária dos Conselhos Diretor e Fiscal, no qual, sob a presidência do Conselheiro Lúcio Pádua de Britto Carneiro, com a presença dos Conselheiros Wagner José Quirk, Edimilson Butatto, Doutor Miltonom, Reginaldo Fernandes dos Santos, Cauduro, Manoel Albuquerque e Paulo Henrique Freire, os titulares do Conselho Diretor, o ex-presidente Fernando Ferreira, o Conselheiro Raul Nogueira Moraes Dias Morais e Hélio Vaz (Zézé), membros do Conselho Fiscal, Funcionários, também, presentes os Conselheiros Daniel da Cunha Almeida, Doutor Bismarck Oliveira, Aurió Sérgio Soárez Cangiano, diretor, Isabela Helena de Oliveira Silva, Chico de Oliveira, ex-Diretor-Presidente, e Luciano Domingos Laganas, Assessores da Secretaria, no exercício da função de Secretário Executivo do Conselho.

1. **ABERTURA** - Abordado o reunião, o Presidente do Conselho Diretor abriu as sessões das Conselheiros e demais participantes a, se fosse de propósito no art. 6º da Resolução N° 01 do SERPRO, assinada pelo Decreto nº 5.572, de 16 de outubro de 2001, salvo se apresentarem os assuntos constitutivos da reunião.

2. **PRESAÇÃO DE CONTAS DE 2006** - o Presidente do Conselho Diretor passou a palavra ao Diretor Antônio Cangiano, Supervisor da Área Financeira, para que relatasse o resumo das contas do ano de 2006 para o SERPRO, sem imprensa financeira. O Diretor Antônio Cangiano informou que, com um projeto para o SERPRO, encerrado pelo contingenciamento orçamentário, pela redução de custos, pelo desfalcado no resultado do ano anterior, pelo pagamento de certos compromissos pendentes. Em seguida, passou a palavra ao Presidente da Prestação em Crédito, respectivo conselheiro dos Conselheiros, o Presidente do Conselho Diretor passou a palavra ao Conselheiro Fernando Ferreira, Presidente do Conselho Fiscal, que, em nome do Conselho que preside, se manifestou favorável à aprovação do resultado em conta. Disse que o Conselho Fiscal, em princípio, com o desconto no crédito & Secretaria da Receita Federal, devolveu os encargos da Superintendência da Caixa Econômica Federal, que é terceira requerida em Crédito. Estimou também os tributos transferidos entre Unidades da Secretaria do Tesouro Nacional e do SERPRO, a respeito da base de cálculo dos encargos, a de contribuição de 2006, ainda apurada pelo Conselho Fiscal, de não alterar os compromissos com despesas entre o segurado no SERPRO, assegurando transparência das atas e atas. Destacou os pontos em revisão:



Av. Presidente Vargas, 150 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20030-001

Caro(a) leitor(a) com seu direito, que é seu dever: I) Describir a estruturação da sua rede em nível das respectivas agências, em especial, as nomeadas instituições de que fazem parte e suas respectivas estruturas; II) Apresentar o funcionamento da estruturação em andamento no âmbito das respectivas agências de que fazem parte; III) Apresentar, como volta a ser tema a sustentabilidade da agência. Por isso, nascem que se no contexto auditoria independente, ou procede a melhor orientação técnica, de forma a assegurar a continuidade da empresa que exerce quaisquer atividades no âmbito da auditoria. Pelo tema da SERPRO, estabelece-se melhor nível no âmbito da Auditoria independente. Enfatiza a política da Unidade Consultiva da SERPRO, tendo o mencionado. O Presidente do Conselho Unesco encaminha a palavra aos servos Consultivos para que se manifestassem sobre o documento em questão. O Conselheiro Paulo Henrique Faria soube disso (que é SERPRO), consta que todos os presidentes do Conselho Fazenda e do Segurado Social, os quais eram os principais interessados, não estavam à disposição de seguir a Lei 4.320/1964, passando a ser gerado o código da Lei 6.404/70. Difícil de Aduiração Direta das Autoridades Fiscais e Fundações, o SERPRO, desde 2002, como organismo estatal incopertente, se sujeita ao Plano de Despesas Gerais, supervisionado pelo Departamento de Contabilidade e Controle das Empresas Públicas - DCEP, que suas despesas correntes e as Despesas Gerais Unidas - DGU na sua seção das investimentos. Portanto, não só não tem a sua, por exemplo, em suspensão em justiça administrativa. O que é comum ao novo plafão da Lei 4.320/1964 estarem em aprovação, voltando-se, para isso, de normativas internas. Pode, todavia que o presidente da Auditoria Interna não tem autonomia para seguir o exemplo, que resultaria desacordo quanto à Lei 4.320/1964 e especificações diversas como despesas extrabudgetary, com empresas. Em seguida, foi encaminhado da solução que quedou dividida no mundo entre os Atendentes de Secretaria da Fazenda e do SERPRO, quando da reunião anual de diretores e diretores de 2006, mencionado em audiência entre os o SERPRO, mas que, em maio de 2007, os laudos da auditoria e nomeadas. Os diretores Consultores apresentaram e apresentaram as prestações da Conselheira Fazenda Henrique Faria, nomeadamente, inclusive, nascendo em resultados financeiros, de fato, visto, a Lei 4.320/70. O Auditórium, dentor Ángel Beirute, pôs a palavra para ressaltar a importância do preenchimento da Consulta e sua liberdade que sua equipe tem ressaltar o Estado precário, errando todo critica. Os membros dos conselhos dividiram-se, tendo em perspectiva, os temas relevantes de cada Conselho, sobre o Plano Plano de Orçamento de 2006.

3. OUTRAS ASSUNTOS - o Conselheiro Wagner Quado comunicou aos integrantes dos conselhos que a diretoria do SERPRO, em sua última reunião, dividiu o seu prefeito.

M

N

W



Relatório de Gestão 2007 - SERPRO - Diretoria-Geral

subscritas sob supervisão do Diretor-Superintendente, Sônia Dalcido Rosa, para novos critérios e modelo de negócios, considerando os desejos de lucro, no fornecimento pelo Conselho Diretor, das suas contratações, empresas da consultoria para apoiar os setores, visando ao seu funcionamento mais eficiente e eficaz. Entretanto, nesse mesmo desenho contratuado, algumas aplicações vieram a ser anuladas. Os Conselheiros recomendaram que, quando de instituição desse grupo de trabalho, fosse comunicado ao corpo funcional sobre a constituição da Empresa, que a mesma existiria, também, transparente.

Nesse meio tempo, havendo a tratar, foi informada a sociedade, de que se levava a cresta de Águia, que virá assinada pelos Conselheiros presentes.

CELSO FÁBIO DE BARROS CAMARGO
Presidente do Conselho Diretor

ROSÂNGELA RIBEIRO AMÂNCIO SANTOS
Conselheira

PAULEMA NOGUEIRA PÓVOA DA SILVA
Conselheira

FERNANDO FERREIRA
Presidente do Conselho Fiscal

GILDONORA BATISTA DANTAS VILELA

CLÁUDIO MANOEL DE ALMEIDA
Conselheiro

WAGNER JOSÉ QUIRIC
Conselheiro

NEYDA MARIA DAS DORES
Conselheira

HO YIU SHING
Conselheira Suplente



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE 19.04.2007

CONSELHO FISCAL

ATA DA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19.04.2007

Às nove horas do dia dezenove de abril de dois mil e sete, na sala da reunião dos Conselhos, localizada no 3º andar da Ed. Sede do SERPRO, em Brasília - DF, realizou-se a 4ª Reunião do Conselho Fiscal do Serviço Federal do Processamento de Dados - SERPRO, no ano, sob a presidência do Senhor FERNANDO FERREIRA, com a presença das conselheiras Senhoras NEYDA MARIA DIAS DE MORAIS e HO YIU CHENG, suplente em exercício. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Ângelo José Bocora, Auditor-Geral, Maria do Rosário de Fátima Ribeiro, Coordenadora da Auditoria Geral, Maurício Serávia Vasconcelos Consultor Jurídico, Diva Lúcia Rodrigues dos Santos, Gerente da Divisão de Estudos e Consolidações Contábeis, e Emano Domingos Leguico, Assessor de Diretoria, no exercício da função de Secretário-executivo do Conselho.

1. ATAS DAS REUNIÕES DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007 E DE 08 DE MARÇO DE 2007. - Os conselheiros examinaram e assinaram as atas da reunião ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2007 e reunião conjunta com o Conselho Diretor, de 08 de março de 2007.

2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITÓRIA DOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2007. - Os Conselheiros procederam ao exame dos Relatórios de Atividades de Auditoria dos meses de fevereiro e março de 2007, gerando os registros que se seguem. No relatório de fevereiro, à folha 14, ao tratar da Decisão de Diretoria DE-02/2007, que institui Comissão de Sindicância para apurar indícios de acesso irmotivados a arquivos do Centro de Dados do São Paulo, os conselheiros se manifestaram sobre o fato, considerando-o gravíssimo para o SERPRO, indo de encontro às melhores práticas

6/5

✓-F

F/V

SERPRO

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO NACAL DE 18.01.2008

de governança corporativa (risco operacional) e que, no caso específico, deve-se analisar se os normativos existentes apresentam penalidades compatíveis com a gravidade dos fatos ocorridos. A Senhora Fátima Ribeiro, coordenadora da Auditoria, informou dos trabalhos em curso com vistas à revisão do acervo normativo da Empresa sobre a matéria. A folha 024, ao instar do processo 19883.000006/2007-30, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assistência odontológica, solicitaram os conselheiros que lhes fossem apresentadas informações adicionais, abordando a participação financeira da Empresa e do empregado no plano, justificando-se o valor total do contrato, de R\$1.515.753,12. No relatório de março de 2007, à folha 007, o Senhor Angelo Bezerra questionou sobre o Ofício nº 1045/2007-TCL/SECEX-2, de 26.02.2007, cujo conteúdo versa sobre a aprovação das Contas do SERPRO de 1998. No citado documento, aquela Conta solicita que o SERPRO dé ciência do fato aos interessados, o que foi feito pelo Diretor-Presidente. À folha 41, após apresentar os pareceres da Auditoria-Geral sobre as Contas de 2006, o Auditor-Geral manifestou que o documento de Prestação de Contas do exercício anterior fora entregue à Controladoria Geral da União, Secretaria Federal do Controle, no prazo legal. Como aconteceu em outros exercícios, prendeu-se auditoria de gestão daquele órgão de controle, entre maio e julho de 2007. A folha 047, consta relatório feito pela Auditoria-Geral a respeito das recomendações feitas pelos dois Conselhos no decorrer do exercício. As folhas 074 e seguintes, são tratadas as recomendações da Auditoria-Geral, extraídas da análise das contas de 2006, dirigidas aos Diretores e às Superintendências de Gestão de Pessoas e de Recursos Financeiros, e, logo em seguida, há respostas recebidas dos órgãos ajuizados. Os Conselheiros voltaram ao tema resarcimento das despesas com pessoal, sugerindo que se buscasse firmar convênio com a Subsecretaria de Orçamento de Administração do Ministério da Fazenda para sistematizar fluxo e procedimentos, capazes de agilizar o processo de reembolso ao SERPRO, principalmente ao se considerar a demora que tem se verificado e as dificuldades de caixa da Empresa. À folha 076, ao expor sobre o memorando AUDIG/CD - 007030/2007, de 19.03.2007, justificou a recomendação feita à SUPGF para que se obtivesse do cotação apropriada de despesas de qualquer natureza, sem que haja o prévio empenho, baixando a dotação orçamentária aprovada, para permitir que a

25

L.C.M.



SERPRO

“A auditoria interna no âmbito da SPC/CGU-PR, de 09/04/2001, determina a Auditoria Interna, no verbis: “verificar a execução do orçamento da entidade, visando comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações establecidas na legislação pertinente”. Entende-se que não se trata de irregularidade, mas de improvidade. Lembrar que o assunto deverá ser abordado com norma interna, já em fase de elaboração para SAI/FG”.

3. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2007 – Foram entregues aos Conselheiros as demonstrações financeiras de janeiro e fevereiro e março de 2007. Considerando-se o fato de as informações se acumularem ao longo do exercício, a Senhora Diva explanou sobre as demonstrações levantadas em março de 2007, destacando os movimentos no ano, no montante de R\$231 milhões, valor este inferior ao desembolsado no período. O fluxo de caixa, posição de 19/04/2007, aponta saldo de R\$59 milhões e a projeção para o final do mês é de que se chegue ao patamar de R\$10,6 milhões. E se for mantida a atual situação, prevêem-se sérias dificuldades para o mês de maio, com possibilidade de suspender pagamentos a fornecedores. Em seguida, falou sobre a Demonstração do Resultado Projeto, onde se verifica, em dezembro de 2007, salto inferior em 20% em relação ao mesmo período de 2006.

4. RELATÓRIO DE CONTRATOS DE DESPESA REGISTRADOS EM FEVEREIRO E MARÇO DE 2007 - Os Conselheiros receberam o Relatório de Contratos de Despesas, registrados em fevereiro e março de 2007, não havendo registro a ser feito em ata.

5. CONTENCIOSO TRABALHISTA – A comitê dos Conselheiros, compareceu à reunião com o Senhor Maurício Saraiva Vasconcelos, Consultor Jurídico, que apresentou informações sobre processos trabalhistas, incidente-se pelo 204788. O Juiz responsável pelo

assunto é o Dr. Túlio Góes, que atendeu a reunião.

SERPRO

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
condução do processo acolheu os embargos da AGU, não homologando o acordo. Em seu rispacho, determina ainda: a) que o pagamento das parcelas do acordo não tem cominuidade; b) que a Secretaria da Vara atualize o valor pago a título de incontrovenio, para conferir se efetivamente esse valor foi considerado na decisão que homologou os cálculos da liquidação; c) que sejam juntados os informes de rendimento para fins de declaração de imposto de renda, e que, após, lhe voltem os autos conclusos para julgamento dos embargos de declaração. Quanto ao processo movido pelo SINDPOMG, foi solicitado ao SERPRO o envio da ficha financeira dos empregados, o que será efetuado mediante entrega de mídia magnética, com autorização do Juiz. Além desses posicionamentos, o Senhor Maurício Saraiva abriu fato ocorrido no Rio Grande do Sul, onde o Sindicato entrou com ação em nome dos empregados, dentre os quais estavam os advogados que atuam naquela Regional. Tempestivamente ao conhecimento do fato, os advogados envidaram, em juízo, a exclusão de seus nomes. Outro tema relevante é a adoção de medidas corretivas e preventivas do distúrbio, que será objeto de recomendação à Diretoria da Empresa. Os Conselheiros querem conhecer essa recomendação, assim como saber qual o tratamento dado pela Diretoria.

6. PROCESSO 18863.000105/2006-31 – entregar aos conselheiros cópia do julgamento da autoridade instauradora, se se manifestar sobre o processo do sindicância 18863.000105/2006-31, cujo objeto foi apurar a atuação jurídica do SERPRO, exomita pela COJUR, em dez ações trabalhistas movidas por empregados e ex-empregados da Empresa. Os Conselheiros corroboraram o documento.

7. ENTREGA DE ATAS – registra-se a entrega de cópia de atas: Conselho Diretor: 01/2007, de 07.02.2007; Conselho Fiscal: 01/2007, de 29.01.2007; Diretoria: 0005/2007, de 30.01.2007; 0006/2007, de 06.02.2007; 0007/2007, de 13.02.2007.



ATA DA 46ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DE 19.04.2007

8. PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL – Os Conselheiros decidiram agendar a próxima reunião para o dia 31 de maio de 2007, às 9h.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Ernane Domingos Lagares, por ordem do Presidente do Conselho, levou a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

FERNÂNCIO FERREIRA

Presidente

NEYDA MARIA DIAS DE MORAES

Conselheira

ÁO YIU CHENG

Conselheira

Ernane Domingos Lagares

Secretário



ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - SERPRO, DF 19/04/2007

CONSELHO FISCAL

ATA DA 5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 31.05.2007

Às nove horas do dia trinta e um de maio do dois mil e sete, na sala da reunião dos Conselhos, localizada no 3º andar do Ed. Sede do SERPRO, em Brasília - DF, realizou-se a 5ª Reunião do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no ano, sob a presidência do Senhor FERNANDO FERREIRA, com a presença das conselheiras Senhoras NEYCJA MARIA DIAS DE MORAIS e ROBERTA MÔRFIRA DA COSTA BERNARDI PEREIRA. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado: Angelo José Bozella, Auditor-Geral; Maria do Rosário e Fátima Ribeiro Coordenadora da Auditoria Geral; Mauro Soárez Vasconcelos, Consultor Jurídico; Celso Roberto de Souza, Chefe de Departamento Financeiro e Eduardo Callela, Gerente da Divisão de Estudos e Consolidações Contábeis em exercício, e Errane Domingos Lages, Assessor de Diretoria, no exercício da função de Secretário-executivo do Conselho.

- 1. ATA DA REUNIÃO DE 19 DE ABRIL DE 2007. - Os conselheiros presentes que participaram daquele encontro examinaram e assinaram a ata correspondente, ficando no acordo da assinatura da Conselheira Suplente Ho Yu Cheng.

- 2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA DO MÊS DE ABRIL DE 2007. - Os Conselheiros procederam ao exame do Relatório de Atividades de Auditoria no mês de abril de 2007, gerando os registros que se seguem. À folha 017, consigna-se cópia do Ofício SUPGL/GISPO 000439/2007, de 10.04.2007, o qual trata as condições

1/3 12-4-

Assinatura de: [Assinatura]

[Assinatura]

SERPRO

Agradecemos a sua atenção ao documento fiscalizado. Pode ser
inquiridas em edital de licitação e, em seu parâmetro final, informa de não interesse do
SERPRO em renovar o contrato firmado com escritório da advocacia de São Paulo,
medida justificada pelo fato de a Consultoria Jurídica da Empresa ter assumido os
processos daquela Regional. À folha 009, há o ofício TCU nº 0012/2007 – Setor, de
03.04.2007, que apresenta equipe de auditores, cuja missão é prospectar formas e
métodos de atuação de entidades que exerçam auditoria de tecnologia da informação –
TI. O SERPRO, por sua vez, informou no Auditor-Geral, está colaborando com aquele
Tribunal na montagem da área de tecnologia da informação. Já na folha 010, a equipe de
auditores relata o material de seu interesse. Também os Conselheiros gostariam de
conhecer como a Auditoria usua em TI e, para isso, solicitaram apresentação sobre o
assunto em reunião próxima. A folha 018, por intermédio do ofício nº 080/2007-
TCU/SECOEX-2, aquela Corte de Contas solicita informações sobre acessos a sistemas da
Receita Federal do Brasil por empregados do SERPRO nascidos aquela Secretaria, com
vistas a identificar se ainda existem casos de distorções. Segundo o conhecimento
do Auditor-Geral, idêntica solicitação fora formulada à Receita Federal do Brasil. Com
certeza, as respostas das duas órgãos estarão coerentes, pois a fonte das informações de
ambos é o sistema que controla o acesso aos sistemas. Os Conselheiros solicitaram à
área de gestão de pessoas que forneca relatório gerencial, contendo informações a
respeito de pessoal codido, tais como: nome, setor alocados, atividades que desenvolvem,
distribuição geográfica, tempo de serviço, tempo para aposentadoria, diagnósticos e/ou
outras informações que possam ser relevantes para os conselheiros. A folha 048, por
meio do ofício/PREF/GAB/MCFP nº 473/2006, de 10.01.2007, a Procuradora da
República, Senhora Marina Filgueira de Carvalho Fernandes, questiona se a Empresa
vem realizando concursos públicos para preenchimento de cargos e se os contratos
firmados com o INPI estão sendo cumpridos por pessoal da casa ou por terceirizados. À
folha 055, via ofício DP-010830/2007, o SERPRO presta as informações requeridas,
conforme se descreve: a) o SERPRO vem realizando concursos públicos para provimento
de seus cargos; e b) não se pode caracterizar terceirização na execução dos contratos
firmados com aquela Instituição, mas apenas registrar as méritas, de caráter provisório,
necessárias à obtenção do conhecimento indispensável à absorção dos trabalhos

2/5 *[Assinatura]*

[Assinatura]

Relatório de Gestão 2007



ATENDIMENTO INFORMATIVO DO CONSelho FISCAL DE 10.04.2007
contratados. À folha 087, se registra informação da Superintendência de Gestão Financeira – SUPGF, segundo a qual aquela área está empenhada para os encargos incidentes sobre os dividendos, tendendo à recomendação da Auditoria-Geral. Os Conselheiros vêem a maneira clara de se concluir e elaboração das normas financeiras e solicitam que, uma vez concluídas, sejam levadas ao conhecimento do Conselho Fiscal. As folhas 147 e subsequentes abordam auditoria de sistema realizada na área Financeira, concluindo por registrar oportunidades de melhorias para a Superintendência de Gestão Financeira – SUPGF e para a Superintendência de Sistemas Corporativos – SUPSC. Informações da nova versão do Sistema de Administração do Rosetta, apresentada no dia anterior, os Conselheiros solicitaram à Auditoria-Geral que acompanhe o novo sistema, posicionando o Conselho Fiscal do seu andamento.

3. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DE ABRIL DE 2007 – Foram entregues aos Conselheiros as demonstrações financeiras de abril de 2007. mereceu destaque o baixo nível do recebimento das faturas, considerando-se o montante de R\$521 milhões de faturamento líquido, contra um ingresso de recursos de R\$71 milhões. Em seguida, foi analisado o fluxo de caixa especial, com posição levantada em 30.05.2007.

4. RELATÓRIO DE CONTRATOS DE DESPESA REGISTRADOS EM FEVEREIRO E MARÇO DE 2007 – Os Conselheiros receberam o Relatório de Contratos de Despesas, registrados em abril de 2007, não havendo registro a ser feito em ab.

5. CONTENCIOSO TRABALHISTA – A convite dos Conselheiros, compareceu à reunião o Senhor Maurício Barreto Vassourinhos, Consultor Jurídico, que apresentou informações sobre processos trabalhistas, iniciando-se pelo 2047/89. Nesse processo, a parte demandante entrou com embargos de declaração para que o Juiz se manifeste sobre a

35 (CARTA)

✓
DIA 10/04/2007

SERPRO

decisão de suspender o pagamento. O Juiz ainda não se manifestou. O processo que mais preocupa, no momento, é o movido pela SINDACOS/MG, que questiona o Interstício do RARH. Ainda não se sabe o período a ser pago. O Consultor Jurídico vai estimar as diversas situações e fornecer as informações aos Conselheiros. Os Conselheiros quiseram saber sobre ELETRONET. Foi-lhes informado que o assunto estava sobressalente, conforme decisão da Diretoria em reunião de 15.05.2007. Questionado pelo Conselheiro, o Consultor Jurídico informou das ações empreendidas pelo órgão que dirige, tendo os conselheiros solicitado o encaminhamento das atas e pareceres das áreas financeira e jurídica do SERPRO sobre o assunto ELETRONET.

6. DEMANDAS DOS CONSELHEIROS – entregue aos conselheiros dossier, preparado pela área de Gestão de Pessoas, contendo informações relativas ao Plano de Assistência Odontológica, desde a licitação até a execução do contrato, aí incluídos o valor pago pelos empregados e pelo SERPRO, atendendo a solicitação dos conselheiros na reunião anterior.

7. ENTREGA DE ATAS – registre-se a entrega de cópia de atas: Conselho Diretor/02 e 03/2007; Conselho Fiscal/02/2007; Diretoria 008, de 27.02.2007/009/2007 de 06.03.2007; 010/2007, de 13.03.2007; 0011/2007, de 20.03.2007; 0012/2007, de 27.03.2007; 0013/2007, de 03.04.2007; 0014/2007, de 08.04.2007; 0015/2007, de 17.04.2007; 0016/2007, de 20.04.2007; 0017/2007, de 02.05.2007; 0018/2007, de 08.05.2007; 0019/2007, de 15.05.2007.

8. PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL – Os Conselheiros decidiram agendar a próxima reunião para o dia 21 de junho de 2007, às 9h.



ATA DA REUNIÃO COMITÊ-DE-SORTEIO - 10.01.2007

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Emane Domingos Lagates, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

FERNANDO FERREIRA

Presidente

NEYDA MARIA DINIS DE MORAES

Conselheira

ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDI PEREIRA

Conselheira

Emane Domingos Lagates

Secretário



CONSELHO FISCAL

ATA DA 6ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29.05.2007

As nove horas do dia vinte e oito de junho de dois mil e sete, na sala de reunião dos Conselhos, localizada no 8º andar da Ed. Sede do SERPRO, em Brasília - DF, realizou-se a 6ª Reunião do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no ano, sob a presidência do Senhor FERNANDO FERREIRA, com a presença das conselheiras: Senhoras NETCJA MARIA LUIAS DE MORAIS e ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDI PEREIRA. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Angelo José Beaura, Auditor-Geral, Maria do Rosário de Fátima Ribeiro, Coordenadora da Auditoria Geral, Antônio Júlio Nocchi Pinera, Conselha Jurídico, Maurício Barreto Viana, Vice-presidente, Coordenador da Consultoria Jurídica. Dr. Luiz Rodrigues dos Santos, Gerente da Divisão de Estudos e Consolidações Contábeis, Emano Domingos Lagana, Assessor da Diretoria, no exercício da função de Secretário-executivo do Conselho.

1. VISITA DE DIRETORES AO CONSELHO FISCAL. – Com objetivo de se apresentar e de se colocar à disposição do Conselho Fiscal, compareceram à reunião os Senhores Marcos Vinícius Ferreira, Diretor-Presidente, e Nivaldo Vianinho Cunha, Diretor. Os Conselheiros aguardaram a visita e também se colocaram à disposição da Diretoria.

2. ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO DE 2007. – Os conselheiros presentes examinaram e assinaram a sua correspondente.

3. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA DO MESES DE MAIO DE 2007. – Os Conselheiros procederam ao exame do Relatório de Atividades de Auditoria do mês de maio de 2007, gerando os registros que se seguem. As folhas 034 a 039. Igiturum – e foram devidamente explicados pelo Auditor-Geral – ofícios encaminhados ao Tribunal de Contas da União – TCU, em resposta à diligência nº 040/2007-TCU/SCCEX-2, co

... (Assinatura)

SERPRO

ANEXO II - PROGRAMA JURISDICIONAL FISCAL DE 2007/2008

20.04.2007, cujo objeto é averiguação de indícios de desvio de funções e compatibilização dos perfis de acesso dos empregados da SERPRO nos sistemas informatizados da Receita Federal. Sobre esse assunto, o Auditor-Geral complementou que idêntica solicitação fora feita à Receita Federal do Brasil, cujas informações se originaram da mesma fonte utilizada pelo SERPRO, portanto, houve coerência entre as respostas dos dois órgãos. À folha 10, há ofício AUDRGCD - 012140/2007, de 11.05.2007, que formaliza o envio de mídia eletrônica contendo arquivos solicitados pelo TCU. Essa solicitação decorreu de benchmarking realizado no SERPRO, com intuito de obter subsídios para a estruturação da sua área de auditoria de sistemas. Nas folhas 011 a 024, consigna-se assunto que foi abordado em reunião anterior, a respeito de incorporação de horas-extras. Inicialmente o assunto estava focado no caso de um empregado, mas, depois, o TCU recomendou que houvesse levantamento extensivo a outros eventos similares que possam ter ocorrido. A resposta encaminhada àquele Comitê informa de providências adotadas para suspender o pagamento desse extraordinário e da abertura de processo administrativo disciplinar. Restou pendente o levantamento de casos similares, trabalho que comandaria prazo maior, de ordem de sessenta dias. À folha 026, a respeito de ofício da Controladoria Geral da União – CGU que apresenta auditores daquela Controladoria, incumbidos de examinar documentação relativa à Prestação de Contas do exercício 2006, no período de 15.05.2007 a 15.06.2007. Tal inspeção foi realizada, e ainda não houve manifestação formal da equipe de auditores. Entretanto, há percepção de que aqueles técnicos irão considerar regulares as contas. As folhas 19 a 29, são anexadas cópias de representação movida pelo SINDPD-DF, em face do SERPRO, por ato praticado por seu ex-Diretor Sérgio Rosa. A Consultoria Jurídica preparou resposta, cuja cópia, adicionada ao contrato firmado na época, será encaminhada aos Conselheiros.

4. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DE MAIO DE 2007 E DESTINAÇÃO DO RESULTADO DE 2006 – Foram apresentadas aos Conselheiros as demonstrações financeiras do mês de maio de 2007, as quais demonstram que a situação econômica da Empresa é regular, entretanto, sob os aspectos financeiros, há

25

6/17

SERPRO

ATRIBUIÇÃO DE ORDEM DA JURISDIÇÃO - 10/01/2007

preocupação com o desempenho de caixa que, se não houver correção de rumo, poderá levar à suspensão de pagamentos a fornecedores e ônus com juros e multas por atraso nos pagamentos. Preocupou aos Conselheiros a informação de que o prazo médio de recebimento chegou a 240 dias em 2006. O Contas a Receber apresenta baixo desempenho, verificando-se que há Unidade que recebeu apenas 4,12% do faturado. Os Conselheiros voltaram a recomendar a Diretoria para atuar junto aos Clientes, além de outras providências acaso tal como possibilidade de suspensão dos serviços em caso de não pagamento, estabelecimento de prazo para ateste das faturas e cobrança de juros e multa pelo pagamento em atraso. Sobre a destinação do resultado autorizado em 2006, foi exposto aos Conselheiros da necessidade de seu exame, cujo parecer terá parte do processo. Foi-lhes informado de que, por orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, o saldo das Reservas de Crédito Físico Disponível, da ordem de R\$8 milhões, constaria sendo repassada à União como dividendos. Questionaram os Conselheiros o fato de a reserva de lucro estar maior do que 20% do Capital Social, fato que contraria o Art. 199 da Lei nº 6.404/76. Foi-lhes explicado que a elevação da Reserva citada ao valor atual se justifica pelo não aprovado pela STN das contas de 2004 e 2005. Enquanto não houver essa aprovação, as reservas não poderão ser incorporadas ao Capital Social e representarão alto percentual.

5. RELATÓRIO DE CONTRATOS DE DESPESA REGISTRADOS EM MAIO DE 2007 - Os Conselheiros receberam o Relatório de Contratos de Despesas, registrados em maio de 2007, não havendo registro a ser feito em ata.

6. CONTENCIOSO TRABALHISTA - A convite dos Conselheiros, compareceu à reunião o Senhor Antônio Júlio Nappi Patrício, Consultor Jurídico, que se fez acompanhar do Senhor Maurício Seraiva Vieiraconcelhos, Coordenador da Consultoria Jurídica. O Presidente do Conselho cumprimentou-o, desejando-lhe êxito em sua missão, ao mesmo tempo em que ressaltou a importância da COJUR para o sucesso empresarial do SERPRO e destacou o empenho do Conselho Fiscal para que aquele Consultor disponha de pessoal e de ferramentas de trabalho suficientes ao seu bom desempenho.

19/07/2007
3/6



ATAS REUNIÃO DE JUNTA NA CURELHO - 0016/2007

Colocou o Conselho Fiscal à disposição da COJUR. Por sua vez, o Consultor Jurídico agradeceu as palavras do Presidente do Conselho, colocando-se também à disposição, informou de suas primeiras ações à frente do órgão, tanto na área processual como na área administrativa, além de outras providências do conselheiro provisório.

7. DEMANDAS DOS CONSELHEIROS – entregue aos conselheiros relatório, preparado pela área de Gestão de Pessoas, contendo informações relativas ao Pessoal Cedido, em atendimento à demanda formulada pelo Conselho na reunião de 30 de maio de 2007. Entregues aos Conselheiros cópia das Atas da Diretoria do SERPRO de 17/04/2007 - 0015/2007; de 26/04/2007 - 0016/2007; de 15/05/2007 - 0019/2007; assim como da Ata do Conselho Diretor do SERPRO de 30/04/2007 e dos pareceres das áreas Financeira e Jurídica do SERPRO sobre a ELETRONET. Os Conselheiros ressaltaram que as possíveis vantagens decorrentes da AQUISIÇÃO DA OPERAÇÃO ELETRONET têm seu valor diminuído diante do sério risco de comprometimento da sustentabilidade econômico-financeira do SERPRO, noticiado pela Superintendência de Gestão Empresarial Financeira, bem como pela insegurança resultante do número de variáveis envolvidas no negócio, nos termos do parecer da COJUR, que ressalta entre outros aspectos a necessidade do ato da AGU, em razão do aporte financeiro do Tesouro Nacional. Os Conselheiros destacaram, ainda, que o estado talvez poderá trazer empecilhos à condução da operação no decorso do tempo em razão da submissão ao poder de decisão do juiz de falência. Lembrando que nos termos do artigo 163, III, da Lei 6.404/64, compete ao Conselho Fiscal opinar sobre as propostas dos órgãos da administração relativas a planos de investimento a operação necessariamente deveria ter sido submetida à análise e posicionamento do Conselho Fiscal, o que deverá ser observado caso o assunto seja retomado.

8. ENTREGA DE ATAS – registra-se a entrega de cópia de atas: Conselho Diretor: reuniões 04 e 05/2007; Conselho Fiscal: reuniões 03 e 04/2007; Diretoria: das reuniões 009/2007 a 0021/2007.

(Cay)

4/3

2007-05-24 10:45:20

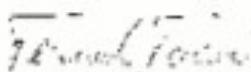
N - F

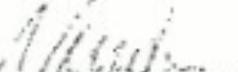
SERPRO

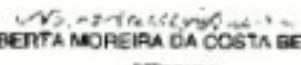
ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE INVESTIGAÇÕES - 01 DE JULHO DE 2007.

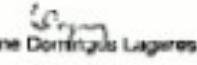
9. PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL – Os Conselheiros decidiram agendar a próxima reunião para o dia 05 de julho de 2007, às 14:30h.

Nada mais havendo a tratar, foi convocada a reunião e eu, Emane Domingos Lagores, por ordem do Presidente do Conselho, levou a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.


FERNANDO FERREIRA
Presidente


NEYDÁ MARIA DIAS DE MORAES
Conselheira


ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDI
PEREIRA
Conselheira


Emane Domingos Lagores
Secretário

5/5



ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DF 05/07/2007

CONSELHO FISCAL

ATA DA 7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 05/07/2007

Às nove horas do dia cinco de julho de dois mil e sete, na sala do reunião dos Conselhos, localizada no 3º andar do Ed. Sede do SERPRO, em Brasília - DF, realizou-se a 7ª Reunião do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no ano, sob a presidência do Senhor FERNANDO FERREIRA, com a presença das conselheiras Senhoras NEYDA MARIA DIAS DE MORAIS e ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARCI PEREIRA. Ficaram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Ángelo José Barreto, Auditor-Geral, Maria do Rosário da Fátima Ribeiro Coordenadora da Auditoria Geral, Maurício Saráiva Vasconcelos, Coordenador da Consultoria Jurídica, Dilma Lúcia Rodrigues dos Santos, Gerente da Divisão de Estudos e Consultações Contábeis, e Emano Domingos Lagares, Assessor da Diretoria, no exercício da função de Secretário-executivo do Conselho.

1. VISITA DE DIRETORES AO CONSELHO FISCAL - Com objetivo de se apresentar e de se colocar à disposição do Conselho Fiscal, compareceram à reunião as Senhoras Gilberto Pegando, Diretor-Superintendente, e Vera Lúcio do Moxas, Diretora. Os Conselheiros agradeceram a visita e também se colocaram à disposição da Diretoria.

2. ATA DA REUNIÃO DE 28 DE JUNHO DE 2007. - Os conselheiros presentes examinaram e assinaram a ata correspondente.

3. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITÓRIA DO MES DE JUNHO DE 2007. - Os Conselheiros procederam ao exame do Relatório de Atividades de Auditoria do mês

1/5

SERPRO

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO FISCAL DE 11 JUNHO

de Junho de 2007, gerando os registros que se seguem. Às folhas 13 a 24, figura o Ofício de Diligência nº 1509/2007-TCU/SECEX-SP, de 26.06.2007, do Diretor Técnico da SECEX São Paulo, que solicita o envio de informações e documentos, com vistas ao saneamento do processo de Representação TC 328.290/2006-1, que trata da possíveis irregularidades na contratação direta viabilizada entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP. Quem aquela autoridade de controle saber da destinação do SERPRO de prestar serviços àquela companhia, requerendo, caso afirmativo, a comprovação documental. A resposta será dada no prazo estipulado, de 15 dias, e fará parte do relatório do próximo mês. Às folhas 26 a 71, estão cópias da resposta do Diretor-Presidente do SERPRO à Procuradora da República no Distrito Federal, atendendo a consulta recebida a respeito da representação formulada pelo SNDPO/DIF, cujo objeto é apurar possíveis irregularidades em atos administrativos praticados pelo ex-diretor Sérgio Rossi. Essa resposta se faz acompanhar de cópias de parecer jurídico, de atos de trabalho de Diretoria, de contratos de patrocínio e os comprovantes financeiros. Às folhas 72 a 79 mostram encaminhamento à solicitação de auditoria final, formulada pela Secretaria Federal de Controle Interno/CGU, contida no ofício nº 19731/2007/DEFAZ/DEF/CGU-PR, de 22.06.2007. O atendimento se deu pelo ofício DP-017745/2007, de 27.06.2007. Desta documentação mereceram destaque os itens relacionados a metas de planejamento e a aspectos relativos à Consultoria Jurídica. Às folhas 164 a 182 versam sobre relatório final de auditoria realizada no SERPROS Fundo Multipatrionado. Os Conselheiros receberam cópias das auditorias realizadas em 2006 nesse fundo.

4. DESTINAÇÃO DO RESULTADO 2006 - A Senhora Diva Lúcia Barilus, representando a Superintendência da Gestão Financeira, apresentou proposta de destinação do lucro, na forma aprovada pela Diretoria Colegiada em 31 de maio de 2007. A proposta contém, além da distribuição dos valores, as demonstrações financeiras, a legislação sobre a matéria, o voto da Diretoria e minuta de outros documentos relacionados ao processo em causa. A destinação do lucro de 2006 foi assim proposta:

215

15-4-7
F. Pernambucano



SERPRO

ANEXO B - RELATÓRIO DA REVISÃO DA CONTA DE RESULTADO

LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES: R\$167.357.050,73; (-) REALIZAÇÃO DA RESERVA REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS: R\$3.463.339,91; (+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: R\$1.603.239,76; (+) BASE DE CÁLCULO DA RESERVA LEGAL: R\$172.453.640,40; (-) RESERVA LEGAL: R\$7.167.350,16; (-) BASE DE CÁLCULO DOS DIVIDENDOS: R\$166.285.990,25; (-) DIVIDENDOS (40%): R\$66.514.396,10; (-) BASE DE CÁLCULO DAS RESERVAS ESTATUTÁRIAS: R\$90.171.594,16; (-) RESERVAS ESTATUTÁRIAS (10%): R\$9.917.150,40; (-) PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NOS LUCROS OU RESULTADOS: R\$16.528.599,02; Saldo do período 01/01/2006 a 31/12/2006: R\$72.726.535,73; (-) Reserva de Retenção de Lucros - Projetos: R\$80.000.000,00; Saldo - Destinação para aumento de Capital: R\$12.726.835,73. Além dos dividendos referentes ao exercício de 2006, está sendo atribuído a título de dividendos à União, o valor de R\$ 8.723.699,74, correspondente aos créditos fiscais deferidos resultantes desse exercício, conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional. Do exame realizado, os Conselheiros fizeram recomendações, descritas a seguir, que serão levadas ao conhecimento do Conselho Diretor. **Recomendação "a"**: Nos próximos exercícios promover a compatibilização prévia das demonstrações com a previsão de destinação do resultado, conforme dispõe o §3º do art. 175 da Lei nº 6.404/1976; e, para o exercício de 2006, caso seja aprovada a nova destinação, avaliar a necessidade de republicação dos demonstrativos levantados em 31.12.2006. Esta recomendação se tornou procedente porque os Conselheiros constataram falta de compatibilização entre demonstrações financeiras e proposta de destinação do resultado. Tal fato se evidencia nas diferenças verificadas nas rubricas "Dividendos" e "Participação nos Lucros" entre as provisões elencadas no balanço realizado em 31.12.2006 e os valores ora propostos (R\$41.321.497,56 contra R\$66.514.396,10 e R\$10.330.374,39 contra R\$16.528.599,02 respectivamente). Esse ato não tem respaldo na Lei 6.404/76, que em seu Art. 170 § 3º, assim se expressa: "As demonstrações financeiras registrando a destinação dos lucros segundo a proposta dos órgãos da administração, no prossecuoso de sua aprovação pela assembleia-geral". **Recomendação "b"**: Adequar o saldo da Reserva de Lucros a Realizar ao dispositivo da lei. A medida visa a ajustar o saldo da reserva para:

3.5

Urgente
F. Mariano

SERPRO

que não contempla apenas a parcela dos 25% destinados aos dividendos obrigatórios. O valor excedente do (75%) deverá ser reclassificado como "Lucros ou Prejuízos Acumulados", para posterior aumento de capital ou distribuição de dividendos. Na citada reserva, há o saldo de R\$116.174.348,00 como créditos fiscais ditados. Essa recomendação se baseia no Art. 197 da Lei nº 6.404/1976 que assim rega: "No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do estatuto ou do art. 202, ultrapassar a parcela realizada de lucro líquido do exercício, a assembleia-geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. (...) § 2º A reserva de lucros a realizar somente poderá ser utilizada para pagamento do dividendo obrigatório e, para efeito de inciso II do art. 202 serão considerados como integrantes da reserva os lucros a realizar de cada exercício que forem os primeiros a serem realizados em dinheiro." Recomendação "B": Registra a necessidade de adoção de providências no sentido de aplicar o excesso da reserve de lucros em relação ao capital social, sem aumento de capital social ou distribuição de dividendos. Verificou-se na análise efetuada os valores de R\$264.349.294,00 de Reserva de Lucros, contra um Capital Social de R\$139.827.142,00, gerando excesso de R\$124.515.052,00. Esta recomendação se respaldia no Art.196 da Lei nº 6.404/1976, que assim determina: "O saldo das reservas de lucros, exceto as previstas configurações e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; atingido esse limite, a assembleia deliberará sobre a aplicação de excesso no integralização ou no aumento de capital social ou na distribuição de dividendos". Da mesma forma, a sugestão do Conselho Fiscal é que seja encaminhada proposta adicional de aumento de capital social ou distribuição de dividendos.

5. RELATÓRIO DE CONTRATOS DE DESPESA REGISTRADOS EM JUNHO DE 2007

- Os Conselheiros receberam o Relatório de Contratos de Despesas, registrado em junho de 2007, não havendo registro a ser feito em ata.

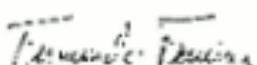
L2-A-1

SERPRO

ATA DA 10.ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

6. PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL – Os Conselheiros decidiram agendar a próxima reunião para o dia 30 de agosto de 2007, às 9h.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Emano Domingos Lagaros, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.


FERNANDO FERREIRA
Presidente


NEYDA MATOS GÓES DE MORAES
Conselheira


ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDI
FERREIRA
Conselheira


Emano Domingos Lagaros
Secretário



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE 30.08.2007.

CONSELHO FISCAL
ATA DA 8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30.08.2007

Às nove horas do dia trinta de agosto de dois mil e sete, na sala de reunião dos Conselhos, localizada no 3º andar do Ed. Sede do SERPRO, em Brasília - DF, realizou-se a 8ª Reunião do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no ano, sob a presidência da Senhora ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDI PEREIRA, com a presença das conselheiras Senhoras NYDJA MARIA DIAS DE MORAIS e JULIETA ALIDA GARCIA VERLEUN. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Conselho, Ángelo José Bezerra, Auditor-Geral, Maria do Rosário de Fátima Ribeiro, Coordenadora da Auditoria Geral, Ana Maria Malmann Costi, Superintendente da Gestão Financeira, Diva Lúcia Rodrigues dos Santos, Gerente da Divisão de Estudos e Consolidações Contábeis, e Emano Domingos Lagares, Assessor de Diretoria, no exercício da função de Secretário-executivo do Conselho.

1. POSSE DA NOVA CONSELHEIRA – Na forma prevista no § 3º do Art. 14 do Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, que aprova o Estatuto do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, e por força da Portaria nº 346 da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2007, tomou posse no cargo de membro do Conselho Fiscal do SERPRO a Senhora JULIETA ALIDA GARCIA VERLEUN.

2. ELEÇÃO DE PRESIDENTA – Na forma prevista no § 3º Art 14 do Decreto 3.972/2001, os conselheiros elegeram a Senhora ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDI PEREIRA, Presidente do Conselho Fiscal, cuja investidura se formalizou pelo prosenho respeito. Suas primeiras palavras como Presidência foram para agradecer a confiança dos demais conselheiros e para registrar agradecimentos ao Senhor Fernando Ferreira, que deixava o Conselho Fiscal, ao término de seu segundo mandato. Ressaltou seu zelo,

1/3

W.M.

[Assinatura]

SERPRO

dedicação e interesse na participação, como membro, e na condução do Conselho Fiscal, como presidente.

3. VISITA DE DIRETORES AO CONSELHO FISCAL – Com objetivo de se apresentar e dar boas-vindas à nova Conselheira, recém-designada, compareceram à reunião os Senhores Marcos Vinkius Ferreira Mazuri, Diretor-Presidente, e Gilberto Paganelli, Diretor-Superintendente.

4. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA DO MÊS DE JULHO DE 2007 – Os Conselheiros procederam ao exame do Relatório de Atividades de Auditoria do mês de julho de 2007, garantindo os registros que se seguem. Logo nas primeiras folhas, onde se consigna o Resumo de Atividades, no item 1.7, foi esclarecido o fato havido em licitação por modalidade de pregão, tendo o Diretor Presidente enviado ofício ao Tribunal de Contas da União, detalhando os feitos relativos ao Pregão Eletrônico 192/2007. Situação idêntica se verificou no item 1.8, desta vez, envolvendo a concorrência 1236/2007. A folha 056, consta despacho do Tribunal de Contas da União e respeito de representação apresentada por empresa participante da concorrência, julgando-se prejudicada. O SERPRO decidiu lançar novo edital. As folhas 150 a 152, formalizado no ofício DP-021809/2007, de 03 de agosto de 2007, o SERPRO envia à CGU o Plano de Providências, oriundo de recomendação daquela Secretaria, tendo como escopo a reestruturação da área jurídica.

5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS JULHO DE 2007 – Compareceu à reunião o Diretor Sérgio Congiano, que se apresentou ao Conselho e explanou sobre a estrutura da Diretoria de que é titular, além de enfocar governança corporativa e a importância do Conselho Fiscal para sua atividade. Em seguida, a Senhora Ana Coeli, Superintendente da Gestão Financeira, passou a exor sobre as demonstrações financeiras do mês de junho de 2007, mencionando destaque o baixo desempenho de Contas a Receber, resultando em desembolsos maiores do que os recebimentos. Essa situação acarretou atraso no pagamento de fornecedores e até mesmo de tributos, preferindo-se aqueles que não impeçam a retirada de cotações negativas. Para quantificar essa situação

23



SERPRO

ATAS DA REUNIÃO ADICIONAL DA COMÉDIA DE 20 DE SETEMBRO
informou das pendências do Contas a Receber em 21.07.2007, da ordem de R\$526 milhares, dos quais R\$478 milhões se referem ao presente exercício, o que beira a 50% do tatuamento anual. Os Conselheiros solicitaram demonstrativo dos juros pagos em disponibilidade da situação de caixa. Solidaram, ainda, que, em razão da possibilidade de concessão de desconto à cliente, também neste exercício, o Conselho Fiscal possa examinar criteriosamente as fundamentações que vierem a embasar a medida.

6. RELATÓRIO DE CONTRATOS DE DESPESA REGISTRADOS EM JULHO DE 2007

Os Conselheiros receberam o Relatório de Contratos de Despesas, registrados em julho de 2007, não havendo registro a ser feito em ata.

7. PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL – Os Conselheiros decidiram agendar a próxima reunião para o dia 20 de setembro de 2007, às 9h.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Ernane Domingos Lagares, portando da Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

Roberta Moreira da Costa Bernardi
ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDI
PEREIRA
Presidente

Neyda Marques de Moraes
NEYDA MARQUES DE MORAES
Conselheira

Julieta Alice Garcia Verleun
JULIETA ALICE GARCIA VERLEUN
Conselheira

Ernane Domingos Lagares
Ernane Domingos Lagares
Secretário

5/3

ANEXO ATA DE 20 DE SETEMBRO DE 2007



SERPRO

ATA DA 9ª REUNIÃO ACONTECIDA NO DIA 20.09.2007

CONSELHO FISCAL
ATA DA 9ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20.09.2007

Às nove horas do dia vinte de setembro do ano mil e sete, na sala de reunião dos Conselhos, localizada no 3º andar do Ed. Sede da SERPRO, em Brasília - DF, realizou-se a 9ª Reunião do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no ano, sob a presidência da Senhora ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDI PEREIRA, num a presença das conselheiras Sra. NEYDJA MARIA DIAS DE MORAIS e JULÉIA ALIDA GARCIA VERLEUN. Fixaram-se presenças, também, durante os trabalhos do Colegiado Ángelo José Bezerra, Auditor-Geral, Maria do Rosário de Fátima Ribeiro, Coordenadora da Auditória Geral, Ana Maria Mallmann Costa, Superintendente da Gestão Financeira, e Emano Domingos Lagares, Assessor de Diretoria, no exercício de função de Secretário-executivo do Conselho.

1. ATA DA REUNIÃO DE 30 DE AGOSTO DE 2007. – As conselheiras examinaram e assinaram a ata correspondente.

2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2007. – Os Conselheiros procederam ao exame do Relatório de Atividades de Auditoria do mês de agosto de 2007, gerando os registros que se seguem. À folha 007, consta o ofício nº 1433/2007-TCU/SECEX-0, de 14.08.2007, cujo objeto é a diligência voltada à concorrência EUPGL 1610/2006, destinada à execução de obras do novo Centro de Dados da Regional Brasília. As questões evanidadas por aquela Cora foram devidamente respondidas, conforme se pode observar nas folhas 012 a 019. À folha C30, regista-se ofício do TCU/SECEX/SP, de número 181/2007, de 07.02.2007, versando sobre procedimentos solicitados em licitação, cuja recomendação fora atendida pela área responsável, mediante emissão de Decisão de Diretoria, regulamentando o assunto.

1/4

Wefj

D. A. M. Costa

SERPRO

AJA SERPRO/RJ-EM 00001/SC/010000179 20/04/2007

conforme informado no ofício DP-024594/2007, da 30.08.2007, constante da folha 028. A Presidente do Conselho solicitou cópia do documento interno de regulamentação. As folhas 037 e subsequentes haviam, também, de falação, dessa vez relacionada à contratação da empresa fornecedora de tíquete alimentação/refeição. A ofício, objeto do ofício 1473/2007-TCU/SECEx-2, de 28.08.2007, foi encaminhada à área de gestão de pessoas para providências de resposta, cujo conteúdo deve constar do relatório de próximo mês. O Auditor-Geral, Senhor Ángelo Bezerra, ressaltou a auditoria de sistema realizada na Superintendência de Administração Tributária - SUNAT, com objetivo de verificar conformidade com controles internos e aderência ao Processo SERPRO de Desenvolvimento de Soluções - PSDS. Em seguida, informou de inspeção em curso na Empresa, sob responsabilidade do Tribunal de Contas da União, sendo que, nas cores de 2004, verifica o SIAFI Século XXI - DOC/STN, e em 2005, o SERPROS Fundo Multipatrocínio.

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS AGOSTO DE 2007 - A Senhora Ana Costa, Superintendente de Gestão Financeira, apresentou o fluxo de caixa e as demonstrações financeiras relativas a agosto de 2007. Destacou, à folha 5, o não resarcimento do valor relativo ao processo trabalhista 2047/98, objeto de parecer favorável da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no total de R\$241,8 milhões. Ela acresceu, a pedido, que os recursos devidos à União, conforme citado na folha 11, não se encontram vendidos. Em seguida, afirmou que as multas dedutíveis, citadas na folha 3C, foram causadas pela inexistência de recursos financeiros em caixa. As Conselheiras destacaram a irregularidade de ingresso de recursos e as pendências verificadas no Conta a Receber, dentre as quais se encontra uma de 1996, gerando descapitalização da Empresa. Voltaram a recomendar a cobrança junto aos Clientes de encargos por ônus em seus pagamentos, e a inclusão nos contratos de cláusula que ampare o procedimento. As Conselheiras indagaram sobre a possibilidade do concessão de desconto a cliente, sendo-lhes informado que há estudo em curso, examinando, dentre outros aspectos, o da legalidade e da viabilidade financeira. As Conselheiras

24



ATÉ A MELHOR OPÇÃO NA PARCERIA NO-PGCA, DE 12/09/2007

reforçaram seu posicionamento de que a operação deve ser feita de forma segura quanto à legalidade e oportunidade, requerendo pareceres jurídico e financeiro.

4. RELATÓRIO DE CONTRATOS DE DESPESA REGISTRADOS EM AGOSTO DE 2007 - Os Conselheiros receberam o Relatório de Contratos de Despesas, registrados em agosto de 2007, não havendo registro a perfeita em ata.

5. CONTENCIOSO TRABALHISTA - A comitê das Conselheiras, compareceu a reunião o Consultor Jurídico do SERPRO, Senhor Antônio João Parera. Antes de iniciar a explanação do Consultor Jurídico, as Conselheiras abordaram os termos do contrato com cliente, que dispensa de embasamento jurídico, o inclusão do cláusula contratual que trata da cobrança de multa e/ou juros por pagamento em atraso. Para ambas, por sua relevância, solicitem a atenção especial do Consultor Jurídico. Em seguida, o Consultor Jurídico iniciou sua exposição tratando do Consultivo, abordando aspectos de prazo, qualidade, forma, justificativas requeridas, documentação embasadora, opção por licitar todos os casos possíveis. Sobre propriedade industrial, informou de estudos em curso para que o SERPRO possa liberar o uso de software desenvolvido e disponibilizar cursos nas telecentros. Na esfera trabalhista, declarou que o tema ocupa maior dimensão do que se imagina, pedecendo dificuldades na supervisão dos escritórios territorializados e convivendo com deficiências na atuação do contencioso por falta de qualificação e de padronização de tese para assuntos similares. Ciou a criação de área de cálculo trabalhista, que irá preservar os interesses da Empresa nos fides do gênero. Elegiu o pessoal admitido em concurso que tem se mostrado bastante competente e motivado. Abordou os processos mais críticos do momento, Sindados/MP, Adalda e outros/SIP e Angéla Ago e outros/FJ, todos eles em fase de execução, sendo empenho da área jurídica, buscar a redução ao máximo, do valor da condenação.

10/10/07

BR

10/10/07

SERPRO

ATA DA REUNIÃO N.º 00140 CONSELHO FISCAL - 2007

6. ENTREGA DE ATAS - Foram entregues cópias das atas: Conselho Diretor, de 17.07.2007; Conselho Fiscal, de 30.08.2007; e da Diretoria, 0028, de 14.06.2007 e 0029, de 29.06.2007.

7. PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - Os Conselheiros decidiram agendar a próxima reunião para o dia 18 de outubro de 2007, às 9h.

Não mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Emane Domingos Lages, por ordem do Presidente do Conselho, encrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

(Assinatura)
ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDI

PEREIRA
Presidente

(Assinatura)
NEYDA MARIA DIAS DEMORAIS

Conselheira

(Assinatura)
JULIETA ALIBA GARCIA VERLEUR
Conselheira

(Assinatura)
Emane Domingos Lages
Secretário



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL, EM 18.10.2007

CONSELHO FISCAL

ATA DA 10ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18.10.2007

As nove horas do dia dezoito de outubro de dois mil e sete, na sala de reunião dos Conselhos, localizada no 3º andar do Ed. Sede do SERPRO, em Brasília - DF, realizou-se a 10ª Reunião do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no ano, sob a presidência da Senhora ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDI PEREIRA, com a presença das conselheiras Senhoras NEYDJA MARIA DIAS DE MORAIS e JULIETA ALIDA GARCIA VERLEUIN. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Cologrado, Ângelo José Bezerra, Auditor-Geral, Marla do Rosário de Fátima Ribeiro, Coordenadora da Auditoria Geral, Ana Marin Minimann Costi, Superintendente da Gestão Financeira, Diva Lúcia Rodrigues dos Santos, Gerente da Divisão de Estudos e Consolidações Contábeis, e Emano Domingos Lagares, Assessor de Diretoria, no exercício da função de Secretário-executivo do Conselho.

1. ATA DA REUNIÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 2007. – As conselheiras examinaram e aprovaram a ata correspondente.

2. APRESENTAÇÃO SOBRE GESTÃO DE CUSTOS – conforme requerido pelas Conselheiras, a Senhora Ana Costi, Superintendente da Gestão Financeira, convidou o Senhor Herbert Juncuera, Coordenador do Projeto de Reestruturação de Metodologia de Custo, para cui apresentasse aos presentes sobre os trabalhos em curso na área financeira, com vista à implantação da nova sistemática de abordagem do tema. O Senhor Herbert Juncuera, utilizando-se de slides, iniciou sua apresentação destacando que a nova sistemática se baseava em visão econômico-financeira, de forma diferente da anterior que ostentava enfoque orçamentário. Destacou, ainda, o gerenciamento por processo e não por órgão. Esse nova metodologia requer mudança cultural na Empresa, providenciada que a SUPGF já opera de forma gradativa junto aos demais órgãos. A

Uva

1/4



ANEXO 01 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2007

Presidenta do Conselho louvou a iniciativa, destacando sua importância para os trabalhos desse Colegiado.

3. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2007 -

As Conselheiras procederam ao exame do Relatório de Atividades de Auditoria do mês de setembro de 2007, gerando os registros que se seguem. As folhas de 004 a 306 trazem itens e assuntos à serem verificados em inspeção do Tribunal de Contas da União - TCU, nas contas dos exercícios 2004 e 2005. Os itens respondidos farto parte do relatório de atividades de auditoria do mês de outubro de 2007. As folhas 007 e subsequentes, constam o ofício nº 1489/2007 e seus anexos, cujo teor versa sobre representação formulada por fornecedor, tendo como escopo a Concorrência SERPRO/GARSA/GACOM/SUPGA nº 1961/2007. A resposta desse documento foi objeto de ofício DP-026134/2007, de 13 de setembro de 2007, conforme folhas 027 e seguintes. As folhas 041 e seguintes, figure concessão de Medida Cauteleira e a suspensão dos procedimentos relacionados à citada concorrência. A folha 061, por meio da ofício nº 329/2007-TCLUSPFTI, de 09.08.2007, aquela Corte determina que o SERPRO estabeleça regras de formação de senha do sistema Senha-Rede, de acordo com as boas práticas de segurança da informação, para o que estabeleceu o prazo de 90 dias, com retorno da informação da sua implementação. Tal determinação foi encaminhada pela Auditoria-Geral à Superintendência de Produtos e Serviços - Sistemas Corporativos - SUPDC, em 10 de setembro de 2007. A folha 067 registra-se o ofício DIRET/DP - 026460/2007, de 10.09.2007, dirigido ao Secretário de Controle Externo do TCU, versando sobre justificativas relacionadas à licitação para fornecimento de tiquele referência, respondendo o ofício de ofício nº 1473/2007-TCLJ/SECEX-2, de 28.08.2007.

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SETEMBRO DE 2007 - A Senhora Ana Coeli, Superintendente da Gestão Financeira, apresentou o fluxo do caixa até o final do exercício, citando compromisso da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA/MF de prover os recursos necessários para que o SERPRO possa honrar seus compromissos. Caiu problema havido na operacionalização do pagamento

214

10-17



ATA DE SEDANEIRO DA REUNIÃO CONSULTIVA DE 10 DE SET
de junho do FGTS relativa a agosto de 2007, o que está sendo apurado por Comissão de
Sindicalização, cujo resultado será encaminhado aos Conselheiros.

5. RELATÓRIO DE CONTRATOS DE DESPESA REGISTRADOS EM SETEMBRO DE 2007 - As Conselheiras receberam o Relatório de Consultiva de Despesas, registradas em setembro de 2007, não havendo registro a ser feito em alta.

6. DESCONTO INCONDICIONAL EM FATURA DE SERVIÇOS - Com o objetivo de levantar informações detalhadas sobre o desconto em fatura de serviços prestados pelo SERPRO à Secretaria da Receita Federal do Brasil, os conselheiros formularam as questões, a serem respondidas pelo SERPRO, que se seguem: a) Tem parecer jurídico? E favorável?; b) Tem parecer da área financeira? E favorável?; c) Tava autorização do Conselho Diretor?; d) Os resultados da empresa previstos no PDG serão atingidos? e) De que forma a empresa vai compensar a diminuição da receita? f) A reprogramação do PUC já considera o desconto?; g) Foi apresentada planilha de custos, comprovando que a operação não está comprometendo a obtenção de um resultado positivo mínimo para o SERPRO?; h) Foi feita avaliação do impacto tributário da operação? i) O desconto é dedutível?; j) A decisão da concessão do desconto foi devidamente justificada?; k) Contrata, de alguma forma, o interesse público?; l) Essa revestida dos requisitos mínimos de formalidade?; m) A negociação envolve algum tipo de contrapartida do cliente? Como, por exemplo, a exigência de pagamentos em dia das faturas emitidas?; n) Houve alguma alteração contratual para formalizar a operação do desconto?; o) A concessão do desconto não estaria, de alguma forma, licenciando a inadimplência, uma vez que o cliente em questão tem dívidas em atraso e, mesmo assim, foi beneficiado com a operação? Existe norma interna regulando a parte comercial? Durante a reunião, foram entregues às Conselheiras os pareceres jurídico e financeiro a respeito do desconto incondicional aprovado para o cliente Receita Federal do Brasil. As Conselheiras tiveram conhecimento do seu teor e informaram que vão aguardar as respostas aos questionamentos elencados para manifestar-se.

5/4

SERPRO

ATA N° 01, AD. 020/07/07, DO CONSELHO FISCAL - 2007

7. OUTROS ASSUNTOS - As Conselheiras registraram sua preocupação com o pessoal cedido à Receita Federal do Brasil, considerando-se a indefinição quanto a esse quadro e os riscos de consequências jurídicas a que se expõe o SERPRO.

8. ENTREGA DE ATAS - Foram entregues cópias das atas: Conselho Diretor, de 29.08.2007; e Conselho Fiscal, de 20.09.2007.

9. PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - Os Conselheiros decidiram agendar a próxima reunião para o dia 22 de novembro de 2007, às 14h30min.

Não mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Errane Domingos Lages, por cederr da Presidente do Conselho, levrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

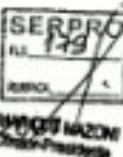
Roberta Moreira da Costa Bernardi
ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDI
PEREIRA
Presidenta

NEYDA MARIA DIAS DEMORAIS
NEYDA MARIA DIAS DEMORAIS

Conselheira

Julieta Alida Garcia Verleun
JULIETA ALIDA GARCIA VERLEUN
Conselheira

Errane Domingos Lages
Errane Domingos Lages
Secretário



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL - RF 22.11.2007.

CONSELHO FISCAL

ATA DA 11ª REUNIÃO, REALIZADA EM 22.11.2007

Às nove horas do dia vinte e dois de novembro de dois mil e sete, na sala de reunião dos Conselhos, localizada no 3º andar da Ed. Sede do SERPRO, em Brasília - DF, realizou-se a 11ª Reunião do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no âno, sob a presidência da Senhora ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDI PEREIRA, com a presença das conselheiras Senhoras NEYDJA MARIA DIAS DE MORAIS e JULIÉTA ALICE GARCIA VERLEUN. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Antônio Sérgio Borba Cangiano, Diretor, Ângelo José Bezerra, Auditor-Geral, Maria do Rosário de Fátima Ribeiro, Coordenadora da Auditoria Geral, Ana Maria Matheus Costa, Superintendente de Gestão Financeira, Diva Lúcia Rodrigues dos Santos, Coordenadora da Divisão de Estudos e Consolidações Contábeis, e Emano Domingos Lagares, Assessor de Diretoria, no exercício da função de Secretário-executivo do Conselho.

1. ATA DA REUNIÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 2007. - As conselheiras examinaram e assinaram a ata correspondente.

2. COBRANÇA DE ENCARGOS SOBRE ATRASO NOS PAGAMENTOS - Compareceu à reunião o Diretor Antônio Sérgio Borba Cangiano, supervisor da área de gestão empresarial. Cumprimentando as Conselheiras, informou que sua visita a este reunião objetiva posicionar-las a respeito das providências em curso para atendimento à recomendação deste Conselho no sentido de se cobrar encargos sobre pagamentos em atraso. O SERPRO com seus 43 anos não tem praticado essa cobrança de seus clientes órgãos públicos em sua quase totalidade. Além dessa falta de usualidade, esses clientes convivem com dificuldades e imprevistos operacionais e financeiros, o que tem motivado atrasos na liquidação das faturas. A adoção da medida recomendada pelo Conselho Fiscal implica negociação com os clientes - que se mostram resistentes à ideia.

113 6-T 1



SERPRO

Até na reunião ordinária no conselho nº 301, de 29-10-2007.

alterações contábeis e existência de recursos departamentais. Há clientes que entendem o posicionamento do Conselho Fiscal, mas apontam como entraves à sua implementação suas dificuldades momentâneas. Diante da dificuldade de implementar essa cobrança, solicitou então, às Conselheiras que considerem os critérios da questão, o cliente, órgão público ou empresa pública prestadora de serviços, e concordam prazo para essa transição. As Conselheiras alertam para a necessidade de se fortalecer a relação comercial com os clientes, mas entendem as dificuldades da Diretoria e aceitam que haja um período de transição.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT - Em atendimento ao disposto no Art. 2º da Instrução Normativa SFC/CGU-PF nº 01, de 3 de janeiro de 2007, foi elaborado e levado ao conhecimento das Conselheiras o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2008. Este trabalho foi precedido de elaboração de matriz de risco onde se contêm os riscos de cada área, considerados aspectos de legislação, irregularidades que causem prejuízo à Empresa, faltas e omisões, cumprimento de normas e diretrizes governamentais e empresariais, materialidade, legitimidade, economicidade. A análise desses riscos permitiu priorizar e quantificar os trabalhos de auditoria nos diversos órgãos da Empresa. O PAINT informa, ainda, os recursos humanos disponíveis na Auditoria-Geral e estima os gastos com esses trabalhos. Em seguida, foi informado às Conselheiras que o PAINT foi enviado à Controlladoria Geral da União - CGU que irá se manifestar sobre esse plano, antes de ser enviado ao Conselheiro-Diretor para aprovação. As Conselheiras tomaram conhecimento do trabalho, julgando-o de boa qualidade, adequado ao fim a que se destina.

4. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2007 - As Conselheiras procederam ao exame do Relatório de Atividades de Auditoria do mês de outubro de 2007, gerando os registros que se seguem. À folha 019, por meio de ofício DP-331199/2007 o Diretor-Presidente informa ao Secretário de Fiscalização de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União sobre os mecanismos de

23

(L.G.P.)

SERPRO

ATAS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE 11 DE NOVEMBRO DE 2007
segurança utilizados pelo sistema Sonda-redo, respondendo aos questionamentos daquela Corte. À folha 026, o ofício DP-031000/2007 informa de medida liminar que assegurou a continuidade do empregado, cujo contrato de trabalho em objeto de providências de extinção, acatando a orientação da CGU/PR. Às folhas do 057 a 064, figura o relatório da auditora realizada no cba do novo centro os dados da Regional Brasília, que conclui haver compatibilidade entre a execução da obra e o contrato firmado para esse fim.

5. RELATÓRIO DE CONTRATOS DE DESPESA REGISTRADOS EM OUTUBRO DE 2007 - As Conselheiras receberam o Relatório de Contratos de Despesas, registrados em outubro de 2007, não havendo registro a ser feito em ata.

6. PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - Os Conselheiros decidiram agendar a próxima reunião para o dia 14 de dezembro de 2007, às 9 horas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e eu, Emano Domingos Legumes, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDI
PEREIRA
Presidente

NEYDJA MARINHOS DE MORAIS
Conselheira

JULIETA ALDA GARCIA VERLEUN
Conselheira

Emano Domingos Legumes
Secretário



A TA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL - CL. V.32 POM

CONSELHO FISCAL

ATA DA 12ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10.12.2007

As nove horas da cia calouze de dezembro ce dois mil e sete na sala da reunião dos Conselhos, localizada no 3º andar do Ed. Sede do SERPRO, em Brasília - DF realizou-se a 12ª Reunião do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no ano. Inicialmente sob a presidência da Senhora ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDI PEREIRA com a presença das conselheiras Senhoras NEYDJA MARIA DIAS DE MORAIS, que assumiu a presidência, e JULIETA ALIDA GARCIA VERLEUN. Fixaram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Fernando Cesar da Silva, representando o Auditor-Geral, Maria do Rosário de Fátima Ribeiro, Coordenadora da Auditoria Geral, Diva Lúcia Rodrigues dos Santos, Gerente da Divisão de Estudos e Considerações Contábeis, a Elvane Domingos Lagales, Assessor de Diretoria, no exercício de função de Secretário-executivo do Conselho.

1. ATA DA REUNIÃO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007. – As conselheiras examinaram e assinaram a ata correspondente.

2. MUDANÇA NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FISCAL. Justificando razões pessoais, a Senhora Roberta Pereira informou às demais Conselheiras da impossibilidade de continuar na presidência do Conselho, razão por que propôs a criação de nova Presidente. As Conselheiras consensuaram eleger a Senhora Neyda Maria Dias de Moraes para assumir a Presidência do Conselho. A partir do então, a Senhora Neyda Moraes assumiu o posto, agasalhando a confiança das demais Conselheiras e parabenizando a Senhora Roberta Pereira por sua atuação nesse período em que coordenou os trabalhos do Colegiado.

1 / 4



ATRIBUIÇÃO DEBLARIA DO CONSELHO FISCAL - 14.12.2007.

3. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007 -

As Conselheiras procederam ao exame do Relatório de Atividades de Auditoria do mês de novembro de 2007, gerando os registros que se seguem. As folhas 040 e 041 abordam ofício de nº 21/2007, emitido por Procurador do Ministério Público Júnior ao TCU, requerendo informações a respeito de atos relacionados a empregado da Empresa, condenado à reclusão por crime contra a Lei de Enterpecerentes. A resposta está sendo providenciada e será levada a conhecimento desse Conselho. As folhas 042 x 045 trazem cópia do ofício nº 318/2007 - TCU/SECEX-2, tratando da segunda representação feita pela empresa participante de licitação, arquivada pelo Tribunal de Contas da União, por considerá-la prejudicada, em razão do cancelamento, de ofício, da concorrência GARSA/GAC/CON/SUPGA - 1235/2007. As folhas 070 e seguintes tratam do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT®/ 2008, registrando-se parecer da Secretaria Federal de Controle, onde declara não haver ressalva a proposta apresentada pela Auditoria-Geral do SERPRO. Informado às Conselheiras da aprovação do PAINT®/2008, o Conselho Diretor, em reunião extraordinária de dia 19.12.2007.

4. CONCESSÃO DE DESCONTO INCONDICIONAL - Foram entregues às Conselheiras respostas às questões formuladas na reunião de 18.10.2007. Tendo em vista a coincidência de concessão de descontos sobre as faturas, o Conselho Fiscal recomenda: a) que a empresa defina, de forma clara, a política de concessão de descontos, considerando critérios jurídicos, técnicos e objetivos, que sejam mensuráveis, e possibilitem sua aplicação; b) que a política estabelecida seja acordada entre as partes e refletidas na proposta comercial e no contrato de prestação de serviço, de forma a propiciar maior clareza e transparência à operação, conforme norma interna RM 805, item 3.4.2.3.1 – alínea br; c) que, no estabelecimento da política, seja considerada a possibilidade de exigir contrapartida ao cliente, como, por exemplo, garantia de pagamento em dia das faturas emitidas, uma vez que a empresa depende dos recebimentos para manter regularizado seu fluxo de caixa; d) que seja definido limite razoável para concessão de descontos incondicionais, ou ainda, que sejam estabelecidos

2/4

147

SERPRO

ATA DA REUNIÃO DEPLANO-EX DO GESTOR FINANCIERO DE 14/11/2007

requisitos mínimos para sua aprovação, ocorre por exemplo, a comprovação de que o valor da prestação do serviço após o desconto cubra os custos envolvidos; e) que, dentro da política de descontos, o SERPRO institua, ainda que de forma gradual, cláusulas contratuais padronizadas nos contratos de prestação de serviço, que proveja a cobrança de encargos no caso de pagamento (a) em atraso das faturas emitidas, de forma a estimular o cumprimento dos prazos acordados, prevenindo contra possíveis perdas financeiras para o SERPRO, e, observando, sobretudo, o fortalecimento da relação comercial existente entre a empresa e seus clientes.

- **5. RELATÓRIO DE CONTRATOS DE DESPESA REGISTRADOS EM NOVEMBRO DE 2007** - As Conselheiras receberam o Relatório de Contratos de Despesas, registrado em novembro de 2007 e quiseram obter informações sobre a contratação emergencial de serviços de digitação de dados de documentos. Para esclarecer questões das Conselheiras, compareceram à reunião as Senhoras Nivaldo Venzinho da Cunha, Diretora, e Marcus Antônio Oliveira Lima, Coordenador de Gestão de Contratos de Tecnologia. Os convocados descreveram os fatos que levaram àquela procedimento de exceção, iniciando-se por dificuldades financeiras da antiga contratista, ausência de pagamento aos seus empregados e inovação do Ministério Público do Trabalho. O processo encontra-se devidamente documentado e, a pedido das Conselheiras, serão-lhes enviados alguns arquivos eletrônicos, contendo documentos relacionados à operação. As explicações foram suficientes para esclarecer as questões levantadas.

— **6. VISITA DO CONSULTOR JURÍDICO** - Convocado pelas Conselheiras, compareceu à reunião o Senhor Antônio João Pavao, Consultor Jurídico do SERPRO. O Consultor Jurídico informou não haver novidades em relação aos grandes processos. Destacou as reuniões havidas no âmbito da Consultoria Jurídica, com vista à elaboração de um planejamento estratégico. Tratou da estrutura e da forma de trabalho da agência. Registrou providências em curso para o tratamento dos depósitos judiciais imputados no SIAFI, com objetivo de saber a real situação de cada um e as ações decorrentes. A pedido das

3 / 4

SERPRO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL - "A.15/2007"

Conselheiros, descreveu a forma como a COJUR e a SUPGF definem o valor das provisões trabalhistas de balanço.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS - A Sra. Diva Santos apresentou prévia do balanço de novembro de 2007, informando que os domais demonstrativos e as análises ainda se encontravam em elaboração, fato justificado pelo exiguo tempo transcorrido entre o fechamento do SIAPI e esta data.

8. ENTREGA DE ATAS - foram entregues cópias das atas: Conselho Diretor: 08, 10 e 11/2007; Conselho Fiscal: 10^a e 11^a reunião; Da Diretora: da 0030 a 0035/2007.

9. PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - Os Conselheiros decidiram agendar a próxima reunião para o dia 31 de janeiro de 2007, às 9 horas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Emano Domingos Lages, por ordem do Presidente do Conselho, encrei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

Roberta Pereira
ROBERTA MORFIM DA COSTA BERNARD
PEREIRA
Presidenta

Emano Domingos Lages
NEYDA MIREIA DIAS DE MORAIS
Conselheira

Julieta Alida Garcia Verlicun
JULIETA ALIDA GARCIA VERLICUN
Conselheira

Emano Domingos Lages
Emano Domingos Lages
Secretário



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL - SERPRO - DC 2007/020

CONSELHO FISCAL

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20.07.2007

Às nove horas do dia vinte de julho de dois mil e sete, na sala de reunião dos Conselhos, localizada no 3º andar do Edifício Sede do SERPRO, em Brasília - DF, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, no ano, sob a presidência do Senhor FERNANDO FERREIRA, com a presença das conselheiras Sra. NEYDA MARIA DIAS DE MORAIS e ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDO PEREIRA. Foi-se presente, também, durante os trabalhos do Colegiado, Emane Domingos Lages, Assessor da Diretoria, no exercício da função de Secretário-executivo do Conselho.

1. DESTINAÇÃO DO LUCRO AUFERIDO EM 2006 – Conforme prevê o Inciso III do Art. 15 do Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, que aprova o Estatuto Social do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, cabe ao Conselho Fiscal opinar sobre a distribuição de dividendos. Assim, em 5 de julho de 2007, foi-lhe submetida proposta de destinação de lucro, que, avaliada, foi objeto de recomendações dos Conselheiros, submetidas ao Conselho Diretor. Na reunião daquele Colegiado foram tomadas decisões que resultaram em atendimento a todas as recomendações emanadas do Conselho Fiscal. Assim, os Conselheiros entenderam que o processo se encerrou com condições de obter sua manifestação favorável, razão por que emitiram o competente Parecer do Conselho Fiscal.

2. INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL – Conforme prevê o Inciso III do Art. 16 do Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, que aprova o Estatuto Social do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, cabe ao Conselho Fiscal opinar sobre

1/2

L
F
N

SERPRO

ANEXO II - RELATÓRIO EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
modificação do Capital Social. Por isso, os conselheiros examinaram voto nº 04/2007, apresentado pelo membro do Conselho Diretor, Marcos Mazzoni, e aprovado pelo Colegiado com objetivo alterar o Capital Social passando de R\$139.827.141,89 para R\$295.182.814,49, sendo R\$87.130.686,73 da Reserva de Capital Física Diferida e R\$88.225.086,37 da Reserva de Retenção de Lucros. Considerando que o esqueto já havia sido examinado anteriormente e que as recomendações apresentadas foram atendidas, os Conselheiros manifestaram-se favoráveis à proposição, emitindo o competente Parecer do Conselho Fiscal.

- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião o Dr. Emano Domingos Lagares, por ordem do Presidente do Conselho, lavrou a presente ata, que foi assinada pelos Conselheiros e por mim.

FERNANDO FERREIRA
Presidente

FERNANDA MARISA DAS DORES
Conselheira

ROBERTO MOREIRA DA COSTA PEREIRA
PEREIRA
Conselheiro

Emano Domingos Lagares
Secretário

9.2 Remunerações Pagas aos Membros dos Conselhos

a) Remunerações do Conselho Diretor

Nome	CPF	Valor (R\$)
Marcos Vinicius Ferreira Mazoni	339.797.660-04	12.933,13
Paulo Henrique Feijó da Silva	772.099.584-87	21.836,48
Rogério Santanna dos Santos	237.270.630-68	21.836,48
Wagner José Quirici	687.755.808-10	8.823,79
Gildenora Batista Dantas Milhomem	368.724.071-15	6.643,22
Laerte Domeles Meliga	228.568.890-34	12.941,09
Claudiano Manoel de Albuquerque	084.565.931-68	9.642,38
Liscio Fábio de Brasil Camargo	117.557.686-72	21.836,48
Francisco Mendes de Barros	053.444.278-16	12.194,10
Total		128.687,15

b) Remunerações do Conselho Fiscal

Nome	CPF	Valor (R\$)
Fernando Ferreira	563.936.161-04	12.598,53
Neydia Maria Dias de Moraes	760.154.404-49	21.836,48
Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira	564.370.601-49	18.547,66
Ho Yui Cheng	749.059.377-87	3.536,06
Juléta Alida Garcia Verleun	473.105.616-00	9.237,95
Total		65.756,68

10.0 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

(DN TCU n.85 de 19/09/07 Item 14)

- Não houve, até 31.12.2007, fatos irregulares que causassem prejuízo ao erário, que fosse necessária a abertura de Tomada de Contas Especial - TCE.

11.0 OUTRAS INFORMAÇÕES

(DN TCU n.85 de 19/09/07 Item 15)

Não se aplica.

Marco Vinicius Ferreira Mazoni
Diretor-Presidente

ANEXO A - Demonstrativo de Tomadas de Contas Especiais

(Item 12 do Anexo II da DN TCU 85/2007)

Não houve até 31/12/2007, fatos irregulares que causassem prejuízo ao erário, que fosse necessária a abertura de Tomada de Contas Especial - TCE.



ANEXO B - Demonstrativo de Perdas e Extravios ou Outras Irregularidades.

(Item 13 do Anexo II da DN TCU 85/2007)

Segue demonstrativo dos processos instaurados ou concluídos no Exercício Fiscal de 2007, os quais abrangem tanto falhas, quanto irregularidades.

A informação solicitada no formato proposto no Anexo B da Norma de Execução CGU nº 05, de 28 de dezembro de 2007 da Portaria n.º 1950, será implantado a partir do exercício de 2008, visto que as Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar não apresentaram seus relatórios neste formato, já que sua definição, por meio da NE/CGU nº 05 ocorreu somente em 28/12/2007, fato que inviabilizou a apresentação das informações no formato proposto ainda para o exercício de 2007.

DIRET

Processo: 12032.000.067/2006-50

DD-DE-02/2007 - Vigência: 10/01/2007 a 26/02/2007.

Instituir Comissão de Sindicância, para apurar indícios de acessos imotivados identificados por meio de processo de monitoração de acessos aos arquivos gerados ou armazenados no Centro de Dados da Regional São Paulo, em conformidade com a DE 82/2002, no seu item 3.1.7.

Situação: Encerrado (06/02/2007) - A Comissão, diante do que restou apurado após o depoimento do empregado e análise dos documentos anexados, concluiu que o empregado realmente acessou arquivo de IRPF e SRF para fins particulares infringindo, portanto, o RARH II e a Lei nº 5.615/70, que dispõe sobre o Serviço Federal de Processamento de Dados. Por ter revelado, dentro ou fora da Empresa, fato ou informação sigilosa ou pertinente aos clientes, sem determinação administrativa, legal ou judicial; por não ter guardado sigilo, quanto aos elementos manipulados etc; a Comissão julgou como falta grave a ação do empregado sugerindo a penalidade de suspensão e a criação de Processo Administrativo Disciplinar. A Autoridade Julgadora ratificou o relatório da Comissão e determinou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar.

DIRET

Processo: 19863.000022/2007-32

DD-DE-017/2007 - Vigência: 22/02/2007 a 31/05/2007

Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, face ao resultado do Processo de Sindicância nº 12032.000067/2006-50.

Situação: Encerrado (10/05/2007) - A Comissão, diante do que restou apurado através da documentação juntada e declaração do empregado constante do Processo, concluiu que o empregado Roberto da Silva Dantas praticou falta grave ao acessar e revelar informação sigilosa armazenada nos Centros de Dados da Empresa. Embora o empregado em suas razões de defesa tenha admitido e confessado que acessou as informações do IRPF, sem contudo, jamais ter revelado essas para alguém, como também não logrou qualquer benefício pessoal com o respectivo acesso, a Comissão não encontrou sustentação legal e regulamentar nesta afirmativa e considerou que o empregado violou a confiança que lhe reservou o SERPRO, praticando falta grave e portanto, passível de suspensão. A Autoridade Instauradora acatou o relatório da Comissão e determinou a aplicação de suspensão de 5 dias. O empregado enviou recursos para as autoridades imediatamente superiores, porém os mesmos não foram acatados. A penalidade encontra-se devidamente registrada no Sistema SRH.

DIRET

Processo: 19863.000187/2006-13

DD-DE-019/2007 - Vigência: 25/02/2007 a 26/03/2007

Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o envolvimento de empregado do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, lotado no Ministério da Fazenda – MF consonte relatado no Ofício nº 21791/2006/CGU-PR, da Controladoria-Geral da União.

Situação: Encerrado (08/03/2007) - A Comissão, diante do que restou apurado através da documentação juntada e declarações dos empregados constantes do Processo, concluiu que o empregado Leonir Luiz Viebrantz, cometeu ato falho, com a prática da usura, em seu ambiente de trabalho, tendo inclusive confessado espontaneamente, que praticava usura. O empregado, portanto, infringiu o Regimento de Administração de Recursos Humanos – RARH, no que se refere ao cumprimento dos atos vedados aos empregados e aos administradores, como: "praticar a usura, sob qualquer forma, ou servir de intermediário para tal prática, mesmo

186

em caráter eventual". A Comissão entendeu que a falta cometida pelo mesmo é passível de punição com pena de suspensão e correlata perda da remuneração pelo período de afastamento. A Autoridade Instauradora acatou o relatório da Comissão e determinou a aplicação de suspensão de 29 dias para o empregado, o que foi feito, conforme registro no Sistema de Recursos Humanos.

DIRET

Processo: 19863.000017/2007-10

DD-DE-055/2007 - Vigência: 07/06/2007 a 06/07/2007

Instituir Comissão de Sindicância para apurar a regularidade da elaboração dos cálculos de execução judicial referente ao processo RT nº 039-02047/89 - 39º VT/SP.

Situação: Encerrado (29/06/2007) - A Comissão, diante do que restou apurado, com base na análise documental, partiu da hipótese de que o mérito da questão está estreitamente vinculado à interpretação da sentença. Conforme concluiu, cada cálculo que foi realizado, partiu de premissas que ocasionaram montantes diferentes. A Comissão entendeu que a validação e apuração da regularidade dos cálculos do processo, devem ser feitas somente por um profissional especializado, devidamente reconhecido (Perito em Cálculos Trabalhistas) ou empresa especializada, sem nenhum vínculo com o SERPRO e Reclamantes, de modo a garantir a total independência com relação a metodologia, cálculos e resultados apurados, após a definição e esclarecimento da sentença e fez recomendações. Expressa ainda a Comissão, que "na fase em que se encontra o processo RT 039-02047/89-39VT/SP, objeto dessa Comissão, em que há uma Petição da AGU, conforme folhas 284 a 289 desse Processo de Sindicância, solicitando a revisão dos cálculos e nomeação, pelo Juiz, de um Perito em cálculo trabalhista, a Comissão entende que o disposto no item 2.5 da Decisão de Diretoria que instituiu esta Comissão, referente à contratação de auditoria externa, somente iria onerar os custos da Empresa, sem a contrapartida dos benefícios". (cf. fls. 14 do relatório da Comissão). A Autoridade Instauradora, em 21/11/2007, rejeitou o relatório da Comissão de Sindicância, por entender que o mesmo não atingiu o objetivo perseguido e determinou a instauração imediata de nova sindicância para apurar a regularidade da elaboração dos cálculos de execução judicial referente ao processo RT nº 039-02047/89 - 39º VT/SP.

DIRET

Processo: 19863.000091/2007-36

DD-DE-112/2007 - Vigência: 30/10/2007 a 29/11/2007

Instituir Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar falha apresentada no SIAFI no processamento de Ordens Bancárias, ocorrido em 30 de Julho de 2007.

Situação: Encerrado (29/11/2007) - A Comissão, diante do que restou apurado através da documentação disponibilizada e das oitivas julgadas necessárias, concluiu que a causa identificada decorreu de uma falha de software que impediu que um conjunto de mensagens, gravadas pelo SIAFI no arquivo de saída fosse entregue a camada de segurança e consequentemente encaminhado para o Banco Central na grade de horário estabelecida. Ficou evidenciado, porém, que não houve negligência, dolo ou má fé nos procedimentos adotados com o processamento e gerenciamento do serviço, havendo porém uma série de lacunas na definição de papéis e responsabilidades operacionais e de gerenciamento na produção do serviço SPB Tesouro, no estabelecimento de acordos operacionais entre as UPSs e a SUNAF, bem como na definição de procedimentos e níveis de serviços específicos para o SPB junto à Coordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia de Informação - COSIS/STN. Diante do exposto, a comissão entendeu que as falhas apresentadas estão voltadas aos "processos" e não encontrou indícios veementes que pudessem imputar responsabilidade a quaisquer agentes envolvidos na prestação de serviço, opinando pela adoção das recomendações propostas no relatório. A autoridade instauradora acatou o relatório da comissão e determinou a implementação das recomendações para a reestruturação da monitoração do serviço SPB.

DIRET

Processo: 19863.000098/2007-58

DD-063/2007 - Vigência: 27/08/2007 a 01/10/2007

Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as circunstâncias, fatos, motivos e responsabilidades, contidos no documento protocolado no SERPRO em 28 de maio de 2007, sob o nº 70015.001222/2007.000.000.

Situação: Em andamento. 07/01/2008 - Os trabalhos da Comissão foram prorrogados até o dia 31/01/2008.



CETEC

Processo: 19863.000153/2007-18

DS-DE-006/2007 - Vigência: 13/11/2007 a 12/12/2007

Instituir Comissão para instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de Antônio Carlos de Araújo Dias, matrícula nº 1201273-4, pela prática de atos irregulares relativos a indevida emissão de atestado de capacidade técnica em favor de fornecedor da empresa.

Situação: Em andamento. 07/01/2008 – Os trabalhos da Comissão foram prorrogados até o dia 12/02/2008.

SUPGP

Processo: 19863.000138/2006-81

DS-DE-014/2006 - Vigência: 17/08/2006 a 16/11/2006

Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o envolvimento de empregados do SERPRO lotados na Sede e Regional Brasília nas irregularidades de benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição perante a Previdência Social, conforme apurações e constatações de irregularidades relatadas no Ofício nº 1388/GT/INSS/GEXDF/PT nº 682/06, de 08 de agosto de 2006, do Instituto Nacional do Seguro Social, recebido em 15 de agosto de 2006.

Situação: Encerrado (31/10/2006) - A Comissão, diante do que restou apurado através da farta documentação juntada e declarações dos empregados constantes do Processo, concluiu que os empregados: Vamberto Modesto, Ângela Maria Ribeiro, Lourdes Maria de A. Miranda, José Camelo Filho, Natanael Dantas da Silva, Geraldo da Silva, Balbino Júlio de Sousa, Maria Vitória Gomes Chaves, Adalberto Soares da Silva, Osório Nunes de Abreu, Cláudio Monteiro Brandão, Leônice de Melo e Luiz Gonzaga Weil da Costa, praticaram fraude previdenciária e falsificação de documento público para obter o benefício de aposentadoria por tempo de serviço e por consequência da mesma, efetuaram saque do FGTS e PIS na vigência do Contrato de Trabalho. O empregado Vamberto também utilizou recursos materiais da Empresa (dois carimbos do SERPRO e o seu carimbo funcional) na confecção e utilização de documento falso em nome da empregada Maria Vitória Gomes Chaves. Com a descoberta da fraude, os empregados Ângela, Lourdes e Balbino foram ao INSS, e aposentaram-se de maneira honesta, regularizando seus débitos com aquela Autarquia Previdenciária e os levantamentos do FGTS e PIS. Tal ato, entretanto, não lhes retira o comportamento desonesto praticado anteriormente. Diante disto, a Comissão entendeu que os empregados cometem falta grave por ato de improbidade, bem como, infringiram o vínculo de confiança, inviabilizando a continuação da relação empregatícia, ante a configuração do ato de improbidade, prevista como um dos motivos para a despedida do empregado por justa causa. Os empregados fizeram as suas respectivas defesas, as quais não foram acatadas. A Autoridade julgadora acatou o relatório da Comissão e determinou a demissão por justa causa para todos os empregados envolvidos na fraude. Conforme consta no SRH, todos os empregados já foram desligados da Empresa.

SUPGP

Processo: 19.863.000160/2006-21

DS-DE-027/2006 - Vigência: 02/12/2006 a 29/01/2007

Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar incorporação indevida de hora extra, conforme exposto no Ofício da Controladoria-Geral da União – CGU/PR nº 26348/DEFAZ/DE/SFC/CGU-PR, de 16 de agosto de 2006.

Situação: Encerrado (29/01/2007). A Comissão, diante do que restou apurado e com base na documentação juntada e cútiva dos envolvidos no Processo, concluiu que, dada a inexistência de documentação referentes a incorporação de horas extras do empregado Dilermando Alves Corrêa Filho para análise, principalmente no tocante a assinaturas e autorizações para incorporar tais horas extras, não há como se afirmar que houve má fé e quem deu causa. Entretanto, a Comissão, responsabilizou administrativamente os responsáveis pela Área de Recursos Humanos, à época, os senhores: Carlos Eduardo Bivar Pereira, Teresa Maria Cristina F. Da Rocha Pinto, Hélio Dias Campos Júnior e Léo Ribeiro Freire, por entender que os mesmos possuíam atribuições inerentes aos seus cargos relacionadas com a rotina de incorporação de horas-extras. A Comissão sugeriu ainda que fosse criado um Termo de Responsabilidade, que explica e orienta sobre as responsabilidades inerentes a cargos gerenciais e ainda que seja dirimida, junto a COJUR, a dúvida levantada pelos citados, quanto a prescrição de possíveis penalidades aplicadas aos envolvidos, pois o fato ocorreu há quase duas décadas. A Autoridade Instauradora, não acatou o relatório da Comissão, por entender que se apresentou nos autos a total impossibilidade de se obter materialmente prova que confirme a autoria por parte dos empregados imputados com responsabilidade pela Comissão. Julgou que, em não havendo nos autos prova suficiente da responsabilidade dos empregados na incorporação de horas-extras do empregado Dilermando Alves Corrêa Filho, deixou de aplicar qualquer penalidade aos empregados nominados no relatório e deu como julgado o processo. Mandou encaminhar a GPBSA/SUPGP, para dar ciência aos empregados envolvidos e posterior ciência a Auditoria Interna e à CGU.

SUPGP

Processo: 19863.000164/2006-17

DS-DE-031/2006 - Vigência: 28/12/2006 a 27/02/2007

Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o envolvimento de empregados do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, lotados no Ministério da Fazenda consolante relatado no Ofício 737/2006/SAIN/GABN-MF.

Situação: Encerrado (23/02/2007). A Comissão, diante do que restou apurado e com base na documentação juntada e depoimentos prestados, concluiu que os empregados no desempenho de suas atividades, não possuíam nenhuma gerência superior do órgão onde esses se encontram cedidos, como também nenhuma normatização para o desempenho de suas atividades na SAIN, fato esse comprovado, após apuração no âmbito do Ministério da Fazenda mediante auditoria de avaliação de gestão/2005, da qual resultou um plano de providências na SAIN. A Comissão entendeu que não houve má-fé, nem dolo por parte dos empregados em atividade no órgão cessionário, não cabendo portanto a aplicação de penalidade proposta por aquela Secretaria, uma vez que os mesmos não provocaram nenhum dano ao Erário. A autoridade instauradora acatou o relatório da Comissão e afastou a aplicação de qualquer penalidade disciplinar para os empregados: Paulo Roberto dos Santos, Francisco Geraldo Ribeiro da Costa e Lúcia Mendes Schmidt e ainda solicitou que fosse dado ciência aos empregados e órgão cessionário. Mediante Ofício DP – 007252/2007, de 20/03/2007, o Diretor-Presidente informou ao Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda – MF, a conclusão do referido Processo.

SUPGP

Processo: 12014.000112/2006-94

DS-DE-001/2007 - Vigência: 15/01/2007 a 13/02/2007.

Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a participação de empregada lotada no quadro externo na prestação de serviços ao Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura – IICA, entre os exercícios de 1991 e 2001.

Situação: Encerrado (12/02/2007). A Comissão, durante a execução dos trabalhos, constatou que a empregada Dilnair Gimenes Ramos, já havia sido sindicada a respeito do fato, por meio do Processo Administrativo Disciplinar nº 19863.000091/2001-41, instaurado por esta Empresa Pública em 2001, em função da comunicação do Ministro de Estado da Integração Nacional, da existência de servidores públicos remunerados por organismo de cooperação técnica, contrariando o disposto no Inciso IX, do Art. 25, da Lei nº 9.811/1999 e Inciso VII, do Art. 26, da Lei nº 9.995/2000, dentre os quais se encontrava a citada empregada, cujo Relatório daquela Comissão e julgamento do processo, apontaram que não houve nenhuma irregularidade, visto que, para o cargo ocupado pela empregada naquele Instituto, não há restrição prevista nas citadas Leis e, ainda, que as funções eram exercidas em horários diferentes da jornada de oito horas previstas em seu contrato de trabalho mantido com o SERPRO. Foi dado conhecimento do resultado daquela Comissão ao Ministro de Estado da Integração Nacional, mediante Ofício DP-002805/2002, de 30 de janeiro de 2002. A autoridade instauradora acatou o Relatório da Comissão e determinou o arquivamento do Processo. Mediante Ofício DP – 005780/2007, de 06 de março de 2007, o Diretor-Presidente, informou ao Secretário de Controle Externo da 4ª SECEX do Tribunal de Contas da União, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em cumprimento a determinação daquela Tribunal.

SUPGP

Processo: 12014.000018/2007-16

DS-DE-005/2007 - Vigência: 05/05/2007 a 05/06/2007.

Instituir Comissão de Sindicância para apurar a participação de empregado na instalação indevida de aplicativos em estações de trabalho instaladas no Departamento da Gestão de Pessoas – Brasília (GPBSA/SUPGP).

Situação: Encerrado (29/05/2007) – A Comissão, diante do que restou apurado e com base no relatório de Forense Computacional, concluiu que o empregado Celso Barbosa Cabiló utilizou-se de programas de computador (software) não autorizados pelo SERPRO, infringindo portanto, o disposto na Decisão de Diretoria DE-062/2002, Item 3.2.2. Em suas razões de defesa, o empregado alegou que jamais utilizou programas de computador capazes de interferir na segurança dos trabalhos realizados pela Empresa e que sua estação de trabalho já havia sido utilizada por diversos outros empregados. Porém, o relatório de Forense foi conclusivo em apontar que foram encontrados diversos softwares na estação de trabalho penciada e que eles estavam dentro da área de trabalho do usuário de login Cabiló. A Autoridade Instauradora acatou o relatório da Comissão e determinou a conversão do Processo de Sindicância em Processo Administrativo Disciplinar, com relação ao empregado Celso Barbosa Cabiló. O PAD já foi aberto sob o nº 19863.000084/2007- 34.

SUPGP

Processo: 19863.000084/2007-34

DS-DE-009/2007 - Vigência: 10/07/2007 a 09/09/2007

Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar circunstâncias, fatos, motivos, responsabilidades e participação de empregado na instalação indevida de aplicativos em estações de trabalho.
Situação: Encerrado (22/08/2007) - A Comissão, diante do que restou apurado e provado através da documentação juntada no Processo, concluiu que o empregado Celso Barbosa Cabiló praticou falta grave ao instalar e utilizar indevidamente aplicativos em sua estação de trabalho. A Comissão inferiu que o empregado Celso Barbosa Cabiló, em flagrante violação à confiança que lhe reservou o SERPRO, conforme preceituado no Regimento de Administração de Recursos Humanos – RARH, praticou falta grave, devendo-lhe ser aplicada à pena de suspensão. A Autoridade Instauradora acatou o relatório da Comissão e determinou a aplicação de suspensão de 5 (cinco) dias. A penalidade já foi devidamente registrada no sistema SRH.

SUPGF

Processo: 19863.000137/2007-17

DS-DE-005/2007 - Vigência: 17/11/2007 a 17/12/2007

Instituir Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar o(s) motivo(s) do recolhimento em atraso do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da competência de agosto de 2007.

Situação: Encerrado (06/12/2007) - A Comissão, diante do que restou apurado, concluiu que o problema ocorrido para o recolhimento em atraso do FGTS, deveu-se ao fato do esquecimento no dia da geração das assinaturas eletrônicas da GFIP, cujo pagamento foi antecipado do dia 07/09/2007 para o dia 06/09/2007, ocasionando sobrecarga de trabalho dos funcionários da área, cuja atribuição é de recolher todos os impostos e tributos do SERPRO em nível Brasil. A Comissão verificou que não houve má-fé, nem dolo, pois todas as medidas e esforços por parte dos profissionais da área foram adotados para correção do ocorrido. O escasso número de empregados e a ausência de rotinas de controle por parte do SIAFI, visto que os existentes, não são instrumentos suficientes para mitigar os riscos, debem vulneráveis as condições de trabalho. Diante do exposto, a Comissão entendeu que não cabe qualquer aplicação de penalidade administrativo-disciplinar, sendo necessária e urgente adequação quantitativa do quadro de empregados da GFCOP. A autoridade instauradora da Comissão, acatou integralmente o relatório da Comissão e a SUPGF tomou as seguintes providências: a) Solicitação a STN para alteração no SIAFI, de forma que os responsáveis pelas assinaturas sejam avisados eletronicamente via e-mail para confirmação das assinaturas necessárias; e b) utilização do correio livre com agendamento de mensagem nas datas críticas de resgate de recursos e recolhimento de encargos.

SUPCD

Processo: 19863.000185/2006-24

DS-CD-007/2006 - Vigência: 23/12/2006 a 23/01/2007

Instituir Comissão de Sindicância para apurar se procede o pedido de pagamento solicitado pela CSC Brasil, objeto da correspondência CSC-ST/010/06, identificando as causas e responsabilidades, se houver.

Situação: Encerrado (27/02/2007) - A Comissão, diante do que restou apurado e com base na documentação juntada e depoimentos prestados, concluiu que o contrato com a CSC Brasil só teve vigência até 17/03/2006, porém pelas características os produtos não poderiam ter suas utilizações suspensas com o final do contrato, sob pena de causar prejuízos ao SERPRO, a seus clientes e aos contribuintes e usuários dos serviços. Após o término do Contrato, os serviços não foram interrompidos. Houve atitude previdente da área responsável (CDFOR/SUPCD) ao se iniciar o processo de negociação de um novo contrato com razoável antecedência (15/12/2005). O fator determinante para demora da nova contratação, deveu-se à mudança significativa em relação às unidades, preços dos produtos e forma de cobrança, cuja atitude trouxe maior economia ao SERPRO, não tendo os envolvidos na ação, cedido à pressão para aceitar as primeiras propostas, que o hiato provocado pela iminente extinção do contrato acarretaria. Assim, a Comissão entendeu que o pagamento à CSC Brasil é devido, face a prestação de serviço ao SERPRO, no tempo e dimensão do pronto atendimento à sua necessidade. Evidencia-se, portanto, a propriedade do pagamento da contra-prestação respectiva, sob pena de se considerar enriquecimento sem causa do SERPRO em desfavor do fornecimento realizado, por mútuo interesse empresarial das duas partes. A Comissão, entretanto, discordou do valor do pagamento e recomendou que o valor fosse negociado com base na medida exata da utilização do serviço, ou não sendo possível, o cálculo deveria ser feito pelo valor mensal mínimo. Após a conclusão dos trabalhos pela Comissão de Sindicância foi elaborado voto a Diretoria para decisão quanto ao pagamento do valor pleiteado pela CSC e através do voto 00017/2007 a Diretoria aprovou a efetivação do pagamento, e em 26/03/2007 foi assinado pela CSC Brasil e o SERPRO o termo de ajuste de contas para solucionar pendência financeira, registrado sob o nº 40.325.

SUPCD

Relatório de Gestão

Processo: 12032.000105/2007-55

DS-CD-008/2007 - Vigência: 16/10/2007 a 19/11/2007

Instituir Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar indícios de irregularidade e responsabilidade no registro do SISCOP, ocorrido nos meses de Julho a Novembro de 2007.

Situação: Em andamento. 07/01/2008 – Os trabalhos da Comissão foram prorrogados até o dia 19/01/2008.

SUPGL

Processo: Aguardando nº do Processo

DS-DE-008/2007 Vigência: 26/12/2007 a 17/03/2008

Instituir Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar as causas e responsabilidades, se houver, relacionadas à aquisição, no final do exercício de 2001, de solução para automação do inventário da Empresa, compreendendo também o fornecimento de treze microcomputadores portáteis de mão e duas impressoras de mesa para código de barras.

Situação: Em andamento.

SUPGL / GLRCE

Processo: 19866.000037/2006-80

DS-DE-005/2007 - Vigência: 30/01/2007 a 28/02/2007

● Instituir Comissão de Sindicância Interna para apurar responsabilidade pelo extravio do bem patrimonial registrado sob o nº 1.422.549, conforme Memorando SUPGS/GSAES/GSRCE – 010886/2006 e considerando o Parecer constante do Memorando SUPGL/GLGEN/GLATE – 021211/2006, com apensação de cópia do Processo nº 19866.000013/2006-21, a qual atuará de acordo com o disposto na Norma GL/019 e a Norma Funcional 1000.00.01.

Situação: Encerrado (28/02/2007). A Comissão, diante do que restou apurado e com base na documentação juntada e depoimentos, concluiu que, apesar da Norma GL 008, versão 2, dispor que no caso de extravio, avaria, perda parcial ou total de um bem patrimonial o responsável pelo mesmo responderá por sua reposição ou resarcimento à Empresa, caso seja constatada sua ação ou omissão em desacordo com as Normas de Gestão Patrimonial e de Segurança, não foi possível determinar que o extravio do bem se deu em função do descumprimento normativo pela gestora regional de patrimônio e pelo gestor local de patrimônio, e nem pelos empregados que estiveram envolvidos na organização e infra-estrutura do evento de treinamento do cliente, situação na qual houve o desaparecimento do bem. A Autoridade julgadora acatou o relatório da Comissão e mandou que o bem fosse reposto à Empresa, pelos titulares do GLARE/GLRCE/SUPGL e TIGRE/TIRCE/SUPTI, considerando que, formalmente, são os titulares destes setores que respondem, respectivamente, pela gestão do ambiente onde o bem se encontrava e pela gestão do próprio bem, no que concerne a sua guarda, conservação e manutenção. O bem foi reposto à Empresa pelos empregados, conforme Nota Fiscal nº 000514, autuada no processo e devidamente emplaquejado, conforme relatório do sistema de patrimônio - ADPAT .

SUPGL / GLSDR

Processo: 19867.000005/2007-55

DS-DE011/2007 - Vigência: 23/02/2007 a 24/03/2007

● Instituir Comissão de Sindicância Interna para apurar responsabilidade pela violação de bens patrimoniais de propriedade do SERPRO e subtração de componentes, registrados sob os números 1.278.652, 1.278.670, 1.278.672, 1.278.680, 1.278.682, 1.278.688, 1.278.701, 1.278.773, 1.278.899, 1.278.905 e 1.278.998, conforme SISCOR 001897/2007-30 da SUPTI/TISDR/TIGRE, a qual atuará de acordo com o disposto na Norma GL 019 e a Norma Funcional 1000.00.01.

Situação: Encerrado (23/03/2007) - A Comissão, diante do que restou apurado com base nos depoimentos e documentos juntados ao processo, concluiu que embora não se tenha como atribuir autoria material do delito, bem como, assegurar, com exatidão, onde (local) e em que momento (quando) a violação dos equipamentos e subtração dos componentes se deu, fato este que deve ser investigado pela Polícia Federal, já ciente do caso, houve claramente a não observância das normas regulamentares que disciplinam a Gestão e Controle Patrimonial no âmbito da Empresa, pelas áreas do TIGRE/SDR e GLARE/SDR, além do não cumprimento das atribuições relativas as questões de Segurança, dispostas em instrumento normativo, que disciplina o Controle de Acesso às Instalações do SERPRO. Fato que contribuiu para facilitar a ação de subtração dos componentes. Diante disto e com base no item 4 do RARH, que trata das obrigações do empregado do SERPRO, a Comissão atribuiu responsabilidade ao GLARE/SDR nas pessoas do chefe de Setor, Sr. Roberto Fonseca Silva, Supervisor e responsável pela segurança, Sra. Shirley Sayonara Oliveira Souza e ao Gestor Regional de Patrimônio , Sr. Ronaldo Vieira, sugerindo a obrigação de resarcimento dos componentes subtraídos, em função da falta de rigor no cumprimento das normas que norteiam suas atribuições, resultando prejuízo ao erário, ainda que não sejam estas pessoas colocadas como suspeitas do fato. A Autoridade Instauradora acatou o relatório da Comissão e determinou que o empregado da TIGRE/TISDR diretamente envolvido com as

191



Relatório de Gestão

atividades de controle e movimentação dos equipamentos, e os empregados da GLARE/GLSDR citados no relatório indenizarem o SERPRO, os componentes subtraídos. Conforme Memorando SUPGL/GLSDR - 010773/2007, de 20/04/2007, os empregados ressarciram os componentes, os quais foram encaminhados para SUPTI para as devidas providências, a qual fez as devidas instalações dos mesmos nos equipamentos e confirmando o reconhecimento dos dispositivos dentro dos padrões de requisição do sistema de inicialização dos equipamentos.

SUPGL / GLSDR

Processo: 19867.000120/2007-20

DS-DE-018/2007 - Vigência: 10/12/2007 a 10/01/2008

Instituir Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar o desaparecimento de bem patrimonial, de propriedade do SERPRO, registrado sob o número 1.434.438, conforme SISCOR 035370/2007-70 do GLARE/GLSDR/SUPGL, a qual atuará de acordo com o disposto na Normal GL 019 e a Norma Funcional 1000.00.01.

Situação: Em andamento

SUPGL / GLRJO

Processo: 12623.000100/2006-51

DS-DE-017/2006 - Vigência: 01/05/2007 a 30/06/2007

Instituir Comissão de Sindicância Interna para apurar responsabilidade pelo extravio de 1 (um) Bem Patrimonial – número 1436656 – termômetro de mesa digital, registrado como não localizado pelo Grupo de trabalho – Busca de Bens não localizados no inventário Patrimonial de 2006, de acordo com a Norma GL/019 e a Norma Funcional 1000.00.01.

Situação: Encerrado (18/06/2007) A Comissão, diante do que restou apurado e com base na documentação juntada e depoimentos, concluiu que apesar do empregado Nilson Thurler dos Santos, usuário do bem, ter comunicado o desaparecimento do bem à segurança, este não mencionou em sua nota notes, que tratava-se de um bem patrimonial do SERPRO, fazendo com que o chefe de segurança entendesse que tratava-se de um bem particular. A Comissão entendeu que isso prejudicou o comando regulamentar dos procedimentos para apuração de responsabilidade e ainda, a incorreta comunicação impediu os procedimentos para apuração de responsabilidade. Apesar do envolvido ter alegado que não utilizava o bem sozinho, ou seja, que o termômetro era utilizado por todos da SUPGP e de outras áreas, bem como, que apesar de não ter mencionado o nº do Patrimônio do bem em sua nota, por não saber, havia falado pessoalmente com o chefe da Segurança sobre o ocorrido e solicitado providências, a Comissão entendeu que o arguido envolveu-se no fato irregular, sendo portanto o responsável pelo desaparecimento do bem. A Autoridade Instauradora acatou o relatório da Comissão e determinou a quitação do bem pelo empregado. Conforme NF nº 007660, anexada ao Processo, o bem foi reposto em 06/07/2007 e enviado à área de Patrimônio para colocação da 2ª via da placa patrimonial.

SUPGL / GLPAE

Processo: Aguardando nº de Processo

DS-DE-002/2006 - Vigência: 11/01/2008 a 11/04/2008

Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar as irregularidades apontadas ao empregado João Carlos Strappazzon, matrícula 2104500-3, no dia 02/07/2007, conforme registros apontados no livro de Segurança Predial, e dos Brigadistas de Incêndio.

Situação: Em andamento.

SUPGL / GLPAE

Processo: 19871.000125/2007-83

DS-DE-015/2007Vigência: 24/10/2007 a 24/01/2008

Instituir Comissão de Sindicância a fim de apurar evento irregular ocorrido no Galpão Nativo instalado nas dependências externas ao prédio principal do SERPRO, com furto de objetos do Piquete Taura.

Situação: Em andamento

SUPGL / GLFLA

Processo: 19865.000047/2007-14

DS-DE-013/2007Vigência: 07/11/2007 a 07/12/2007

Instituir Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar desaparecimento de material do depósito da manutenção de acordo com o SISCOR - 0131557/2007 de 06/11/2007.

Situação: Em andamento- 07/01/2008 - A Comissão já concluiu o relatório. Aguardando o julgamento pela autoridade instauradora do Processo. Após recebido relatório da comissão, a gerência, solicitou parecer da COJUR.

Relatório de Gestão 2007
MARCOS MACHADO
Dir. da Proteção

SUPGL / GLRJO

Processo: 12023.000009/2007-16

DS-DE-025/2007 - Vigência: 01/08/2007 a 31/08/2007

Instituir Comissão de Sindicância Interna para apurar responsabilidade pelo uso indevido do serviço corporativo de voz.

Situação: Encerrado (28/09/2007) – A Comissão, diante do que restou apurado e com base na documentação juntada e depoimentos, concluiu que há falhas no sistema de bloqueio / desbloqueio de ramais, utilizando *18 + senha de 4 dígitos, favorecendo a prática indevida no uso de ramais telefônicos e que alguns vigilantes da empresa de segurança que prestam serviços para o SERPRO – Regional Rio de Janeiro participaram dessa prática. A comissão fez algumas recomendações com o intuito de evitar que nova utilização indevida de ramais telefônicos venha a ocorrer. A Autoridade Instauradora acatou o relatório da Comissão e determinou que a empresa Protex Segurança LTDA, contratada pela Regional Rio de Janeiro, substitua os seus empregados envolvidos diretamente na ocorrência e efetue o resarcimento ao SERPRO do montante correspondente às ligações telefônicas identificadas efetivamente como de responsabilidade daqueles empregados e solicitou a área de telefonia do SERPRO, sob responsabilidade da GLARE/GLRJO, que avalie as proposições apresentadas pela Comissão de Sindicância Interna, as folhas 130 do respectivo processo, e coloque em prática as sugestões passíveis de serem implementadas. Conforme comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, anexada ao Processo, a empresa Protex Excelência em Proteção, efetuou o pagamento, no dia 05/11/2007, de R\$ 319,56 referente às ligações que foram identificadas no Processo.

SUPGL / GLRJO

Processo: 12023.000100/2007-31

DS-DE-041/2007 - Vigência: 17/12/2007 a 31/01/2008

Instituir Comissão de Sindicância Interna para apurar responsabilidade pelo extravio de 163 Bens Patrimoniais, registrados como não localizados pelo Grupo de Trabalho – Busca de Bens não Localizados no Inventário Patrimonial de 2007, de acordo com a Norma GL/019 e a Norma Funcional 1000.00.01.

Situação: Em andamento

SUPGP / GPRJO

Processo: 12023.000004/2007-93

DS-DE-002/2007 - Vigência: 11/03/2007 a 09/05/2007

Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos mencionados no Processo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº 10768.005119/2004-92, encaminhados ao SERPRO pelo Ofício nº 35/2007/PGF/PGFNMF, envolvendo a empregada do SERPRO Helena Maria Matta Mesquita, matrícula 0706159-5, em exercício no PSERJ/MF-PFN/VRED.

Situação: Sobrestado - 07/01/2008 – O Processo continua sobreposto, pois a empregada ainda está de licença médica.

SUPGP / GPRJO

Processo: 12023.000045/2007-80

DS-DE-003/2007 - Vigência: 25/05/2007 a 23/07/2007

Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos mencionados no Processo nº 10768.003717/2006, da Receita Federal Memorando /Nº 907/2007/SRRF07/DIGEP/CADASTRO de 03/05/2007 encaminhado ao SERPRO pelo Ofício RFB/Cogep/nº 226/2007, envolvendo empregado do SERPRO Sérgio Matos Silva, matrícula 0706629-5, em exercício no PSERJ/SRF/DERAT.

Situação: Em andamento - 09/01/2007 – O empregado ainda está de licença médica e tem perícia marcada para 26/02/2008.

SUPGP / GPSPO

Processo: 12032.000004/2007-84

DS-DE-016/2007 - Vigência: 03/09/2007 a 31/12/2007

Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos apontados no Ofício 41221/2006-CGU-PR, de 22/12/2006, da Corregedoria Geral da União e documentos anexos, relativos ao servidor Walmir José Gutierrez, matrícula 0823879-0 e Cecília Aparecida Pironi de Oliveira, matrícula 0819028-3 quando lotados na PSESP/DRF/PRESIDENTE PRUDENTE.

Situação: 07/01/2008 – Os trabalhos da Comissão serão prorrogados. Aguardando o recebimento da Decisão Setorial.

SUPGP / GPSPO

Processo: 12032.000019/2007-42

193



Relatório de Gestão 2007

DS-DE-009/2007 - Vigência: 30/05/2007 a 30/08/2007

Instituir Comissão de Sindicância para apurar a irregularidade na utilização de vale transporte conforme notificação nº 2238 da TRANSURC – Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas.
Situação: Encerramento (17/07/2007) - A Comissão, diante do que restou apurado e com base na documentação juntada e depoimentos, concluiu que o empregado Luis Guilherme Bauab utilizou indevidamente o vale-transporte, ao usar antecipadamente os vales com seus familiares. Porém, quando estes se esgotassem iria pagar do próprio bolso, conforme resposta dada em depoimento. A Comissão verificou que o empregado não agiu de má fé, não sendo inclusive verificada prova de comercialização dos vales e nem a intenção de obter lucro e portanto, não se vislumbrou prejuízo à Empresa e sim a inobservância das normas administrativas vigentes. Por ter o empregado desde o inicio do processo se colocado à disposição e colaborado com todas as solicitações prontamente. Ter solicitado imediatamente o cancelamento de seu vale transporte, tão logo constado o problema e por não ter em seu histórico profissional de 22 anos, nenhuma ocorrência que o desabone, a Comissão entendeu que apesar de norma considerar como falta grave a utilização indevida de vale-transporte, a punição prevista seria extremamente pesada, injusta e desproporcional para o caso, e sugeriu a aplicação de advertência. A Autoridade Instauradora, acatou o relatório da Comissão e determinou a aplicação de advertência para o empregado.

SUPGP / GPSPO

Processo: 12032.000039/2007-13

DS-DE-012/2007 - Vigência: 31/08/2007 a 30/09/2007

Instituir Comissão de Sindicância para apurar a irregularidade na utilização de vale transporte conforme Notificação nº 4702 da TRANSURC – Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas.
Situação: Encerrado (20/09/2007) - A Comissão, diante do que restou apurado e com base na documentação juntada e depoimento da empregada envolvida, concluiu que a sindicada: Antônia Maria Silveira utilizou indevidamente o vale-transporte (usou junto com sua filha), porém não houve má-fé no ocorrido e não teve a intenção de obter lucro, conforme declaração da sindicada, pois quando acabava os créditos do vale-transporte, a mesma pagava do próprio bolso. Por considerar a punição da norma, extremamente pesada, injusta e desproporcional, a Comissão sugeriu a penalidade de advertência. A autoridade instauradora acatou o relatório da Comissão e determinou a aplicação da penalidade de advertência para empregada. A mesma entrou com recurso para as autoridades imediatamente superiores, porém os recursos foram indeferidos e a penalidade já encontra-se devidamente lançada no sistema SRH.

SUPGP / GPSDR

Processo: 19867.00065/2007-78

DS-DE-008/2007 - Vigência: 01/12/2007 a 28/02/2008

Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos mencionados no Processo da Receita Federal nº 10580.006437/2006-21 encaminhado ao SERPRO pelo Ofício – OF/GAB/DRF/SDR/Nº 928/2007 envolvendo a empregada Célia Maria Adeodato, matrícula 0503032-3.

Situação: Em andamento

SUPGP / GPSDR

Processo: 19867.00068/2007-82

DS-DE-007/2007 - Vigência: 24/11/2007 a 23/02/2008

Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos mencionados no Processo da Receita Federal nº 10530.002554/2006-56 encaminhado ao SERPRO pelo Ofício nº 1604/2007 DRF/SDR/GAB envolvendo a empregada Célia Maria Adeodato, matrícula 0503032-3.

Situação: Em andamento

SUNAT

Processo: 19870.000007/2007-86

DS-DE-002/2007 - Vigência: 01/02/2007 a 16/03/2007

A SUNAT, diante de denúncia intitulada 'Pirataria dentro de Órgão Público', resolve instituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relacionados à denúncia e a eventual participação de empregados lotados no ATCTA/SUNAT quanto ao uso indevido de recursos do SERPRO.

Situação: Encerrado (15/03/2007) - A Comissão, diante do que restou apurado com base nos depoimentos e documentos juntados ao processo, constatou a utilização de pequena parte da capacidade computacional de um computador-servidor do SERPRO para hospedagem da aplicação de controle de exibição de filmes e de parte de um armário para armazenagem das mídias. Entretanto, não foram encontradas evidências de geração de cópias de DVD, inclusive porque não existe nas dependências do Pólo equipamento com capacidade compatível para tal objetivo. Verificou-se que o controle e cadastro de usuários para utilização de tais mídias não tinham fins comerciais e era utilizado por um grupo de 18 empregados do Pólo, sendo que os recursos

194



Relatório de Gestão 2007

financeiros apurados com tal prática se destinavam a cobertura de despesas com compra de material. Pelos levantamentos realizados não houve evidência de que tal prática tenha acarretado prejuízos ou o comprometimento dos serviços e das atividades funcionais desempenhadas pelos empregados envolvidos. Apesar da aplicação ter sido desenvolvida por empregados da Empresa, não houve condições de se apurar os reais responsáveis, mas apenas os envolvidos na utilização do controle de acervo de filmes; e quanto ao aspecto de "pirataria", a mesma parece encontrar-se evidenciada pelas cópias de mídias armazenadas em armário da Empresa, cujas características indicam poderem ser de origem irregular, porém o delito, se houve, não foi praticado nas dependências da Empresa. A Autoridade julgadora acatou o relatório da Comissão, que não encontrou evidências ou fatos que justifiquem a abertura de processo disciplinar para punição dos envolvidos e determinou o arquivamento do processo.

SUNAT

Processo: 12032.000043/2007-81

DS-DE-101/2007 - Vigência: 20/08/2007 a 19/10/2007

A SUNAT, resolve instituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relacionados a denúncia e a eventual participação de empregados lotados no ATSP/SUNAT e ATBHE/SUNAT quanto ao acesso indevido à informações do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, conforme apontado em procedimento de monitoração implantado no Centro de Dados em São Paulo.

Situação: Encerrado (08/10/2007) – A Comissão, diante do que restou apurado com base nos depoimentos e documentos juntados ao processo, concluiu que todos os acessos imotivados à informações do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF realizados pelos empregados citados no Processo, de fato foram realizados pelos mesmos. Entretanto, apesar dos acessos aos dados terem sido de interesse pessoal, não houve qualquer fim lucrativo e não afetaram de forma negativa o SERPRO, seus Clientes e empregados; Todos os empregados confirmaram ter conhecimento e ciência sobre as cláusulas de seu contrato de trabalho, sobre as Normas Internas da empresa e sobre a DE 082/2002, além de reconhecerem a inconveniência do ato praticado. Todos eles tinham acesso às informações do IR para utilização em suas atividades normais de trabalho. A Comissão, por considerar que o ato praticado não teve qualquer fim lucrativo, não afetou de forma negativa o SERPRO, seus clientes e empregados, inocentou os empregados envolvidos e fez recomendações referentes a ferramenta CONSPAIR que permite o acesso aos arquivos do IR e também propôs alterações em alguns itens da DE 082, através da inclusão da palavra "SEM" na expressão "COM ou SEM fins lucrativos". A Autoridade Julgadora acatou o relatório da comissão, inocentou os empregados e determinou o encaminhamento do Processo às chefias envolvidas para implementação das recomendações propostas pela Comissão.

SUPTI

Processo: 19863.000092/2006-8

DS-DE-022/2006 - Vigência: 17/10/2006 a 31/12/2006

Instituir Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar as causas e responsabilidades, se houver, relacionadas ao extravio de um notebook, série 006551;

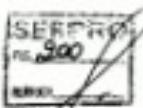
Situação: Encerrado (23/04/2007) - A Comissão, diante do que restou apurado com base nos depoimentos e documentos juntados ao processo verificou que em 2004 o SERPRO adquiriu 26 notebooks junto a Empresa SIMS – Indústria e Comércio de Computadores Ltda, tendo todos a mesma configuração. Entretanto, no ato do recebimento dos equipamentos, foi conferido apenas a quantidade de volumes conforme nota fiscal, e não o que continha dentro dos mesmos. Ao se dar início no processo de aceite, verificou-se no primeiro equipamento, que estavam faltando o sistema operacional instalado e também as mídias e também que havia um notebook a menos. O fornecedor foi contactado e aceitou repor os componentes que estavam faltando, porém em relação ao notebook, afirmou que a quantidade comprada havia sido totalmente entregue, conforme denotado nos comprovantes de recebimentos dos aparelhos, assinados por empregados dessa Empresa Pública. Após exaustivas conversas com o fornecedor e também devido a suspensão do pagamento da nota fiscal em virtude do atraso na entrega do notebook faltante, este aceitou emprestar um equipamento ao SERPRO até que fosse apurado o ocorrido e assim a nota fiscal foi liberada para pagamento. Como não foi possível determinar o responsável direto pelo extravio do bem e o grupo de recebimento era o responsável por fazer a conferência no recebimento dos aparelhos, a comissão entendeu ser de responsabilidade dos mesmos o resarcimento do bem e que o notebook emprestado pela Empresa deveria ser devolvido a mesma. A autoridade julgadora acatou o relatório da Comissão, determinando a devolução do aparelho emprestado e a reposição do notebook pelo grupo de recebimento, o qual efetuou o resarcimento do equipamento ao SERPRO, conforme nota fiscal anexada ao Processo.

SUPTI

Processo: 19863.000215/2006-01

DS-DE-001/2007 - Vigência: 26/01/2007 a 26/02/2007.

195



Relatório de Gestão 2007
SINDICÂNCIA
Diretor Presidente

Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar as causas e responsabilidades, se houver, relacionadas a utilização indevida de senha do empregado Moisés Freitas de Carvalho Pereira, lotado na TIASB/TIBSA/SUPTI.

Situação: Encerrado (07/01/2007). A Comissão, diante do que restou apurado e provado pela documentação juntada e declarações dos empregados constantes no Processo, concluiu que o empregado Moisés Freitas de Carvalho Pereira, cometeu ato falso, confiando sua senha pessoal, a outro empregado, para utilização a serviço, sem ter se preocupado em acompanhar o desempenho das atividades exercidas pela empregada, a quem confiou sua senha. Por ter infringido o Regimento de Administração de Recursos Humanos – RARH e a Decisão de Diretoria – DE-082/2002, a Comissão entendeu que o mesmo cometeu falta leve, passível de advertência formal, a critério da Autoridade Julgadora. Quanto a empregada Maria Lúcia Cardozo de Souza, não confessa, a Comissão entendeu que esta cometeu falta grave, ao se utilizar da confiança depositada pelo chefe de setor, ao qual estava subordinada, a fim de subtrair vantagens pessoais, sendo, portanto, passível de suspensão de até 29 (vinte e nove) dias. A autoridade instauradora, acatou parcialmente o relatório da Comissão, isentando o empregado Moisés Freitas de Carvalho Pereira de qualquer penalidade, por entender que este agiu de boa-fé, não tendo, em nenhum momento, interesse pessoal ou pecuniário no ato praticado pela empregada quando da utilização de sua senha, cuja utilização foi feita, sem o seu conhecimento e principalmente autorização. Em relação a empregada Maria Lúcia Cardozo de Souza, a autoridade instauradora, concluiu que a mesma agiu com total falta de ética no trabalho para com a sua chefia imediata, causando ainda transtornos para empregado da empresa e também seu ex-marido e devido a isto, determinou a aplicação de suspensão de 15 (quinze) dias. A empregada enviou recurso para autoridade imediatamente superior, a qual levando em consideração que não há registro de qualquer ocorrência que desabone sua conduta profissional, ética e moral, reduziu a suspensão para 10 (dez) dias, a ser aplicada pela sua chefia imediata.

SUPTI

Processo: 19863.000028/2007-08

DS-DE-004/2007 - Vigência: 21/03/2007 a 25/05/2007

Instituir Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar denúncias encaminhadas ao Escritório do SERPRO em Campo Grande/MS, pela Procuradoria da Fazenda Nacional-PFN em Campo Grande/MS, através do Ofício nº 1267/2006/PFN/MS;

Situação: Encerrado (23/05/2007). A Comissão diante do que restou apurado, concluiu que não houve ação ou mesmo intenção do ato denunciado por parte do Sindicado, pois não foi encontrada nenhuma evidência de troca de peças nos equipamentos que têm a mesma configuração descrita na denúncia; não houve nenhum chamado para troca de peças na Procuradoria, no período analisado e o sindicado ainda se encontra com as peças adquiridas no site de leilões Mercado Livre, tendo apresentado as mesmas à Comissão. A Comissão ressaltou também que o sindicado goza de boa reputação moral e profissional, perante a Procuradoria da Fazenda Nacional em Campo Grande, tendo sido os depoimentos da pessoa responsável pela área de atuação do sindicado e do Procurador Chefe da PFN/MS favoráveis ao mesmo em todos os sentidos. A Autoridade Instauradora acatou o relatório da Comissão e isentou o empregado de qualquer penalidade.

SUPTI

Processo: 19863.000040/2007-12

DS-DE-010/2007 - Vigência 27/07/2007 a 25/08/2007

Instituir Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar problemas ocorridos com o servidor especial instalado na regional Porto Alegre/RS face a perda de informações e documentos relativos a sistemas em desenvolvimento.

Situação: Encerrado (23/08/2007). A Comissão diante do que restou apurado e após a audiência de onze testemunhas, concluiu que o servidor que apresentou o problema era um computador antigo, com configuração de estação de trabalho, no qual estava instalado o sistema CVS (sistema de controle de versões, que armazena junto aos arquivos fontes e documentos de determinado projeto, o histórico das alterações realizadas individualmente). Tal equipamento, era o único disponível para a referida utilização. Tanto a SEPAE, como a TIPAE não haviam solicitado novos equipamentos com hardware próprio para servidores, porém não foram atendidas. Após a constatação da perda de informações deste servidor, tentou-se fazer backup, tendo sido solicitado inclusive uma cópia forense do HD que apresentava problema, para evitar qualquer perda de dados. Todavia não foi possível restaurar os dados do HD. Foi contratada então uma empresa – Data Recover – a fim de tentar recuperar os dados, porém a mesma também não obteve êxito na recuperação. A Empresa constatou que que os Hds estavam com problemas técnicos (físicos e lógicos). Após o problema, foi disponibilizado um novo servidor para o CVS, com hardware compatível à sua função. Diante do exposto, a comissão emitiu algumas recomendações para aumentar a segurança dos backups realizados. A Autoridade julgadora acatou o relatório da comissão, acolheu as recomendações propostas e não determinou a aplicação de penalidade a nenhum empregado, uma vez que as falhas apresentadas foram de hardware.



Relatório de Gestão

SUPTI

Processo: 12014.000088/2007-74

DS-DE-013/2007 - Vigência: 05/01/2008 a 03/02/2008

Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar as causas e responsabilidades, se houver, relacionadas à utilização indevida de Estação de trabalho de empregado do SERPRO, face denúncia apresentada pela empresa POLISERVICE Informática Ltda.

Situação: Em andamento

SUPTI / TIBLM

Processo: 19864.000025/2006-75

DS-DE-002/2007 - Vigência: 25/02/2007 a 26/03/2007

Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração do fato relatado no Memorando SUPTI/TIBLM/TIMMMS - 027403/2006 de 28/09/2006, no Boletim de Ocorrência nº 06E1001003304 de 27/09/2006 registrado na Polícia Civil do Estado do Amazonas-1º DPC e outros fatos correlatos, o qual indica o envolvimento do empregado ANTÔNIO HOLANDA DE LIMA, matrícula 0203721-1, lotado no TIMMS/TIBLM/SUPTI.

Situação: Encerrado (26/03/2007) - A Comissão, diante do que restou apurado e provado pela documentação juntada e declarações dos empregados constantes no Processo, concluiu que o empregado Antônio Holanda de Lima cometeu ato de indisciplina e insubordinação, ao ameaçar com uma faca, outro empregado, fato este registrado através do Boletim de Ocorrência na Polícia Civil do Amazonas, além de acessar sistematicamente sites pornográficos na estação de trabalho, em horário de expediente. Apesar de ter sido avisado pelo administrador da rede de que não poderia fazer tais acessos, o empregado ignorou tais avisos e continuou acessando sites proibidos. A Comissão entendeu que o empregado cometeu falta grave, além de ter considerado a questão como natural, sem sinal de mudança de postura. O mesmo, admitiu em sua declaração, que tinha certo conhecimento sobre a DE 082/2002. A Autoridade julgadora acatou o relatório da Comissão e determinou a aplicação de pena de Demissão por cometimento de falta grave. O Empregado entrou com defesa, porém devido as provas juntadas ao Processo, tal como a análise forense que comprovou o acesso a sites proibidos, manutenção de material considerado obsceno em sua estação de trabalho, e testemunho dos empregados que presenciaram a ameaça a outro empregado, suas defesas não foram acatadas. Vale ressaltar que tal empregado já tinha histórico de problemas de relacionamento com outros empregados do Escritório de Manaus. A demissão do empregado já encontra-se efetivada, conforme documentos anexados ao Processo.

SUPTI / TIRCE

Processo: 19866.000033/2006-00

DS-DE-003/2006 - Vigência: 01/11/2006 a 31/12/2006

Instituir comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar as irregularidades funcionais apontadas no processo nº 00190.011583/2006-16, da 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, referente ao empregado Genivaldo Filho de Araújo rocha, matrícula 0107048-7, lotado no Escritório de Maceió/AL.

Situação: Encerrado (31/01/2007) - A Comissão, diante do que restou apurado após a análise dos depoimentos, documentos anexados e da defesa do acusado, concluiu que, a documentação acostada ao Processo e citada como referência pelo Sr. Armando Nogueira, chefe do acusado Sr. Genivaldo Rocha, no período relatado nos autos, não comprova a realização dos atos de insubordinação, de inassiduidade injustificada e ausência dos cumprimentos satisfatórios das obrigações a que o Sr. Genivaldo é acusado. Conforme apurado pela Comissão, as folhas de ponto não refletem códigos que caracterizam falta injustificada, trazendo apenas códigos relativos a abono social, compensação de horas-extra, flexibilidade, etc. Não houve nos depoimentos e documentação anexados atos que revelassem e comprovassem insubordinação por parte do Sr Genivaldo. Os pareceres dos Órgãos onde o Sr. Genivaldo prestou serviço, não demonstram insatisfação por parte dos clientes. Isto posto, a Comissão inferiu que o empregado Genivaldo Filho Araújo Rocha não infringiu as Normas funcionais da empresa, não cabendo assim a imputação de penalidades. A Autoridade julgadora acatou o relatório da Comissão e determinou o arquivamento do Processo. Mediante Ofício SUPGP/DIRET - 004271/2007, de 15/02/2007, a Superintendente de Gestão Empresarial - Pessoas, informou ao Corregedor Setorial do Ministério da Fazenda, Sr. Odair José Simon, o encerramento do Processo, em cumprimento a determinação feita pela CGU.

SUPTI / TIRJO

Processo: 12023.000044/2007-35

DS-DE-05/2007 - Vigência: 17/09/2007 a 16/11/2007

Instituir Comissão de Sindicância Interna para apurar responsabilidade pelo extravio de acessórios do bem patrimonial nº 1.432.117.

Situação: Em andamento 10/01/2008 - Os trabalhos da Comissão serão prorrogados. Aguardando envio da Decisão Setorial para Auditoria.

197



Relatório de Gestão 2007-2008
MAGAZINE
Dir. Presidente

SUPTI / TIRJO

Processo: 12023.0000043/2007-81

DS-DE-02/2007 - Vigência: 16/12/2007 a 13/02/2008

Instituir Comissão de Sindicância Interna para apurar responsabilidade pelo extravio dos bens patrimoniais nº 1.439.541, 1.439.526, 1.439.533, 1.439.540, 1.439.542, 1.439.537, 1.439.528, 1.439.530 e 1.439.552.

Situação: Em andamento

SUNNE

Processo: 19863.0000055/2007-72

DS-DE-018/2007 - Vigência: 10/09/2007 a 09/02/2008

Instituir a Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar as causas e responsabilidades do furto do notebook marca ICC modelo ICC Stylus 8800, patrimônio 1424778, nº de série PNB208023052, que estava na responsabilidade do empregado Ricardo Alfonso Rocha Miranda, lotado na SUNNE, analista de informática, fato ocorrido nas dependências do DNIT, de acordo com a Norma GL/019/2007.

Situação: Em andamento





Relatório de Gestão
2009
Desempenho
Financeiro

ANEXO C - Despesas com Cartões de Crédito Corporativo.

(Item I- 1.8 do Anexo X da DN TCU 85/2007)

O SERPRO não possui Cartão de Crédito Corporativo.



a.



ANEXO D - Recomendações de Órgãos de Controle

(Item 9 do Conteúdo Geral por Natureza Jurídica do Anexo II da DN TCU 85/2007)

1. Tribunal de Contas da União

Tipo de Jurisprudência: 01 - Acórdão
Número do Acórdão / Decisão: 1925
Ano do Acórdão / Decisão: 2006
Colegiado: 03 - Plenário
Assunto: Procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e contratação de serviços de informática.
Item do Acórdão / Decisão: 2.3
Descrição da Determinação/Recomendação: 9.1. conhecer do pedido de reexame para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, mantendo-se o item 2.2 do Acórdão 664/2006-TCU - Plenário em seus exatos termos e alterar a redação do item 2.3 nos seguintes termos: "2.3 nos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e contratação de serviços de informática, anexe aos instrumentos convocatórios o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, ressalvada a modalidade pregão, cujo orçamento deverá constar obrigatoriamente o Termo de Referência, ficando a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tal Termo de Referência ou o próprio orçamento no edital ou de informar, nesse mesmo edital, a disponibilidade do orçamento aos interessados e os meios para obtê-lo."
9.2. dar ciência desta Deliberação ao recorrente;
Providência(s) Informada(s) pela Unidade: Conforme Memorando SUPGA - 009116/2007, de 04/04/2007, anexo ao Ofício DP - 010519/2007, de 17/04/2007, o qual foi encaminhado ao TCU informando o cumprimento das determinações, o Gestor informou na letra c, que a determinação que trata o item 2.3, ou melhor, sua reformulação, é uma demonstração de apreço do TCU com o SERPRO, acolhendo suas ponderações acerca de benefícios ou malefícios inerentes ao conhecimento prévio pelo mercado de preços referenciais ou preços pesquisados ou de orçamentos estimativos, fato que direcionaria a especificação linear de propostas ou, pior ainda, frustraria a possibilidade de a Administração auferir economias em suas licitações, especialmente por pregões. Entendem a SUPGA e SUPGL que a faculdade conferida pelo TCU, de avaliar a conveniência e oportunidade de incluir Termo de Referência ou o próprio orçamento estimativo em edital, propicia a gestão eficiente de aquisições e contratações do SERPRO, comunicando a seus gerentes e executores igual orientação à emanada Egrégia Corte, sem a necessidade, novamente, de editar instrumento normativo específico.

Tipo de Jurisprudência: 01 - Acórdão
Número do Acórdão / Decisão: 1084
Ano do Acórdão / Decisão: 2007
Colegiado: 03 - Plenário
Assunto: Licitações e Contratos
Item do Acórdão / Decisão: 9.1 e 9.2
Descrição da Determinação/Recomendação: 9.1. determinar ao Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro/Regional de Curitiba que: 9.1.1. em futuras licitações, cumpra o disposto nos parágrafos 3º e 7º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 e decisões deste Tribunal (Acórdãos nºs 260/2003, 603/2003 e 105/2004 - 1ª Câmara, Acórdão nº 219/2002 - Plenário, Decisão nº 392/93 - 2ª Câmara e Decisões nºs 733/98, 45/99, 96/99, 370/97 e 472/99 - Plenário), quanto à exigência do número mínimo de 3 (três) propostas válidas nos procedimentos licitatórios na modalidade convite, não dando sequência aos certames com número de participantes inferior ao mínimo estabelecido em lei, sem que estejam expressamente caracterizadas as hipóteses de manifesto desinteresse ou limitação de mercado;

200

9.1.2. em futuras licitações, inclua, como anexo dos editais, demonstrativo do orçamento estimado para o serviço ou obra, como previsto no art. 40, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

9.1.3. realize o planejamento prévio de seus gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2º, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro;

9.1.4. relativamente aos contratos em andamento, referentes aos processos de natureza continua, abaixo especificados, adote providências para rescindir o ajuste e realizar nova licitação, ante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando autorizada a permanência do referido contrato em vigor até que o novo certame licitatório seja concluído;

9.2. determinar ao Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro/Brasília que, em futuras licitações, adote a modalidade adequada de acordo com os arts. 23 e 24 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de modo a evitar que a eventual prorrogação do contrato administrativo dela decorrente resulte em valor total superior ao permitido para a modalidade utilizada, tendo em vista a jurisprudência do Tribunal (Acórdãos nºs 842/2002 e 1.725/2003 - 1ª Câmara e Acórdãos nºs 260/2002, 1.521/2003, 1.808/2004 e 1.878/2004 - Plenário).

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício DS - 034682/2007, de 04/12/2007, o Diretor-Superintendente informou ao TCU que através da Decisão de Diretoria nº GL - 089/2007, de 14 de setembro de 2007, foram estabelecidos os procedimentos internos para aquisição de materiais, bens e contratação de obras e serviços, abrangendo a solicitação, a aprovação da despesa ou investimento e a respectiva contratação, de forma a atender as determinações efetuadas pelo Tribunal.

Tipo de Jurisprudência: 01 - Acórdão

Número do Acórdão / Decisão: 2116

Ano do Acórdão / Decisão: 2006

Collegiado: 02 - 2ª Câmara

Assunto: Licitações de técnica e preço para contratação de serviços de advocacia.

Item do Acórdão / Decisão: 5.1

Descrição da Determinação/Recomendação:

Determinação: ao SERPRO - Gerência Regional de São Paulo

5.1 que, em futuras licitações de técnica e preço, para contratação de serviços de advocacia, promova as adequações no edital de forma a delimitar o objeto, no que se refere aos serviços de assessoria e consultoria, fazendo com que seus termos reflitam, de fato, a pretensão destes serviços que consistem em prestar esclarecimentos e informações mais detalhadas a respeito dos próprios processos judiciais a serem patrocinados;

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante Ofício SUPGL/GLSPO/GLACO - 008753/2007, de 03/04/2007, o Gerente Regional da Gestão Empresarial Logística São Paulo, informou ao TCU que em decorrência da decisão proferida, foi providenciada a elaboração de novo modelo de edital para aprimorar o processo de seleção dos escritórios que prestam serviços de advocacia ao contencioso trabalhista do SERPRO - Edital de Convocação, Concorrência GLACO/GLRJO/SUPGL nº 166/2007, Processo nº 12023.000003/2007-49 e Concorrência GLACO/GLBSA/SUPGL nº 3415/2006, Processo nº 12014.000122/2006-20.

Tipo de Jurisprudência: 01 - Acórdão
Número do Acórdão / Decisão: 129
Ano do Acórdão / Decisão: 2007
Colegiado: 03 - Plenário
Assunto: Prestação de Contas
Item do Acórdão / Decisão: Não tem
Descrição da Determinação/Recomendação: Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Ordinária do Plenário, em 14/02/2007, ACORDAM, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, em julgar regulares as contas a seguir relacionadas, com ressalvas, e dar quitação ao Sr. Sérgio de Otero Ribeiro, CPF: 008.241.271-53 e demais responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos. Solicitação: Solicito que seja dado conhecimento da presente deliberação aos responsáveis arrolados no mencionado Acórdão.
Providência(s) Informada(s) pela Unidade:
○ 2 O Diretor-Presidente, mediante Ofícios DP de 23 de março de 2007, deu conhecimento da deliberação aos arrolados no Processo e mediante Ofício DP – 007733/2007, de 26 de março de 2007 informou ao TCU sobre o cumprimento da solicitação.
Tipo de Jurisprudência: 01 - Acórdão
Número do Acórdão / Decisão: 1506
Ano do Acórdão / Decisão: 2007
Colegiado: 03 - Plenário
Assunto: Auditoria de Tecnologia da Informação realizada na Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SRH/MP, com o objetivo de investigar os controles e procedimentos relacionado ao Módulo de Consignações do Sistema Integrado de Recursos Humanos - SIAPE.
Item do Acórdão / Decisão: 9.2
Descrição da Determinação/Recomendação:
○ 2 9.2 determinar ao Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, com fundamento no art. 43 da Lei nº 8.443/92 e no art. 250 do Regimento Interno, que estabeleça regras de formação de senhas do sistema Senha-Rede de acordo com as boas práticas de segurança da informação, conforme prevê o item 11.3.1 combinado com o item 11.5.3 da NBR ISO/IEC 17799:2005, informando a este Tribunal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, as providências adotadas;
Providência(s) Informada(s) pela Unidade:
○ 2 Mediante Ofício DP – 031199/2007, de 31/10/2007, o Diretor-Presidente informou ao TCU que os mecanismos de segurança utilizados pelo sistema Senha-Rede (Sistema de Controle de Acesso e Habilitação da Senha-Rede SERPRO), para garantir a integridade das senhas de acessos dos usuários, geridas pelo referido sistema, são os descritos no Ofício, os quais estão em conformidade com os critérios da NBR ISO/IEC 17799:2005, desde a concepção do sistema, itens 11.3.1 (uso de senhas) e 11.5.3 (sistemas de gerenciamento de senhas) que tratam, respectivamente, da solicitação ao usuário do sistema para seguir as boas práticas de segurança da informação, na seleção/uso de senhas; e, que o sistema de gerenciamento seja interativo e assegure senhas de qualidade.
Conforme ressaltado no Ofício, para o SIAPEnet, os requisitos de segurança, com aderência à NBR ISO/IEC 17799:2005 são definidos pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Assim, qualquer melhoria e evolução/adaptação dos requisitos de segurança deverão ser submetidos e homologados pela SRH/MP.
Tipo de Jurisprudência: 01 - Acórdão
Número do Acórdão / Decisão: 2697
Ano do Acórdão / Decisão: 2007

Tipo de Jurisprudência: 01 - Acórdão
Collegiado: 01 - 1ª Câmara
Assunto: Interligação e correção de DARFs, Aprimoramento técnico do sistema de registro adotado, no âmbito do SIAFI
Item do Acórdão / Decisão: 1.2, 1.6, 1.7
Descrição da Determinação/Recomendação: <p>1.2. Recomendar à Secretaria da Receita Federal, em conjunto com o SERPRO e a PGFN, que viabilizem a interligação dos Darfs oriundos do ITR2050 e da PGFN com os respectivos documentos tratados pelos sistemas de decomposição das receitas arrecadadas.</p> <p>1.6. Determinar à Secretaria da Receita Federal, em conjunto com o SERPRO, que identifiquem e corrijam as diferenças encontradas na comparação da Fita 50 com os respectivos valores dos Darfs, no período de 01.01.2005 a 30.06.2006, no valor de R\$ 5.776.564,16, informando os resultados dos trabalhos ao Tribunal no prazo de 120 (cento e vinte) dias."</p> <p>1.7. Determinar ao Ministro da Fazenda que adote providências junto à Secretaria do Tesouro Nacional, à Secretaria da Receita Federal e ao SERPRO, para que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, apresentem Plano de Ações e Cronograma Operacional ao Tribunal, visando o aprimoramento técnico do sistema de registro adotado, no âmbito do SIAFI, quanto à contabilização da conta contábil 2.1.4.1.1.01.00 e na classificação das receitas, de modo que esta reflita o valor real e efetivo das receitas a classificar e classificadas, proporcionando maior consistência nos dados, eficiência e transparência ao leitor da informação, conforme dispõem os artigos 35 e 89 da Lei n.º 4.320/64".</p>
Providência(s) Informada(s) pela Unidade: <p>Mediante Ofício DS - 000774/2008, de 10/01/2008, o Diretor-Superintendente informou ao TCU que através dos Ofícios: SUNAT-000737/2007 de 10/01/2008, enviado à SRFB/COTEC, e SUNSP - 000166/2008, de 03/01/2008, enviado à PGFN, o SERPRO se colocou à disposição de seus clientes, para implantar as alterações necessárias ao cumprimento das recomendações feitas nos itens 1.2 e 1.6 do referido Acórdão.</p> <p>No tocante ao item 1.7, conforme determinação do Ministério da Fazenda, através do Ofício nº 650/MF, de 02/10/2007, caberá à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) liderar o processo de elaboração do Plano de Ações e respectivo Cronograma Operacional, em articulação com o SERPRO e a SRFB, bem como, o encaminhamento do plano para o Tribunal. Mediante Ofício: SUNAF - 028746/2007, de 08/10/2007, o SERPRO se colocou à disposição da STN para compor o grupo a ser definido pela Coordenação Geral de Sistemas e Tecnologia da Informação – COSIS, daquele Órgão com vista à elaboração do plano e cronograma, bem como, das modificações no SIAFI, que se fizerem necessárias.</p> <p>Por oportuno, foi informado que o SERPRO, na condição de custodiante dos sistemas estruturadores do Governo Federal, não pode implementar novas funcionalidades de forma unilateral. Para tanto, é necessária solicitação e autorização expressa do cliente gestor do sistema para que sejam feitas as alterações determinadas.</p>

Relatório de Gestão

Tipo de Jurisprudência: 01 - Acórdão
Número do Acórdão / Decisão: 2065
Ano do Acórdão / Decisão: 2007
Colegiado: 03 - Plenário
Assunto: Auditoria realizada no Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e Governo do Estado do Acre.
Item do Acórdão / Decisão: 9.12
Descrição da Determinação/Recomendação: "9.12. fixar, com base no art.43, inciso I, da Lei nº 8.443/92, o prazo de 60 (sessenta) dias para que o SERPRO adote as providências necessárias à resolução de problemas técnicos que impedem o registro no Siasg de contratos vinculados a convênios antigos, informando ao Tribunal as medidas adotadas;
Providência(s) Informada(s) pela Unidade: Conforme relatado no Ofício DS – 034475/2007, de 03/12/2007, o Diretor-Superintendente, informou ao TCU que o SERPRO desconhece, até o presente momento, a existência de quaisquer dificuldades técnicas que impeçam o cadastramento destes contratos no SIASG. Entretanto, visando obter mais informações que pudessem esclarecer a demanda do TCU, a Superintendência de Relacionamento com Clientes – Planejamento, Orçamento e Gestão – SUNMP, mediante Ofício SUNMP nº 033137/2007, de 29/11/2007, levou ao conhecimento da Diretora do Departamento de Logística e Serviços Gerais – DLSG/SLTI/MP, a determinação contida no referido Acórdão, solicitando orientações adicionais, se houver, sobre os procedimentos a serem adotados no sistema para tratar a citada determinação, considerando ser aquele órgão o responsável pela gestão do sistema SIASG, apesar de entendermos que o sistema já possibilita o registro dos contratos de execução de convênios. Outrossim, o SERPRO, no papel de prestador de serviços, formalmente contratado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não pode definir novas implementações no sistema SIASG de forma unilateral, competindo ao Órgão Gestor do Sistema, no caso, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Departamento de Logística e Serviços Gerais – DLSG/SLTI, determinar, através de abertura de ordem de serviço específica, a execução das implementações que objetivem o atendimento às determinações exaradas pelo Tribunal.

2. Sistema de Controle Interno - Atuação da SFC/CGU-PR

Documento: Relatório de Auditoria nº 190703, de 29/06/2007, referente à Auditoria de Avaliação da Gestão do SERPRO, relativa ao exercício de 2006
Item do Documento: Anexo I ao Relatório nº 190703 – Demonstrativo das Constatações: 3.1.1.2 Constatação: (033)
Assunto: Necessidade de reestruturação do quadro de pessoal responsável pelo contencioso trabalhistico do SERPRO, identificada pela Consultoria Jurídica da Empresa.
Recomendação Efetuada: Recomendação: 001 "Que a Administração do SERPRO trate com a devida prioridade a questão da reestruturação da área jurídica, realizando os estudos necessários, o mais rápido possível, a fim de identificar as necessidades de recursos humanos e tecnológicos e tome as providências necessárias para que seja dada solução conclusiva ao caso".
Providência(s) Informada(s) pela Unidade: Mediante Ofício DP – 021869/2007, de 03/08/2007, o Diretor-Presidente encaminhou à SFC, o Plano de Providências, relativo à reestruturação da Consultoria Jurídica do SERPRO. A execução do plano encontra-se em andamento. O prazo determinado para implementação total das providências, encerra-se em 31/12/2009. Segue posição do plano de providências até Dezembro de 2007: 1.3.1) SISTEMA DE CÁLCULOS JUDICIAIS - encontra-se em fase de finalização e já foi feita apresentação do protótipo para a COJUR, necessitando ainda de alguns ajustes. A COJUR está em negociação com a SUPSC - Superintendência de Sistemas Corporativos relativamente ao cronograma de implantação. A estimativa é de que o sistema entre em vigor em fevereiro de 2008. 1.3.2) SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS - as implementações de melhorias requeridas pela COJUR para que o novo sistema atenda a contento as demandas da Área, foram repassadas para a SUPSC, que está trabalhando nessas melhorias e novos relatórios. Atualmente existe um analista de sistemas destacado pela SUPSC, exclusivamente, para atender a essa demanda, considerada pela Diretoria prioritária. A COJUR instituiu um grupo de trabalho para acompanhar o desenvolvimento desse sistema junto à SUPSC, acelerando ao máximo o processo. 1.3.3) ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL - a COJUR solicitou autorização da Diretoria para contratar, pela via do concurso público, 4 advogados em Brasília, 8 no Rio de Janeiro e 3 em São Paulo. Além disso, para compor a equipe de peritos que farão cálculos judiciais, solicitou também a contratação de 2 em Brasília, 1 em Fortaleza, 1 em Porto Alegre, 2 no Rio de Janeiro e 2 em São Paulo. Solicitou, ainda, a contratação de 2 Técnicos de Suporte Administrativo para compor o quadro de Brasília. Acredita que dessa forma o quadro de pessoal estará compatível com as necessidades da área. 1.3.4) REESTRUTURAÇÃO DA COJUR - Por intermédio da OE-111/2007, de 22 de outubro de 2007, com vigência a partir de 01/11/2007, alterou sua estrutura orgânica, adequando as áreas de acordo com a nova disposição de trabalho determinada pelo modelo de gestão apresentado e aprovado em Fórum de advogados realizado em outubro. ESTRUTURAÇÃO DA ÁREA DE CÁLCULOS JUDICIAIS - Em 14 de agosto de 2007, por intermédio da OE-079/2007, com vigência em 01/9/2007, foi criada a Coordenação de Cálculos Trabalhistas, com projeções em Porto Alegre, São Paulo, Rio de Janeiro e Fortaleza. PROJETO DE PADRONIZAÇÃO DOS PARECERES JURÍDICOS - Por intermédio da OE/079/2007, foi instituído tal Projeto, com o objetivo de elaborar orientações relativas à feitura de pareceres jurídicos, teses jurídicas, peças processuais, jurisprudência, bem como garantir a uniformidade de todas as projeções da COJUR sobre o entendimento majoritário. O Projeto foi regulamentado pela Decisão Setorial COJUR-CJ/001/2007, de 14 de agosto de 2007, com início em 01/9/2007 e término previsto para 31/12/2009.

Relatório de Gestão 2007
MIGRAÇÃO DA
INFORMAÇÃO

Documento: Relatório de Auditoria nº 190703, de 29/06/2007, referente à Auditoria de Avaliação da Gestão do SERPRO, relativa ao exercício de 2006
Item do Documento: Anexo I ao Relatório nº 190703 – 4.2 Subárea – Contratos de Obras, Compras e serviços. 4.2.1 Assunto - Formalização Legal. 4.2.1.1 Informação: (004)
Assunto: "Conforme citado no item 5.3.1, a determinação do TCU contida no Acórdão 654/2006 - Plenário, item 2.1, foi considerada como atendida parcialmente"
Recomendação Efetuada: "Incluir nos sítios eletrônicos utilizados na divulgação de seus contratos – uma vez que não consta, quando cabível, a definição do fabricante ou marca de produto adquirido – informações detalhadas quanto aos fabricantes e marcas de produtos contratados por essa empresa pública, com o intuito de aprimorar os instrumentos utilizados para o acompanhamento eletrônico da Administração Pública."
Providência(s) Informada(s) pela Unidade: Mediante e-mail de 27/06/2007, a SUPGA ratificou o citado pela CGU e informou que estava ultimando providências no sentido de atender plenamente o solicitado. Mediante e-mail de 8/11/2007, SUPGA informou o que se segue: 4.2.1.1 - A versão atual do site do Serpro não contempla a inclusão de itens de aquisição por contrato, o que foi homologado e validado pela GADOC/GAGEC/SUPGA. A versão com as alterações solicitadas ainda não foi colocada em produção porque o portal do Serpro está em processo de migração para outra tecnologia (Zope Plone). Somente poderão ser publicados os conteúdos dos contratos, com as melhorias solicitadas, a partir desta atualização. Em contato com os responsáveis pelo portal, fomos informados que estava prevista uma apresentação para aprovação da Diretoria. O site já está pronto e todos os scripts preparados para a migração. A partir da implantação da nova versão é que a GADOC/GAGEC/SUPGA poderá incluir os dados dos itens retroativos a Janeiro do ano corrente. Posição atual: O novo portal foi implantado no mês de Dezembro e ficou em fase de testes até o mês de Janeiro. Os dados relativos ao exercício de 2007 serão atualizados no portal até o mês de Março de 2008 e os dados referentes ao exercício de 2006 já serão inseridos no portal de acordo com o novo formato. Com a inclusão dos campos quantidade, fabricante, marca e modelo no novo portal, o campo detalhamento será eliminado. Como a migração dos dados referentes ao exercício de 2007 ainda não foi concluída, o campo detalhamento ainda não foi excluído. Vale ressaltar que quando a CGU fez a auditoria no cumprimento deste Acórdão, foi verificado que após a normatização do assunto pela Empresa, alguns contratos continham a informação de quantidade, fabricante, marca e modelo e outros não. Tal fato ocorreu devido ao portal anterior registrar as informações no campo detalhamento sem a devida padronização, e por isso algumas deixaram de ser apresentadas. De acordo com as informações acima prestadas, com a inclusão dos novos campos no portal, ficam atendidas as melhorias informadas no Ofício DP-017745/2007 de 27/06/2007.

Documento: Relatório de Auditoria nº 190703, de 29/06/2007, referente à Auditoria de Avaliação da Gestão do SERPRO, relativa ao exercício de 2006
Item do Documento: Anexo I ao Relatório nº 190703 - 4.2.3 Assunto – Alterações Contratuais . 4.2.3.1 Informação: (005)
Assunto: "Conforme citado no item 5.3.1, a determinação do TCU contida no Acórdão 654/2006 - Plenário, item 2.4, foi considerada como atendida parcialmente"
Recomendação Efetuada: "Renegocie a cláusula 6.10 do contrato nº 36.501, com viés a evitar a limitação da responsabilidade pelo resarcimento de danos causados pela contratada, em casos de negligéncia ou imperícia, aos valores previstos nas respectivas ordens de serviços, evitando-se, com isso, cláusulas em benefício exclusivo da contratada; e, doravante utilize em seus termos contratuais cláusulas de responsabilidade como as apresentadas nos contratos nºs 36422 – cláusulas 3.3 e 3.4 – e, 36489 – cláusulas 4.6 e 4.7.
Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

306

Relatório de Gestão

A cláusula 6.10 do contrato RG 36.501 foi renegociada, resultando no Termo Aditivo RG 40.871, o qual encontra-se publicado no sistema GEDIG.

Documento:

Relatório de Auditoria nº 190703, de 29/06/2007, referente à Auditoria de Avaliação da Gestão do SERPRO, relativa ao exercício de 2006

Item do Documento:

Anexo I ao Relatório nº 190703 - 4.1.2 Assunto – Limites à Competitividade. 4.1.2.1 Informação: (006)

Assunto

"Conforme citado no item 5.3.1, a determinação contida no Acórdão 1571/2006 - Plenário, item 9.3, foi considerada como atendida parcialmente"

Recomendação Efetuada:

"Determinar ao SERPRO que, nas contratações destinadas à aquisição de software e prestação de serviços técnicos, observe as prescrições emanadas do Acórdão nº 1.521/2003 – TCU – Plenário, notadamente com relação ao item 9.2 e respectivos subitens: "Nas licitações de serviços na plataforma Microsoft, sejam especificados e contratados separadamente dos demais, os serviços de treinamento e certificações, de suporte técnico e de consultoria, utilizando-se o parcelamento ou a adjudicação por itens como forma de obtenção de melhor preço entre os licitantes".

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Mediante e-mail de 8/11/2007, SUPGA informou o que se segue:

Apesar do Serpro entender que a vinculação na licitação do suporte técnico on site e da consultoria traz benefícios à administração, acatamos as orientações do TCU e informamos que doravante procederemos licitações distintas para os dois itens. Como os preços obtidos com a licitação são vantajosos para a administração, manteremos o contrato até o seu término e na próxima licitação o faremos com itens distintos. Após a publicação deste Acórdão não houve nova licitação deste tipo.

Documento:

Nota de Auditoria nº 200922/01, de 12/11/2007

Item do Documento:

Recomendação

Assunto

Constatação: Ausência de normatização acerca da necessidade de verificação das recomendações / determinações da CGU/TCU por parte da auditoria interna em suas designações.

Recomendação Efetuada:

a) seja tratada na próxima reunião da AUDIG a necessidade de certificação também das recomendações da CGU, registrando em ata o assunto, assim como foi feito para as determinações do TCU;

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

O assunto foi tratado na 9ª Reunião Gerencial da Auditoria-Geral, realizada no período de 10/12 a 13/12/2007, conforme registro no item 9 da ata, transscrito abaixo:

"9. Atendimento de Recomendações da CGU e Determinações do TCU - Desenvolver processo.

A fim de dar cumprimento a orientação da CGU, estabelecemos a necessidade de elaborarmos processo que vise a certificação das providências adotadas pelo gestor e informadas ao Tribunal e à CGU. Até que seja implementado no Sisaud módulo específico com esta finalidade, os procedimentos adotados serão os seguintes:

a) Antes da abertura de designação de trabalho de auditoria, caberá ao gerente de coordenação responsável consultar a página da Audig na Intranet, e verificar a existência de determinações e recomendações dos órgãos de controle (TCU e CGU) afetos à sua área de atuação, a fim de inclui-las como ponto de verificação nos trabalhos a serem realizados. Esta inclusão somente se dará após o gestor ter respondido sobre o cumprimento das determinações e recomendações.

b) Por ocasião da designação de auditoria e emissão de relatório de auditoria, deverá ser dado destaque, em tópico específico, sobre a certificação de cumprimento das determinações e recomendações dos órgãos de controle (TCU e CGU).

Documento: Nota de Auditoria nº 200922/01, de 12/11/2007
Item do Documento: Recomendação
Assunto Constatado: Ausência de normatização acerca da necessidade de verificação das recomendações / determinações da CGU/TCU por parte da auditoria interna em suas designações.
Recomendação Efetuada: b) seja colocada também no Manual de Auditoria a informação de que se deve incluir em todas as designações, no item "plano de ação", a orientação para verificar o cumprimento das demandas externas, com o intuito de ser transformada em norma a ser seguida por toda a auditoria interna;
Providência(s) Informada(s) pela Unidade: A revisão do Manual de Auditoria será feita até 31/07/2008;

Documento: Nota de Auditoria nº 200922/01, de 12/11/2007
Item do Documento: Recomendação
Assunto Constatado: Ausência de normatização acerca da necessidade de verificação das recomendações / determinações da CGU/TCU por parte da auditoria interna em suas designações.
Recomendação Efetuada: c) seja citado claramente no relatório de auditoria, qual a demanda externa está sendo certificada naquela designação, em um campo pré-definido, e que essa informação de certificação por parte da Audig seja colocada nos informes destinados à Alta Administração
Providência(s) Informada(s) pela Unidade: Conforme descrito no item 9 da Ata da 9ª reunião gerencial, item b - Por ocasião da designação de auditoria e emissão de relatório de auditoria, deverá ser dado destaque, em tópico específico, sobre a certificação de cumprimento das determinações e recomendações dos órgãos de controle (TCU e CGU). Todos os relatórios de Auditoria são enviados para o Conselho Fiscal e, no caso do informe para o Conselho Diretor, no campo "providências adotadas pelo gestor", será registrada a certificação da auditoria interna, quando esta ocorrer.

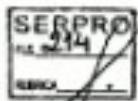
Documento: Nota de Auditoria nº 200922/01, de 12/11/2007
Item do Documento: Recomendação
Assunto Constatado: Ausência de normatização acerca da necessidade de verificação das recomendações / determinações da CGU/TCU por parte da auditoria interna em suas designações.
Recomendação Efetuada: c) seja citado claramente no relatório de auditoria, qual a demanda externa está sendo certificada naquela designação, em um campo pré-definido, e que essa informação de certificação por parte da Audig seja colocada nos informes destinados à Alta Administração
Providência(s) Informada(s) pela Unidade: Conforme descrito no item 9 da Ata da 9ª reunião gerencial, item b - Por ocasião da designação de auditoria e emissão de relatório de auditoria, deverá ser dado destaque, em tópico específico, sobre a certificação de cumprimento das determinações e recomendações dos órgãos de controle (TCU e CGU). Todos os relatórios de Auditoria são enviados para o Conselho Fiscal e, no caso do informe para o Conselho Diretor, no campo "providências adotadas pelo gestor", será registrada a certificação da auditoria interna, quando esta ocorrer.

208

Documento: Relatório de Auditoria nº 200922, de 10/12/2007, referente aos exames realizados junto à Auditoria Interna.
Item do Documento: II – Resultado dos Exames - 1.1.1.14 Constatação: (018)
Assunto Falhas na uniformização dos Relatórios de Auditoria.
Recomendação Efetuada: RECOMENDAÇÃO: 001 Atualizar o Manual de Auditoria com o objetivo de normatizar de forma efetiva e padronizada conceitos que sejam capazes de abarcar as exceções conhecidas (auditorias especiais) e refletir a realidade da empresa no que diz respeito aos trabalhos de auditoria.
Providência(s) Informada(s) pela Unidade: A revisão do Manual de Auditoria será feita até 31/07/2008.

Documento: Relatório de Auditoria nº 200922, de 10/12/2007, referente aos exames realizados junto à Auditoria Interna.
Item do Documento: II – Resultado dos Exames - 1.1.1.14 Constatação: (018)
Assunto Falhas na uniformização dos Relatórios de Auditoria.
Recomendação Efetuada: RECOMENDAÇÃO: 002 Efetuar os ajustes no sistema Sisaud no sentido de que este espelhe todos os campos previstos no Manual, visando garantir o correto preenchimento dos relatórios de auditoria.
Providência(s) Informada(s) pela Unidade: O SisaudWeb está em fase de desenvolvimento. A previsão é que o sistema com os ajustes realizados, entre em produção em 2008.

Documento: Relatório de Auditoria nº 200922, de 10/12/2007, referente aos exames realizados junto à Auditoria Interna.
Item do Documento: II – Resultado dos Exames - 1.1.1.14 Constatação: (018)
Assunto Falhas na uniformização dos Relatórios de Auditoria.
Recomendação Efetuada: RECOMENDAÇÃO: 003 Orientar o corpo técnico da Audig no sentido de observar, para a elaboração dos relatórios, as orientações contidas no normativo Manual de Auditoria – Diretrizes e Normas.
Providência(s) Informada(s) pela Unidade: Mediante e-mail de 18/12/2007, foi enviado para os auditores e coordenadores, em cumprimento a recomendação nº 003, a orientação para elaboração dos relatórios de acordo com o Manual de Auditoria – Diretrizes e Normas, bem como, o conhecimento do relatório final da auditoria feita pela SFC, suas recomendações e um plano de ação para atendimento das mesmas, pelos responsáveis.



Relatório de Gestão 2007

MARCOS MASONI
Diretor-Presidente

Documento:

Relatório de Auditoria nº 200922, de 10/12/2007, referente aos exames realizados junto à Auditoria Interna.

Item do Documento:

II – Resultado dos Exames - 1.1.1.14 Constatatação: (018)

Assunto

Falhas na uniformização dos Relatórios de Auditoria.

Recomendação Efetuada:

RECOMENDAÇÃO: 004

Melehorar as rotinas e níveis de revisão dos trabalhos executados pelas equipes de auditoria, bem como normatizar essa orientação no Manual de Auditoria.

Providência(s) Informada(s) pela Unidade:

Quando da revisão do Manual de Auditoria, prevista para ocorrer até 31/07/2008, serão estabelecidas as rotinas e níveis de revisão dos trabalhos executados pelas equipes de auditoria.

ANEXO E - Demonstrativo de Transferências Realizadas no Exercício.

(Item I-1.3 do Anexo X da DN TCU 85/2007)

Não foram realizadas transferências no Exercício.



ANEXO F - Atos de Admissão, Desligamento, Concessão de Aposentadoria e Pensão Praticados no Exercício
(Item 11 do Anexo II da DN TCU 85/2007)

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRADOS NO SISAC Quantidade
Admissão	506	506
Desligamento	229	229
Aposentadoria	Não se aplica	Não se aplica
Pensão	Não se aplica	Não se aplica

Todos os atos foram registrados no SISAC e comunicados aos órgãos de controle conforme ofícios relacionados nas tabelas a seguir:

Admissões - Exercício 2007 - por meio de aprovação por Concursos Públicos de 2005/2006			
Ofícios de Admissões	Data	Ofícios de Admissões	Data
Ofício Nº 154/2005	30/03/2007	Ofício Nº 004/2006	25/09/2007
Ofício Nº 155/2005	30/03/2007	Ofício Nº 005/2006	24/10/2007
Ofício Nº 156/2005	30/03/2007	Ofício Nº 006/2006	25/10/2007
Ofício Nº 157/2005	30/03/2007	Ofício Nº 007/2006	25/10/2007
Ofício Nº 158/2005	30/03/2007	Ofício Nº 008/2006	28/10/2007
Ofício Nº 159/2005	19/04/2007	Ofício Nº 009/2006	31/10/2007
Ofício Nº 160/2005	19/04/2007	Ofício Nº 010/2006	13/11/2007
Ofício Nº 161/2005	24/05/2007	Ofício Nº 011/2006	14/11/2007
Ofício Nº 162/2005	24/05/2007	Ofício Nº 012/2006	14/11/2007
Ofício Nº 163/2005	24/05/2007	Ofício Nº 013/2006	14/11/2007
Ofício Nº 164/2005	24/05/2007	Ofício Nº 014/2006	20/11/2007
Ofício Nº 001/2006	24/05/2007	Ofício Nº 015/2006	23/11/2007
Ofício Nº 002/2006	29/08/2007	Ofício Nº 016/2006	23/11/2007
Ofício Nº 003/2006	19/09/2007	Ofício Nº 017/2006	13/12/2007

Desligamentos - Exercício 2007 - por Solicitação - Justa Causa - Falecimento			
Ofício de Desligamentos	Data	Ofício de Desligamentos	Data
Ofício Nº 015/2006	19/03/2007	Ofício Nº 021/2006	22/10/2007
Ofício Nº 016/2006	13/04/2007	Ofício Nº 022/2006	12/11/2007
Ofício Nº 017/2006	27/04/2007	Ofício Nº 023/2006	10/12/2007
Ofício Nº 018/2006	04/06/2007	Ofício Nº 024/2006	28/12/2007
Ofício Nº 019/2006	17/07/2007	Ofício Nº 025/2006	04/03/2008
Ofício Nº 020/2006	17/09/2007		

OBS: Ofício nº 015/2006 - Consta 02 desligamentos com demissão em 12/2006

Atos de Concessão de Aposentadoria, Reforma e Pensão:
Não se aplica.